

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas.	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos as estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.841, de 20 de junho de 1933.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 20 do corrente..

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação e da Superintendencia do Ensino Secundario.
Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Cientificas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.841 — DE 20 DE JUNHO DE 1933

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, pelo Paraguai, da Convenção para a solução pacifica dos conflitos internacionais, Haia, 1907

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz público o depósito do instrumento de ratificação, pela Republica do Paraguai, a 25 de abril do corrente ano, da Convenção para a solução pacifica dos conflitos internacionais, firmada em Haia, á 18 de outubro de 1907, segundo comunicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação dos Paizes Baixos, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Cópia — O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, atendendo ao que requereu Trajano Martins da Costa, conservador da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro contando mais de dez anos de serviço público federal e julgado invalido em inspeção de saúde a que se sujeitou, á vista das exigencias do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, resolve apresentá-lo com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 20 de junho do ano corrente, foi nomeado o encarregado interino da Estação de Monta de João Pessoa, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Epitácio Pessoa Sobrinho, para exercer o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, da Diretoria do Fomento da Produção Animal;

Por igual ato da mesma data, foi nomeado João Figueiredo Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactilógrafo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, durante o impedimento da serventaria efetiva, Alice Leão Velloso de Toledo;

Por decreto da mesma data, tendo em vista o que ficou apurado no processo D. E. C. 5.803, de 1933, foi exonerado, por falta de exação no cumprimento de deveres, José Bezerra, do cargo de mestre de oficina de ferreiro, do Aprendizado Agrícola Rio Branco, no Território do Acre;

Por decreto da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, o agrônomo Luiz Carvalho de Araujo, do cargo de sub-assistente técnico da 3ª Secção Técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas;

Por decreto ainda da mesma data, foi nomeado o auxiliar técnico de 2ª classe, em comissão, da Estação Experimental de Entre Rios, do extinto Serviço do Algodão, agrônomo Antonio Targino Filho, para exercer também, em comissão, o cargo de assistente técnico, da Estação Experimental de Plantas Textéis, em Entre Rios, no Estado da Bahia;

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado o 3º escrivão interino, da Secção de Expediente e Contabilidade, da Diretoria Geral de Agricultura, Men Rodrigo Smith de Vasconcellos, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

Por ato da mesma data, foi nomeada, a escrevente dactilógrafa, interina, da 4ª Secção Técnica, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, Celia Joviano, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado o ajudante de 2ª classe interino, da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas, agrônomo Amaury Poggi de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agrônomo do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes";

Por decreto da mesma data, foi nomeado, o administrador em comissão, da Fazenda de Sementes de Santarém, agrônomo Paulo Kirchhofer Cabral, para exercer em comissão, o cargo de diretor do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Santarém, no Estado do Pará;

Por decreto ainda da mesma data, foi exonerado, o engenheiro civil, Alvaro Dutra Vianna, do cargo de ajudante de 1ª classe, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, por ter aceitado outro cargo;

Por ato da mesma data, foi nomeado, o economo almoxarife, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Diogo Feijó", Paulino Pinheiro Machado, para exercer o cargo de porteiro-continuo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária;

Por decreto de 20 do corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Francisco de Moura Cabral, mecanico interino, da Inspetoria Agrícola do 21º distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, sendo por igual ato da mesma data, declarado sem efeito, o de 1 de março de 1933, na parte referente á sua exoneração;

Por decreto de 20 do corrente, atendendo ao que foi requerido pelo diretor de Secção em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Agricultura, Oldemar do Amaral Murtinho, foi o mesmo declarado em disponibilidade não remunerada, até ulterior deliberação;

Por decreto de 20 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Hygínio Pinho, inspetor de alunos do Curso Complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, ficando sem efeito o decreto de 31 de janeiro de 1933, na parte referente á sua exoneração;

Por decreto da mesma data, foi posto em disponibilidade, Sebastião Ramos, mestre ferrador, do Posto Zootécnico de Pinheiro do extinto Serviço de Indústria Pastoral;

Por decreto de 19 de junho corrente, foi nomeado, o ex-2º escrivão em comissão, da Fazenda de Sementes de Fundão, Carlos Franklin Moisés, para exercer, interinamente, o cargo de dactilógrafo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, enquanto durar o impedimento da serventaria efetiva, Mercedes Maldonado da Rocha Leão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Comissão Elaboradora do ante-projeto de Constituição

49ª SESSÃO DA SUB-COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ANTE-PROJETO DE CONSTITUIÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1933

Presidência do Sr. Afrânio de Mello Franco, presidente — Secretário da mesa, Themistocles Cavalcanti — Secretário geral, Sr. Otto Prazeres.

As 17 horas, no Palácio do Itamarati, presentes os senhores Mello Franco, Themistocles Cavalcanti, Góes Monteiro, Agenor de Roure, Carlos Maximiliano, Castro Nunes e João Mangabeira, abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa justificada os senhores Oswaldo Aranha, José Americo e Oliveira Vianna.

O Sr. Presidente abrindo a sessão diz que da ordem do dia consta o capítulo da Colonização e Saude Pública, de que é relator o Sr. Oswaldo Aranha. Estando, porém, S. Ex. ausente e não havendo outra materia designada para a sessão, propõe que se discuta o caso da bandeira. A respeito, tem diversas comunicações a fazer. A primeira é de um officio do Sr. almirante Americo Brasilio Silvado, remetendo uma representação sobre o assunto. A segunda é a de que se acham presentes, no Itamarati, dois estudantes da Universidade, os quais, tendo noticia do comparecimento á sessão, de Dr. Eurico de Góes, para dar informações acerca da bandeira nacional, pretendem, por sua vez, manifestar-se perante a Comissão: Não quer deliberar pessoalmente, sobre o assunto, mas submete-lo á decisão dos colegas. Assim, indaga si a Comissão quer ouvir o Dr. Eurico de Góes; e, no caso afirmativo, se também os dois estudantes. Declara que é favoravel á que sejam todos ouvidos.

O Sr. João Mangabeira entende que, ouvindo-se o Dr. Eurico de Góes, se deve ouvir também os academicos.

Os Srs. Castro Nunes, Carlos Maximiliano e Agenor de Roure votam de acôrdo com o Sr. João Mangabeira.

O Sr. Góes Monteiro acha conveniente que a missão decidida, preliminarmente, sobre a proposta que fez, da supressão do lema "Ordem e Progresso" da bandeira nacional, pelas razões que já apresentou e pelas demais que estão confirmando tudo quanto disse. Nessa ocasião, na suposição de que essa supressão fosse admissivel, se resolveu que o senhor Solano da Cunha apresentasse um projeto, creando o pavilhão de guerra, a bandeira de comércio e o estandarte dos regimentos. Da aceitação daquela preliminar, derivarão, naturalmente, novas modificações da bandeira, como sejam, a conservação ou não do Cruzeiro, á qual é favoravel, algumas correções necessarias ou simplificações que o façam, realmente, um simbolo nacional.

Quanto á preliminar sujeita á votação, desde que a Comissão vaq ouvir o Dr. Eurico Góes, não vê nenhum inconveniente em que sejam ouvidos também os dois estudantes.

Tem ainda muitos documentos em seu poder, mas antes de os trazer, precisa separar aquelles que, por inconvenientes, não podem figurar nos anais da Comissão.

Aproveita, entretanto, a oportunidade para entregar ao Sr. Presidente uma nova série, da qual faz parte uma carta muito interessante de um grupo de moços intellectuais, que entregará depois, porque vae antes respondê-la. De sua leitura se evidencia que é de pessoas que são sympathicas ao positivismo, mas está escrito, de maneira muito elogiosa para seus autores.

Prosseguindo, confessa que sua idéa, tem sido por uns considerada feliz e por outros infeliz. De permeio, onde deve estar a verdade — parece-lhe que a idéa não precisa ser feliz, nem infeliz, porque é necessaria para evitar que a bandeira brasileira, que devia ser como toda bandeira, um símbolo de união, continue a ser objeto de debates e divergências. É essa a questão capital, por ser acima de tudo, moral.

Conservando-se a bandeira como está as divergências permanecerão perpetuamente. Porque não se muda assim a mentalidade de um povo e será impossivel evitar querelas bisantinas em torno da bandeira brasileira.

O povo brasileiro tem sido obrigado a discutir a sua bandeira, quando ela não devia ser, absolutamente, objeto de discussão, como não é, em nenhum país do mundo. A bandeira poderia estar errada; mas, desde que os brasileiros não soubessem, não discutiriam seus erros e seria sempre um verdadeiro símbolo da Patria. Como está, entretanto, além de constituir o objeto de eternas discussões, por sectaristas, num Estado leigo, é também anti-economica e anti-estética.

Tem, também, outro documento muito interessante.

O Sr. Oswaldo Aranha tem-se manifestado pela conservação da bandeira por motivos apenas de ordem sentimental, ou seja, pelo fato de ter nascido sob ela. No entanto, o orador recebeu uma representação de um grupo de senhoras do Rio Grande do Sul — terra de Julio de Castilhos justamente da onde partiram os maiores protestos — assinada em primeiro lugar, pela distinta progenitora do Sr. Ministro da Fazenda, senhora D. Luiza Freitas Valle Aranha, que conhece pessoalmente, e que, com a progenitora do orador, nasceu sob bandeira diferente. E queria mostrar esse documento, que é favoravel, ao Sr. Oswaldo Aranha para que se desfilassem esses motivos sentimentais.

(DURANTE O DISCURSO DO SR. GÓES MONTEIRO, COM-PARECE O SR. SOLANO DA CUNHA.)

O Sr. Solano da Cunha recorda que o Sr. Presidente o incumbiu, por proposta do Sr. Góes Monteiro, de redigir um dispositivo sobre a alteração da bandeira. Entretanto, preliminarmente, pede que a Comissão decida sobre si deve ou não ser incluído tal dispositivo no ante-projecto de Constituição.

Si a preliminar for aceita, apresentará os dispositivos — um ou dois, aliás, de facil deracão — na proxima sessão.

Pede que seja ouvido, em primeiro lugar, o Sr. Eurico Góes, vindo de São Paulo, que tem estudos especiais sobre a bandeira e poderá influir com a sua exposição na votação a que se proceder.

O Sr. Themistocles Cavalcanti vota de acôrdo com o senhor Góes Monteiro.

O Sr. Presidente declara que a Comissão votou que fossem ouvidos o Sr. Eurico de Góes e os dois estudantes.

O Sr. Góes Monteiro insiste na sua preliminar. E sugere que se limite o tempo das exposições do Sr. Eurico de Góes e dos dois estudantes, afim de se evitarem delongas.

O Sr. Castro Nunes tem a impressão de que a preliminar, na questão, é o proprio merito. Porque, na discussão da preliminar se envolve, propriamente, a da bandeira.

A Comissão vai resolver se deve ou não incluir essa materia no projecto de Constituição, e os votos podem dividir-se, entendendo até que, embora não se inclua no projecto a modificação, contudo, deva haver um dispositivo, cogitando de uma futura bandeira. E, assim, de qualquer forma, parece-lhe difficil separar a prejudicial proposta do merito do caso. Portanto, convém submeter-se a questão a debate, ouvir o Dr. Eurico Góes, que veio a esta Capital para esse fim, e os universitarios presentes á Comissão, e depois deliberar, dados esses diversos matizes e modalidades. Confessa que não saberá como votar sobre a preliminar.

O Sr. Góes Monteiro acrescenta que a carta que recebeu a respeito da bandeira, assinada pelo Sr. Ney Palmeiro e outros, embora muito correta, não contém argumentos que atendam á questão moral formulada pelo orador. Ao contrário, é mais um pretexto para divergências no meio brasileiro e para esse mal estar, cuja causa é preciso extinguir. Do contrário, essas discussões bisantinas não acabarão e, si cientificamente, a questão pôde ser resolvida, moralmente, nunca mais o será.

O Sr. Presidente pergunta si o Sr. Góes Monteiro quer publicar essa carta.

O Sr. Góes Monteiro entrega-a ao Presidente, como entregará outros documentos contrarios á sua opinião, para

mostrar que também deseja que eles sejam conhecidos. A de que se trata, notavel pela elevação com que foi escrita, é um documento digno de figurar em quaisquer anais.

O Sr. Presidente declara que vai dar a palavra ao Sr. Eurico de Góes e aos dois estudantes. Antes, porém, quer que a Comissão decida qual o tempo de que disporão para falar.

O Sr. Góes Monteiro sugere que seja o mesmo que teem os membros da Comissão, ou sejam 20 minutos, o que é aprovado.

Falam os Srs. Eurico de Góes, Nelson Nogueira e Ney Palmeiro.

O Sr. Góes Monteiro manifesta sua satisfação em ter ouvido os dois jovens patriotas, que defenderam com calor os seus pontos de vista em relação á bandeira.

Antes mesmo deles terem comparecido á sessão já havia feito referencias elogiosas á carta que lhe enviaram sobre esse assunto, á qual promete responder logo que lhe sobre algum tempo.

Essa satisfação foi completada com a preleção do erudito Dr. Erico de Góes, apaixonadamente dedicado a essa bandeira.

Mas ao lado dessa satisfação toda pessoal, sentiu intima tristeza patriótica, com a confirmação daquilo que muitas vezes tem dito e verificado desde que nasceu: a bandeira brasileira, o símbolo da patria, que deve ser sempre um símbolo de união e não de separação, tem sido desde a sua origem, e continúa sendo, motivo de divergências e objeto de intermináveis discussões de caráter, muitas vezes, bisantino, como essa que a Comissão acaba de ouvir sobre a questão astronômica.

Deixa de lado a alusão feita por um daqueles oradores, porque ninguém cogita de renegar o passado. Ninguém, como o orador, tem mais o culto do passado, naquilo que dele se pôde aproveitar no presente e para o futuro. Muitas vezes tem se referido ao valor do povo japonês, justamente por esse culto que ele mantém do passado, apesar de ter mudado, quasi bruscamente, instantaneamente, de civilização, e o faz, por isso, o primeiro povo do mundo.

O que o preocupa é o lado moral do assunto.

É engano pensar-se que o que se quer é renegar o passado ou renegar a bandeira.

Os republicanos de 89 renegaram o passado, quando instituíram a atual bandeira?...

Não; eles tiveram mesmo a preocupação de conservar as cores nacionais. Apenas a imprecisão do decreto que a instituiu, do qual não constavam as proporções, que deveriam ser estabelecidas, e outras causas occorrentes naquele momento é que tornaram a bandeira suscetivel de deformações e modelos não uniformes, com mutações inconvenientes.

É essa a face puramente estética da questão. No entanto, o que lhe preocupa é o aspecto moral que encerra, ou sejam as divergências que provoca.

O caso não é de ser ou não ser positivista. Poderia sê-lo, porque tem tal posição. Ele tem diante dos olhos uma imensa realidade, que precisa combater, antes de pensar em se colocar á vanguarda desses povos, cuja civilização, entretanto, e como sinal de nossa inferioridade, procuramos assimilar, importando-lhes as ideologias. Mas, como os povos que importam as ideologias de outros povos estão fadados á anarquia e a ocupar lugar subalterno no mundo — haja vista a Russia, quer no dominio científico, quer no dominio moral ou mesmo economico, porque sob qualquer aspecto que se o encare o povo slavo sempre foi inferior aos outros povos, e a peor servidão é a servidão moral e espiritual — o povo brasileiro precisa reagir e resolver sobre os seus destinos. Livre dessa servidão espiritual e tendo em vista, apenas, a grande simpatia pelo genio de Augusto Conte, embora se confesse espiritualista, como até certo ponto também o era aquele grande filosofo. Grande é a sua admiração pela moral que ele instituiu. Mas não vai ao ponto de querer que os outros aceitem sem maior discussão as afirmações científicas desse filosofo, ou os de qualquer outro.

Neste caso, coloca-se na média das opiniões e quer ver satisfeitos os anhelos do povo: quer que haja uma nacionalidade; quer a nacionalidade brasileira, sem a pretensão — que tem sido um dos nossos grandes males — de colocar o Brasil na vanguarda de outros povos.

Deve-se reconhecer que o Brasil não tem ainda capacidade, nem cultural nem de especie alguma, para pretender tornar-se o que realmente é e não o que pensa que pôde ser.

Encerrando suas considerações, renova seus aplausos ao gesto patriótico desses dois mecos que falam o do Dr. Eurico de Góes, embora eles não lhe tivessem abalado a convicção de que, sob o ponto de vista moral, a Comissão precisa ter a coragem de discutir essa questão, que tem dado causa a tantas divergências entre os brasileiros.

O Sr. Presidente anuncia a votação da preliminar proposta pelo Sr. Solano da Cunha, sobre si deve ou não ser incluído no projeto constitucional um dispositivo sobre a bandeira.

O Sr. João Mangabeira acha que sim; quasi todas as constituições modernas dispõem sobre as cores da bandeira.

O Sr. Castro Nunes o declara que já se pronunciou, achando que essa preliminar envolva ou possa envolver o merecimento da questão.

Não se opõe a que a Constituição trate da bandeira, mas como pelo fato de votar pela inclusão, na Constituição, de um dispositivo relativo á bandeira, se possa concluir que ele é pela modificação da bandeira, desde logo ressalva que reserva seu voto nesse ponto para quando sobre ele tiver de opinar.

O Sr. Carlos Maximiliano não pôde separar a preliminar da propria materia. Por isso emite logo o seu voto. Não admite alteração de especie nenhuma da bandeira e acha inutil que a Constituição trate disso. Como o assunto é muito grave, trouxe voto escrito, nestes termos:

"Sou contrario á mudança ou alteração da bandeira nacional, sagrada por um culto prolongado através de quatro decenios.

Neste paiz, onde se não respeita a tradição e se criticam até as coisas mais veneráveis, não me surpreende, porém, não me envolve nem arrasta a vago demolidora.

Ao contemplarmos uma coleção de pavilhões, a maioria se nos antolha etivada de defeitos, desprovida de beleza; porém, o amor aformoseia; os heróis, adormecidos pela vez derradeira, cobertos de glorias, sentem-se confortados com a certeza de que o simbolo da patria lhes envolverá o cadaver enregelado, como esplendida e condigna mortalha.

Se, entretanto, prevalecer a preliminar contraria ao meu voto, prefiro, como os alemães, voltar ao passado, restaurar a bandeira vitoriosa da Independencia e do Imperio, com eliminação da corça. Continúa a pairar sobre o escudo a cruz, simbolo de redenção e humanidade, quando no Brasil a bondade reina soberana, e em todo o orbe, o altíssimo renasce, o instinto de cooperação e fraternidade tende a sobrepujar as tendências orgulhosas para o esplendido isolamento."

O Sr. Agner de Roura diz que por indiscreção de um jornalista, indiscreção que muitas vezes tambem cometeu, quando militava na imprensa, seu voto já foi publicado.

Entende que a bandeira deve ser exclusivamente uma combinação de cores como simbolo da patria, sem qualquer outro simbolo superposto. Demasiados já eram os symbolos superpostos na bandeira do Imperio como o são na da Republica.

A seu ver a bandeira só deveria conter as cores verde simbolizando a primavera, como disse Dr. Pedro I, no decreto, e amarela simbolizando o ouro. Toda e qualquer outra representação symbolica, até mesmo a do regimen porque esta pôde variar deve ser eliminada.

Seu voto, por consequente, é que si a Constituição tiver de conter algum dispositivo sobre a bandeira, seja simplesmente este:

"O verde e o amarelo são as cores nacionais."

Ela seria depois definitivamente organizada por lei ordinaria, porque não lhe parece que a Constituição deva decretá-la minuciosamente.

Mas, como a bandeira nacional é o resultado de erros consecutivos da Monarquia e da Republica, e talvez hoje se não possa fazer com que ela seja exclusivamente um simbolo de cores, sem outros symbolos superpostos, seu voto seria para que se a conservasse tal como é actualmente. Si, entretanto, a maioria entender que ela deve ser modificada, vota pela supressão pura e simples do lema "Ordem e Progresso".

E, portanto, pela preliminar.

O Sr. Solano da Cunha vota pela preliminar. A Constituição sendo uma lei mais duradora, deve conter um disposi-

tivo dizendo em que consiste a bandeira e dando, embora resumidamente, sua forma.

O Sr. Góes Monteiro vota pela preliminar por esta razão principal, que o Dr. Solano da Cunha já havia apresentado: a Constituição deve estabelecer o simbolo nacional. Si ele não figura na Constituição de 91, foi, certamente, devido á pressa com que foram aprovados os atos do Governo Provisório. Porque, proclamada a Republica em 15 de novembro, logo no dia 16 o Apostolado Positivista tomou a iniciativa de fazer a nova bandeira. E ninguém, então, alegou que havia renegação da bandeira que nos tinha levado á formação e consolidação da nossa nacionalidade; da bandeira que veio da independencia, instituida após a nossa emancipação politica; da bandeira que nos conduziu e tornou vitoriosos nos campos de Paraguai. Os argumentos que tiveram, então, aquelles que hoje combatem a nova iniciativa, são os mesmos que produzem os de agora para mostrar que tem o direito de, na segunda republica, corrigir o que a primeira fez erradamente.

Acentua que o Brasil é um paiz em perigo, justamente devido a esses quarenta anos de mentalidade excusa que a primeira republica produziu. E esse perigo é cada vez maior, porque nesses dois anos e meio de revolução, aquella mentalidade ainda mais escusa se tornou e não se sabe para onde o paiz caminha.

Votaria para que a Constituição tivesse formas rígidas e para que o Estado brasileiro se organizasse sob bases muito solidas e não moveidias, como tem tido até agora.

O Sr. Themistocles Cavalcanti tem um ponto de vista singular, no assunto. Acha que a bandeira não é coisa que se deva mudar assim por qualquer motivo. Por isso é favoravel a um plebiscito para qualquer modificação que se lhe pretenda fazer. Dêse modo dar-se-lá a manifestação da vontade nacional e assegurar-se-lá maior durabilidade á bandeira. Aprovada por um plebiscito, ella só poderia ser modificada por outro e mereceria o respeito e culto do povo.

A Constituição, por consequente, deveria estabelecer que, por ocasião da primeira eleição para a Assembléa Nacional, fosse feito um plebiscito para aprovação do projeto da bandeira nacional.

O Sr. Presidente considera aprovada a preliminar. O assunto da bandeira deve ser incluído num dispositivo constitucional.

Vai tomar os votos sobre o merecimento da questão.

O Sr. João Mangabeira enuncia o seu voto. Como os senhores Oswaldo Aranha e Góes Monteiro não nasceram sob essa bandeira; mas sob ella se criou, fez a sua carreira e a sua vida pública.

Tem 43 anos de mentalidade escusa, através todos os erros e todas as perturbações, com ella se assegurou a unidade nacional e sob ella, só a gratidão poderia negar, tem tido o paiz maior série de melhoramentos materiais, mais civilização e mais progresso do que no Imperio sob os 2 imperadores.

Não ha dúvida nenhuma, como resulta das exposições feitas, que, do ponto de vista astronomico, a bandeira pôde não estar certa. Mas, a bandeira não é uma carta celeste, nem um curso de astronomia; ella simboliza, sim, os sentimentos de um povo e representa suas tradições historicas; e, deste ponto de vista pouco se importa que, em face da ciencia pura e abstracta, ella esteja certa ou errada; o que quer saber é si ella corresponde, no ponto de vista do sentimento brasileiro, á unidade do pensamento da Patria e da Republica.

Quanto á questão do lema, não tem dúvida de que elle foi posto ali, em principio, por motivo de ordem religiosa ou setarista.

Como o joven academico que acabou de falar, não é positivista; e com o Sr. Góes Monteiro, do ponto de vista científico, sejam quais forem as divergencias que a filosofia de Augusto Comte suscita, reconhece que dúvida não pôde haver de que a criador da filosofia positivista intelectual e moralmente é uma figura preclara da especie humana.

Mas, o lema, em si, é apenas uma aspiração de felicidade do paiz. "Ordem e Progresso".

A inspiração religiosa que a ditou morreu ao longo do tempo e não tem mais significação hoje. Si a igreja positivista, naquelle tempo, tinha influencia politica no Brasil, hoje já não a tem mais. A igreja, que no Brasil, mais se tem desenvolvido e representa hoje suas tradições da Republica é evidentemente a catolica.

Os symbolos e representações nacionais formam-se estancamente.

A Marselhesa, por exemplo, tem uma estrofe nova que não figurava a principio. Foi depois da guerra de 70 que

uma escola, numa passeata, começou a cantá-la e, no dia seguinte, estava no coração de toda a França.

Foi por um voto, apenas, que passou a República Francesa, pois a maioria da Assembléa era pela Monarquia, com Thiers à frente.

O Conde de Chambord, recusando adotar a bandeira tricolor e, em seu lugar, querendo a bandeira branca com a flor de lis, fez fracassar um movimento de restauração monárquica.

O Sr. Góes Monteiro diz, em aparte, que a bandeira tricolor representava as cores nacionais.

O Sr. João Mangabeira responde que, exatamente, as cores não são senão um símbolo, que a bandeira representa no seu complexo.

Faz suas as palavras do Sr. Góes Monteiro, quando disse que ficava com o que era nosso, com a nossa tradição, com a nossa nacionalidade, embora nesse ponto se separasse de toda a humanidade. Por esses motivos fica com a bandeira atual, devendo o artigo da Constituição ser este:

"A bandeira brasileira é a atual".

O Sr. Castro Nunes passa a enunciar o seu voto. Não está longe de aceitar a modificação proposta pelo general Góes Monteiro no sentido de serem suprimidas as palavras "Ordem e Progresso", sem maiores alterações na bandeira. Entende, porém, que a ideia da modificação da bandeira ainda não esteja, talvez, bastante amadurecida no sentimento público, do que é prova a efervescência que provocou a simples iniciativa da Comissão. Por este motivo — e abstando-se, inteiramente, de qualquer seclerismo, afastando de seu espírito qualquer consideração de ordem religiosa a favor ou contra o distico positivista, e embora entendendo que não deve figurar numa bandeira nenhuma legenda, motivo por que não está longe de aceitar a ideia proposta pelo general Góes Monteiro, tem a impressão de que é necessário o preparo da opinião por meio de uma propaganda mais demorada, afim de que ela não seja tomada de surpresa numa questão dessa magnitude, a qual, não sendo propriamente técnica e muito menos jurídica, afeta mais vivamente o sentimento nacional.

Julga preferível uma fórmula que, admitindo a modificação da bandeira neste ou naquele sentido, possa comportar, futuramente, a colaboração mais direta do povo brasileiro. Por isso simpatiza com a sugestão do Sr. Themistocles Cavalcanti quanto à inserção, na Constituição, de um dispositivo declarando somente que o pavilhão, o escudo, ou, enfim, o símbolo nacional, seja objeto de consulta direta à Nação.

O Sr. Góes Monteiro diz que aceita a sugestão do Sr. Themistocles Cavalcanti.

O Sr. Castro Nunes continua. Si essa sugestão do senhor Themistocles Cavalcanti, que o orador aceita por lhe parecer boa, não for aprovada, o seu voto será o do Sr. ministro Agenor de Roure, isto é, para que sejam estabelecidas na Constituição apenas as cores nacionais, ficando implicitamente o Congresso com a faculdade de modificar a bandeira nas demais minúcias como e quando entender.

Pensa, porém, que a consulta por meio de um plebiscito nacional seria a fórmula mais razoável e adequada para se sondar a opinião pública, depois de uma propaganda intensa. Está mesmo inclinado a acreditar que a opinião nacional será a favor da supressão das palavras: "Ordem e Progresso", não por espírito religioso — o orador pelo menos, como já disse, não o tem — mas porque todos devem considerar que é uma demasia figurar na bandeira qualquer legenda.

Pode mesmo declarar — porque não tem motivos para esconder o seu voto — que, numa consulta dessa natureza, feita em plebiscito, votará para que sejam suprimidas essas palavras.

O Sr. Góes Monteiro pede a palavra para indagar do Sr. Presidente si está conduzindo a votação de conformidade com a proposta que fez. Parece-lhe que tanto no primeiro voto do Sr. João Mangabeira como no segundo do Sr. Castro Nunes não está sendo votada a matéria que propôs, isto é: primeiro, a instituição do pavilhão de guerra, com a supressão do lema; segundo, a criação do pavilhão comercial, não fazendo questão de que seja até a bandeira atual; e terceiro, a instituição do escudo de armas ou estandartes das unidades militares. Porque estando os membros da Comissão votando sobre uma só, não fica sabendo si o Sr. João Mangabeira é a favor do desdobramento dos pavilhões e da criação de escudo de armas ou estandartes, em harmonia com o pavilhão de guerra.

O Sr. Castro Nunes diz que, naturalmente, tem de ser votada agora somente a primeira parte, isto é, si deve ou

não ser modificada a bandeira, sobre a qual aceitou, a sugestão do Sr. Themistocles Cavalcanti.

O Sr. Góes Monteiro concorda em que, realmente, a primeira parte é a do pavilhão de guerra: mas convém votar as outras, porque o nosso pavilhão é comum para a guerra e o comércio, e sua proposta é para a criação de dois distintivos para um e outro caso.

O Sr. Presidente pensa que é necessário criar um emblema comercial, para os artigos de exportação, afim de evitar uso improprio da nossa bandeira. Essa questão, aliás, tem sido examinada pelos ministerios competentes.

O Sr. Góes Monteiro lembra ter proposto a supressão do lema, no pavilhão de guerra, reconhecendo que o natural seria conservar as suas cores tradicionais. Mas, queria também o pavilhão comercial, que poderia ser o atual, contanto que se corrigissem suas anomalias, até para maior facilidade dos atos de comércio; e, finalmente, propôs a criação do escudo de armas ou estandartes para as unidades militares.

Naturalmente, não pretende que a Constituição estabeleça todos os modelos: mas apenas que eric a bandeira de comércio e os estandartes militares, para que a lei ordinaria depois determine os necessários modelos.

Assim, poder-se-ia dizer, na Constituição:

"O pavilhão nacional, que terá as cores atuais, e o pavilhão de comércio, bem como os estandartes e escudos d'armas militares, que serão creados, terão os modelos que a lei ordinaria determinar."

Pode preferencia para a sua proposta.

Mesmo que se conserve a atual bandeira, será preciso corrigir o decreto do Governo Provisorio, para pô-lo de acôrdo com ela, como uma necessidade imprescindível. Porque nele se fala inclusive em tamanho relativo, e dele resultaram todas essas questões bysantinas, de posição, proporção, formatos de losango, retângulos, etc., que tornam tão discutida a bandeira brasileira. Mas é claro que isso não pôde ser estabelecido na Constituição, e, sim, em lei ordinaria.

Quer ainda reportar-se ás palavras do Sr. João Mangabeira sobre unidade, tradição e sentimentos do povo brasileiro.

Já teve ocasião de dizer que os iletrados, de que infelizmente se compõe a maioria do povo brasileiro, olham para o lema "Ordem e Progresso" não sabem o que significa; e os letrados vivem nessa eterna divergência.

Com relação á unidade brasileira, diz que a bandeira son a qual ela se processou, foi modificada em 1889. E a que a substituiu, infelizmente, só tem coberto e glorificado lutas fraticidas, que tem enfraquecido o Exército pela formação de uma mentalidade completamente oposta á sua função nas nações modernas, e assim também a unidade nacional, sob todos os pontos de vista. Ao que ela, tem servido á baixa política.

E, quanto á tradição, não é preciso dizer nada; porque a evidencia dispensa provas. Essa bandeira não representa a tradição. Para tanto demonstrar pergunta: a nossa tradição é de apenas 40 anos? A nossa tradição é a dos primeiros dias de 1889? Não: a nossa tradição vem de muito antes, vem de 1500 pelo menos, subjectivamente. De forma que o argumento do Sr. João Mangabeira não é procedente.

O Sr. João Mangabeira observa que se referiu á tradição republicana.

O Sr. Góes Monteiro retruca que se poderia dizer, apropriadamente, apenas que á a tradição de uma geração. Mas, que geração! A que arrastou o Brasil a esse estado de falência, não só economica, como de todas as suas atividades.

Contra essa mentalidade depressiva e depressora do valor nacional é que se deva reagir.

O Sr. Castro Nunes declara que, pelo plebiscito, se pôde chegar ao mesmo resultado.

O Sr. Presidente pede licença para fazer uma observação de vez que a questão foi posta em discussão sob novas formas.

O Sr. Góes Monteiro diz que encanou o assunto sob a mesma forma inicial. Ainda pela manhã lra as atas dos trabalhos da Comissão e está reproduzido textualmente o que propôs. Foi a discussão da imprensa que adulterou o seu pensamento. E, por isso mesmo o restabelece integralmente.

O Sr. Presidente reconhece que o Sr. Góes Monteiro sempre assim se manifestou; tanto que teve oportunidade de lhe pedir a atenção para o equívoco em que laborava parte da opinião que se manifestava contra o seu projeto, no pressuposto de ser pensamento do seu autor modificar completamente a bandeira nacional.

O Sr. Góes Monteiro declarou que isso foi feito calculadamente. Porque tirar da bandeira uma estrela mal colocada, trocando-a por outra, permite a conclusão de que se muda a bandeira.

O Sr. Presidente sabe perfeitamente que nunca foi esse o seu intuito. Mas, diante do que o Sr. Góes Monteiro propôs e do que acaba de ouvir, numa discussão preliminar, entre os membros da Comissão, parece-lhe possível conciliar todas as opiniões.

Por maioria, somente contra o voto do Sr. Carlos Maximiliano, a Comissão entende que a matéria deve ser objeto de dispositivo constitucional. Trata-se, conseqüentemente, apenas de satisfazer a todos os pontos de vista, principalmente ao que parece mais generalizado no Brasil, qual o da conservação das cores nacionais e do Cruzeiro, com a supressão do distico: Ordem e Progresso. E' o que propõe seja dito, para se conciliarem todas as correntes, até mesmo a plebiscitária proposta pelo Sr. Themistocles Cavalcanti. E, nessa conformidade, o Texto constitucional dirá: verde e amarelo são as cores permanentes da bandeira nacional e da bandeira de comércio do Brasil. A Assembléa Constituinte disporá sobre suas formas e mais detalhes.

O Sr. Góes Monteiro pondera que o decreto do Governo limitou a competência da Assembléa Constituinte exclusivamente, a elaboração da Constituição e a eleição do primeiro presidente da Republica. Fimada essa tarefa, deverá dissolver-se. De maneira que não poderá cogitar de outras matérias.

O Sr. Presidente pensa que um dispositivo constitucional pôde cogitar da bandeira. Francamente vê motivos para se exigir um plebiscito exclusivamente sobre a bandeira, quando a Assembléa Constituinte tem poderes amplos ilimitados e soberanos para dispor, não só sobre ela, como sobre a estrutura fundamental do Estado. De maneira que a Assembléa Constituinte, que o povo vai eleger agora, poderá dispor até de um modo plebiscitário sobre a forma pela qual deverá constituir-se a bandeira nacional.

Mas, assim se terá dado satisfação a todas as opiniões, inclusive a que exige um plebiscito para a solução do assunto.

O verde e o amarelo, como disse S. Exa., o ministro Agenor de Roure, e é opinião geral, constituem realmente o simbolo permanente da nossa nacionalidade. Mas essas cores não se substituem, como também não passou pela mente de nenhum dos membros da Comissão substituir o Cruzeiro do Sul, contra cuja supressão, adiante desde logo o orador, seria irreductível.

De modo que a Assembléa Constituinte com os poderes amplos que o povo brasileiro-lhe vai conferir resolverá, devidamente o caso bastando que o ante-projecto declare que o verde e o amarelo são as cores permanentes da nacionalidade e, mais, que se deverão adotar duas bandeiras a de guerra e a de comércio e estandartes militares com o que está plenamente de acordo de vez que nos dois meses em que teve a honra de ocupar o Ministerio do Trabalho pôde verificar o modo, por assim dizer, irreverente, com que, para propagandas comerciais ainda que de produtos brasileiros, se empregava a bandeira nacional, quando, para esse fim deveriam ser usadas apenas as suas cores ou outros modelos, que não da bandeira de guerra, um simbolo da dignidade e do prestigio nacional.

Colhida dos debates a opinião de todos, resolveu propor a fórmula que acaba de expôr, e lhe foi sugerida pela exposição final do Sr. Góes Monteiro.

O Sr. Castro Nunes julga aceitavel a fórmula apresentada pelo Sr. presidente estabelecendo que as cores nacionais serão permanentes e dizendo que a Assembléa Constituinte adotará as modificações necessarias, ou se valerá da forma plebiscitária ou daquela que lhe parecer melhor. Estimaria que ficasse expressa na disposição sugerida a Assembléa Constituinte a possibilidade de ser o assunto tratado em forma de consulta directa á Nação, pelos motivos que expendeu quando concordou com a proposta do Dr. Themistocles Cavalcanti.

Aproveita a oportunidade para refutar a objecção que argue de impraticavel o plebiscito num assunto dessa ordem. Não desconhecendo a dificuldade de applicação, não só desse como de qualquer outra fórmula de democracia directa, num país como o Brasil e confessando que si fôsse outro o assunto seria capaz de repeller o alvitre plebiscitário, compelido justamente com os autores, que combatem essa forma de democracia directa, mas reconhecem que ella é possível quando não está em jogo nenhum problema de direito, de administração ou de

elaboração legislativa, porém uma questão simples ou de fato, que pôde ser resolvida pelo sim ou pelo não, julga perfeitamente aceitavel no caso da bandeira a applicação do plebiscito, que se enquadra na proposta do Sr. presidente.

O Sr. João Mangabeira fica com a sua primeira fórmula. Estando a Comissão a elaborar um ante-projecto de Constituição e tendo resolvido que a bandeira é assunto constitucional, deve tratar logo do caso, dizendo: a bandeira é esta. Quanto á Assembléa Constituinte, é fóra de duvida que tem poderes para tudo, inclusive para mudar até as cores nacionais.

E' pela manutenção da bandeira, da qual não tiraria nenhum lema ou distico. Se tivesse de modificar o pavilhão nacional, então accitaria a fórmula proposta pelo Sr. Carlos Maximiliano. Mas prefere dizer, firmando a competencia do ante-projecto para tratar do assunto, que a bandeira é a actual. A Constituinte que a modifique, se quizer, porque para tanto tem poderes, de vez que recebe mandato para tudo, inclusive, é claro, para modificar a bandeira. Não faria um plebiscito, porque, além do mais, seria desnecessario de vez que de um plebiscito, por assim dizer, que o são as eleições, emanará essa Assembléa.

O Sr. Carlos Maximiliano diz que a Comissão não tem que determinar os poderes da Assembléa Constituinte, mas apenas declara em projecto, que uma vez aprovada, será a futura Constituição. Cumpre, portanto, resolver logo o assunto.

O Sr. Agenor de Roure repete: o seu voto é no sentido de não figurar na Constituição sinão que o verde e o amarelo são as cores nacionais. A mudança ou a modificação da bandeira nacional é assunto a ser resolvido pelo povo directamente, como querem os Srs. Themistocles Cavalcanti e Castro Nunes ou, ao menos, pelos representantes do povo, isto é, pela Assembléa Nacional. E' uma questão que apasxona e divide o povo brasileiro, não cabendo a essa Comissão resolvê-la. No caso, porém, de ficar vitoriosa a idéa de modificar a bandeira, é pela conservação do Cruzeiro do Sul, sem as estrelas que simbolizam os Estados em número variavel, uma vez que se pôde ter um dia maior número de Estados. O Cruzeiro, por si só, representa melhor a unidade nacional. Já o disse em voto escrito e até publicado: "o Cruzeiro está no nosso céu e deve ficar na nossa bandeira."

O Sr. Sobano da Cunha accentua que a Comissão se reune para concertar os erros do passado. E' fóra de toda duvida que a bandeira está errada, entre outros motivos, porque nunca é a mesma quando se compara um exemplar com outro. Jámais se encontrando duas bandeiras brasileiras iguais. No momento mesmo, mostra aos colegas dois mapas internacionais em que não são iguais. No entanto as de todos os outros países é sempre a mesma! Por isso, vota contra a bandeira actual.

Depois indaga por que não se aproveitar a oportunidade para concertá-la, uma vez que não se vai alterá-la completamente e as modificações serão pequenas, como, por exemplo, a simples supressão do lema, segundo a proposta do general Góes Monteiro? E' questão apenas de se votar um genheiro com as modificações convenientes.

O Sr. Góes Monteiro não pôde deixar de concordar com a afirmação de que a Constituinte tem competencia e deve tratar da bandeira, ainda que apenas para dizer, como opinou o Sr. João Mangabeira, que ficará mantida a instituída em 15 de novembro de 1889, como quer o Sr. presidente ou que as cores nacionais serão tais e quais, determinando a lei ordinaria os demais detalhes. Mas volta á questão da bandeira comercial e dos estandartes para as corporações militares, que devem ser referidos no projecto. E' um artigo que deseja consta da Constituição. Quanto ao mais, accita a fórmula plebiscitada ou qualquer outra.

O Sr. Themistocles Cavalcanti é favoravel a que a Constituição faça apenas referencia ás cores da bandeira, mas prefere que os detalhes sejam objeto de um plebiscito.

O Sr. presidente anuncia o seguinte resultado da votação:

Pela conservação da bandeira, dois votos.

Pelo plebiscito para a modificação da bandeira, três votos.

Pela fórmula por elle proposta, quatro votos.

Desta maneira, S. Exa. redigirá a sua idéa de acordo com o vencido.

O Sr. Castro Nunes pede a palavra, pela ordem, e faz a seguinte proposta:

"Sr. presidente. Toda a Nação recebeu consternada, sem cores politicas, que o assunto desta ordem não permitiria,

a notícia do desastre, ocorrido na serra de Petropolis, e que tão duramente atingiu o preclaro chefe do Governo e sua Exma. senhora, vitimando ainda distinto official da nossa Marinha de Guerra, o capitão-tenente Celso Pestana.

Esse golpe terrível da fatalidade pondo em sério risco a vida do chefe da Nação numa hora difícel como esta, em que o país se prepara, já nas vésperas do pleito para o ato inicial e culminante de sua soberania, a Constituinte, esse acontecimento inesperado deu-nos, a todos os brasileiros, a sensação de enorme perigo nacional, de que só por um milagre nos livrou a Providencia. A vista disso julgo traduzir o sentimento geral e o sentimento de cada um de nós, nesta Comissão, propondo se consigne na ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar e que V. Ex. seja o

interprete de nossos sentimentos para levar ao Sr. chefe do Governo Provisorio e de sua Exma. senhora as visitas e os votos de pronto restabelecimento da sub-comissão constitucional".

Submetida á votação, é aprovada, unanimemente.

O Sr. presidente declara que, em cumprimento á resolução que acaba de ser votada, terá a honra de transmitir ao Chefe do Governo os sentimentos da Comissão, pelo acidente sofrido por S. Ex. e sua Exma. senhora, e os votos que todos fazem pelo seu pronto restabelecimento.

Nada mais havendo a tratar, vai levantar a reunião. A seguinte se realizará conforme convocação que fará oportunamente.

Levanta-se a reunião ás 19 horas e 4 minutos.

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 21 de junho de 1933

Por portaria de 21 do corrente mês, foram concedidos quatro meses de licença, para tratamento de saúde, ao 1º escrivão do Instituto de Identificação e Estatística Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, José Maria Augusto Pinho.

Requerimentos despachados

Orlando de Faria, Bernardino Botelho Barbosa, Celestino Falcão e Americo Rodrigues Vieira. — Deforidos. Angelo José Fontoura. — Não ha que deferir.

Diretoria do Interior

Expediente do dia 21 de junho de 1933

Requerimentos despachados

Antonio de Jesus Velloso, Arduino Bastoni, Avelino Carneiro de Abreu e Francisco Moreira, residentes desta Capital, solicitando naturalização. — Juntam novas folhas corridas das justiças federal e local e novos atestados de bons antecedentes.

Alvaro Soares Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência no Brasil ha mais de cinco anos.

Manoel Alves Tavares Junior, residente nesta Capital, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte atestado, policial, de residência nesta Capital.

Horacio de Magalhães Castelo Branco, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

João de Almeida Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora.

Adriano Gomes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora.

Guilherme Alberto Eduardo Hanke, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira naturalização com o seu nome civil constante da tradução da certidão de nascimento e junte nova documentação com esse nome.

Antenor Cidade, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina, solicitando promoção. — Aguarde oportunidade.

Amalio Cardoso de Aguiar, recorrendo do ato do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte 1º via do recurso e documentos devol-

damente selados, e complete o selo dos documentos da 1ª via.

Bernardino Salomé de Queiroga, recorrendo de ato do Interventor Federal no Estado da Baía. — Complete o selo do recurso e documentos e junte 2ª via devidamente selada.

Alexandre Maximo Rodrigues, Augusto Antonio Faial, Julio Nascimento Ramos, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Juntam atestados de bons antecedentes.

José Ferreira Colchete, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de residência no Brasil ha mais de cinco anos, e declare dia, mês e ano em que nasceu.

Carlos Cipriano Medina, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes e declare dia, mês e ano em que nasceu.

José Peixoto Dias, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Junte prova de transcrição em seu nome do imóvel que possui; certidão de nascimento de filho brasileiro; faça especificação de prole e requeira título declaratorio de cidadão brasileiro.

Nicola Tommasi, residente no Estado da Baía, solicitando naturalização. — Junte atestados de bom procedimento moral e civil e de residência no Brasil ha mais de cinco anos, e declare o verdadeiro nome de seu progenitor que diverge nos diversos documentos apresentados.

Sinão Fischer, residente do Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Faça traduzir, oficialmente, o passaporte que juntou.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 19 de junho de 1933

Ato do Sr. diretor geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado do Pará:

N. 863 -- Restituiu-se o processo em que D. Noemi Martins Vianna pede pagamento dos vencimentos que competiam ao bacharel Josino Romcio Vianna, para substituição de atestado.

-- Ao diretor geral da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal:

N. 864 -- Solicitou-se o desdobramento da conta da Companhia Telefonica Brasileira na importância de réis 1:220\$100.

-- Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 865 -- Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de

1:514\$800 ao bacharel Oswaldo de Faria Limoeiro, por substituição.

-- Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 866 -- Restituiu-se o processo, em que é interessada a firma Oscar Flues & Comp., para declaração do cumprimento do disposto no Regulamento Geral de C. Pública.

-- Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 867 -- Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 30\$400 á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., declarando-se haver sido enviada a 1ª via do empenho 59 ao Ministerio da Fazenda.

-- Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 868 -- Restituíram-se documentos relativos á comprovação do adiantamento de 2:250\$ concedido em virtude do aviso n. 1.911, de 12 de outubro de 1932.

-- Ao juiz de direito da Vara de Registros Públicos:

N. 869 -- Restituiu-se a conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importância de 321\$800 relativa á instalação de aparelho telefonico no Juizo do Alistamento Eleitoral.

-- Ao juizo federal da secção no Estado do Rio de Janeiro:

N. 871 -- Restituiu-se a conta da Leopoldina Railway na importância de 119\$300, para ser anexada á requisição.

-- Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina:

N. 872 -- Comunicou-se que Alfredo de Freitas Guimarães não tem direito a vencimentos no periodo de 20 de outubro a 2 de dezembro do ano findo, sendo indeferido o pedido de pagamento.

Ato do Sr. diretor geral

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 870 -- Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 52.

-- Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 873 -- Transmittiu-se a coleção tabelas orçamentarias para encadernação.

Ato do Sr. ministro

Despache:

A Eolética, solicitando sua indicação como agente do Diário Oficial em São Paulo. -- Não pôde ser atendido o pedido, pelos fundamentos do parecer da Diretoria de Contabilidade.

Atos do Sr. diretor geral

Despacho:

Light & Power e Société Anonyme du Gaz, solicitando pagamento das contas nas importâncias de 2:975\$400 e 1:500\$, respectivamente. — As referidas contas foram enviadas ao Tribunal de Contas com o aviso n. 1.265, de 11 de julho de 1932, nos termos do art. 78, do Código de Contabilidade.

Imprensa Nacional

Expediente de 22 de junho de 1933

Offícios:

N. 1.915 — Ao Sr. coletor federal em Campo Alegre, Santa Catarina, remetendo exemplares do "D. O." (P. 20.789.)

N. 1.916 — Ao Sr. José Maia Primo, Município de Campo Grande, Minas Gerais, comunicando que a remessa do "D. O." está sendo feita com regularidade. (P. 20.652, de 1933.)

N. 1.917 — A Contadoria Geral da República, remetendo a guia de recolhimento ao Banco do Brasil de 4:078\$700, do dia 19.

N. 1.918 — Idem, idem, idem do dia 20, 5:294\$100.

N. 1.919 — A D. Marietta Heidade, Piracaiá, S. Paulo, remetendo conhecimento n. 813. (P. 61.235, de 1933.)

N. 1.920 — Ao Sr. agente do Correio da rua Camerino, comunicando a remessa do "D. O." atrasados. (V. 30.543.)

N. 1.921 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, comunicando a assinatura do "D. O." para o fiscal do selo adesivo Julio Botto de Barros. (P. 20.741.)

N. 1.922 — Ao Sr. diretor da Biblioteca Pública de Santa Catarina, remetendo o "D. O." de 7 de março próximo passado. (E. 61.216.)

N. 1.923 — Idem regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, São Paulo, remetendo alguns números de exemplares do "D. O." (V. 30.459.)

N. 1.924 — Idem, idem do Domínio da União, comunicando haver designado o mestre de mecânica Henrique Rodrigues de Souza para receber o material da Sociedade Anonima "O Paiz". (E. 21.260.)

N. 1.925 — Ao Sr. ministro da Justiça e N. Interior, solicitando providências para que o Banco do Brasil entregue ao tesoureiro desta repartição Guilherme Catramby, 538:851\$600.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a maio de 1933	545:863\$300
De 1 a 19 de junho de 1933	61:113\$800
Total	606:977\$100
Em igual período de 1932	542:809\$285
Diferença para mais em 1933	64:167\$815

Imprensa Nacional, 20 de junho de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O segundo oficial, Honório Leal. — Visto. Em 21 de junho de 1933. Alberto Jacques de Oliveira, pelo chefe da Divisão de Controle. — Confere. Em 21 de junho de 1933. Maria Luiza Valente de Andrade, pelo oficial encarregado.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a maio de 1933	545:863\$300
De 1 a 20 de junho de 1933	66:404\$900
Total	612:268\$200
Em igual período de 1932	545:841\$585
Diferença para mais em 1933	66:426\$615

Imprensa Nacional, 21 de junho de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O segundo oficial, Honório Leal. — Visto. Em 21 de junho de 1933. Alberto Jacques de Oliveira, pelo chefe da Divisão de Controle. — Confere. Em 21 de junho de 1933. Maria Luiza Valente de Andrade, pelo oficial encarregado.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 21 de junho corrente, foi dispensado, por abandono de emprego, o mensalista Flavio Ferraz.

Ministerio da Marinha

Regulamento para a Diretoria de Navegação, a que se refere o decreto número 22.814, de 10 de junho de 1933

(Publicado no Diário Oficial, de 15 de junho de 1933)

Retificação

No art. 13, onde se lê: "..... a ele competindo as funções determinadas no Regulamento de Estado-Maior", leia-se: "..... a ele competindo as funções determinadas no Regulamento de Estados-Maiores".

No art. 18, letra g, onde se lê: "fornecer á D. G. N. 1.....", leia-se: "fornecer á D. N. 1.....".

No art. 26, letra c, onde se lê: "....., materiais de faróis e hidrografia.....", leia-se: "..... material de faróis e hidrografia.....".

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 15 de setembro de 1932, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente contador Manoel Benedicto Chaves, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de 1ª classe, contando quinze anos, nove meses e vinte e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. — General Espirito Santo Cardoso.

Por despachos de 20 do corrente: Foi tornada sem efeito a nomeação de 2º tenente médico-estagiário do Dr. Sidney Susano de França Miranda, que devia prestar o compromisso

de matrícula no Curso de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército.

Foi resolvido que o serviço médico no recinto da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército e nas horas de expediente, seja atendido pelo major veterinario sub-diretor de ensino, que é também médico.

— Por outros de 21 do mesmo mês: Foram designados:

O capitão contador Herculanio Julio dos Reis Lima, para ficar á disposição da Comissão de Orçamento.

O major Amado Menna Barreto, do 13 R. I., para chefe da 2ª divisão do Departamento Central, por absoluta necessidade do serviço, em substituição ao tenente-coronel João Propicio Menna Barreto;

O major Ascanio Vianna, para professor de geografia militar da Escola Militar Provisoria, sem prejuizo das funções que já exerce neste estabelecimento e na Escola de Engenharia Militar.

Foi mandado matricular no 2º período do Centro de Instrução de Transmissões desta capital, o 2º tenente comissionado Fausto da Costa Seabra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 4:795\$300 á São Paulo Railway Company. (Aviso n. 669).

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando que, tendo aprovado a relação dos automoveis de passageiros, e caminhos existentes nos diversos quartéis gerais da 1ª Região Militar, deve, pela Chefia do Serviço Central de Transportes do Exército, ser indicado o número exclusivamente dos veículos constantes da dotação publicada em aviso n. 727, de 14 de dezembro de 1932, para ser solicitado seu emplaceamento pela Prefeitura do Distrito Federal. Declarando, outrossim:

I — As unidades que tiverem veículos excedentes daquela dotação, deverão recolhê-los imediatamente ao Serviço de Transportes, tais como se acham, para que sejam distribuídos a outras unidades que não os possuem, ou para que ali permaneçam em estoque.

II — As unidades que tiverem absoluta necessidade de maior numero de veículos, além dos constantes do aviso acima citado, enviarão ao Ministerio da Guerra, depois de cumprir a ordem constante do item I, justificação plena e cabal de suas necessidades para serem devidamente apreciadas.

III — Tendo sido nesta data aprovada a ultima relação apresentada pelo Serviço Central de Transportes para emplaceamento de veículos, e sendo de urgente necessidade acabar com o abuso do trafego de automoveis sem placas ou com placas que não sejam as fornecidas pela Prefeitura fica, a partir de 1 de julho vindouro, absolutamente proibido o transito de veículos deste Ministerio sem as placas regulamentares, dianteira e trazeira, sob pena de apreensão pela Inspetoria do Trafego e punição dos infractores.

IV — Os interessados deverão ter entendimento com o Serviço Central de Transportes sobre o emplaceamento offi-

cial de seus veículos e o modo de aquisição das placas dianteiras.

— Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, pedindo a dispensa do capitão Isaias Dantas de Carvalho, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ter de efetuar matrícula na Escola de Intendência.

RETIFICAÇÃO

A massa de luz destinada ao 5º Regimento de Artilharia de Montanha, no corrente ano, e constante da tabela de distribuição aprovada pelo aviso número 274, de 22 de abril último do Departamento do Pessoal da Guerra, é de 1:800\$000 e não de 1:000\$000, como foi publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 1 de junho de 1933

Processo do D.D. Anacleto Camará Correia de Sá, Aurea Camará Correia de Sá e Maria Urania Camará Correia de Sá, irmãs do falecido doutor Luiz Correia de Sá Junior, pedindo pagamento de vencimentos do seu irmão, não recebidos no período de 1 a 21 de dezembro de 1931, e bem assim, do quantitativo do seu funeral. — Satisfazer o despacho desta diretoria, de 29 do mês de abril último.

Processo referente a D. Hercília Adelaide de Oliveira, viúva do primeiro sargento Victorio de Souza, pedindo pagamento da gratificação especial de réis 1:000\$, a que fez jus o seu esposo. — Prove ter interrompido a prescrição, conforme já exigiu o despacho de 26 de março de 1931.

Dia 3

Processo, relativo ao segundo sargento escrevente, Paulo Chaves Carneviva, pedindo pagamento de gratificações. — Pague novo selo do documento de folhas 6, cujas estampilhas foram inutilizadas em desacordo com a lei.

Dia 5

Processo, concernente ao ex-primeiro sargento da Força Militar do Estado do Rio, pedindo pagamento de etapas de família. — Sele o documento junto ao seu requerimento com estampilha federal, de mil réis.

Requerimento do segundo tenente reformado Antônio de Assis Fernandes Tavora, pedindo pagamento de vencimentos de dezembro último. — Segundo consta dos seus assentamentos, já foram pagos seus vencimentos relativo a dezembro último.

Dia 6

Processo concernente ao segundo sargento escrevente da Diretoria da Aviação, pedindo pagamento de gratificações. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Processo, relativo aos negociantes Sperotto & Barcellos, pedindo pagamento de 82:875\$000, proveniente de requisição militar, atendida no ano de 1925. — Compareça a esta contabilidade, afim de satisfazer exigência da lei da selo.

Dia 8

Requerimento do tenente-coronel reformado José Pacifico Rufino da Silva,

pedindo pagamento de diárias. — Indique o ano e período em que julga ter feito jus às diárias em Santa Catarina, e declare qual a unidade ou repartição fiscal que, as tendo pago, procedeu depois ao desconto.

Dia 10

Processo atinente a D. Ruth Maria Marques da Silva, filha do falecido 1º tenente reformado Raymundo Eustaquio Marques da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos não recebidos pelo seu progenitor, nos meses de março e abril do fluente ano. — Compareça a esta Contabilidade, afim de satisfazer exigências do regulamento de selo.

Dia 13

Requerimento de D. Genesia Lopes Suzana, viúva do 2º sargento Severino Luiz da Costa, pedindo pagamento de vencimentos do seu esposo. — Prove a qualidade que alega.

Dia 17

Requerimento de D. Ananias Pontes da Cunha que, alegando ser curadora do seu marido 1º sargento escrevente reformado, Olympio Raposo da Cunha Rego, pede pagamento dos vencimentos de maio último a que fez jus seu esposo. — Prove a qualidade de curadora de seu marido.

Dia 19

Requerimento de Manoel Augusto de Athayde, procurador de Manoel Gonzaga da Silva, tutor dos menores Sebastião, João e Pedro, filhos do ex-2º tenente reformado João Felix Rodrigues dos Santos, pedindo habilitação ao montepio para os aludidos menores. — Compareça nesta repartição, afim de pagar o selo devido pela certidão passada pela Delegacia Fiscal de São Paulo.

Requerimento dos filhos do falecido capitão veterinário reformado do Exército, José Alexandrino Corrêa, pedindo, por meio de seus procuradores, pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu progenitor. — Proven a qualidade alegada.

Requerimento de D. Maria Augusta Marques dos Santos, viúva do contra-mestre da Fábrica de Cartucho e Artefatos de Guerra, aposentado, Manoel Augusto dos Santos, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, não recebida pelo seu esposo. — Sele novamente o documento apresentado, visto não se acharem as estampilhas inutilizadas legalmente.

Processo referente a D. Elvina Villa Nova, pedindo pagamento de diárias a que fez jus seu falecido esposo, major reformado Antonio José Vila Nova, em 1926. — Habilite-se, de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Requerimentos das partes interessadas, relativamente a alistamento militar no corrente ano:

Silvio Machado Batista da Silva. — Indeferido.

Antonio Rodrigues Junior. — Indeferido.

Homero da Silva Porto. — Indeferido.

Dolor Antonio de Oliveira. — Indeferido.

Waldemar Ferreira da Silva. — Forneça-se-lhe.

Euclides Bezerra Alencardes. — Forneça-se-lhe.

Josué de Andrade França. — Certifique-se.

Francisco de Paula Azambuja. — A J. R. S. deferiu, para continuar isento.

Milton Tavares Dias. — A J. R. S. deferiu, para continuar isento.

Francisco Violante. — Apresente atestado de residência.

Oswaldo de Andrade Pereira. — Apresente certidão de residência.

Julio Monsoreos Filho. — Certifique-se.

Luiz Antonio Teixeira Vasconcellos. — Apresente certidão de idade e atestado de residência.

Hermes de Paula Pinto Filho. — Indeferido.

João Caetano Alves. — Certifique-se.

Joel de Araújo Góes. — Certifique-se.

Jaime Francisco Lessa. — Declara para que fim.

Lauro Orlando Caldas. — Certifique-se.

Henrique Albino Filho. — Forneça-se-lhe.

Jayme Francisco Lessa. — Forneça-se-lhe.

Jerônimo Ribeiro. — Indeferido.

Luiz Vanzellotti. — Certifique-se.

Octavio Ferreira da Silva. — Certifique-se.

Arnaldo Fausto de Almeida. — Certifique-se.

Carlos Rodrigues da Mata. — Submeta-se a inspeção de saúde.

Durval Cesar de Lima. — Certifique-se.

Cypriano Braga. — Certifique-se.

Alfredo Macario dos Reis. — Apresente atestado de residência.

Antonio Victor Emmanuel. — Apresente certidão de idade de inteiro teor.

Arnaldo José Feital. — Certifique-se.

Alberto da Silva Barenz. — Satisfazer a lei de selo no documento policial.

Abel do Couto Castro Mascarenhas. — Satisfazer a lei de selo no documento policial.

José Tavares da Silva. — Certifique-se.

José Tavares de Mello. — Certifique-se.

João Prevato. — Certifique-se.

Mário Freire dos Santos. — Certifique-se.

Manoel Francisco Guimarães. — Certifique-se.

Manoel Pereira Lima. — Junta certidão de idade em face da divergência verificada.

Adalberto Corrêa de Senna. — Junta prova de idade e de residência.

Capital Federal, 20 de junho de 1933.

— Capitão, Pedro F. B. de Mello, na ausência do senhor coronel.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 33.301, de 1933 — Frederico Diniz Martins, 3º escrivão do Tribunal de Contas, solicitando sua transferência, com promoção, para a Recebedoria do

Distrito Federal. — Aguarde vaga na repartição a que pertence.

N. 33.082, de 1933 — Antonio Fernandes Lima, ex-inspetor agrícola do extinto Conselho Nacional do Café, reclamando contra o ato que o exonerou do referido cargo. — Em face do que informa o Departamento Nacional do Café em officio n. 3.518, de 13 de junho corrente, nada ha que deferir.

N. 1.147, de 1933 — Dimas Paulino do Rosario, servente do Tesouro Nacional, solicitando seu aproveitamento no cargo de correio, ou no de continuo, da Diretoria do Dominio da União. — Arquivar-se.

N. 17.993, de 1933 — João Pinto da Fontoura, 4.º escriptorio do Tesouro Nacional, solicitando seja tornado sem efeito o ato que impôs ao requerente penalidades em vista do apurado no inquerito administrativo instaurado a respeito do desfalque verificado na Tesouraria Geral do mesmo Tesouro. — Mandado cancelar, apenas para os efeitos de não figurar nos seus assentamentos, a pena de suspensão imposta ao postulante, perdurando a de repressão, em igualdade á de advertencia imposta aos funcionarios que incorreram em identica falta.

N. 26.850, de 1933 — Paulo Beltrão Rodrigues, nomeado engenheiro de 1.ª classe da Diretoria do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para tomar posse do referido cargo. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1933

Ao Sr. ministro da Marinha:

Ns. 63 e 64 — Remetendo os processos referentes aos pagamentos de 3:873\$800 e 964\$800, a que se julgam com direito, respectivamente, os operarios do Arsenal de Marinha desta capital, Protazio Ferreira Maghelly e Marcilliano Diogo dos Santos, e solicitando seja informado si os interessados requereram o pagamento de que se trata em data anterior á do pedido de fls. dos aludidos processos.

— **Ao Sr. ministro da Educação e Saude Pública:**

N. 62 — Declarando, em resposta ao aviso ns. 1.578/61, de 5 de maio findo, em que o Ministerio da Educação e Saude Pública comunicou que a Caixa Economica do Rio de Janeiro se negou a transigir, mediante consignação em folha de pagamento, com diversos empregados mensalistas do Departamento Nacional de Saude Pública, que, de acôrdo com o paragrafo unico do art. 38 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, é licito ao consignatario deixar de aceitar, a seu criterio, a operação proposta pelo consignante. Declarando, ainda, que, em se tratando da Caixa Economica desta Capital, cujos serviços são auto-homôes, nenhuma providencia pôde tomar o Ministerio da Fazenda, relativamente ao assunto tratado no referido aviso.

— **Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:**

N. 7 — Remetendo cópia do decreto n. 22.827, de 14 deste mês, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial

de 134:653\$100, para legalização de despesas efetuadas em 1932 pela Comissão Central de Compras.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 106 — Declarando, em resposta ao aviso n. 860, de 31 de maio ultimo, em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores consulta qual o destino que deve dar ao documentos pertinentes aos compromissos assumidos até 1930, inclusive, além dos credits concedidos ou sem credito, que a abertura do credito especial destinado á liquidação das dividas de tal natureza continúa sendo objeto de estudo por parte do Governo, e que, em se realizando esse expediente, o mesmo ministerio será cientificado, quando, então, poderá fazer a remessa dos processos referentes áqueles compromissos á Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1933

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 165 — Remetendo, por cópia, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, afim de que conste dos assentamentos do funcionario da Alfandega do Rio de Janeiro, Hyppolito Pereira, o elogio que lhe foi feito, o aviso n. NC/421, de 1 do corrente, em que o Ministerio das Relações Exteriores agradece o concurso prestado pelo mesmo funcionario na organização do projeto do novo regulamento de faturas consulares.

— **Ao Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda:**

N. 48 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que a praticante da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, D. Maria da Conceição Jardim, reclama contra o ato da mesma delegacia concedendo-lhe dois meses de licença para tratamento de saude, sem os vencimentos a que se julgava com direito, proferiu, em 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Improcede a reclamação da postulante. Autorize-se a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a rescindir o contrato com a reclamante, quando julgar oportuno".

— **Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:**

N. 50 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo originado pelo memorial em que a Companhia Carbonifera de Urussanga pede lhe seja dada quitação do debito proveniente do emprestimo de 1.500:000\$000, que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918 e nos termos do contrato lavrado no Ministerio da Agricultura, em 30 de janeiro de 1920, proferiu, em data de 26 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"Ouvida a Contadoria Central da Republica, sobre o total da divida, incluídos os juros, officie-se á Comissão Central de Compras autorizando-a a firmar contrato com a Companhia Carbonifera de Urussanga, para fornecimento ás repartições subordinadas ao Ministerio da Viação, de carvão nacional das minas exploradas pela dita

Companhia, ficando cada pagamento sujeito ao desconto de 10%, até perfazer a importancia do debito decorrente do emprestimo feito pelo Ministerio da Agricultura a essa mesma Companhia, em 1920, incluídos os juros respectivos, promovendo, para esse fim, as necessárias diligencias e acordando as condições a serem estipuladas, aprovada previamente a minuta por este Ministerio. Recomende-se-lhe, outrossim, que providencie no sentido de serem feitas as devidas comunicações á Contadoria Central da Republica, sobre o valor de cada desconto, afim de ser a referida Companhia creditada na sua conta com o Tesouro. De-se conhecimento desta decisão aos Ministerios da Agricultura e da Viação, para os devidos efeitos".

Outrossim, cabe-me vos declarar que, segundo informação prestada no mesmo processo pela Contadoria Central da Republica, o debito da aludida Companhia, até 26 de abril do corrente ano, se eleva a 2.417:848\$300, sendo réis 1.500:000\$000, de capital e 917:848\$300 de juros.

— **Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:**

N. 117 — Declarando que resolveu autorizar a abertura, na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, de concurso para provimento de empregos de 2.ª entrancia das repartições de Fazenda; e designar o contador da mesma repartição, bacharel Joaquim Gomes de Carvalho, e o 3.º escriptorio, Vicente Stockler Carvalhaes, para servirem como presidente e secretário, respectivamente, do referido concurso.

— **Ao Sr. bacharel Joaquim Gomes de Carvalho, contador da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:**

N. 115 — Comunicando que a Diretoria Geral do Tesouro Nacional o designou para servir como presidente do concurso para provimento de logares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— **Ao Sr. Vicente Stockler Carvalhaes, 3.º escriptorio da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:**

N. 115 — Comunicando que a Diretoria Geral do Tesouro Nacional o designou para servir como secretário do concurso para provimento de logares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4 — Declarando haver o Sr. ministro autorizado a Delegacia Fiscal no Espirito Santo a mandar submeter á inspeção de saude, para efeito de aposentadoria "ex-officio", o 2.º escriptorio da Alfandega de Vitoria, João Luiz Garcez Palha.

— **Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:**

N. 95 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que deve aguardar oportunidade o Sr. Esdras Florencio da Gama, que pediu sua nomeação para o logar de marinhoiro da Alfandega do Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí: N. 50 -- Declarando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Azeiteiro do Rego Monteiro pede o cancelamento da nota "a bem do serviço publico", com que foi exonerado do

cargo de continuo da Delegacia Fiscal no Piauí, por decreto de 31 de julho de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 297 -- Declarando que mandou

constar dos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo na Capital de São Paulo, Lindolpho Severino de Oliveira, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como agente fiscal no Estado da Bahia, de acordo com a certidão apresentada pelo interessado.

1933 — Boletim mensal da receita e despesa fornecido pela Contadoria Central da Republica

	Receita			Despesa		
	1932	1933		1932	1933	
	Arrecadação de janeiro a maio	Estimativa para janeiro a maio de 1933	Arrecadação de janeiro a maio	Despesa de janeiro a maio	Estimativa para janeiro a maio de 1933	Despesa de janeiro a maio
Ouro.....	28.789:509\$000	36.565:000\$000	44.992:943\$000	6.841:188\$000	14.280:478\$000	8.359:611\$000
Papel.....	465.971:615\$000	626.115:835\$000	516.305:021\$000	729.873:773\$000	776.581:163\$000	736.178:181\$000

Excesso da receita sobre a despesa em 1933 (ouro)..... 36.633:332\$000
Excesso da despesa sobre a receita em 1933 (papel)..... 219.873:160\$000

1933 — Boletim mensal da Receita e Despesa de janeiro a maio, fornecido pela Contadoria Central da Republica

	1932		1933	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Receita				
Renda dos impostos.....	27.548:114\$000	949:596\$000	43.558:159\$000	1.008:598\$000
Imposto de consumo.....	—	159.118:512\$000	—	178.342:818\$000
Imposto sobre circulação.....	5:557\$000	93.911:334\$000	5:887\$000	97.543:33\$000
Imposto sobre renda.....	—	16.740:788\$000	1:323\$000	20.575:23\$000
Imposto sobre loterias.....	—	1.508:493\$000	—	1.951:853\$000
Diversas rendas.....	626:795\$000	1.013:055\$000	815:804\$000	1.289:705\$000
Rendas patrimoniais.....	—	3.033:656\$000	—	3.051:621\$000
Rendas industriais.....	39:770\$000	60.623:808\$000	314:116\$000	68.235:411\$000
Renda extraordinária.....	428.753\$000	64:654:352\$000	199:358\$000	72.601:51\$000
Renda a classificar.....	1:0519\$000	08.305:01\$000	93:29\$000	63.523:35\$000
Total.....	28.789:509\$000	465.971:615\$000	44.992:943\$000	516.305:021\$000
Despesa				
Justiça.....	—	15.486:352\$000	—	33.829:863\$000
Exterior.....	1.278:022\$000	4.978:550\$000	1.066:489\$000	4.527:64\$000
Madeira.....	25:489\$000	41.834:853\$000	306:752\$000	52.328:363\$000
Guerra.....	12:325\$000	95.347:07\$000	15:235\$000	104.960:00\$000
Agricultura.....	2:653\$000	10.242:933\$000	31:493\$000	7.483:33\$000
Viação.....	4\$000	76.237:830\$000	—	87.371:17\$000
Educação.....	7:700\$000	17.257:332\$000	2:133\$000	24.949:761\$000
Trabalho.....	37:672\$000	3.182:777\$000	23:97\$000	4.323:463\$000
Fazenda.....	5.283:030\$000	248.41:607\$000	6.913:238\$000	288.635:074\$000
Agentes pagadores.....	192:260\$000	216.414:532\$000	341\$000	127.775:422\$000
Total.....	6.841:188\$000	729.873:773\$000	8.359:611\$000	736.178:181\$000

Contadoria Central da Republica

Expediente de 21 de junho de 1933

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.871 — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.782 — Sobre fornecimento de impressos constantes da requisição numero 25.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.873 — Transmitindo, por cópia, o officio n. 1.746, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito aberto, ao Ministerio da Agricultura pelo decreto n. 22.721.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.874 — Transmitindo, por cópia, o officio n. 1.742, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro das alterações introduzidas no vigente orçamento do Ministerio do Trabalho, pelo decreto n. 22.639.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.875 — Comunicando, que não deu entrada nesta Contadoria, processo algum junto ao officio n. 1.742 mas, apenas, uma cópia do decreto n. 22.639.

— Ao contador Seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.876 — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.877 — Respondendo officio numero 341, sobre a escrituração a débito da conta "Despesas da União", de importancias provenientes de requisições militares.

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.878 — Respondendo officio numero 115, sobre entrega de documentos.

— Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.879 — Sobre lançamento que consta do balanço da Pagadoria da Guerra referente ao mês de dezembro, exercício de 1932, a débito da conta "Movimento de Fundos" com essa Delegacia.

— Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.880 — Sobre lançamento que figura no balanço da Tesouraria Geral do Tesouro, relativo ao mês de maio de 1933 a crédito da conta "Movimento de Fundos", com a Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil:

N. 1.881 — Solicitando providencias, afim de que sejam remetidos a esta Contadoria, diversos extratos de contas.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.882 — Remetendo, os extratos das contas dessa Companhia, com os saldos devedores, em 31 de dezembro ultimo.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 1.833 — Remetendo, o aviso de lançamento n. 3, da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba.

— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba:

N. 1.884 — Devolvendo o aviso de lançamento n. 1, sobre recolhimento ao Banco do Brasil.

— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 1.885 — Remetendo os avisos de lançamentos ns. 35, 37 e 39, da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto.

— Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.886 — Remetendo processo protocolado sob n. P. C. 3.573-33, relativo aos telegramas ns. 65 e 133.

— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória:

N. 1.887 — Respondendo officio n. 99, sobre retificação de nome do funcionário.

— Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.888 — Sobre a importancia de 15\$200, de taxa e adicional que consta do balanço, de janeiro ultimo, dessa Sub-Contadoria.

— Comissão Central de Compras:

N. 1.889 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria, sob n. P. C. 3.575-33, relativo ao officio n. 1.386.

— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória:

N. 1.890 — Devolvendo o aviso de lançamento n. 3, referente ao recolhimento de 1:42\$600, ao Banco do Brasil.

Requerimentos despachados:

Luiz Gonzaga de Assis. — Deferido.

Leão Caçador. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1933

Processo:

N. 32.537, de 1933, originado do telegrama em que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo consultou sobre pagamento de percentagens pela cobrança da divida hipotecária convertida, em juízo, em executivo fiscal. — Resposta-se negativamente á consulta formulada, á vista dos juridicos pareceres da Consultoria da Fazenda e Procuradoria Geral da Republica, com os quais concordo integralmente. Cientifiquem-se as demais delegacias fiscaes da doutrina, ora firmada, para efetiva applicação em momento oportuno. Em 9 de junho de 1933. — *Aranha*.

O parecer do Sr. Dr. consultor, é o seguinte:

Segundo o telegrama de fls. 2, o juiz federal em São Paulo, pediu á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, o pagamento de percentagens a empregados judiciais, calculadas sobre quantia cobrada da Companhia Metalurgica Brasileira da qual a União Federal era credora hipotecária.

O delegado fiscal, por se tratar de um caso em que estão em jogo os interesses da Fazenda Nacional, e tendo duvidas sobre a legalidade da despesa, consultou á Diretoria Geral do Tesouro si a execução hypotecária intentada pela Fazenda, como credora, deve ser considerada como divida ativa, para o efeito da percepção de percentagens.

Anossa legislação, mesmo no antigo regimen, sempre assegurou aos que

promovem a cobrança da divida ativa uma percentagem, sobre as importancias efetivamente arrecadadas.

A lei n. 242, de 29 de novembro de 1841, art. 16, parágrafo 3º, declarou o Governo autorizado "a conceder comissões que não excedam a 10 % das somas arrecadadas aos juizes, escrivães, fiscaes e officiais de Justiça que se occuparem na cobrança da Divida Publica ativa."

Essa autorização, porém, transformou-se em regra, variando apenas o "quantum" da comissão a ser abonada.

A lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 16, declarou que "os juizes federais perceberão 1 % da arrecadação que fizerem da divida ativa."

Outras leis posteriores traçaram normas sobre a materia, inclusive o decreto n. 10.902, de maio de 1914 e a lei n. 5.196, de 13 de junho de 1927, ambos em vigor.

Esta lei é a que presentemente regula o pagamento de percentagens sobre a divida ativa da União.

Reza o seu art. 2º: 0

"A percentagem de 24 % deduzida da cobrança da divida ativa e suprimida a do solicitador, cargo que nas Delegacias Fiscaes não existe e cuja necessidade não se faz sentir, será dividida nos Estados, de acordo com a tabela seguinte:

Ao juiz, 4 %;

Ao escrivão, 4 %;

Aos officiais de Justiça, 4 %;

Procurador da Republica e consultor, 6 % a cada.

Mas, essa percentagem somente é devida quando se trata de divida ativa da União, de origem fiscal e arrecadada por via executiva.

A divida hipotecária é considerada divida ativa, para o efeito de ser cobrada por executivo fiscal?

A resposta negativa se impõe.

As dividas ativas do Estado são: exclusivamente, as provenientes dos alcaances dos responsaveis, dos tributos, impostos, contribuições lançadas e multas; dos contratos ou de outra origem, posto que não seja rigorosamente fiscal, quando disposição expressa de lei ou contrato autorisar a via executiva para cobrança.

São essas dividas que dão direito, aos que promovem a sua cobrança, á percentagem estabelecida na citada lei numero 5.196, de 1927.

A cobrança da divida hipotecaria se faz por ação especial, tambem executiva mas distinta do executivo fiscal.

O artigo 37 do decreto n. 10.902, de maio de 1914, dispõe que os procuradores percebem, além de seus vencimentos:

1º, a comissão de 8 % sobre as somas arrecadadas nos processos executivos fiscaes em que funcionam para a cobrança da divida ativa; (atenda a comissão pela citada lei n. 5.196);

2º, a comissão de 2 % na cobrança de quaisquer outros impostos, multas ou contribuições e nos casos de liquidarção forçada ou falencia, sendo credora a Fazenda Federal;

3º, a comissão de 1 % sobre os bens arrecadados nos processos em que funcionem, no termo do artigo 82 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.132, de 15 de junho de 1859.

Essas prescrições do decreto numero 10.902, esclarecem que percentagens são devidas aos procuradores nos feitos di-

versos em que funcionam como advogado da Fazenda Nacional.

A dívida da Companhia Metalúrgica Brasileira não é de origem fiscal nos termos do artigo 77 do referido decreto 10.902.

A sua cobrança conforme já foi dito, tem lugar por ação executiva especial, nos termos da legislação hipotecária vigente. A via executiva fiscal não é assim meio adequado para sua cobrança.

As delegações fiscais só estão habilitadas a fazer a inscrição em seus livros de Dívida Ativa, daquelas dívidas descriminadas na legislação.

Qualquer outra inscrição que se faça, contrariando os dispositivos da lei para o efeito de crear direito a percentagens, é nula e assim insubsistente.

No caso concreto, de que dá conta a consulta do delegado fiscal, não se tratando da dívida de origem fiscal, a Fazenda não está obrigada ao pagamento de percentagens que somente distribue aos que promovem a cobrança da sua dívida ativa, de origem fiscal e por via executiva.

Assim entende-se deve responder. Gabinete do Consultor, 7 de fevereiro de 1933. — *Gonçalves Netto*.

O parecer emitido pelo senhor doutor procurador geral da República, é o constante do seguinte officio:

Exmo Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Em resposta ao aviso desse ministério, sob numero 92, de 26 do corrente, passo a opinar sobre o processo, ora devolvido, referente ao pagamento de percentagens sobre a liquidação dos créditos hipotecarios da União Federal.

Tenho como juridico o parecer do consultor da Fazenda a folhas 12-14.

Não obstante, acrescentarei:

I. Não vejo qual pudesse ter sido a vantagem advinda para a União de se substituir, no caso em apreço, o executivo hipotecario pelo executivo fiscal, quando é certo que, no primeiro, o mandado é para que o devedor pague a continência sob pena de penhora (artigo 144, da parte IV do decreto 3.084, de 5 de novembro de 1898), enquanto no segundo a intimação é feita para pagar em 24 horas que correrão em cartório e, somente depois de findas estas, se torna efetiva a penhora (artigo 83, do decreto 10.902, de 20 de maio de 1914; *Antonio Dionisio Gama — Ações executivas*, 1930, paginas 154).

II. A lei 5.196, de 13 de junho de 1927, que ora regula a percentagem sobre a cobrança da dívida ativa da União, concedeu ao consultor da Delegacia Fiscal a de 6%.

Assim, a meu ver, ficou bem claro que a lei para legitimar tais pagamentos pressupõe dívidas sujeitas a inscrição nos livros fiscais, pois é pela inscrição e consequente remessa da certidão de dívida para Juízo que o referido funcionario faz jus a mencionada remuneração.

Ora, no caso em apreço, tratando-se de um débito hipotecario, penso que o mesmo não estava sujeito a inscrição nos livros fiscais, visto como a ação executiva teria de ser instruída, não com certidão extraída de tais livros, mas com a respectiva escritura de hipoteca (cit. decreto n. 3.084, parte V, art. 118; *Dionisio Gama*, op. cit. n. 79, pgs. 85.).

Si, em desacôrdo com a lei, a dívida foi inscrita, parece que daí não deve resultar direito a percentagens, pois admi-

ti-lo equivaleria a subordiná-las a própria inscrição da dívida ativa, não a preceituação legal, mas a vontade ou ao arbitrio dos funcionarios interessados.

III — Não procede a objeção de que o art. 80 do decreto n. 10.902, de 1914, declara procedente o executivo fiscal "contra qualquer possuidor de bens hipotecados a Fazenda Nacional".

E não procede porque a hipoteca, de que se cogita a lei, para autorizar o executivo fiscal, não é a que porventura garanta um empréstimo, como o presente, em que o fisco propriamente dito não aparece, mas tão só a União, no exercício de uma faculdade que qualquer pessoa poderia legitimamente exercer (a de celebrar empréstimos).

A hipoteca ali referida é a de que trata o art. 827, ns. V e VII do Código Civil, ou seja, a que a lei confere a Fazenda Pública "sobre os imóveis dos tesoureiros, coletores, administradores, exa cres, prepostos, rendeiros e contratadores de rendas e fiadores", bem como "sobre os imóveis dos delinquentes para o cumprimento das penas pecuniarias e o pagamento das custas".

Outro não é, pelo menos, o entendimento dos que, entre nós, tem comentado o citado decreto n. 10.902, de 1914 (*Mario Accioly — Execuções fiscais*, 1923, pags. 98, e *Dionisio Gama — Op. cit.* n. 157, pag. 158.).

IV, finalmente, cumpre ponderar que, para cobrança do empréstimo com hipoteca feito pela União a Companhia Brasileira de Produtos Químicos, foi ha anos intentado perante o juiz federal da 1ª Vara deste Distrito, o competente executivo hipotecario, tendo sido a União vencedora em ambas as instancias, sem que fossem abonadas percentagens.

E a solução que me impõe a consciência de magistrado.

Apresento a V. Ex., Sr. ministro, os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — *Antonio Bento de Faria*, procurador geral da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 22 de junho de 1933.

Officios:

Sr. Dr. terceiro procurador da Republica:

N. 636 — Em resposta ao vosso officio n. 1.046, de 5 de maio ultimo, tenho a informar-vos que a Diretoria do Dominio da União a titulo provisório e sujeito a retificação final está recebendo os foros e laudemios da Sociedade Anonima Empresa da Uruca.

— Sr. Dr. primeiro procurador da Republica — Distrito Federal:

N. 627 — Em aditamento ao meu officio n. 451, de 12 do mês findo, remetto-vos a inclusa cópia do officio n. 89, de 2 de abril de 1931, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, referente ao processo a que alude o meu citado officio, e que ora me foi transmitida pela Diretoria do Dominio da União.

— Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda:

N. 628 — Comunico-vos, para o devido cumprimento, que é o seguinte o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exatado no processo n. 24.371, deste ano, de Napoleão Paulo de Oliveira:

"Defiro o pedido para que a Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda pague ao peticionario a importância de 6:897\$900 (seis contos oitocentos e noventa e sete mil réis) que

reconhece devida, respeitada o direito do requerente até a data da reforma de seus estatutos".

Pego-vos acusar o recebimento deste.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1933

Processos:

N. 8.618, de 1933 — Companhia Brasileira de Cimento Portland, em relação ao imposto de consumo sobre cimento. — De acôrdo com o parecer, indefiro o pedido da requerente para declarar o pedido da sua fabricação sujeito ao imposto de consumo creado pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. A "isenção de impostos federais, a que alude a clausula contratual citada, não alcança o imposto de consumo, porque, concedido o favor a "exploração da fabrica e suas dependencias", e, sendo indirecto o imposto referido, pago em última analyse pelo consumidor, é claro que a isenção alegada não pôde ter a extensão entendida pela requerente. (Em 8 de junho de 1933).

O parecer referido, é o desta Diretoria, nos seguintes termos: O assunto já está solucionado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem n. 259, desta Diretoria a Recebedoria do Distrito Federal, publicada no *Diario Oficial* de 25 de março ultimo. No despacho ali transcrito, o Sr. ministro declarou que a tributação do imposto de consumo sobre o cimento foi estabelecida como compensação a receita aduaneira desaparecida pela soma de favores concedidos ás fabricas do produto, que se estabeleceram no país. (Em 25 de abril de 1933).

N. 9.259, de 1933 — Pereira Guimarães & Comp., pedindo seja procedido novo exame em cartelas apreendidas na sua casa de penhores. — Já estando o caso resolvido definitivamente por este Ministerio, archive-se. (Em 16 de junho de 1933).

N. 20.712, de 1933 — Associação Commercial do Rio de Janeiro, sobre a taxaçaõ de cimento. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Nada explicaria o não pagamento de impostos internos de produto protegido pelos impostos alfandegarios. (Em 19 de junho de 1933).

N. 70.781, de 1933 — Sociedade Nacional de Agricultura, sobre a taxaçaõ de desinfetantes. — De acôrdo com o parecer, archive-se. (Em 16 de junho de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1933

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 41 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 24.907, do ano em curso, em que é interessada a firma Barreto Lima & Comp., proprietaria do Club de Mercadorias "Caixa Mercantil Rio Branco".

Dia 21

N. 292. — O diretor da Receita Pública recomenda ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, que faça organizar um livro do registro de consumo de cartões, moveis e maquinas destinados aos serviços de classificação e estatística fiscal e serviços aduaneiros, em colunas dis-

lutas, de forma que, de pronto, se possa conhecer o consumo dos materiais empregados nos mesmos serviços.

Dia 22

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 383 -- Remetendo para cobrança executiva, 1.032 certidões da taxa de Saneamento de 1930, ns. 3.718 a 4.037-A e 4.038 a 4.750, na importância de 53:997\$270.

-- Ao Sr. fiscal geral das Loterias:

N. 542 -- Solicitando audiência remete o processo fichado sob n. 32.797 do corrente ano, em que é interessada a firma L. Costa & Comp.

-- Ao Sr. presidente do Centro dos Corretores dos Navios do Distrito Federal:

N. 543 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo ofício de 4 de fevereiro transato, fichado sob n. 8.260, deste ano, em que, esse centro, atendendo às dúvidas surgidas nos Estados, quanto às atribuições dos corretores de navios e depachante aduaneiros, e salientando a relevância das funções desses corretores, vem sugerir a conveniência de tornar extensivo ao Território Nacional o decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929, -- por despacho proferido em data de 7 deste mês, mandou que se respondesse de acordo com a parte final do parecer emitido pela 1ª sub-diretoria desta diretoria, com o qual fui acôrde, isto é, que o assunto está resolvido por este ministério, conforme consta do ofício da Diretoria Geral do Tesouro à Associação Comercial do Estado de São Paulo, n. 443, de 10 de maio último, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte.

-- Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 533 -- Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 3.299, de 20 de abril último, fichado sob n. 23.789, deste ano, em que Marcelino Lopes Duarte pede restituição da taxa de consumo da água por hidrômetro, paga a mais, em 1927, -- por despacho proferido em data de 16 do corrente mês, resolveu deixar de autorizar essa restituição, por não assistir ao requerente direito ao que pede.

N. 534 -- Remetendo o processo fichado sob n. 30.587, deste ano, em que é interessado José Alves Perreira.

N. 535 -- Transmitindo e solicitando audiência, ao processo fichado sob o número 35.100, deste ano, relativo a um requerimento da Liga de Proteção aos Cegos do Brasil.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 39 -- Afim de serem prestados esclarecimentos, remete em cumprimento ao despacho do secretário do Sr. ministro, o processo fichado sob o número 24.534 do corrente ano, em que são interessados Vasconcellos, Carneiro & Comp.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 68 -- Restituindo, para os fins constantes do despacho, o processo fichado sob o n. 34.586, deste ano, em que é interessada Mendes Lima & Comp.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 515 -- Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o

processo fichado sob o n. 26.898, deste ano, em que S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo pede seja retificada a ordem desta diretoria, n. 290, de 25 de abril último, a essa Alfandega -- por despacho proferido em data de 9 deste mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta mesma diretoria, nos seguintes termos:

"Na petição de 1 de fevereiro do corrente ano, (processo junto de fls. 2) a sociedade anônima indústrias reunidas F. Matarazzo, com sede em São Paulo, fabricante de alcool motor Cruzeiro do Sul, produto aprovado pelo Governo segundo afirma o diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios no seu ofício n. 275, de 20 de março deste ano (Proc. junto fls. 3), pediu para importar da America do Norte, com a redução de direitos aduaneiros de que trata o art. 1º do decreto n. 21.650, de 19 de julho de 1932, 500 tambores de ferro galvanizado, devidamente marcados como determina a lei vigente.

Por despacho de 2 de abril deste ano (processo junto fls. 5) o Sr. ministro deferiu o pedido e de acordo com o despacho ministerial foi expedida por esta diretoria a ordem n. 290, de 25 daquele mês.

Agora, no incluso requerimento, datado de 10 de maio proximo findo, aquela sociedade pede "seja retificada a autorização à Alfandega de Santos no sentido de que os tambores importados são em número de 300, vindos da Alemanha e não de 500 importados dos Estados Unidos."

Não explicou a requerente o motivo por que deixou ela de se utilizar da autorização que lhe foi concedida pelo senhor ministro para importar, com redução de direitos, 500 tambores dos Estados Unidos.

Tratando-se de mercadorias em quantidade e de procedências diferentes, a retificação pedida, implicando em um favor que nada tem de comum com o primitivo, deve constituir um processo independente e o pedido de redução de direitos deve observar o processo prescrito em lei.

Não ha lei que autorize transferir-se para uma mercadoria, favor concedido à outra mercadoria, ainda que sejam todas da mesma especie.

No presente caso, a concessão do favor só poderá ser feita depois não só do processo preliminar organizado no Ministerio da Agricultura como também que este entender de submeter a questão ao Ministerio da Fazenda.

Em face da lei o Ministerio da Fazenda não pôde ter iniciativa na concessão do favor pedido pela sociedade requerente.

O art. 1º, § 1º do decreto n. 21.650, de 19 de julho de 1932, determina que a verificação da necessidade do vasilhame que os produtores de alcool, os importadores de gasolina e os estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes, ficará, em cada caso, a cargo da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor, a quem o interessado deverá dirigir o seu requerimento com todos os esclarecimentos exigidos pela mesma Comissão, para que, devidamente informado, seja submetido à decisão do Ministerio da Fazenda.

Os processos da natureza do presen-

te tem obrigatoriamente início no Ministerio da Agricultura e só depois desse ministerio submeter a questão à decisão do Ministerio da Fazenda é que se poderá aqui tomar conhecimento de qualquer pedido dos interessados.

Sugiro a conveniencia de se declarar de nulo efeito a concessão do favor feito á requerente por despacho de 2 de abril deste ano, de se cancelar a ordem desta diretoria á Alfandega de Santos n. 290, de 25 também de abril proximo findo e de mandar que a requerente se dirija ao Ministerio da Agricultura."

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 43 -- Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 28.375, deste ano, em que é interessada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 41 -- Transmitindo o processo fichado sob n. 26.362, do ano em curso, em que é interessada a Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense, para que o mesmo seja convenientemente instruído.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 901 -- Em referencia ao ofício numero 2.015, de 9 de maio ultimo, fichado sob n. 29.641, deste ano, em que consulta sobre si cabe a essa Inspeção designar funcionarios para se encarregarem do serviço de revisão consequente das circulares ns. 15 e 25, de 30 de junho e 31 de agosto do ano passado, respectivamente, ou si essa revisão deverá ser executada pela Seção Hollerith dessa Alfandega -- cientifica que o senhor ministro, a quem foi presente o vosso citado ofício, proferiu nele, em data de 12 deste mês, o seguinte despacho: "Responda-se que o assunto já foi resolvido pela circular mandada expedir nesta data."

N. 902 -- Para o fim indicado na informação restitue o processo fichado sob n. 23.618, do corrente ano, em que é interessada a firma R. Petersen & Comp.

N. 903 -- Restituindo o processo fichado sob n. 14.028, do corrente ano, em que é interessada a Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, para o fim indicado no despacho.

N. 904 -- Nos termos da informação e do parecer restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.615, do corrente ano, em que são interessados Dias Garcia & Comp.

N. 905 -- Remetendo o processo fichado sob n. 23.627, do corrente ano, em que é interessada a Metro Goldwin Mayer of Brasil, para o fim indicado na informação

N. 906 -- Restitue o processo fichado sob n. 23.615, deste ano, em que é interessado Jorge Chame.

N. 907 -- Para o fim indicado na informação restitue o processo fichado sob n. 23.626, do corrente ano, em que é interessada a firma J. A. Salicrup & Companhia.

N. 908 -- Restituindo o processo fichado sob n. 22.846, do corrente ano, em que é interessada a firma Produtos "Roche" S. A., para o fim indicado na informação.

N. 909 -- Para os fins constantes da informação devolve o processo fichado sob n. 25.076, deste ano, em que é in-

interessada a Metro Goldwyn Mayer do Brasil.

N. 910 — Restituindo, para os fins constantes da informação e do parecer o processo fichado sob n. 25.078, deste ano, em que é interessada a firma Alberto Costa & Comp.

N. 911 — Para que seja informado transmite o processo fichado sob número 35.076, deste ano, originado por um officio da Associação Comercial de São Paulo.

N. 912 — Para que preste informações transmite o processo fichado sob n. 29.663, deste ano, em que é interessada a firma Eugene Barrene & Comp.

N. 913 — Restituindo, para o fim indicado na informação o processo fichado sob n. 23.617, deste ano, em que é interessada a firma Khalil Zarzur.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 90 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído o processo número 56.328 do ano proximo passado, remetido a essa delegacia com a ordem n. 222 de 7 de novembro do mesmo ano, afim de que possa ter andamento o de n. 23.212 do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 93 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 18.099 do corrente ano, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Itaperuna, nesse Estado.

N. 94 — Em aditamento á ordem número 90, de 17 de junho corrente, transmite o auto n. 16, do exercicio de 1917, por pertencer ao arquivo dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 86 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 29.781 do corrente ano, em que é interessada a firma Medeiros & Irmão.

N. 86 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 19.465, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Loteria de Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 187 — Para o fim de ser informado a respeito, restitue o processo fichado sob n. 15.774, deste ano, em que são interessados João L. Holybach e outros.

N. 188 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob n. 21.146, do ano em curso, de interesse do Centro da Indústria Fabril do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 55 — Comunicando que, por ato de 12 do corrente mês, aprova as circulares de ns. 3 e 6, respectivamente, de 17 de março e 3 de abril últimos, expedidas por essa delegacia fiscal sobre o modo de escrituração e pagamento da percentagem devida aos exatores federais, em virtude da arrecadação do selo de Educação e Saúde Pública.

N. 56 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 22.270, do corrente ano, em que é interessado o inspetor fiscal do Imposto do Consumo, Nilo de Almeida Rubim.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1933

N. 30.012 — Requerimento de Filomena Joaquina Viana, de 19 de maio de 1933. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14

N. 74.081 — Requerimento de Maria Ottoni Pereira, por seu procurador, de 26 de dezembro de 1932. — Completo o selo do documento de fls. 2.

Dia 16

N. 34.367 — Requerimento de Alfredo Pessoa, de 3 de junho de 1933. — Satisfaca a exigencia.

N. 27.988 — Requerimento de Hipólito de Lima, por seu procurador, de 15 de maio de 1933. — Não se podendo aceitar nas repartições de Fazenda papéis escritos com tinta roxa ou violeta, archive-se.

Dia 19

N. 33.704 — Requerimento de Oscar Filipe & Comp., por seus procuradores, de 5 de junho de 1933. — Satisfaca as exigencias do parecer e apresente talão de quitação do imposto sobre a renda e do segundo semestre do industria e profissão.

N. 27.766 — Requerimento de Dario Terra Borges da Costa, de 11 do maio de 1933. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

N. 33.162 — Requerimento da Companhia Brasileira de Energia elétrica de 2 de junho de 1933. — Diga o fim para que quer a certidão.

N. 28.085 — Requerimento de Oscar Francisco de Freitas, de 13 de maio de 1933. — Idem.

Dia 21

N. 27.179 — Requerimento de Amélia Pereira dos Santos, por seu procurador, de 11 de maio de 1933. — Apresente procuração na devida forma, visto não poder ser aceita a que se encontra a fls. 2, por não estar de acordo com o § 4º do art. 1.289, do Código Civil.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1933

Requerimento de José Augusto dos Santos, adquirente do lote de terreno n. 41 da Avenida Carmen, pedindo devolução de documentos. — Entregue-se mediante recibo. (Processo n. 227, de 1933).

Dia 17

Officio do administrador do Dominio em São Paulo, pedindo providencias para entrega de documentos sob sua guarda. — Aguarde oportunidade. (Processo número 26.150/1933).

Carta do chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, transmitindo o projeto para construção de um Nicho no Museu Historico, para a guarda de joias e objetos de valores historicos. — Aprova a concorrência aceitando a proposta da firma Santos & Gonçalves Ltda., por ser a mais vantajosa. — A' Diretoria da

Despesa solcita seja feito o empenho de 35:500\$, em nome da referida firma. (Processo n. 3.115/1933).

Officios:

Ao Sr. contador seccional do M. da Fazenda, solicitando providencias para serem devolvidos os empenhos ns. 30 e 32, nas importancias de 87\$ e 4\$200 que acompanharam os officios ns. 670 e 671, de 10 de maio de 1933.

N. 1.053 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, solicitando providencias para serem devolvidos os empenhos ns. 30 e 32, nas importancias de 87\$ e 4\$200, que acompanharam os officios ns. 669 e 669, de 10 de maio de 1933.

N. 1.064 — Ao Dr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Juri, declarando que o funcionario desta repartição, Luiz Flores Abbott, não pôde atender á requisição, uma vez que se encontra em Belo Horizonte, onde exerce as funções de administrador desta Diretoria.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.065 — Devolvendo o processo numero 171, de 10 de abril último, em que Antonio Nogueira Braz pede, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado São Bento, na zona urbana da cidade de Angra dos Reis, nesse Estado, recomenda para que sobre o mesmo assunto se pronuncie a Administração desta Diretoria, junto a essa Delegacia Fiscal. (Processo n. 22.099/1933).

N. 1.066 — Enviando o processo em que José Antonio Azevedo Athayde pede transferencia do dominio útil de 1.120.215m2 de terras pertencentes á Fazenda de São José, em Nova Friburgo, que comprou a Guilherme Euzébio Cerforlio, recomenda para que sobre o mesmo assunto se pronuncie a Administração desta Diretoria. (Processo n. 1.591/1933).

N. 1.067 — Remetendo o processo em que é interessada a Companhia de Cimento Portland, relativo ao desmembramento e transferencia de parte dos terrenos de marinha e acrescidos n. 117, em São Gonçalo, que pertenceu a dom Leonoldo Gianelle, recomenda que se pronuncie a Administração desta Diretoria. (Processo n. 30.056/1933.)

N. 1.068 — Ao delegado fiscal no Paraná, transmitindo o processo em que o Sr. Interventor federal nesse Estado remete as informações prestadas pelas Prefeituras Municipais de Papanatã, Guaratuba, Antonina e Guaracocaba, com relação a terrenos no litoral do mesmo Estado, recomenda que seja ouvida a Administração desta Diretoria, junto a essa Delegacia Fiscal. (Processo n. 40.434/1932).

N. 1.069 — Ao delegado fiscal no Ceará, transmitindo o processo relativo ás obras a serem executadas no edificio em que funciona a Delegacia fiscal, recomenda para ser aberta a concorrência pública, já autorizadas pelo oficio 123456 administrativo, para as mesmas obras, já autorizadas pelo Sr. ministro. Outrosim, recomenda que o edital seja organizado nas condições indicadas pela Subdiretoria dos Servicos de Engenharia, desta diretoria. Igualmente, comunica, ter resolvido designar para fiscalizar as obras o administrador do Dominio da União, nesse Estado. (Processo numero 18.545, de 1933).

N. 1.070 — Ao delegado fiscal no Piauí, relativo a aquisição de uma caldeira e demais acessórios, para o guindaste a vapor da Alfandega de Parnaíba, recomenda providências no sentido de ser aberta a concorrência administrativa, já autorizada pelo Sr. ministro. Outrossim, que o edital para a concorrência em apreço, seja organizada nas condições indicadas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria. Igualmente, comunica ter resolvido designar para fiscalizar as obras o encarregado da administração do Dominio nesse Estado. (Processo n. 11.138, de 1933).

N. 1.072 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, sobre a concessão de aforamento de terreno de marinha, ainda baldio, sito á rua Dr. José Soliano, praia de S. Francisco, município de Olinda, pretendido por Francisco Guilherme Tiroo Pontes recomenda o encaminhamento á administração desta diretoria, do referido processo, afim de que sejam satisfeitas as exigências da 2ª Sub-diretoria Técnica, nas informações de folhas 46, 47 e 48. (Processo n. 4.001, de 1933).

N. 1.074 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul relativo ao requerimento em que José Francisco Lima, oferece á venda ao Governo da União, um terreno e predio em Pelotas, nesse Estado, recomenda que sobre o mesmo assunto se pronuncie a administração deste dominio, tendo em vista a informação da Sub-diretoria de Engenharia junta por cópia. (Processo n. 31.550, de 1933).

N. 1.075 — Ao delegado fiscal em Goiás, devolvendo o processo referente a terrenos no Planalto Central da zona, destinada á futura Capital da Republica, recomenda, para que sobre o mesmo assunto se pronuncie a administração junto a essa delegacia, tendo em vista a informação da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia junta por cópia. (Processo n. 24.247, de 1933).

N. 1.076 — Afim de que seja convenientemente informado pela administração deste dominio, nesse Estado, tendo em vista as considerações formuladas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria, na informação junta por cópia, devolvo, incluso, o processo encaminhado por vosso officio n. 118, de 17 de maio último, referente á situação atual do edificio em que funciona essa delegacia fiscal. (Processo n. 31.278, de 1933).

Telegrama n. 97 — Ao administrador do Dominio no Rio Grande do Sul, respondendo o telegrama n. 449, declaro não ter ainda recebido informação pedida telegrama desta diretoria n. 83, de 2 do corrente.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 8.121 — Antonio Guedes Magalhães. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.127 — João Martins Machado. — Idem.

N. 8.241 — Maximiano Paixão. — Idem.

N. 6.377 — Leto de Carvalho. — Idem.

N. 8.907 — Propero Chiarelli. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos indicados na informação.

N. 28.992 — Ruy França da Silva. — Anote-se a baixa pela rua Copacabana n. 550, com o negocio de "flores naturais", de acôrdo com a informação e parecer.

N. 7.128 — Antonio Mendes. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.124 — A. C. Aguiar & Comp. — Transfira-se.

N. 9.498 — João Ferreira da Rosa. — Idem.

N. 6.548 — Alcina dos Reis. — Idem.

N. 5.888 — Henrique de Oliveira Cadette. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.025 — Anna Monteiro. — Idem.

N. 1.887 — M. Gomes da Silva. — A vista da informação e parecer, mantenho o despacho de fls. proferido em 8 de abril do corrente ano.

N. 1.152 — Cervejaria Polonia Ltd. — Averbe-se a baixa.

N. 498 — João Mendes & Irmão. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Campos & Pacheco, a quem imponho a multa de 500\$, minimo da lei.

N. 12.099 — Manoel Magalhães. — Transfira-se.

N. 11.175 — Sebastião de Carvalho Albuquerque. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 10.905 — Antonio Joaquim de Carvalho. — Idem.

N. 10.803 — Manoel Fernandes Correia. — Averbe-se a mudança.

N. 7.759 — Noemia Perira de Carvalho. — Indeferido.

N. 5.835 — Companhia de Fumos e Cigarros. — Façam as transferências. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.976 — Companhia Antartica Carioca. — Faça-se o cancelamento da referida inscrição arquivando-se, em seguida, o referido processo.

N. 5.776 — Martins & Barroso. — Transfira-se. Imponho ás firmas Martins & Barroso e Antonio Gonçalves, a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 10.805 — Manoel Vaz George. — Averbe-se a mudança.

N. 10.804 — Manoel Fernandes Correia. — Idem.

N. 8.903 — Guilherme Moeller. — Idem.

N. 4.204 — Manoel Martins Araujo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.299 — José Fernandes da Costa Campos. — Idem.

N. 21.083 — Martins & Barbosa. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Martins & Barbosa a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.789 — Manoel Augusto Gonçalves. — Idem.

N. 21.086 — Manoel Thomé da Rocha. — Idem.

N. 25.828 — J. Amorim & Mendes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.626 — Joaquim Tavares. — Faça-se a devida retificação.

N. 7.981 — Alexandre & Santos. — Faça-se o devido cancelamento, arquivando-se, em seguida, o presente processo.

N. 10.730 — Alebrto Ferreira dos Santos. — Transfira-se.

N. 10.741 — Domingos Alves. — Idem.

N. 8.381 — Manoel Dias Cardoso Filho. — Idem.

N. 11.173 — Joaquim Gonçalves Brandão. — Idem.

N. 17.282 — Antonio Julio Pina. — Idem.

N. 26.552 — Leandro Paulino de Menezes. — Idem.

Certidões:

N. 575 — Antonio Ramos da Costa. — Certifique-se o que constar.

N. 574 — José Gomes de Azevedo. — Idem.

N. 573 — José Gomes de Azevedo. — Idem.

Notificações:

N. 1.302 — José João Gonçalves — Av. Rio Branco n. 104 — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 1933

Omitido na publicação do resumo dessa sessão:

Recurso n. 3.073 — B. Ernesto Guimarães — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Otto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 21 de junho de 1933. — Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1933

Realizou-se no dia 21 de junho de 1933, ás 9 horas da manhã, a 112ª sessão extraordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, Candido Berges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José L. Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

O Sr. secretario procedeu á leitura da ata da sessão extraordinaria realizada no dia 14 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foi lido o officio da Diretoria da Receita n. 536, de 16, comunicando, com referencia ao recurso que o Sr. representante da Fazenda Interpôs do acórdão n. 1.769, que deu provimento em parte ao recurso n. 1.016, de Benevenuto Ronca, de decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que confirmou a da Coletoria das Rendas Federais de Caxias, impendendo-lhe a multa de 2:500\$000, por infração do art. 219, § 8º do regulamento do imposto de consumo, para desclassificar a infração para o § 7º do citado artigo e condemnar-lo ao pagamento da multa de réis 1:200\$000, que o Sr. ministro tomou conhecimento daquelle recurso, para reformando o acórdão recorrido aplicar ao

autuado a multa de 400\$, prevista no art. 81 do referido regulamento.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.165-A — J. Ribeiro & Comp. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Amazonas (*Ex-officio*) — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento para impôr a multa regulamentar e releva-la de acôrdo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, contra os votos do relator e do Sr. Araujo Maia, que confirmavam a decisão recorrida; João Augusto Alves que não tomava conhecimento; Candido Borges e Benedicto da Costa que relevavam 50% da multa de acôrdo com o inciso 4º do art. 1º do mesmo decreto. O Sr. Malaquias dos Santos foi designado para redigir o acórdão.

N. 140-A — Ramalho Torres & Companhia — Imposto de consumo (taxa de sal) — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Candido Borges, Paulo Seabra, Otto Gil e Araujo Maia.

N. 1.544-A — Manoel Carneiro Leão — Imposto de consumo (registro) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Otto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto sem o depósito da importância exigida, unanimemente.

N. 1.546-A — Zacharias Vieira Trindade — Imposto de consumo (Art. 63, 72, 79, 81, 111, § 1º-A e 112, § 6º-A e E) — Delegacia Fiscal em Alagoas (*Ex-officio*) — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Deu-se vista ao Sr. Candido Borges.

N. 1.621-A — Abramo Erbele & Companhia — Imposto de consumo (artigos 81 e 111, § 1º A) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para relevar 50% da multa, de acôrdo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.215-A — Luiz França dos Santos & Comp. (Imposto de selo) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Andrade Queiroz. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, contra o voto do Sr. Benedicto da Costa, que dava provimento por considerar prescrito o direito da Fazenda impôr multa, no caso.

N. 1.259-A — Companhia Nacional de Navegação Cesteira (Imposto do selo) — Delegacia Fiscal no Paraná (*Ex-officio*) — Relator, o Sr. Andrade Queiroz. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instancia, unanimemente.

N. 16-A — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Andrade Queiroz. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. Paulo Seabra, Otto Gil e João Augusto Alves, que davam provimento. Os Srs. Malaquias dos Santos, Mario Camara, e presidente votaram com restrições, quanto aos fundamentos da conclusão.

N. 1.344-A — Nelson Teixeira — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João A. Alves. — Tomou-se conheci-

mento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto numero 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.531-A — Eurico Coelho — Imposto de consumo (art. 5) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João A. Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.568-A — Adalberto F. Ruebenich — Imposto de consumo (art. 53) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

ACÓRDÃO N. 2.028

Recurso n. 1.969 — Faturas consulares.

Recorrente — Comp. Mecanica e Importadora de São Paulo.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Multa imposta por infração do regulamento de faturas consulares. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Relatado e discutido este processo:

Considerando que se trata de infração regulamentar e, pois, a multa imposta está compreendida entre as referidas no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes em tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa a que ôle se refere.

Conselho de Contribuintes, em 10 de janeiro de 1933. — Unanime, Mario P. da Camara, vice-presidente. — Candido Borges, relator. — João Augusto Alves. — José L. Salgado Scarpa. — Serafim Vallandro. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Raul de Araujo Maia. — Ciente, Sá Filho, representantes da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.029

Recurso n. 1.759 — Faturas consulares — Recorrente, Moinho Fluminense, S. A. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Releva-se a multa, uma vez que não haja infração do regulamento de faturas consulares

Recorre Moinho Fluminense, S. A., do ato do Sr. inspetor da Alfandega desta Capital, que o condenou, em despacho de 14 de abril de 1932, ao pagamento da multa de 2%, por infração do artigo 27, letra i, do regulamento de faturas consulares, em virtude de ter importado, pelo vapor argentino *Fluminense*, 66.536 sacos de trigo em grão, sem que os mesmos estivessem numerados. Interposto recurso, a 28 do mesmo mês, pediu, o recorrente, nesse mesmo dia, para assinar termo de responsabilidade, apresentando como fiadora a firma Carlo Pareto & Comp. Por demora no expediente da Alfandega, só foi o termo assinado a 13 de julho de 1932.

Invoca, no recurso, o texto do art. 12, letra i, decisões do Tesouro, e deste Conselho, para provar não haver infração. Encaminhando o recurso, informa o Inspetor da Alfandega que o Sr. Ministro da Fazenda, em officio n. 584, publicado no *Diário Oficial* de 23 de ju-

nho ultimo, e dirigido a este Conselho, resolveu a não aplicação da penalidade em casos semelhantes.

Isto posto,

Considerando que o art. 12, letra i, do decreto n. 14.039, só exige a numeração dos volumes, quando isso seja possível;

Considerando que, no caso, trata-se de uma partida de 66.536 volumes iguais e da mesma mercadoria, não sendo, assim, possível a sua numeração por ocasião do embarque, e, que, da falta dessa numeração, não pôde advir qualquer diferença, dificuldade ou prejuizo para a Fazenda Nacional;

Considerando que o Tesouro sempre decidiu não aplicar multa em casos semelhantes, que este Conselho assim tem decidido, e que o Sr. Ministro da Fazenda tem confirmado a decisão deste Conselho:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para relevar a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 10 de janeiro de 1933. — Unanime — Mario P. da Camara, vice-presidente. — José L. Salgado Scarpa, relator. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Serafim Vallandro. — Raul de Araujo Maia. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Uldarico Cavalcanti. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.012

Recurso n. 969 A — Imposto de selo. Recorrente — Delegacia Fiscal em S. Paulo (*ex-officio*).

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Recorrido — Minervino Apolinario de Araujo.

O art. 59 do regulamento do imposto do selo pune não a falta dos livros comerciais exigidos no art. 11 do Código Commercial, mas a existencia desses livros sem o pagamento do respectivo selo.

O delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco recorreu, *ex-officio* para o ministro da Fazenda, da decisão que proferiu no auto n. 28, lavrado em 12 de dezembro de 1928, em Garanhuns, no mesmo Estado, contra Minervino Apolinario de Araujo, julgando improcedente o dito auto e dando, assim, provimento ao recurso interposto pelo autuado do despacho do coletor que o multara em 600\$000.

O auto foi instaurado porque o autuado não possuia, devidamente selados e rubricados, os livros exigidos pelo artigo 11 do Código Commercial, apesar de girar em seu estabelecimento com o fundo de capital superior a 5:000\$, tendo sido capitulada a infração do artigo 59 do regulamento do imposto de selo, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A autoridade recorrida baseou a sua decisão em acórdam unanime do Supremo Tribunal Federal, de 24 de junho de 1922, em que se declara que o regulamento do selo pune "não é a falta dos livros comerciais, mas a existencia desses livros e o não pagamento do respectivo selo e registro" e, bem assim, na doutrina no mesmo sentido seguida pelo Ministerio da Fazenda, conforme

atestam as ordens ns. 305, de 22 de agosto de 1913; 106, de 9 de outubro de 1919; 129, de 29 de dezembro de 1922 e 187, de 5 de novembro de 1923, às Delegacias Fiscais de Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul. Salienta, ainda, o prolator da decisão recorrida que, apesar da ambiguidade de sentido do auto, se verifica do despacho do coletor não haver o autuado apresentado aos autuantes os livros comerciais e que, por tais motivos e ainda pela falta da lavratura do termo de verificação, que no caso se impunha, não é de presumir a existência no estabelecimento do autuado dos livros exigidos pelo Código Commercial e que, finalmente, mesmo se existissem tais livros nenhuma prova foi feita de que o capital em giro no negócio fosse superior a 5:000\$, não se podendo confundir esse capital com o valor das mercadorias adquiridas pelo comerciante, que lhe pôde ser muitas vezes superior.

Examinado o processo no Tesouro Nacional, opinou o diretor da Receita Pública, no parecer de fls. 24 verso, pela manutenção da decisão, da Delegacia Fiscal, sob o fundamento de se haver verificado a falta dos livros exigidos pelo art. 11 do Código Commercial e não a falta do pagamento do selo em tais livros, não tendo desse modo ocorrido a infração do art. 53, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

O processo foi presente a este Conselho ex-officio do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Isto posto, tudo visto e examinado:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes pelos fundamentos que acitam, da decisão recorrida negar provimento ex-officio.

Conselho de Contribuintes, em 8 de janeiro de 1933. Unanime. — F. de O. Passos, presidente. — Mario P. da Camara, relator. — José L. Salgado Scarph. — Raul de Araujo Maia. — Serafim Vallandro. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Uldarico Cavalcanti. — Candido Borges. — Benedicto Costa. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.003

Recurso n. 1.634 — Imposto do selo. Recorrente — Recebedoria do Distrito Federal. (Ex-officio).

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Recorrido — Banco Economico Nacional e outros.

Provado por exame técnico que os selos não haviam sido usados anteriormente, nega-se provimento ao recurso "ex-officio" que julgou imprudente o auto.

Em prófer do Banco Economico Nacional, foi apreendida uma nota promissoria emitida por João Socnloff a favor de Roberto Marcondes dos Santos, visto estar selada com quatro estampilhas apresentando vestigio de uso anterior, pelo que foi lavrado contra as três firmas acima nomeadas, auto de infração do art. 63, letra a combinado com o art. 11, § 2º, do decreto número 17.538, de 1926.

Procedido o exame pericial na Casa da Moeda, deste consta que os selos não foram usados anteriormente em-

bora apresentem no verso marcas de tinta-violacia.

O diretor da Recebedoria, em face deste laudo e da defesa dos autuados julga o auto improcedente e recorre ex-officio.

Isto posto, e

Considerando que o exame pericial procedido na Casa da Moeda, revelou que os selos não haviam sido utilizados anteriormente:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso ex-officio, para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 6 de janeiro de 1933. — Unanime — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — Malaquias dos Santos. — Andrade Queiroz. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.002

Recurso n. 184 — Regulamento do Selo.

Recorrente — Banco Italo-Belga. Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal:

Confirma-se o acórdam anterior por ter ficado evidenciado que o recibo que originou o auto incide o selo proporcional, sendo de pagamento por conta de pessoa diversa da que o ordenou.

O Banco Italo-Belga, fundado em lei, pede reconsidere este Conselho o que decidiu no acórdão 253, resolvendo o recurso n. 184.

Está em causa a intelligencia do numero 22, do § 1º, da tabela A, anexa ao decreto n. 14.339, de setembro de 1920.

Esse dispositivo sujeita ao selo proporcional os documentos declarando valor recebido por conta de pessoa diversa da que ordenar o pagamento. A infração foi capitulada no art. 60-F, do regulamento invocado, porque o Banco Italo-Belga emitiu, em recibo, circunstancia que lhe modificava a incidencia, para slá-lo como simples. O fato foi constatado pelo exame dos documentos de fls. 2-A e 2-B: recibo, passado ao Banco Espanhol do Rio da Prata, de quantia havida por ordem da sucursal desse instituto em Montevideu, e aviso pelo qual se verifica que esse pagamento era por conta do Banco Nacional do Comercio Uruguaiano. A defesa o reconheceu e explica não dissimular de intenção nociva à Fazenda, porque isso não se compraz com a idoneidade e respeitabilidade do defendente e tampouco lhe traria vantagem alguma, porque essas despesas são sempre de responsabilidade dos clientes.

No recurso o Banco Italo-Belga renova essas alegações e reforça-as com outras propendo a illegalidade do ato recorrido, que julgou procedente a ação fiscal, pelo seguinte: para que os recibos incidam no selo proporcional é necessario intervenham na trasação de que resultam 4 pessoas: o recebedor, o pagador, o ordenador e a pessoa a conta de quem será levado o pagamento. No caso — explica o recorrente — houve um recebedor: o Banco Italo-Belga; um pagador: o Banco Espanhol do Rio de Janeiro, representando a sua sucursal de Montevideu e um ordenador: o Banco Nacional de Comercio Uruguaiano. Fundiu-se como se

vê, para chegar a um determinado resultado, no instituto do Rio de Janeiro a sua sucursal de Montevideu, negando-se-lhe, por esta circunstancia, independencia e qualidade para ordenar pagamentos a suas semelhantes ou matriz. É impossivel aceitar este raciocinio. As sucursais de bancos, dentro das restricções impostas pela casa chefe, têm liberdade de negocios, podendo ordenar pagamentos aos estabelecimentos com os quais mantiver relações, sem que deixe de serem ordens as dadas á sua matriz ou a outras sucursais.

Nestas condições o que os documentos juntos a este processo provam é que o Banco Italo-Belga recebeu do Banco Espanhol do Rio de Janeiro, por ordem do mesmo banco em Montevideu e conta do Banco Nacional do Comercio Uruguaiano certa importância. É precisamente a hipotese prevista da tabela A, já citada.

No seu pedido de reconsideração o Banco Italo-Belga apoia-se em um julgado de 1922, que transcreve, da Recebedoria do Distrito Federal, dizendo referir-se a processo identico ao presente. É possivel. Em nada, porém, modifica o que aqui fica exposto.

Assim,

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes manter a sua anterior decisão, constante do acórdam n. 253 aplicando, entretanto, o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, caso a divida não tenha sido paga.

Conselho de Contribuintes, em 6 de janeiro de 1933. — F. de O. Passos, presidente. — Andrade Queiroz, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — Raul de Araujo Maia. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Uldarico Cavalcanti. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Malaquias dos Santos, vencido, pois preliminarmente, não tomava conhecimento por se tratar de pedido de reconsideração. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.999

Recurso n. 1.804 — Imposto de consumo.

Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio).

Repartição de origem, Rec. do Distrito Federal.

Recorridos, Arthur Naterpa.

Não existindo prova de infração, nega-se provimento ao recurso "ex-officio".

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal recorre, "ex-officio" do despacho julgando improcedente o auto lavrado em 27 de junho de 1931, contra Arthur Naterma, por infração do § 7º do art. 219 do regulamento expedido com o dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Consta do auto que, apesar da intimação deixada em livro da escrita fiscal, o autuado não exhibiu livros anteriores a 1927, cuja especie o auto não refere.

Da defesa oportunamente apresentada e da informação de um dos autuantes, porém, se conclue que os livros exigidos eram os de encomendas e registro de medidas.

São livros de que os regulamentos fiscaes não cogitam e, pois, que os fabricantes da calçados não são obrigados a possuir.

Relatado e discutido o processo:

Considerando que não se tratando de livros estabelecidos pelo regulamento fiscal, não ha como determinar sua existencia, salvo quando apreendidos ou, uma vez exibidos, deles se fizer occultação ou extravio propositado;

Considerando que o autuado alegou, e nada em contrario ficou provado, que, dado o decurso do tempo, os cadernos de medidas e encomendas, escritos a lapis, sem qualquer autenticidade, se haviam extraviado ou haviam sido destruidos;

Considerando que, conforme consta da defesa de fls. e não foi contestado, dos autuantes foi franqueado, em todas as suas dependencias, o estabelecimento fabril, em que procederam a minuciosa busca; consultando os livros e documentos ali presentes, relativos ou não á escrita fiscal;

Considerando, portanto, que não ha um ato, de fato, que signifique embargo á fiscalização;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em negar provimento ao recurso "ex-officio" para manter o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, em 6 de janeiro de 1933. Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.001

Recurso n. 1.749 — Operações bancarias; recorrente, Consultoria da Fazenda (ex-officio); repartição de origem: Consultoria da Fazenda; recorrido, Libanio Carlos Borges.

As prescrições do regulamento expedido com o decreto n. 14.723, de 16 de março de 1921, sómente estão obrigadas as pessoas que, habitualmente, exercem comércio bancario

O Dr. consultor juridico do Ministerio da Fazenda, exercendo as funções de inspetor geral de Rendas, julgou improcedente o auto lavrado contra Libanio Carlos Borges ou L. C. Borges por infração do regulamento expedido com o decreto n. 14.723, de 14 de março de 1921.

Desse despacho recorreu, ex-officio, para este Conselho:

Relatado e discutido o processo:

Considerando que, como salienta o despacho recorrido, não ficou provado que o autuado exercesse, habitualmente, o comércio de empréstimos de dinheiro, apenas foi possível verificar limitado numero de titulos protestados ou apontados;

Considerando que, não fazendo do comércio profissão habitual, não possuindo estabelecimento, com ou sem capital indicado, não ha como submeter qualquer pessoa ás exigencias do regulamento alludido;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 6 de janeiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator.

— *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*, com restrições. — Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.998

Recurso n. 1.590 — Imposto de consumo — Recorrente, Antonio Mikail — Repartição de origem, a Recebedoria do Distrito Federal.

Verificado o nenhum prejuizo do fisco e a ausencia do dolo ou artificio, releva-se metade da multa, em face do inciso 4º, do art. 1º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

A 2 de novembro de 1931, foi autuado Antonio Mikail, por infração dos artigos 61, letra "h", e 66 do decreto numero 17.464, de 1926, por ter remetido de S. Paulo para o Distrito Federal, pr estrada de rodagem, três tecidos diferentes, acompanhados das respectivas guias de selo de ns. 202, 203 e 204, deixando de inutilizar os selos com a data da remessa, não tendo tambem declarado nas guias o numero, marca, especie do volume e o endereço do destinatario, além de estar a guia n. 204, com insuficiencia de selo, na importancia de \$400.

Antonio Mikail defende-se, alegando a insignificancia da diferença do imposto para quem contribue anualmente com dezenas de contos, e mais observa que esta diferença só poderia se dar por descuido, visto saber que as guias iam forçosamente ser examinadas pelo fisco e assim, pede que o auto seja considerado improcedente.

O diretor da Recebedoria julga a infração provada e confessada e impõe a multa de 200\$, minimo do art. 61.

Antonio Mikail, intimado a 11 de abril de 1932, recorre a 25, depositando a multa em 28.

Isto posto, e

Considerando que, do processo não ficou apurado dolo, nem má fé, nem artificio, sendo aceitavel a alegação de que a insuficiencia do selo se deu por um equivoco;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso, para declarar reduzida a multa de 50 %, em face do inciso 4º, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de janeiro de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 6 de janeiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Benedicto da Costa*. — *Uldarico Cavalcanti*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.984

Recurso n. 2.103 — Imposto do selo — Recorrente, Ludovina Braga Rodrigues Pires (viuva J. R. Pires) — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Tendo sido o auto lavrado contra pessoa diferente da que seria responsavel pela infração autuada, dá-se provimento ao recurso para considerar o mesmo auto insubsistente

Em 5 de junho de 1932, foi J. R. Pires, por infração do art. 60, letra "a"

do regulamento baixado com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, por terem os inspetores de bancos, assistidos de um funcionario da Casa da Moeda, encontrado no Banco Holandês da America do Sul, um recibo da importancia de 50\$, datado de 28 de dezembro de 1931, no qual foi empregada uma estampilha de \$300, já servida em outro documento, estando a mesma assinada por J. R. Pires, estabelecido á rua Teofilo Ottoni n. 26.

O laudo pericial da Casa da Moeda confirmou o que acharam os Srs. inspetores de bancos. Tendo a firma defendido, decidiu o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal pela imposição da multa de 2:000\$, gráu minimo, e mais a revalidação.

Dessa decisão recorreu a viuva do autuado, tendo preenchido todas as formalidades legais.

A fls. 2 do processo, encontra-se o documento que deu motivo ao auto. É uma fatura impressa com o nome de J. R. Pires, tendo ao lado, bem visivel um carimbo onde se lê — Rafael Leão Quaresma, sucessor. No recibo se lê — por Rafael Leão Quaresma, E. Manhães. Isso basta para isentar o autuado de qualquer culpa, sendo estranhavel que funcionarios federais, fizessem constar do auto de infração que o recibo é firmado por J. R. Pires, quando não é.

Isto posto:

Considerando que, o auto de fls. foi lavrado contra pessoa que nenhuma infração cometeu, por isso que, o documento originario do auto está firmado por terceiro, que agiu em nome de outro.

Considerando que pouco importa ser a fatura impressa com o nome do autuado, porquanto deve prevalecer o carimbo que á mesma está apostado, com o nome de seu sucessor:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para o fim de julgar o auto insubsistente.

Unanime.

Conselho de Contribuintes, em 3 de janeiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Paulo Seabra*. — Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 22 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 5.408-32 — James Mackim Bell. — Indeferido a retificação.

N. 289-32 — Americo de Almeida. — Inicie-se o competente processo de lançamento ex-officio na base conhecida pelo Cadastro.

N. 6.628-33 — Monclar Lima Rocha. — Cancele-se o lançamento reclamado em virtude do disposto no art. 1º do decreto n. 22.828, de 14 de junho corrente.

N. 5.691-33 -- Adolpho Fernandes da Silva. -- Arquivo-se.

N. 5.459-33 -- José Vicente da Rocha. -- Glose-se a dedução de juros, na declaração de 1932, e cobre-se o imposto devido com a multa do triplo, visto ter-se verificado falsidade, como bem acentua a Seção de Cadastro.

N. 6.070-33 -- Bernardo & Luiz. -- Faça-se o lançamento pelas vendas, sem multa.

N. 5.712-33 -- Santos Filho & Companhia. -- Cancela-se.

N. 7.238-33 -- Viuva J. Esposo. -- Cancela-se.

N. 10.061-32 -- Tito Livio Lopes. -- Exija-se do procurador requerente, José Duarte Lopes Corrêa, a apresentar a conta corrente com o seu cliente, referente ao ano de 1931.

N. 7.130-33 -- Sub-diretoria Seccional. -- Atenda-se.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

Dia 22 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 6.885-33 -- Murray, Simonsen & Comp. Ltda. -- A vista da informação de fls. 2 e da portaria n. 101-G de 20 deste mês, certifique-se o que constar.

N. 6.773-33 -- Companhia Radio Internacional do Brasil. -- Diga quando teve início a sociedade ou quando começou a operar no Brasil.

N. 7.286-33 -- Amaral Anjos & Companhia. -- Digam o fim para que dessem a certidão.

N. 5.872-33 -- João Luiz Bittencourt. -- Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda no ano de 1932, como negociante em nome individual.

N. 6.953-33 -- Pereira Carneiro & Comp. Ltda. -- A vista das declarações da sociedade requerente, de 1931 e 1932, no processo anexo, n. 432-33, e em face da portaria n. 101-G, de 10 de maio datada, certifique-se o que constar.

N. 3.878-33 -- Antonio Aleixo Pinto & Alexandre Chaves. -- Paguem o débito referente a 1931 e 1932.

N. 7.683-33 -- Sociedade Anonima "O Malho". Em face da portaria 101-G deste mês e das declarações anexas ao processo anexo, n. 668-33 relativas a 1931 e 1932, da sociedade requerente, certifique-se o que constar.

Ofícios expedidos:

N. 637 -- Ao capitão comandante do 6º Grupo de Artilharia de Costa, solicitando nova relação dos funcionários desse serviço.

Ns. 819-820 -- Ao delegado fiscal e chefe de seção do imposto de Renda na Bahia, fazendo comunicações.

Ns. 821-822 -- Ao delegado fiscal e chefe de seção do imposto de Renda em São Paulo. -- Idem.

Ns. 823-824 -- Ao delegado fiscal e chefe de seção do imposto de Renda em Belém (Pará). -- Idem.

Ns. 825-826 -- Ao delegado fiscal e chefe de seção do imposto de Renda no Espírito Santo. -- Idem.

N. 827 -- Ao chefe de seção do imposto de Renda em Goiás, restituindo fichas de "Informações nas fontes".

N. 828 -- Ao chefe de seção do imposto de Renda em Minas, fazendo comunicação.

N. 829 -- Ao delegado fiscal no Paraná, remetendo requisições de passagens para o chefe de seção, Fernando Gomes de Mattos.

N. 830 -- Ao delegado fiscal no Estado do Rio, restituindo processo de recurso interposto pela firma, Manoel Cantini & Irmão.

Telegrama expedido:

N. 148 -- Ao chefe de seção do imposto de Renda em São Paulo, fazendo recomendações.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 13 de maio de 1933.

N. 566 -- Alfredo Pavageau, 21.903. Despachou pela nota n. 29.981, deste ano, 15 tricicles completos, desmontados, a pedal, para transporte de mercadorias, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha entendido que os pneumáticos e câmaras de ar dos veículos importados desarmados incidem no imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer: "Verificado que os pneumáticos venham separadamente, considero-os sujeitos ao imposto de consumo"; os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Neronha, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Souza, subscrevem o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "Verificado que os pneumáticos e câmaras de ar correspondem, exatamente, ao veículo importado desarmado, não há fundamento legal para a cobrança do imposto de consumo. A lei não estabeleceu a pretendida distinção entre os veículos importados armados ou desarmados. Logo, onde a lei não distingue a ninguém é lícito distinguir."; o Sr. conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães e Xisto Vieira: "Deve-se verificar se estão completos os tricicles, apesar de desarmados, caso em que os pneumáticos e câmaras de ar não estão sujeitos a direitos." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 567. Atlantic Refining Company of Brazil, 8.378. Despachou pela nota n. 9.660 deste ano, água-rás impura, da taxa de \$100 por quilo e pediu o pronunciamento da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análise, análise n. 238, que declara ser a mercadoria analisada representada por um líquido oleoso, incolor, de cheiro de petróleo, uma massa pesada de petróleo (Petroleum spirits), com as seguintes características químicas: densidade a 15° C., 0,784; E. destilação, início 159° C. fim 274° C.; prova evaporação, satisfatória em 30 minutos; sendo este produto empregado como dissolvente volátil para tintas e vernizes ou como substituto de água-rás (essência de terebentina), por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como água-rás impura, do art. 162 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, de acordo com decisões existentes. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 568 -- Atlantic Refining Company of Brazil, 22.144.

Despachou pela nota n. 29.062, deste ano, querozene, tendo o conferente, Sr. Barras Junior, considerado com valor mercantil os envoltórios da mercadoria em causa, sujeitos, dada a sua natureza, ao pagamento da taxa de 600 réis por quilo, como obras de ferro, batidas,

pintadas, do art. 757 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, com valor comercial, sujeita à taxa de 600 réis por quilo, como obras de ferro batido, pintado, do art. 757 da Tarifa. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 569 -- Offício da Alfandega do Rio Grande, n. 221; de 6 de abril último, protocolado sob n. 22.362, consultando sobre a classificação da mercadoria, representada pela amostra que acompanhou o mesmo ofício. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, assim se manifestou: O Sr. conferente Pedro Torres Leite emitiu o voto que se segue, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Classifico como cordão, da taxa de 1\$800, art. 474", e os demais Srs. conferentes subscrevem o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: "Tecido (pano para filtrar) semelhante aos panos para máquinas, taxa de 3\$000, art. 474 da Tarifa". O Sr. Inspetor concordou com a maioria.

N. 570 -- Anilinas Francêsas Limitada -- 18.402.

Submeteu a despacho produto químico não classificado, pretendendo, à vista do boletim de consulta prévia, desclassificar para sulfato de soda neutro, com o que não concordou o conferente, Sr. Daniel Cezar. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional -- análise n. 413, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó pardo, cristalino, de cheiro especial, e gosto salino, na água com reação neutra ao Tournesol, um sulfato neutro de sodio, contendo pequena quantidade de matéria orgânica, unanimemente, considera a mercadoria em causa como sulfato neutro de sodio ou sulfato de sodio (sal de Glauber), do art. 308 da Tarifa, e taxa de 15 réis por quilo. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 571 -- Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. -- 12.547.

Despacharam, pela nota n. 11.962, deste ano, cal em pó, da taxa de 60 réis por quilo, sobre cuja classificação o conferente, Sr. Euclides de Carvalho, teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional -- análise n. 416, que declara ser a mercadoria analisada, cal em pó, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, no art. 623 da Tarifa, como tal, para pagamento da taxa de 60 réis por quilo. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 572 -- Cesário Puime & Comp. 19.747. Despacharam pela nota número 29.123, deste ano, lousa em obras não classificadas, do art. 631 da Tarifa, sujeita a direitos ad-valorem 50 %, pretendendo, em conferência, desclassificar para pagamento da taxa de \$060 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Carlos Pinto. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como lousa em obras não classificadas, do art. 631 da Tarifa, para pagamento de 50 % ad-valorem, tanto mais quanto o ministro da Fazenda, em recente decisão, vem de aprovar essa

classificação. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 573 — D. R. Moura & Comp. 14.353. Despacharam pela nota número 15.095, deste ano, verniz de alcatrão, da taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarílio de Noronha considerado como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, analise n. 410, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, negro, inflamável, odor especial, constituída por um verniz de base asfáltica, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 175 da Tarifa, como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 574 — Degand & Comp. Ltda. 17.862. Não concordando com a classificação de — mercadoria omissa (tela de níquel) — dada no armazém de encomendas postais a mercadoria que receberam, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — tela de níquel — como omissa na Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins entende que a mercadoria foi bem classificada pelo Conferente, salvo a hipótese de comprovação em máquinas, como se alega, mas não se prova. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 575 — H. C. Lucker. 18.882. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como tecido de seda, dividido em partes iguais, da taxa de 28\$ por quilo, tendo o conferente de saída, Sr. Mario Cardoso, classificado para pagamento de direitos *ad-valorem*, 50 %. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em apreço como omissa à Tarifa, sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*, por não se tratar de tecido, mas de uma pintura sobre tecido; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães classifica a mercadoria como quadros não especificados, do art. 1.046 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*, por se tratar de uma pintura feita a óleo ou a tempera, sobre pano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 576 — Hasenclever & Comp. — 19.364. — Despacharam pela nota número 22.348, deste ano, sulfato de bário, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como sulfato de mercúrio, da taxa de 2\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, analise n. 406, que declara tratar-se de sulfato de bário colorido em vermelho por matéria corante orgânica, artificial; total de sulfato de bário, 96,0 por cento, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa bem despachada, como sulfato de bário, do art. 308 da tarifa e taxa de \$300 por quilo, dada a percentagem quasi total da matéria despachada. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 577 — José Correia de Mello — 2.506. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório, analise n. 235, que declara ser a mercadoria analisada representada por um pó azul

de cheiro especial, insolúvel n'agua, uma resina sintética, colorida, tendo de natureza substâncias minerais inertes, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa (resina sintética), omissa na Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 578 — Moutinho & Duarte — 20.921. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como caixas de madeira simples, para joias, do art. 1.037 da Tarifa, taxa de 1\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como caixas semelhantes às para talheres, do art. 1.037 da Tarifa e taxa de 2\$500 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite classifica a mercadoria como botelas de fala, do art. 347, e da taxa de 2\$600 por quilo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães classifica a mercadoria das amostras ns. 1 e 3, como bocetas pequenas para botica e semelhantes, do art. 347, taxa de 2\$600 por quilo; e a da amostra n. 2, como bocetas de madeira forradas de tecido, para joias olhos e semelhantes, do art. 1.037, taxa de 10\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 579 — Octavio Guinze — 19.024. — Despachou pela nota n. 24.546, deste ano, uma mesa com aparelho febrico para dar cartas de jogar, tendo o conferente Sr. Paulo Martins considerado como mercadoria omissa, sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — mesa de jogar com aparelho para cartear — como omissa à Tarifa, sujeita a direitos *ad-valorem* R. 50 %. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 580 — Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé — 20.450. — Despachou pela nota número 30.289, deste ano, 350 bicicletas completas, desmontadas, tendo o conferente Sr. Pedro Torres Leite exigido o pagamento do imposto de consumo dos pneumáticos vindos separadamente, por não constar do regulamento isenção do selo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins, que se segue: "Desde que haja correspondência exata para o número de bicicletas importadas desarmadas, não ha como cobrar o imposto de consumo, que não está permitido em lei. Acobrança de impostos é matéria restrita e somente se faz em virtude de menção expressa na lei. A interpretação extensiva é defesa em lei. E se a mercadoria está isenta quando constitue os primeiros pneumáticos da bicicleta, o fato de virem desarmadas não altera a disposição legal"; e o Sr. conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto: "Discordo. O conferente do despacho informa e a parte não contesta que os pneumáticos vieram em caixa separadamente das bicicletas ou das partes das mesmas. Não é possível estabelecer equivalência uma vez que as bicicletas estão desarmadas e a cobrança dos direitos é por quilo e não por unidade. Julgo o imposto de consumo devido, desde que os pneumáticos não façam parte de bicicletas armadas". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 581 — Oscar Taves & Comp. — 21.134. — Pedindo reconsideração da decisão n. 457, de 22 de abril último. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, é de parecer que não merece ser reconsiderada a decisão n. 457, deste ano, pelos fundamentos da ordem do Tesouro n. 1.273, de 1929, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas de ferro fundido pintado, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$500 pr quilo, por se tratar de tinta a óleo, de mistura em zarcão. O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo mantida a decisão número 457, de 22 de abril findo.

N. 582 — Pring Torres & Comp. — 21.840. — Despacharam pela nota número 30.336, deste ano, 100 sacos contendo sal comum impuro triturado, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado sal acondicionado em saquinhos de algodão, havendo 30 saquinhos em cada saco de canhamo, que é o envoltório externo, e exigiu o pagamento dos direitos, de acordo com a circular n. 45, deste ano, e do imposto de consumo dos sacos de algodão e dos de canhamo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: "O senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer como o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet: "A circular n. 45 exigiu o pagamento sobre os sacos duplos. Não é o caso. Não vejo, por isso, motivo para a cobrança pretendida"; e os demais senhores conferentes subscrevem o voto do senhor conferente Pedro Torres Leite, que se segue: "Entendo que deve ser cobrado unicamente o envoltório externo, conforme determina a circular n. 45 do corrente ano, não pagando entretanto o imposto do selo de consumo, conforme estabelece o regulamento vigente". O senhor inspetor proferiu o seguinte despacho: cobrem-se os direitos dos envoltórios externos e sujeitos ao imposto de consumo.

N. 583 — Produtos Merck Ltda — 18.463. — Despachou pela nota número 23.757, deste ano, glicero-fosfato de qualquer qualidade, da taxa de \$8500 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite exigido o pagamento da sobre-taxa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional analise n. 423, que declara ser a mercadoria analisada, "glicero-fosfato de cálcio", produto de propriedades medicinais, que geralmente se apresenta sob a forma de pó branco, fino, inodoro e higroscópico; é este o seu estado natural e constante mas, devido á sua higroscopicidade, vai pouco a pouco, se aglutinando e, por fim, se transformando em massa, principalmente quando mal acondicionado, o que se verifica com a amostra em apreço, assim, se manifestou: o senhor conferente Dr. Paulo Martins mantém, integralmente, seu voto anterior, que se segue, e agora confirmado pelo laudo, que julgou dispensável: "Sem embargo da decisão citada, considero bem despachada a mercadoria porque a incidência tarifária é para o "glicero-fosfato de qualquer qualidade". A generalidade da expressão não permite a cobrança da sobre-taxa pretendida, sem ferir de frente a pauta aduaneira"; concordaram com este voto os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Sá e Souza; e os demais senhores conferentes classificaram a mer-

cadoria em causa, no art. 423 da Tarifa, como glicerofosfato de qualquer qualidade, da taxa de \$3500 por quilo, sem a sobretaxa exigida, visto tratar-se de uma mercadoria que geralmente se apresenta sob a forma de pó branco, fino, inodoro e higroscópico. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 584 — Raul Gotello — 21.201 — Despachou pela nota n. 27.837, deste ano, máquina operatriz, pesando mais de 10 até 50 quilos, da taxa de \$220 por quilo, tendo o conferente senhor Silva Almeida, verificado moínoes para café, tintas, pimenta, etc., do art. 1.010, da Tarifa e taxa de \$700 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins, que segue: "Considero bem despachada a se trata dos moínoes do art. 1.010 cuja característica é o acionamento à manivela, isto é, de forma manual. O adiantamento industrial modificou substancialmente certas máquinas. A de que se trata, por exemplo, é máquina operatriz". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 585 — Representação do conferente Sr. Elias Souto, protocolada sob n. 10.136, relativa à mercadoria despachada pela S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, como verniz não especificado, da taxa de \$3000, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 374, que declara ser a mercadoria analisada representada por um pó roseo, inodoro, insípido, insolúvel na água, — hidróxido de cobalto, Co (OH) 2, NH 20, para fins industriais, por sua maioria é de parecer que o produto em apreço deve pagar a taxa de \$3000 por quilo, como óxido de cobalto, do art. 274 da Tarifa; e o senhor conferente Eugenio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes doutores Paulo Martins e Tavares Guimarães: — "Hidróxido é o mesmo que hidrato. Hidrato de cobalto é produto que não está especificado na Tarifa. Logo, não é um óxido de cobalto para o comércio, ou matéria prima para indústria (art. 274 da Tarifa), a menos que se verifique a possibilidade de se assemelhar o hidróxido ao óxido. Meu voto: Produto químico não classificado, art. 328 da Tarifa, 50 % ad-valorem." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os três últimos.

N. 586 — S. A. "White Martins" — 19.895. Despachou pela nota n. 25.384, deste ano, lá lavada simples ou carbonizada, da taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Milton Gonçalves verificado cordão de lã pura, do artigo 497, da taxa de \$6000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como cordão de lã pura, do art. 497 da Tarifa e taxa de \$6000 por quilo, pois a carbonizada é coisa diferente. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 587 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil — 20.067. Pedindo reconsideração da decisão n. 362 deste ano, considerando mercadoria omissa a

prata em barra que, pela decisão n. 434, foi assemelhada à prata para dentista. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscrive o parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Souza, que é o seguinte: — "A decisão 434 de 8 de abril do corrente ano, mandando considerar mercadoria de composição da taxa de \$24000 por quilo, do tipo semelhante à da presente questão, art. 667 da Tarifa — revogou a alteração a decisão n. 362 de março anterior. Procede, pois, o pedido de reconsideração feito". O Sr. inspetor assim decidiu, ficando desta modo reconsiderada a decisão n. 362 de 25 de março deste ano.

N. 588 — W. Krebs — 17.861 — Pedindo a audiência pública da Comissão da Tarifa sobre a mercadoria que recebeu a essência artificial de mentol. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 234, que declara ser a mercadoria analisada, mentol, não se tratando de "essência artificial" e sim de um produto químico não classificado, por sua maioria, subscrive o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que se segue: "Desde que o Laboratório de Análises declara tratar-se de mentol, a classificação é a já estabelecida em diversas decisões, como, essência de hortelã pimenta, da taxa de \$10000 por quilo; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Xisto Vieira: "Trata-se de mentol — diz o laudo; mas não é essência artificial. Logo, é um produto natural, em essência, da taxa de \$10000, pois o mentol está assemelhado à hortelã pimenta". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 589 — Werner Frank & Co. — 22.168. Despacharam pela nota, número 29.830, deste ano, fechaduras de ferro niquelado, de uma só volta, com ou sem broca, tendo o conferente Sr. Paulo Martins verificado fechaduras não especificadas. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de acordo com a exigência do senhor conferente do despacho considerando a mercadoria em causa (fechaduras para pastas) como fechaduras de ferro, niquelado, não especificadas, do art. 738 combinado com a nota 100, da Tarifa, e taxa de \$1950 por quilo, de acordo com a decisão n. 428, 1926. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 590 — Telegrama da Alfandega de Manaus, de 8 do corrente mês, protocolado sob número 21.773, consultando sobre a classificação de panos de lã pura, importados já cortados para emprego exclusivo em bilhares. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscrive o parecer do Sr. conferente Elias Souto, que se segue: "Não existindo amostra a consulta não pode ser respondida de modo completo. Parece entretanto que a dúvida resulta de estarem cortados os panos para bilhares. Julgo que pode ser declarado à Alfandega de Manaus que não influi na classificação o fato de já estarem cortados os panos de que trata a consulta". O Sr. inspetor concordou com o parecer unânime.

N. 591 — Aziz Nader & Comp. — 18.907 — Despacharam pela nota número 26.249, deste ano, fio de borra de seda, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Paulo Martins considerado o mesmo fio como de lã com mes-

cla de borra de seda. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análise n. 406, que declara ser a mercadoria analisada, enrolada em tudo de papelão, fio de borra de seda artificial, por sua maioria, em face do laudo e atendendo que a mercadoria já foi apreciada por esta comissão (decisão n. 1.534, de 1929), considera a mercadoria bem despachada no art. 570 da Tarifa, como fio de borra de seda, da taxa de \$600 por quilo; o Sr. conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer: — "Não considero o fio de seda artificial (núcleo de resíduos de fibra) semelhante ao de borra de seda natural de que cogita a Tarifa, artigo 570. Classifico a mercadoria em questão como fio de seda artificial para tecelagem, em bobinas, da taxa de \$2000"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte voto: "A seda artificial que produz borra, poderá produzir fio, assim entendendo que deve pagar a taxa de \$600 o fio em apreço". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 592 — Casa Mayrink Veiga S. A. — 17.201 — Despachou pela nota número 22.489, deste ano, máquinas operatrizes elétricas, pesando mais de 50 até 100 quilos, cada uma, da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado aparelhos físicos para preparo de bobinas elétricas, do artigo 875, sujeitos a direitos ad-valorem 15 %. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista os pareceres anexos dos senhores conferentes Espirito Santo e Eugenio Pourchet, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa no art. 875 da Tarifa, como objetos físicos não classificados, para pagamento de direitos ad-valorem, na razão de 15 %, de acordo com o parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet; e os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza Paulo Martins, e Xisto Vieira julgam conveniente a audiência de um profissional. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique, a seguir, os referidos pareceres.

Os pareceres citados são os seguintes:

Parecer do conferente Espirito Santo — A impugnação do conferente do despacho é — a meu ver — de tono procedente, não podendo ser aceita a classificação como foi despachado. E o acerto da impugnação está no fato da firma importadora não apresentar nenhum documento para refutá-la. E' como penso, depois de ter examinado o objeto."

PARECER DO CONFERENTE EUGENIO POURCHET

"O volume ao qual se refere a presente petição contém dois aparelhos elétricos que se destinam ao enrolamento de bobinas, isto é, de fios para a preparação de bobinas.

Trata-se, pois, de aparelhos eletrotécnicos; enrolam bobinas; operam uma transformação, que é, porém, do domínio da eletro-técnica, razão pela qual não acho aconselhável a classificação de "máquinas operatrizes".

Constituem, antes, tais aparelhos "objetos físicos", de classificação tarifária no art. 875, pela função que não é, propriamente, a de "máquinas operatrizes", pois o estudo dos aparelhos técnicos da electricidade não obriga haja excepção para que se classifique de maqui-

na operatriz tais aparelhos, quando outros, muito rudimentares, sob o ponto de vista eletro-técnico, encontram classificação no referido art. 875 da Tarifa, que é a apropriada aos em questão".

N. 593 — Cherencq Chené & Comp. — 10.150 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como obras não classificadas de galalith, da taxa de 6\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Balvino Rocha, considerado como obras de baquelite — Mercadoria omissa — sujeita a direitos *ad-valorem*, 50 %. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — analise n. 420, que declara ser a mercadoria analisada, cabo de chapéu, naquelite (resina sintética) atravessada por um cordão grosso, coberto de seda artificial; a baquelite substitue o marfim, o ambar, a celuloide, etc., e tem aplicações muito semelhantes a da galalith, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como omissa à Tarifa (obras de baquelite), para pagamento de 50 % *ad-valorem*; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins considera a mercadoria bem despachada, até porque a baquelite é em tudo semelhante à galalith. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 594 — Hime & Comp. — 21.168 — Despacharam peças de barro refratário para construção de fornos de grande reverberação, sujeitas a direitos 15 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferência, desclassificar para tijolos refratários, da taxa de 48\$000 por milheiro. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa no artigo 620 da Tarifa, como peças de barro refratário, para fundição de metais, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, de acordo com as decisões ns. 1.569 e 1.851, respectivamente, de setembro e novembro de 1931; e os Srs. conferentes Drs. Paulo Martins e Sá e Souza consideram como tijolos refratários, da taxa de 48\$000 o milheiro, uma vez que se trata de tijolo, que está classificado. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 595 — Oscar Taves & Comp. — 19.237. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. Gilberto da Fontoura, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Paulo Martins, em face do laudo, classifica a mercadoria como utensílios para máquinas, da taxa de \$300 por quilo; o Sr. conferente Elias Souto emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho. — "Discordo. O Tesouro já decidiu que as torneiras ou válvulas de passagem de vapor estão classificadas no art. 699 para pagamento da taxa de 2\$ (ordem 22. de 27 de maio de 1930 à Alfandega de Recife); e os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza, Eugénio Pourchet, Pedro Torres Leite e Dr. Tavares Guimarães consideram a mercadoria (válvulas de cobre) também sujeitas à taxa de 2\$ por quilo, como obras não classificadas de cobre simples. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique, a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte: "Cumprindo o vosso despacho na petição n. 19.237, verifiquei no armazém 18 do Cais do Porto duas caixas marca O. I. C. ns. de 1 e 2, contendo utensílios para máquinas operatrizes, "Válvulas de cobre", para trabalhar na condução do vapor para caldeiras das mesmas, trabalhando com a pressão de 180, 160, 250, 125 litros por polegada quadrada.

Essas referidas "Válvulas" são empregadas nas máquinas a vapor. Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1933. — Gilberto da Fontoura, engenheiro."

N. 596 — Sociedade Anonima Casa Dale. — 22.357 — Despachou pela nota n. 33.145, deste ano, máquina operatriz conjugada a motor elétrico, pesando mais de 10 até 50 quilos, da taxa de 200 réis por quilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho tido dúvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subcreve o parecer do Sr. conferente Eugénio Pourchet, que se segue: "Trata-se um aparelho eletro-técnico — enrolamento de bobinas para aparelhos elétricos. É um maquinismo de grande precisão, cujos fins não são os de máquina operatriz, mas com todos os característicos de aparelho físico não classificado, 15 % *ad-valorem*." E os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza e Paulo Martins e Xisto Vieira julgam conveniente a audiência de um profissional. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 597 — Standard Oil Company of Brazil — 17.045. Despachou pela nota n. 20.630, deste ano, asfalto preparado para calçamento, da taxa de \$020 por quilo, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha verificado betume ou asfalto não especificado, da taxa de \$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — analise n. 409, que declara ser a mercadoria analisada, asfalto semisólido, não sendo, porém, um asfalto preparado para calçamento, considera a mercadoria em causa — asfalto não preparado para calçamento, da taxa de \$100, de acordo com o regime anterior a que a mercadoria ainda está sujeita; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães classifica a mercadoria como asfalto não especificado, do art. 621, taxa de \$100 por quilo, porque se trata de mercadoria despachada anteriormente ao decreto n. 22.656, de 20 de abril deste ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 598 — The Caloric Company. — 14.649. Despachou pela nota n. 15.025, deste ano, óleo de petróleo combustível para combustão interna de motores, da taxa de \$010 por quilo, pretendendo, em conferência, desclassificar para óleo combustível, da taxa de \$003 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — analise n. 348, que declara ser a mercadoria analisada, com as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade, 78° C.; ponto de combustibilidade, 103° C.; densidade a mais 26° C., 0,840; viscosidade em graus Engler a mais 26° C., 1,13, — um Diesel Gaz-oil leve, sendo empregado nas máquinas de combustão interna, motores Diesel e semi-Diesel, podendo também ser empregado para

fabricar gaz Pintsch; tratando-se evidentemente de óleo mineral combustível, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como óleo de petróleo para fabricação de gaz Pintsch, do art. 161 da Tarifa e taxa de \$010 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 599 — Atlantic Refining Company of Brazil — 14.434. Despachou pela nota n. 14.180, deste ano, óleo mineral lubrificante para fusos e teares, tendo o conferente Sr. Pacheco Junior impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — analise n. 394, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido hialino, límpido, sem fluorescência e sem cheiro, constituída por óleo de vaselina ou vaselina líquida, também conhecida por óleo de parafina ou parafina líquida, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugénio Pourchet e Drs. Sá e Souza, Paulo Martins e Tavares Guimarães, de acordo com o laudo do Laboratório, consideram a mercadoria em causa como parafina líquida ou vaselina líquida, da taxa de \$300 por quilo; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Pedro Torres Leite e Elias Souto subcrevem o parecer do Sr. conferente Euclides de Carvalho, que se segue: — "A decisão n. 267 do corrente ano manda que se classifique o óleo de parafina ou parafina líquida como óleo não especificado do art. 161 da Tarifa e taxa de \$800. Assim pois, opino para que, no caso em apreço, seja aplicada a decisão aludida". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 600 — Aziz Hader & Comp. — 21.636 — Pedindo reconsideração da decisão n. 441, de 17 de abril último. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria da amostra n. 1.943, como fio de lã com mescla de seda, do art. 465, da Tarifa, e taxa de 2\$ por quilo, e a da de número 1.596, como fio de borra de seda, do art. 570 da mesma Tarifa e taxa de \$600 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 441, de 17 do mês findo.

N. 601 — Borsali & Monsali — 8.281 — Pedindo reconsideração da decisão n. 38, de 14 de janeiro deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subcreve o parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet, que é o seguinte: "O laudo do Laboratório, que deu origem à decisão n. 38, do corrente ano, não autoriza se a reconsidere — Produto é "extrato líquido" e o extrato líquido encontra a respectiva classificação no art. 233 da Tarifa — 10\$ por quilograma"; o senhor conferente Elias Souto mantém seu voto anterior, considerando extrato não especificado; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães classifica a mercadoria em apreço no art. 233 da Tarifa, como extratos não especificados, da taxa de 10\$ por quilo; e o senhor conferente Dr. Sá e Souza mantém seu voto anterior, classificando a mercadoria no citado art. 233, como extrato líquido de qualquer qualidade de plantas estrangeiras, da taxa de 1\$ por

quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, ficando deste modo, mantida a decisão n. 38, de 14 de janeiro deste ano.

N. 602 — Paul Luiz — 2.341 — Despachou pela nota n. 30.989, deste ano, escalas divididas, da taxa de \$300 por unidade, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado micrometro — aparelho matematico — sujeito a ditos "ad-valorem", 15 %. A Comissão da Tarifa, a mercadoria em causa, micrometro — como obieto matematico não classificacio do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 603 — Aziz Nader & Comp. — 21.637 — Pedindo reconsideração da decisão n. 440, deste ano, considerando como fio de lã, a mercadoria despachada como fio de borra de seda. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, unanimemente, declara que, sem se modificar o laudo do Laboratório que serviu de base á decisão que se pretende reconsiderar, não é admissivel o que requer a firma, deva ser confirmado o seu voto anterior, considerando fio de lã tinto com mescla de seda-art. 485 2º por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando deste modo mantida a decisão n. 440, de 17 do mês findo.

N. 604 — Casa Pratt S. A. — 21.564 — Despachou pela nota n. 29.944, deste ano, duas maquinas perfuradoras sistema Hollerith, tendo o conferente senhor Torres Leite classificado como maquinas operatrizes. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "Se as maquinas são "perfuradoras" e do sistema "hollerith" — estão "ipso facto, classificadas na Tarifa e não ha motivo justo para se proceder de modo diverso"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Souza, Dr. Tavares Guimarães e Xisto Vieira classificam a mercadoria em causa "The Powers Automatic Key Punch" no art. 1.009, taxa de 5\$ por unidade, como maquina holerite e semelhantes, por ter apenas a função de perfurar os cartões, sistema Hollerith, conforme exame feito pelo conferente Dr. Sá e Souza no escritorio ou deposito da casa importadora, assistindo o funcionamento de que ali existia. O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1933. — Luiz Simões, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 22 de junho de 1933

Sr. diretor geral de Contabilidade:
476 — M — Remetendo o orçamento para as obras de que necessitam as cocheiras do Instituto Oswaldo Cruz.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1933

Moreno Borlido & Comp., requerendo pagamento do material fornecido ao Centro de Saúde de Bangü, em 1930. — Apresente prova legal da requisição para o fornecimento.

Dia 16 de junho de 1933

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.981 — Transmite os titulos de pensões do montepio, em favor de Maria de Lourdes Nunes de Laet, José Carlos Nunes Pimenta de Laet, Silvia Nunes Pimenta de Laet, Irene Nunes Pimenta de Laet, Zé Nunes Pimenta de Laet, Jorge Nunes Pimenta de Laet e Regina Rosa Nunes Pimenta de Laet.

Dia 17

Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.982 — Escapando á competencia desta Diretoria tomar conhecimento do requerimento de D. Diva de Queiroz Drumond, pensionista do montepio da justiça, como filha do Dr. Wenceslau José de Oliveira Queiroz, falecido juiz substituto Federal, na secção do Estado de São Paulo transmite o processo, encaminhado a esta Secretaria de Estado com o officio n. 89, de 24 de maio findo, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no referido Estado.

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.984 — Sabendo agora não ter sido ainda providenciada a execução do pedido constante do item n. 40 da requisição n. 201.010/13, datada de 24 de março findo, sob o pretexto de falta do modelo respectivo, transmite a amostra correspondente.

Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 1.985 — Em referencia ao officio n. 463-M, de 27 de maio ultimo, remetendo o orçamento na importancia de 158:000\$, para a construção do pavilhão de cancerosos no Hospital S. Francisco de Assis, solicita a feitura de um novo orçamento, na base de 130:000\$, estabelecido na sub-consignação número 70, da verba 11ª, do art. 7º, da vigente lei orçamentaria.

Dia 19

Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.986 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a abertura da concorrência para o concerto e reparos no motor e cadeira do gabinete dentario, e bem assim em diversos moveis e utensilios do Laboratorio e Ambulatorio da Colonia de Psicopatas-Mulheres, orçados em 6:061\$000.

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.987 — Declara, que deixou de ser remetido com o officio n. 808, de 16 de março deste ano, o laudo de inspeção de saúde de Antonio Maria, guarda zelador do serviço de aguas da Colonia de Psicopatas (Homens), aposentado por decreto de 27 de fevereiro ultimo, por ter o mesmo desaparecido do arquivo da extinta Assistencia Hospitalar, razão por que foi substituido o original referido pelas cópias que acompanharam o processo que, ora é restituído.

Sr. diretor geral do Expediente desta Secretaria de Estado:

N. 1.988 — Comunica que, por officio n. 1.950, de 14 do corrente, foi solicitado a essa Diretoria, informações concernentes ao provimento do Sr. Carlos Barbosa Teixeira, no cargo de assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.989 — Afim de que essa Diretoria se digne de providenciar no sentido de serem devidamente discriminadas as despesas respectivas restituo os documentos ns. 17 e 21, da Faculdade de Direito de Recife, encaminhadas a esta Diretoria Geral com o officio n. 2.361, de 4 de maio ultimo.

Sr. secretario do Conselho Nacional de Educação:

N. 1.990 — Transmite a folha de pagamento das diárias e despesas de viagem dos senhores membros desse Conselho, na importancia de 3:800\$000, referente á segunda reunião ordinaria do corrente ano, afim de aguardar a abertura do crédito necessario a esse pagamento e enviada com o officio n. 114, de 25 de maio ultimo.

Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 1.991 — Transmite, as cópias dos avisos ns. 612, 613 e 614, de 4 de março proximo passado, pelos quais foram ao Ministerio da Fazenda requisitados os adiantamentos de 3:000\$, 400\$ e 2:000\$, respectivamente á responsabilidade dos funcionários desse Observatorio, Lauro Gonçalves Paiva, calculador interino, João Cancio Soares de Assumpção, zelador-porteiro e Americo Lino de Andrade, escriptorário.

Sr. contador geral da Republica:

N. 1.992 — Em cumprimento ao disposto no art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite, uma via do inventário dos bens existentes na Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal (Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios e de Locomoção), organizados em dezembro de 1932.

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.993 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventário dos bens existentes na Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal (Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios e de Locomoção), organizados em dezembro de 1932.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.994 — Transmite o processo, referente aos titulos de pensões de montepio a que têm direito D. Alice do Pillar Drummond, viuva do contribuinte Innocencio Drummond Junior, amantense da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, falecido em 1º de junho de 1932, e suas filhas DD. Irene Pillar Drummond e Dulce Pillar Drummond.

Ao Sr. diretor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.995 — Em referencia ao officio n. 1.090-C-299, de 29 de maio ultimo, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importancia de 65:000\$ realizadas em proveito do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura Cientifica e Literaria, durante o ano de 1932, por conta da subvenção de igual quantia recebida do Tesouro Nacional.

-- Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.993 -- Transmite, os officios numeros 672 e 676, de 8 e 9 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega dos adiantamentos de 1:600\$ e 2:100\$, aos Drs. Pindaro de Carvalho Rodrigues e Arthur Guimarães, chefes do Centro de Saúde da Penha e Jacarapaguá.

-- Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.997 -- Transmite para os necessarios esclarecimentos o requerimento do ex-diarista dessa inspetoria, Oswaldo G. da Costa, pedindo pagamento do abono de dois meses de vencimentos.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 1.998 -- Solicita providencias no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, tres caixas contendo livros impressos, vindas de Nova York pelo vapor "Western World", com a marca -- Biblioteca Nacional -- e os numeros 1.816-17 e 16.535, pesando 190 quilos brutos e destinadas a Biblioteca Nacional, repartição deste ministerio.

-- Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 2.000 -- Restitua os documentos que acompanharam, o officio n. 799, de 5 do corrente, relativos a serviços realizados pela firma L. A. Salgado & Comp. na Escola 15 de Novembro, em julho de 1930, por não estar esse estabelecimento a dependência deste ministerio.

-- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional:

N. 2.004 -- Tendo sido extinta a Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, remete o processo n. 11.990-32, dessa delegacia, no qual é interessado o escriptorio da Escola de Aprendizes Artífices, dessa capital, Sr. Oscar Rocha, fazendo-o acompanhar de uma cópia autentica da informação que a respeito do mesmo foi prestada pela Inspetoria do Ensino Profissional Técnico).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 8 a 22 de junho de 1933

Avisos expedidos:

N. 256 -- Ao diretor geral de Educação, recomendando providencias no sentido de ser enviado o processo relativo ao requerimento de Domingos P. R. Graciano, aluno do 4º ano da Faculdade Fluminense de Medicina.

N. 261 -- Ao secretário do Diretorio Academico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação relativa á eleição dos representantes das diversas séries do curso médico e da nova Diretoria daquella agremiação.

N. 263 -- Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, recomendando providencias no sentido de se fazer representar a Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Minas Gerais na II Feira Industrial Agricola de Belo Horizonte.

N. 264 -- Ao secretário geral da II Feira Industrial Agricola de Belo Horizonte, comunicando que foram tomadas providencias junto á Inspetoria do Ensino Profissional Técnico no sentido de se

fazer a Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Minas Gerais representar naquella Feira.

Outrossim, comunica que, á vista da informação prestada pela Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, não é possível a exposição dos mostruários da Escola de Minas daquella Universidade.

N. 265 -- Ao presidente do Estado de Minas Gerais, consultando sobre a possibilidade de ser concedida matrícula gratuita na Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria do Belo Horizonte a João Lopes da Silva.

N. 266 -- Ao diretor geral de Educação, recomendando providencias no sentido de informar sobre o telegrama do Sr. interventor federal no Estado do Pará relativamente á officialização da Faculdade de Medicina daquella Estado.

N. 267 -- Ao ministro do Estado da Viação e Obras Públicas, declarando, em resposta ao aviso n. 515, que o documento com o qual o Sr. João de Oliveira Teixeira requereu áquella ministerio o registro do seu título de engenheiro civil não corresponde a um diploma, mas apenas a um atestado de frequencia de cursos, sobre o qual não podem assentar os requisitos de revalidação.

cão, recomendando providencias no sentido de ser enviado o processo relativo

N. 273 -- Ao diretor geral de Educação, recomendando providencias no sentido de ser enviado o processo relativo ao officio do Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, sobre os pedidos de transformação da Escola Médica-Cirurgica de Porto Alegre, em Faculdade de Farmacia, Odontologia e Obstetricia, e de autorização para que possam continuar no exercicio de medicina os que, até a data do decreto que regulamentou essa profissão, possuissem títulos conferidos pela aludida Escola.

Requerimentos despachados:

N. 2.208 -- Accacio Fernandes Martins Corrêa Junior. -- Em face da informação da Reitoria, não posso atender.

N. 5.304 -- Petronio Prata. -- Não pôde ser atendido.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Alice de Paula, pedindo registro de diploma. -- Não é regular a situação do peticionaria, em face dos esclarecimentos prestados sobre sua vida escolar. Indeferido.

Italo Domingos Le Voel, pedindo restituição de certificados. -- Sim, mediante traslado.

Adalberto Mario Ribeiro, pedindo a expedição de certificados de exames. -- Em face das informações, nada ha que deferir.

Fernando de Almeida Mancio, solicitando validade de exames de preparatórios. Prové o alegado quanto á prestação e aprovação nos exames citados no requerimento.

Jorge Atalla, pedindo promoção á 4ª série médica na Faculdade Fluminense de Medicina. -- Já foi permitido ao requerente a regularização de sua matrícula na 3ª série do curso da Faculdade Fluminense de Medicina. Quer ao mesmo tempo, ser promovido á 4ª série do mes-

mo curso. Essa promoção só seria permitida si houvesse o estudante obtido frequencia e média em 1932. Não estando em tais condições, para ser promovido,

José Melani, pede matrícula na Escola mantenho o despacho anterior. de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemantano. -- Indeferido, por ter requerido fóra do prazo.

Registro de professores:

Ubaldo de Moraes Junior. -- Mantenho o despacho anterior, exceto quanto á certidão de idade que pôde ser restituida mediante recibo, ficando traslado.

Modestino Kanto, Maria Rego, Germano Sifredo, Neurauter, Francisco Paes, Oswaldo de Barros Castro. -- Deferidos.

Carlos Garcia Borralho. -- Reconheça as firmas dos atestantes.

Haroldo Linoeiro. -- Sim, mediante recibo.

Superintendencia do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Achilles Grecco, diretor do Ginasio Guilherme de Almeida, solicitando arquivamento de traslado de contrato de Sociedade Civil firmado com Assunção Rosanova e Anita Pacheco e certidão do mesmo. -- Anote-se e archive-se.

Sebastião Capistrano Pereira, pedindo devolução do diploma medico com que instruiu a sua inscrição no concurso para inspetores do Ensino Secundario. -- Restitua-se, mediante recibo.

Plínio Pereira Brasil, solicitando permissão para matricular seu filho Gerson Pereira Brasil em qualquer ginasio equiparado de Minas ou São Paulo, em serie correspondente á que cursava no Mackensie College (curso de maduresa). -- Indeferido, em face do que dispõe a portaria ministerial de 2 de maio ultimo em seu art. 2º.

João Baptista Bitencourt de Castro, pedindo certificado de exame da quarta serie, precluídos como candidato estrangeiro no Colégio Brasil, afim de poder cursar, ainda este ano, a 5ª serie com dependência de matemática. -- Indeferido. O requerente para ser matriculado na 5ª serie com dependência de uma disciplina da 4ª, precisava possuir média de conjunto igual ou superior a 50.

Aristides Barreto de Oliveira, solicitando certificado de exames prestados por sua filha Maria Luiza de Paula Barreto de Oliveira na Seção Commercial do Curso Freycinet. -- Dirija-se á Superintendencia do Ensino Commercial.

Vale Seabra de Paula Buarque, recorrendo do despacho que indeferiu o pedido para ser submetida a exame na forma do art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, em 2ª época. -- Mantenho o despacho anterior do senhor diretor geral de Educação.

Oderico Tormin, pai da menor Odette, Tormin, pedindo reconsideração do despacho que negou dispensa de idade para que a mesma estudante prestasse os exames previstos no art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. -- Não ha o que deferir. O caso já foi resolvido definitivamente por despacho do Sr. ministro.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 20 de junho de 1933

Comunicou-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que o diretor geral autorizou a averbação de tempo de serviço militar requerida por José Paes de Luna. (Ofício n. E-1.770).

Ao chefe do Serviço de Documentação do Office National d'Hygiène Sociale — Paris, até a presente data não foi publicada no Brasil nenhuma regulamentação sobre a vacina anti-difétrica e que varias experiencias têm sido feitas aqui no Rio com a citada vacina, obtendo sucesso incontestavel. (Ofício n. E-1.800).

Solicitaram-se providencias:

Ao professor Frederico Eyer, no sentido de ser dado parecer sobre o produto para uso dentario denominado "Randolf" cujo pedido foi feito pelo Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo. (Ofício n. E-1.780).

Ao diretor do Serviço de Saneamento Rural, no sentido de ser esta Diretoria Geral informada si o Dr. Mario Pereira de Vasconcellos, serviu na Profilaxia Rural como chefe, no periodo decorrido entre 21 de julho de 1919 a 31 de outubro de 1920 para os efeitos do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. (Ofício E-1.784).

Remeteram-se:

Ao diretor geral da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica do Estado de S. Paulo, o laudo n. 654 relativo á inspeção de saúde a que se submeteu a servente do grupo escolar Oswaldo Cruz, nesta Capital, Cleofe Cavalli. (Ofício n. E-1.779).

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, a relação dos serviços realizados nos ambulatórios da Fundação Gaffré e Guinle, durante os meses de abril e maio findos. (Ofício n. E-1.778).

Restituíram-se:

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, os requerimentos de Sattyro Gonçalves Vianna, comunicando em nome do diretor geral, não haver, presentemente, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, vaga em que possa ser o mesmo aproveitado. (Ofício n. E-1.798).

Requerimento despachado

Pelo diretor do Expediente:

Dr. Arthur Costa Oliveira, pedindo ser averbado em seus assentamentos um atestado, passado pelo inspetor dos Serviços de Profilaxia. — Averbe-se. Req. n. 519/14.

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 15 de junho de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 175\$, a Carmini Salvucci, relativo a serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em março ultimo (aviso n. 3.311).

De 40\$, a Cardoso, Pinto Ltd., relativo a serviços prestados durante o mês de maio findo á Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas (aviso n. 3.316).

De 190\$, a John Roger, relativo a serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em maio ultimo (aviso n. 3.318).

De 52\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo posto da Ilha do Governador, do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, durante os meses de junho, julho e agosto do ano de 1932. (aviso n. 3.319).

De 1:138\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em fevereiro do corrente ano (aviso n. 3.320).

De 777\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante o mês de março ultimo (aviso n. 3.321).

De 4:736\$900, á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica feito pelo Hospital São Sebastião, durante o mês de março ultimo (aviso numero 3.323).

De 4:817\$300, relativo ao consumo de energia elétrica feito pelo Hospital S. Sebastião, durante o mês de janeiro ultimo, á The Rio de Janeiro Tramway, Light Co. Ltd., (aviso n. 3.324).

De 4:301\$400, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica feito pelo Hospital São Sebastião, durante o mês de fevereiro ultimo (aviso numero 3.325).

De 1:400\$, á Otys Elevator Company, relativo a serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em dezembro do ano de 1932 (aviso n. 3.327).

De 5:835\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Hospital São Sebastião, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (aviso numero 3.328).

De 88000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Hospital São Sebastião, referente ao mês de fevereiro ultimo (aviso n. 3.329).

De 3:600\$, á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, relativo ao destocamento feito no canal de São Francisco, em Santa Cruz, no mês de maio findo (aviso n. 3.371).

De 1:885\$800, relativo o consumo de luz elétrica feito pelo Hospital Colonia de Curupaiti, em janeiro, fevereiro e março ultimos, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso numero 3.372).

De 335\$, a Souza Baptista & Comp., relativo a serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em abril ultimo (aviso n. 3.374).

De 5:347\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Abrigo Hospital "Arthur Bernardes", durante os meses de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 3.375).

De 1:598\$, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Abrigo Hospital "Arthur Bernardes", em janeiro, fevereiro e março do corrente ano (aviso n. 3.376).

De 1:312\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em janeiro, fevereiro e março do corrente ano (aviso n. 3.377).

toria de Profilaxia da Tuberculose, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano (aviso n. 3.377).

De 76\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito em janeiro, fevereiro e março do corrente ano, pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose (aviso n. 3.378).

De 56\$600, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em janeiro, fevereiro e março do corrente ano, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 3.379).

De 97\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em janeiro, fevereiro e março do corrente ano (aviso n. 3.380).

De 4\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito em janeiro ultimo, pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose (aviso n. 3.381).

De 182\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em janeiro e fevereiro do corrente ano, (aviso numero 3.382).

De 168\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose em janeiro e fevereiro do corrente ano (aviso n. 3.383).

De 415\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Escola de Enfermeiras Dona Ana Néri, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, (aviso n. 3.388).

De 1:228\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Escola de Enfermeiras Dona Ana Néri, durante os meses de janeiro, fevereiro e março findos, (aviso n. 3.389).

De 448\$400, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica feito pela Inspetoria de Demografia Sanitaria, durante o mês de fevereiro ultimo, (aviso n. 3.391).

De 650\$000, a Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, e outros, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de maio findo, (aviso n. 3.392).

De 12\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro e março ultimos, (aviso numero 3.394).

De 89\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Higiene Infantil em janeiro e fevereiro do corrente ano. (aviso n. 3.395).

De 156\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro e fevereiro ultimos, (aviso n. 3.396).

De 104\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro, fevereiro e março ultimos, (aviso n. 3.397).

De 4\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo

de gaz feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante o mês de janeiro ultimo, (aviso n. 3.398).

De 4\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, em fevereiro ultimo, (aviso n. 3.399).

De 15\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (aviso número 3.400).

De 94\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso n. 3.401).

De 15\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil em fevereiro ultimo (aviso n. 3.402).

De 94\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso n. 3.403).

De 61\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 3.404).

De 508\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante os meses de janeiro e fevereiro ultimos (aviso número 3.405).

De 126\$700, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (aviso n. 3.488).

De 171\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano (aviso n. 3.489).

De 4:950\$000, a M. S. Lino & Companhia, relativo aos serviços de saneamento feitos na Fazenda Nacional de Santa Cruz, durante o mês de maio ultimo (aviso n. 3.491).

De 1:301\$500, á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica feito pelo Abrigo Hospital Arthur Bernardes, durante o mês de março ultimo (aviso n. 3.492).

Requerimento despachado

De Jurema Ribeiro Schmidt. — Requerira á Diretoria da Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CENTRO DE SAÚDE DE INHAÚMA

Expediente de 12 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.283 — Umberto Bruno. — Concedo 60 dias.

Dia 12

N. 1.279 — João Cassar. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 16

N. 1.288 — Arnaldo Moreira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.296 — A. Lamelas & Irmão. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 17

N. 1.330 — Lilo Rodrigues. — Concedo 60 dias.

1.231 — F. Bento. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 19

N. 1.344 — Saul Rosenfelden. — Deferido, a título precário.

N. 1.348 — E. Soares & Ventania. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.358 — José Adelino dos Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de junho de 1933

Dia 15

Offícios:

N. 967 — Ao diretor geral, comunicando que não existe no Lazareto da Ilha Grande nenhuma vaga de servente, porquanto a última já foi preenchida a 13 de março ultimo, com a nomeação de Gentil Nunes Christianes; que se apressa em fazer essa comunicação porque foi publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho corrente, o decreto n. 22.803, criando, sem aumento de despesa, na Inspetoria de Aguas e Esgotos, o Laboratorio de Analises e Tratamento de Aguas e Esgotos, cujo art. 5º extingue varios cargos deste Departamento, entre eles um de servente do Lazareto da Ilha Grande, subordinado a esta diretoria.

N. 968 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Natal, relativas a maio proximo passado.

N. 969 — Transmitindo contas e balancete de despesas feitas e empenhadas pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de S. Francisco do Sul, relativas a maio proximo findo.

N. 970 — Transmitindo contas e balancetes de despesas feitas e empenhadas pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitoria, relativas a maio proximo passado.

N. 971 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitoria, relativos a maio proximo findo.

N. 972 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, relativas a maio proximo findo.

N. 973 — Enviando contas e balancetes de despesas feitas e empenhadas pela Sub-Inspetoria de Saúde do porto de Paranaguá, relativas ao mês de março deste ano.

N. 974 — Transmitindo contas e balancetes de despesas feitas e empenhadas pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, relativos a abril proximo findo.

N. 975 — Transmitindo contas e balancete de despesas feitas e empenhadas pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, relativas a fevereiro proximo passado.

N. 976 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, relativo a maio proximo findo.

N. 977 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco do Sul, relativo a maio proximo findo.

N. 978 — Remetendo o inventario dos bens imóveis, móveis e semoventes da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Sergipe relativo ao ano de 1932.

N. 979 — Ao diretor presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando que o marinheiro da Inspetoria Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, Martinho de Oliveira, em data de 30 de maio ultimo, foi nomeado desinfetador de 2ª classe da referida inspetoria.

N. 982 — Ao presidente da Caixa de Socorro do Pessoal Marítimo da Saúde Pública da Capital Federal, comunicando que o marinheiro Martinho de Oliveira, da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, foi nomeado desinfetador de 2ª classe da mesma inspetoria, passando a receber seus vencimentos na 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional, a partir de 1 do mês corrente.

N. 983 — Ao diretor de Sociedade Beneficente União dos Funcionários Públicos, comunicando ter sido nomeado para o lugar de desinfetador de 2ª classe, o marinheiro da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, Martinho de Oliveira.

N. 984 — Ao presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Civis da União comunicando ter sido o servente de 2ª classe da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, Verissimo de Moura, nomeado marinheiro da mesma inspetoria em 30 de maio proximo findo.

N. 985 — Ao diretor do Expediente deste Departamento, comunicando as alterações havidas na segunda quinzena do mês de maio proximo findo, no quadro do pessoal desta diretoria.

N. 987 — Ao inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro comunicando que, enquanto estiver á disposição do Ministerio da Guerra, o vapor nacional "Campos", fica o mesmo dispensado da desinfecção a que está sujeito, em face do regulamento sanitario em vigor.

N. 988 — Ao superintendente do Tráfego da Companhia de Nav. L. Brasileiro, comunicando que nesta data, determinou as necessárias providencias no sentido de não ser feita intimação alguma, para desinfecção do vapor nacional "Campos", enquanto permanecer o mesmo á disposição do Ministerio da Guerra.

N. 991 — Ao inspetor de Saúde dos Portos do Estado de S. Paulo transcrevendo os termos de uma circular que esclarece autorização dada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública sobre concorrências administrativas para os fornecimentos de que necessitam as repartições dos aúde dos portos dos Estados, transcrevendo essa motivada pelos termos de um telegrama dessa repartição, dando conhecimento da recusa por parte da delegacia fiscal nesse Estado, de pagamento solicitado das contas de fornecimentos feitos a essa inspetoria.

N. 992 — Ao inspetor do Serviço Sanitário da Marinha Mercante, recomendando seja substituída a quinina pela quinoplasmina, em vista do respectivo preço de aquisição ser mais vantajoso, nos pedidos de medicamentos para bordo dos navios.

Dia 17

N. 994 — Ao diretor geral do Departamento do Povoamento do Solo, comunicando não ver inconveniente algum, debaixo do ponto de vista sanitário, em atender o pedido dos Srs. Wilson, Sons Comp. Ltd. de ser feito o transbordo de 144 imigrantes com destino ao porto de Belém, do navio "Hawaii Maru" para o "Montevideu Maru".

N. 996 — Ao inspetor de Demografia Sanitária, remetendo mapas sobre profilaxia da varíola nas Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos de Paranaguá e São Francisco do Sul, referentes a maio próximo findo e da Inspetoria de Manaus e Sub-Inspetoria de Paranaguá, relativos a abril último.

N. 997 — Enviando mapas de estatística de serviços executados durante o mês de maio próximo findo, nas Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos de Natal, Vitória, Paranaguá e S. Francisco do Sul, bem como das Inspetorias de Manaus e Rio Grande, referentes a abril deste ano.

N. 998 — Remetendo mapas do movimento dos portos de Natal, Maceió, Paranaguá e S. Francisco do Sul, referentes a maio próximo findo.

N. 999 — Ao inspetor de Saúde do Porto de Belém, comunicando que está providenciando sobre a possibilidade de enviar uma lancha que se acha em Paranaguá e ao mesmo tempo sobre a possibilidade de recurso para os concertos da lancha "Pará", afim de atender as solicitações constantes do telegrama de 13 de junho corrente, dessa repartição, em que cientifica estarem as lanchas "Rogerio de Miranda" e "Pará", em mau estado de conservação.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 21 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 3.592 — Humberto Vianna. — Deferido.

N. 1.530 — Arthur Gonçalves Veiga. — Póde continuar a título precário.

N. 3.540 — João Manoel Gonçalves. — Póde funcionar sem varejo de bebidas.

N. 3.567 — Alfredo Gonçalves de Barros. — Póde funcionar exclusivamente com botiquim.

N. 3.568 — Alvaro Ferreira dos Santos. — Póde funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 3.600 — Pires Coelho & Comp. — Póde funcionar com o negocio que requer.

N. 3.547 — Olympio Montenegro. — O local não se presta.

N. 3.605 — Francisco dos Santos; N. 3.596 — Innocencio Pinto da Cunha. — Certifique-se.

N. 3.545 — José Joaquim Balthazar. — Indeferido.

N. 2.282 — Reis & Gonçalves. — De acôrdo com a informação, archive-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

GABINETE DO MINISTRO

Despacho exarado pelo Sr. ministro no processo de concorrência para a eletrificação parcial da E. F. Central do Brasil:

Considerando que estudos e pareceres de órgãos técnicos da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhados a este Ministerio, demonstram o estado de precariedade das instalações fixas e do material rodante e de tração dessa estrada;

Considerando que a eficiência desses serviços exigirá, dentro em breve, um vultoso dispendio para a substituição do material que se torna imprestável, calculado em 80 mil contos (relatório dos representantes da estrada na Comissão Julgadora — conclusões, n. 1);

Considerando que o atual sistema de tração a vapor não permitirá, ainda com as despesas previstas, para a sua remodelação, nenhum imediato aumento de receita;

Considerando que a mudança do sistema de tração, ao contrário, proporcionará, pela maior frequência, rapidez e conforto dos transportes, uma compensadora elevação de renda, não só pelo volume do tráfego, como pela natural majoração das tarifas, avaliada em 6.500 contos (relatório citado, n. 5);

Considerando que essa melhoria dos resultados financeiros da estrada avultará, ainda mais, com as economias que se realizarem em combustível e outros materiais, com a previsão de 16 a 17 mil contos (relatório citado, n. 14);

Considerando que para obter essas vantagens foi autorizada a concorrência publica convocada para 15 de fevereiro do corrente ano, á qual se apresentaram 6 grupos de firmas especializadas;

Considerando que, conforme parecer da Comissão Julgadora dessa concorrência, "a proposta que, em seu conjunto, reúne as maiores vantagens técnicas e economicas é a que lhe foi submetida pela firma inglesa Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd.";

Considerando que o preço pelo qual essa firma se propõe a eletrificar a estrada é de £ 2.878.733-00, mais réis 7.494:000\$ papel, o que tudo convertido em moeda nacional, ao cambio da data da apresentação da proposta, corresponde a cerca de 140.000:000\$ ou sejam, apenas, mais 60.000:000\$ do que se deveria despendar para manter a tração a vapor, sem a possibilidade das vantagens economicas e técnicas já indicadas;

Considerando que, nestas condições, se evidencia que a eletrificação é tanto mais oportuna, quanto mais vultosa é a renovação exigida por um "parque ferroviario em decadencia";

Considerando que ainda é possível reduzir o preço do custo dessa obra, mediante acôrdo definitivo na estipulação do contrato, quanto á quantidade do material a empregar;

Considerando que, mediante os entendimentos autorizados no decreto numero 22.792, de 1 de junho do corrente ano, será possível estabelecer acôrdo para pagamento em condições mais fa-

voráveis ao país; ouvido ainda o Ministerio da Fazenda;

Considerando que o citado decreto, em face da clausula 19 do edital, autorizou "o Governo a discutir, com as partes interessadas, o plano de financiamento" das obras e fornecimentos para que pudesse "escolher livremente a proposta que mais conviesse aos interesses públicos", o que permitiu a apresentação, por parte da Metropolitan Vickers e do Consorcio Italiano de eletrificação, de outras modalidades de pagamento;

Considerando que a nova proposta de financiamento do Consorcio Italiano não póde ser tomada em consideração por não apresentar bases definitivas para o contrato consequente á concorrência;

Considerando que o plano apresentado pela Metropolitan Vickers nantem os preços parciais e globais, da proposta submetida á concorrência, apenas accrescidos os pagamentos em atraso em relação ao valor das obras e fornecimentos, de juros correspondentes, limitados a 4.191:280\$526 papel;

Considerando que, mesmo incluindo esta despesa de financiamento, "a importância total despendida pelo Governo, para a eletrificação, continúa a ser ainda muito inferior á que teria pago e ainda teria de pagar a qualquer das outras firmas proponentes", no fim do quinto ano, conforme salientou a Comissão Julgadora.

Aprovo o processo da concorrência realizada a 15 de fevereiro do corrente ano, para a eletrificação parcial da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acôrdo com as conclusões do parecer da Comissão Julgadora e em consequencia dos entendimentos autorizados pelo decreto n. 22.792, de 1 do corrente mês, dos quais resultaram bases definidas para a aceitação da proposta da firma Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd. — Em 22 de junho de 1933. — José Americo de Almeida.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira divisão

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1933

J. F. de Amorim, pedindo providencias para lhe ser restituída a importância de 1:200\$, relativa á caução n. 100, de 5 de maio de 1925. — Para que o Departamento possa atender o petitorio junto requerimento á Diretoria Geral de Contabilidade da Fazenda, pedindo restitução da caução.

Dia 19

José M. Dias, diarista da Fiscalização do Porto de Laguna, pedindo restabelecimento de diaria. — Aguarde a ultimação da reforma.

Alvaro Antonio de Castro, pedindo pagamento de serviço extraordinario. — Indeferido, á vista da informação

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1933

Elevando de 1:600\$ para 1:960\$000 o custeio anual da linha de Itabaiana a São Paulo, subordinada á Diretoria Regional de Sergipe. (Port. 813/22/6/33).

Transformando em postal telefonica a agencia postal telegrafica de Rio Claro, na jurisdicção da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. 814/22[6/33]).

Reduzindo de 1:680\$ para 1:190\$000 o custeio anual da linha de São José do Tocantins a Sant'Anna, subordinada à Diretoria Regional de Goiás. (Port. 815, 22[6/33]).

Designando para, em comissão, exercer as funções de chefe dos Serviços Economicos da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte o official da mesma diretoria Theodomiro Soares de Sá, em substituição do official Euclydes de Moura Pegado. (Port. 817/22[6/33]).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Maria da Silva Furtado, por seu procurador, pedindo certidão. — Certifique-se que era contratado.

Licenças concedidas:

Jesus Ribeiro Pires, auxiliar de segunda classe, da Diretoria Regional de Minas Gerais, quatro meses, sendo dois meses e vinte e quatro dias com 3/4 do ordenado e o restante com a metade, para tratamento de saúde, a contar de 9 de maio.

Bernardino Xavier Rebello, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril.

Francisco Borges de Andrade, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, quatro meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de maio.

João Luiz Bulhões Valladares Filho, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio.

José Messenas Dutra, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril.

Maria das Dóres Bressano Teixeira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Campanha, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março.

Maria José Martins Neves, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Maranhão, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de abril.

Maria de Lourdes Castro Frota, auxiliar, "pro-rata", da Diretoria Regional do Ceará, três meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril.

Yolanda Salles Rabello, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Pará, dois meses, e um dia, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março.

Climerio de Abreu, 1º official da Agencia "Santos", subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril.

Francisco Ferreira da Cruz, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de março.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Considerando que a Companhia Ferro Brasileiro sucessora da firma J. S. Brandão & Companhia, está nos termos da letra l da clausula 1ª do contrato assinado, com este Ministerio, em 13 de novembro de 1926, obrigada a recolher anualmente ao Tesouro Nacional, a importância de 12:000\$000 (doze contos de réis) para despesas de fiscalização;

Considerando que a Companhia Ferro Brasileiro não recolheu ao Tesouro as quotas de fiscalização relativas aos anos de 1931 e 1932;

Considerando que por edital publicado no *Diario Oficial* de 19 de maio proximo findo foi a Companhia intimada a recolher, dentro do prazo de 15 dias, as quotas em atraso, sob pena de serem applicadas as sanções do contrato e,

Considerando ainda que, apesar de intimada, a Companhia não recolheu as quotas a que está obrigada, incidindo assim nas sanções previstas na clausula 8ª para a falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas;

Resolve de acordo com a clausula oitava do contrato assinado com a firma J. S. Brandão & Companhia, em 13 de novembro de 1926, transferido para a Companhia Ferro Brasileiro, em virtude do termo de 26 de outubro de 1931, impor a multa de três contos de réis (3:000\$000), pela falta de cumprimento da obrigação assumida na letra l da clausula primeira, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar da publicação deste no *Diario Oficial*, para o recolhimento da importância da multa aos cofres publicos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933.

— Juarez Tavora.
Visto. Venancio F. Neiva, chefe de Secção. Confere com o original, A. Araujo Góes, 3º official.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Resolve crear uma estação experimental subordinada à Diretoria de Plantas Texteis, na conformidade do decreto n. 22.506, de 27 de fevereiro de 1933, no municipio de Guarabira no Estado da Paraíba, com a denominação de Estação Experimental de Plantas Texteis, em Alagoinhas, ficando sem efeito a portaria de 29 de abril do corrente ano relativa ao assunto, publicada no *Diario Oficial* de 5 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933.

— Juarez Tavora.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o decreto numero 22.506, de 27 de fevereiro de 1933, mudar a denominação da Estação Experimental de Sete Logôas e das Fazendas de Sementes de Rio Branco e Uberlândia, situadas nos municipios dos mesmos nomes, no Estado de Minas Gerais, para Estação Experimental de Plan-

tas Texteis em Sete Logôas e Campos de Sementes de Plantas Texteis em Rio Branco e Uberlândia, respectivamente.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933.

— Juarez Tavora.

— Por portaria de 20 de junho do ano corrente, foi designado o assistente chefe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, agrônomo Raul Pires Xavier, para exercer, interinamente, as funções de auxiliar de gabinete, deste ministerio, durante o impedimento do químico industrial Paulo Estevão de Berrêdo Carneiro.

— Em 21 do corrente, foi apostillado o titulo de nomeação do auxiliar de classificação da 3ª secção técnica, da Diretoria de Plantas Texteis, visto chamar-se ele Gabriel do Amaral Varela.

— No titulo de nomeação do inspetor da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, Luiz Fernando Ribeiro, foi feita apostila em 21 do corrente, declarando que o referido funcionario passa a exercer identico cargo, na Inspetoria Regional em Catú, no Estado da Bahia.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1933.

Requerimento despachado

Vicente de Almeida Santos e Ademar Alves Ferreira, admitidos depois de 24 de outubro de 1930, pedindo pagamento do abono de dois meses de salarios. — Indeferido. (D. E. C. 2.408 2.541-33).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.517 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 87, de 13 do corrente, comunica que se tornam ainda oportunas as modificações que vos foram apresentadas pela Diretoria Geral de Agricultura, em officio n. 5, de 14 de fevereiro ultimo, relativas á saída do papel destinado á embalagem de frutas citricas, modificações essas que não colidem com o disposto no art. 12 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.737, de 22 de maio findo, o qual revogou o de numero 22.524, de 8 de março do corrente ano.

Comunica, outrossim, que a informação prestada pela Diretoria de Fruticultura, de que lhe encaminhou uma cópia, com o aviso n. 16, de 12 de maio findo, além de se referir ao assunto em apreço, sugeriu fossem ampliadas as referidas modificações apresentadas pela Diretoria Geral de Agricultura, no sentido de abrangerem também a regulamentação relativa aos envoltorios para os abacaxis em exportação.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.518 — Tendo sido aproveitado na Diretoria Geral de Industria Animal o servente do extinto Serviço de Industria Pastoral, Manoel Vaz Pires, creto de 22 de maio ultimo, que o no sentido de ser tornado sem efeito o decreto de 22 de maio ultimo, qu e o nomeou para exercer o cargo de servente do Tribunal do Juri.

Comunica, outrossim, que entre os funcionarios desta Secretaria de Estado em disponibilidade ha o trabalhador Eurico Antonio de Sá, que percebia os vencimentos anuais de 4:380\$000, apto a desempenhar as funções de servente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.519 — Tendo este ministerio conhecimento de que se acham em via de conclusão as obras do edificio destinado á Alfandega de Santos, consulta-se sobre a possibilidade de ser cedido, emquanto não se constróe, ali, o Lazareto Veterinario da Diretoria Geral de Indústria Animal, um local no referido edificio, para instalação da Inspeção Veterinaria do porto daquela cidade, providencia que, merecendo aprovação, trará não somente economia aos cofres publicos, visto dispensar o arrendamento de predios particulares para funcionamento da Inspeção em apreço, facilitará tambem a execução dos serviços de fiscalização que competem áquele órgão.

— Ao Sr. diretor da "The Leopoldina Railway Company, Ltd".:

N. 1.520 — Tendo em vista o disposto no artigo 1º do decreto n. 22.055, de 29 de maio de 1931, declara que resolveu autorizar o diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, a requisitar, naquela via ferrea, quando em objeto de serviço publico, passagens para si e para o pessoal do quadro de sua repartição, contratados e assalariados, bem como transporte de bagagens encomendas e material.

Avisos:

De 21 de junho de 1933 :

Identicos para:

N. 1.521 — The Great Western of Brasil Railway Comp.

N. 1.522 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.523 — Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.524 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.525 — Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 1.526 — São Paulo Railway Company.

N. 1.527 — Rêde Mineira de Viação.

N. 1.528 — Companhia Ferro-Via-ria Este Brasileiro.

N. 1.529 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 1.530 — Estrada de Ferro Campos do Jordão.

N. 1.531 — Estrada de Ferro Baía á Minas.

N. 1.532 — Estrada de Ferro de Bragança.

N. 1.533 — Estrada de Ferro São Luiz á Caxias.

N. 1.534 — Estrada de Ferro Brasil Great Southern (Itaqui á S. Borja).

N. 1.535 — Empresa de Viação São Francisco.

N. 1.536 — The State of Baía South Western Railway Co. Ltd.

— Ao diretor da The Amazon River Steam Navigation Company:

N. 1.537 — Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, declara que resolveu autorizar o diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, Dr. Francisco Eugenio

Magarinos Torres, a requisitar, quando em objeto de serviço publico, naquela companhia, passagens para si e para o pessoal do quadro de sua repartição, contratados e assalariados, bem como transporte de bagagens, encomendas e material.

Identicos para:

Avisos:

N. 1.538, de 21 de junho de 1933 — Companhia de Navegação Baiana.

N. 1.539, de 21 de junho de 1933 — Companhia Comércio e Navegação.

N. 1.540, de 21 de junho de 1933 — Empresa Nacional de Navegação Hoepcke.

N. 1.541, de 21 de junho de 1933 — Companhia de Navegação Costeira.

N. 1.542, de 21 de junho de 1933 — Companhia de Navegação do Estado do Pará.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.543 — Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 22.054, de 29 de maio de 1931, declara que resolveu autorizar o diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, a requisitar, naquela via-ferrea, quando em objeto de serviço publico, passagens para si e para o pessoal do quadro de sua repartição, contratados e assalariados, bem como transporte de bagagens, encomendas e material.

Identicos para:

Avisos:

N. 1.544, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro de Goiaz.

N. 1.545, de 21 de junho de 1933 — Rêde de Viação Cearense.

N. 1.546, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 1.547, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.548 — Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 22.054, de 29 de maio de 1931, declara que resolveu autorizar o diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, a requisitar, quando em objeto de serviço publico, naquela companhia, passagens para si e para o pessoal do quadro de sua repartição, contratados e assalariados, bem como transporte de bagagens, encomendas e material.

Identicos para:

Avisos:

N. 1.544, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro de Goiaz.

N. 1.545, de 21 de junho de 1933 — Rêde de Viação Cearense.

N. 1.546, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 1.547, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.548 — Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 22.054, de 29 de maio de 1931, declara que resolveu autorizar o diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, a requisitar, quando em objeto de serviço publico, naquela companhia, passagens para si e para o pessoal do quadro de sua repartição, contratados e assalariados, bem como transporte de bagagens, encomendas e material.

Identicos para:

Avisos:

N. 1.544, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro de Goiaz.

N. 1.545, de 21 de junho de 1933 — Rêde de Viação Cearense.

N. 1.546, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 1.547, de 21 de junho de 1933 — Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.549 — Comunica que, por decreto de 6 de junho corrente, foi aposentado, em virtude de ter sido julgado inválido em inspeção de saude, o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, José Gonçalves Lessa Vieira.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.551 — Comunica que, por decreto de 6 de junho corrente, foi aposentado, em virtude de ter sido julgado inválido em inspeção de saude, o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Indústria Pastoral, José Gonçalves Lessa Vieira.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1933

Offícios:

Ao diretor-geral de Pesquisas Cientificas:

N. 1.515 — Remete, para os devidos fins, o processo D. E. C. 5.452, de 1933, e seu anexo.

N. 1.516 — Comunica que por decreto de 1 de março ultimo, foi nomeado o ex-contratado da extinta Diretoria de Meteorologia, Jacy de Oliveira Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de terceira classe, da Rêde Meteorologica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, dessa diretoria geral.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.550 — Declara que o cargo, de diretor-técnico da Diretoria de Agricultura, do Estado do Maranhão, exercido pelo senhor William Wilson Coelho de Souza, era de natureza técnica.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 1.552 — Comunica que, por aviso n. 1.419, de 15 do mesmo, foi suspensa a franquia telegrafica concedida ao sub-inspetor daquela diretoria geral, Pedro Herberster Menescal.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.553 — Solicita providencias junto ao lente da terceira cadeira daquella Escola, doutor José de Freitas Machado, no sentido de ser pelo mesmo enviada, a esta diretoria, uma nova declaração de familia, feita de acordo com o artigo 9º e seus paragrafos, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, com a declaração das condições de validade e subsistencia de seu progenitor e do estado civil de suas irmãs, conforme preceitua as letras a e b do paragrafo 1º do supra citado artigo 9º.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 1.554 — Por tratar de assunto afeto áquella diretoria geral, passa ás suas mãos o processo D. E. C. 5.835, de 1933.

— Ao Sr. José Zell, rua Dr. Flores n. 108 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1.555 — Acusando de ordem do senhor ministro, sua carta de 31 de janeiro do corrente ano, transmite-lhe cópia da informação, sobre o assunto da mesma, fornecida pela Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. Adrião Pereira Ramada, Mercado Municipal — Lado Externo número 957 — Nesta:

N. 1.556 — Relativamente ao recurso pelo mesmo apresentado, sobre a multa de dois contos de réis que lhe foi imposta pelo inspetor do extinto Instituto Biologico de Defesa Agricola, engenheiro agrônomo João Vieira de Oliveira por infração de disposições regulamentares que obrigam o expurgo de sementes entradas no paiz, comunica que, tendo o senhor ministro convocado o Conselho Superior de Defesa Agricola e submetido o caso á votação, foi por unanimidade recusado provimento ao aludido recurso.

— Ao chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Ceará — Fortaleza:

N. 1.557 — Acusando o recebimento dos officios com que remeteu os certifi-

cados de recolhimento da renda do mês de fevereiro e do de janeiro último, solicita providências no sentido de serem enviados a esta Secretaria, com a máxima urgência, os documentos relativos ao mês de março do corrente ano.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

(Secção de Expediente e Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1933

Alberto Dantas Carrilho, 3º escriturário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, pedindo cancelamento de penalidade imposta pelo memorandum n. 82, de 18 de abril de 1933 — Indeferido, em vista das informações. (D. G. P. C. 884-33.)

Maria Barroso de Toledo, ex-mensalista contratada do Instituto de Meteorologia, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade, nos termos das informações da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas. (D. G. P. C. 893-33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1933

Offícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 680 — Transmittindo cópia do officio n. 874, de 15 deste mês, no qual o diretor do Instituto Biológico Federal pede providências sobre o pagamento dos vencimentos que competem a Eugenio Martins Vieira, no período de 1 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente ano, em que exerceu o cargo de porteiro da extinta Diretoria do Jardim Botânico, por se tratar de assunto anterior à criação desta Diretoria Geral.

Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 681 — Recomendando, de ordem do Sr. ministro, que, em todos os casos de requerimentos em que esteja em jogo o interesse pessoal do funcionario requerente, sejam prestadas amplas informações e anexada a ficha do interessado.

— Identicos para os Institutos: Biológico Federal, n. 682; de Química, numero 683; de Meteorologia, n. 684; de Tecnologia, n. 685.

Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 686 — Transmittindo cópia do officio em que a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil pede seja resolvida quais os funcionarios que este ano tem autorização para requisitar franquia telegrafica nas linhas da mesma Estrada.

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 687 — Comunicando que, segundo informou o diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil foi dispensado, a pedido, do quadro do pessoal variavel da sede daquele instituto, o pedreiro Manoel Alves, a partir de 1 de maio ultimo.

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 688 — Remetendo quatro vias do

termo de permuta das maquinas de escrever para que sejam assinadas por vda e pelo responsavel pela maquina permutada.

Ao diretor do Instituto Biológico e Mineralógico do Brasil:

N. 689 — Solicitando providências no sentido de ser por esse instituto estudada a possibilidade de serem restringidos os prazos dos favores de isenção em geral, nos contratos firmados por este ministerio.

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 690 — Solicitando providências no sentido de ser referendo com a quantia de 1803, o crédito posto à disposição da Delegacia Fiscal do T. N. em Pernambuco, para atender ao pagamento de alugueis de casa durante o corrente exercicio.

Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 691 — Solicitando a remessa a esta Diretoria Geral de uma relação completa dos atuais funcionarios titulados (efetivos, ou interinos), empregados mensalistas e diaristas, daquela diretoria, que tenham sido nomeados ou admitidos depois de 2 de janeiro de 1920, e que na data da nomeação ou admissão tinham menos de 30 anos de idade e não fizeram prova de estarem quites com o serviço militar.

Identicos:

Instituto Biológico Federal 692.

Instituto de Química 693.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola 694.

Instituto de Tecnologia 695.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondencia expedida

Dia 7 de junho de 1933

Offícios:

Ao Sr. presidente do Departamento do Rio de Janeiro, da Associação Brasileira de Educação:

N. 452 — Agradecendo um convite.

Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 453 — Solicitando autorização ministerial para a especialização requerida pelo senhor Flavio Laranja.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 454 — Prestando informações.

Ao Sr. professor da sexta cadeira do Curso de Química Industrial:

N. 455 — Comunicando a designação do professor da segunda cadeira para reger, temporariamente, a sexta cadeira.

Dia 8

Ao Sr. secretario da Liga Carioca:

N. 456 — Agradecendo um convite.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 457 — Transmittindo as declarações de familia feitas pelos lentes das 1ª e 13ª cadeiras.

Dia 9

Ao Sr. secretario da Comissão de Sindicancias do Ministerio da Agricultura:

N. 458 — Remetendo a caderneta de assunto de aula da sexta cadeira do Curso de Química, relativa ao ano de 1932.

Aos Srs. Annibal Teixeira & Companhia:

N. 459 — Autorizando o emprego da matriz de diploma da Escola no do mé-

dico veterinario senhor José Luiz Guimarães Santos.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 460 — Transmittindo a declaração de familia feita pelo lente da terceira cadeira.

Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 461 — Prestando informações.

Dia 12

Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 462 — Remetendo dois officios para serem encaminhados ao ministro.

N. 463 — Prestando informações sobre o senhor Geraldino França Lopes.

Dia 13

Aos Srs. Annibal Teixeira & Companhia:

N. 464 — Autorizando o emprego da matriz de diploma da Escola no do medico veterinario do senhor Paulo Fróes da Cruz.

N. 465 — Autorizando o emprego da matriz de diploma da Escola no do medico veterinario do senhor Lauro Sodré Vianna.

Dia 14

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 466 — Remetendo a primeira via do ponto suplementar relativo aos senhores lente da setima cadeira e substituto da setima secção.

Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 467 — Remetendo as segunda e terceira vias do ponto suplementar acima referido.

N. 468 — Fazendo uma consulta.

N. 469 — Comunicando haver contratado os senhores Eugenio de Nono Filho, Antonio Moreira da Silva, Laercio de Nono e Manoel Magalhães.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 470 — Comunicando haver contratado os Srs. Eugenio de Nono Filho, Antonio Moreira da Silva, Laercio de Nono e Manoel Magalhães.

Dia 15

Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 471 — Remetendo cópia de um officio do chefe dos Trabalhos Agrícolas.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 472 — Remetendo as primeiras vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado contratado, relativas a março, abril e maio.

Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 473 — Remetendo as segundas vias das folhas de pagamento acima referidas.

Aos Srs. Annibal Teixeira & Companhia:

N. 474 — Autorizando o emprego da matriz de diploma da Escola no do engenheiro agronomo do Sr. Alceno Réveilleau.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 475 — Remetendo as declarações de familia dos Srs. lente da 6ª cadeira e conservador-preparador Oscar Lisboa.

— Ao Sr. lente interino da 23ª Cadeira:

N. 476 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a impressão do trabalho sobre "Entomologia Veterinária".

Dia 16

Ao Sr. diretor do Instituto Biológico:

N. 477 — Pedindo permissão para que um aluno realize o estágio de férias, na seção de Botânica.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo:

N. 478 — Informando sobre a frequência do Sr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.

— Aos Srs. Annibal Teixeira & Companhia:

N. 479 — Autorizando o emprego da matriz de diploma da Escola no do médico veterinário do Sr. David de Aquino.

N. 480 — Autorizando o emprego da matriz de diploma da Escola no do médico veterinário do Sr. Luiz Augusto Morizot Leite.

Dia 17

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo:

N. 481 — Transmitindo cópia de um ofício do preparador-repetidor da 4ª cadeira do Curso de Química Industrial, anexo.

Requerimentos despachados

Nelson Barcellos Maia, pedindo, como procurador, a impressão do diploma de Paulo Fróes da Cruz. — Deferido.

Lauro Sodré Vianna, pedindo a impressão do diploma. — Deferido.

Lafayette de Mello Maximo Barbosa, pedindo sua transferência do Gabinete de Anatomia dos Animais Domésticos. — Arquite-se.

David de Aquino, pedindo impressão de diploma. — Deferido.

Luiz Augusto Morizot Leite, pedindo impressão de diploma. — Deferido.

Mário Ribeiro, pedindo férias. — Deferido.

Domingos Pereira de Andrade, pedindo férias. — Deferido.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de junho de 1933

Horacio Alves Ribeiro, fazendo considerações sobre um pedido de certidão feito a este Ministerio. (D. G. E. 64-H-933). — Requeira em termos. Nas petições não admito insinuações injuriosas ao pessoal do Ministerio. Qualquer denuncia deve indicar o fato, descrevendo a irregularidade ou malversação e mencionar as provas.

José Gomes, recurso contra Eloy & J. Borges. (D. G. E. 66-E-933). — Como parece ao Dr. consultor. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte: (Tendo passado em julgado o acórdão, só ha cumprí-lo,

isto é, marcar prazo á firma para pagar as férias em dinheiro e, no caso de não o fazer, multá-la. Quanto á cobrança da importancia devida ao recorrido, é com a justiça, por ação própria).

2ª Inspeção Regional, sobre a reclamação da Federação do Trabalho do Pará relativamente ao regime de trabalho adoptado nas fabricas Palmeira e Perseverança. (D. N. T. 2.996-933). — Seja presente á Comissão de Conciliação do Pará.

José Corrêa, ex-contratado do Ministerio da Agricultura pedindo o seu aproveitamento na 11ª Inspeção Regional deste Ministerio. (D. G. E. 64-J-933). — Não ha vaga.

Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, relativo ao dissidio entre a mesma Aliança e a firma R. Irmão & Comp. (D. G. E. 436-A de 1932). — Procede a reclamação dos operarios, nos termos do laudo unanime, devendo a firma reclamada pagar a diferença dos salarios recebidos a menos e as despesas ocorridas. Notifique-se.

Sindicato dos Auxiliares dos Técnicos de Hygiene do Distrito Federal, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 68-S-933). — Embora a execução esteja sob a direção da Fundação Rockefeller, ha a finalização e orientação do Departamento Nacional da Saude Publica, e o pagamento do pessoal é feito em parte pelo Governo Federal e em parte por aquela benemerita organização filantropica. Assim sendo, mantenho o despacho anterior. O despacho anterior é o seguinte: "Indefiro. Não ha profissão definida".

Dia 20

Sindicato dos Operarios Texteis, com sede em Salto, Estado de S. Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 588-S-932). — Assinei a carta de reconhecimento.

Dia 26

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 232 — Restituindo, devidamente informados, os processos referentes á concessão de férias, no periodo de 1 de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931, a todos os servidores da Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas.

Ao mesmo:

N. 233 — Reiterando os termos do aviso n. 75, de 22 de fevereiro último, no sentido de serem aceitos como officiais, por conta deste ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pela Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, para execução dos serviços de estatística de que trata o decreto número 20.550, de 21 de outubro de 1931, e bem assim seja concedida a franquia postal de que a referida diretoria necessita para aquélla fim.

— Ao Sr. bacharel Waldyr Niemeyer, 1º official do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 225 — Designando-o para ir ao municipio de Macaé orientar as classes operarias e patronais que desejarem se organizar em sindicatos.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 226 — Transmitindo por cópia, afim de ser tomado na consideração que lhe merecer, o officio do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de São Salvador, Estado da Bahia, pedindo a interferencia deste Ministerio no sentido de conseguir da Capitania do Porto daquele Estado só permita o exercicio de conferente de carga aos trabalhadores filiados ao mesmo Sindicato.

— Ao Sr. bacharel Antonio Mottinho Doria:

N. 227 — "Ao conceder a exoneração que solicitastes, do cargo de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do 1º Distrito do Distrito Federal, apraz-me consignar os melhores louvores pela ação dedicada e eficiente que tivestes no exercicio das respectivas atribuições, vencendo os embaraços a uma medida inovadora posta em prática e que, desde logo, firmou quem no animo dos empregadores que no dos empregados o alto conceito que, sobretudo, a recomendação como instrumento habil para a solução rápida e justiceira dos casos que possam influir nas boas relações entre o capital e o trabalho".

— Aos Srs. ministros da Justiça e Negócios Interiores, Marinha e Guerra:

Ns. 228 a 230 — Submetendo á apreciação de Ss. Exas., por cópia, o officio n. 1, de 30 de maio proximo findo, em que o Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, solicita providencias no sentido de ser evitada a reprodução de fatos que, segundo alega, se vêm succedendo entre praças de pret e os fiscaes e condutores de bondes, devido á cobrança de passagens.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 231 — Solicitando a designação de um funcionario da Inspeção de Seguros para tomar parte nos trabalhos que este Ministerio vai promover para regulamentar o comércio da profissão de corretor de seguros.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 234 — Agradecendo a comunicação constante do officio n. 802, de 1 do corrente mês, dessa Interventoria, relativamente á organização de comissões mixtas de conciliação nos municipios de Terezopolis, Rio Claro, Rio Bonito e Sumidouro, tenho solicita-se a indicação dos nomes das pessoas que deverão ocupar os cargos de presidente e respectivo suplente da Comissão organizada em Rio Bonito, de acordo com o disposto no paragrafo 1º, do artigo 2º, do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932.

Avisos do dia 17:

Ao Sr. Hildebrando Gomes Barreto: N. 235 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de elaborar o ante-projecto do regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transportes terrestres.

— Ao Sr. Luiz Del Valle:

N. 236 — Tendo se ausentado do país, o Sr. Henrique Stepple Junior, na qualidade de representante das classes,

operarias na Conferencia Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra no corrente mês, convida-se para seu substituto na comissão incumbida de elaborar o ante-projecto de regulamentação do trabalho dos empregados de jornal e dos graficos.

— Aos interventores Federais nos Estados:

Ns. 237 a 258 — Empenhando-se o Governo Provisorio em atender á aspiração das classes sindicalizadas no sentido de serem admitidos, de preferencia, na execução de obras ou serviços a cargo das repartições ou funcionarios federais, os operarios sindicalizados nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, medida já adotada em todos os ministerios, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a extensão da referida providencia ás obras que tiverem de ser realizadas nesse Estado, ficando d'este modo atendido o apelo dos interessados, transmitido a este ministerio pelas Inspetorias Regionais."

Avisos do dia 20:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 259 — Solicitando providencias no sentido de ser o Inspetor da Alfandega em Paranaguá autorizado com a possível urgencia, a receber os moveis e o arquivo que estão sob a guarda e responsabilidade do ex-interprete da 10ª Inspetoria Regional deste Ministerio Theó da Veiga Quaaes, afim de que o mesmo funcionario possa seguir para Florianopolis onde tem de tomar posse de cargo identico, na 11ª Inspetoria Regional, para o qual foi nomeado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 260 — Solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição do ministerio, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o engenheiro civil Dr. Eudoro Lemos de Oliveira, da Inspetoria de Portos, Rios e Canais, afim de, pelo tempo estritamente indispensavel, se ocupar do estudo exclusivo das possibilidades da organização de uma Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados nas minas de Morro Velho, Estado de Minas Gerais.

Avisos do dia 21:

Ao Sr. Charles Taden Javes:

N. 261 — Verificando-se atualmente uma grande divergencia, quer no protocolo, quer no expediente dos papeis que se processam nesta Secretaria de Estado e nos diversos Departamentos e repartições deste Ministerio, designo-vos para fazerdes parte de uma comissão que resolvi constituir sob a presidencia do bacharel Mario de Moraes Paiva, diretor do meu Gabinete para estudar e propôr o meio mais pratico de uniformizar aqueles serviços estandardizando o tipo do material que deva ser adotado com eficiencia nos referidos trabalhos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1933

Pedro José Fernandes, ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo, por seu procurador Dr. Americo José Jambeiro, da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho confirmou o ato de sua demissão do serviço daquela Estrada. (D. G. E. 32-P, de 1933). — Nego provimento.

C. & S. Clementson, por seus procuradores Morsen & Harris, pedindo seja anulado, ouvido o consultor juridico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o despacho que mandou registrar a marca "Speedoil", depositada por Estabelecimentos Hirsch para distinguir produtos de petroleo e derivados, oleos minerais, animais e vegetais, produtos de lubrificação solidos e liquidos, oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis, refinados, semi-refinados e não refinados, de sua fabricação e commercio, incluidos na classe 47. (D. N. 1., 502, de 1933). — Não há o que deferir, pois nenhuma intervenção pôde ter no presente processo a reclamante de fls. 11e 14. A marca está registrada, soberanamente registrada por decisão administrativa que transitou em julgado, sem terem os intressados usado em tempo habil dos recursos legais. A reclamante só poderá requerer o prosseguimento do processo de registro da sua marca, para que o diretor geral decida como lhe parecer de direito.

Maria Izabel Lima de Almeida e Francisca Maria de Jesus Lima, respectivamente mãe e avó do ex-auxiliar da Repartição dos Correios, em Vitória, Alberto de Almeida, recorrendo da decisão do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União que lhes indeferiu o pedido de pagamento do peculio instituido por aquele ex-funcionario, falecido a 1 de novembro de 1931. (D. G. E. 149-M, de 1933). — Nego provimento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1933

AVISOS:

1-C-214 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo o processo de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, da importancia de 235\$200, solicitando o pagamento da mesma.

1-C-215 — Ao mesmo — Idem, idem da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 30\$900.

1-C-216 — Ao mesmo — Idem, idem da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importancia de 81\$000.

1-C-217 — Ao mesmo — Solicitando seja concedido ao diretor de Secção desta Diretoria Geral, Edgard de Mello, servindo atualmente como diretor geral da mesma Diretoria, o adiantamento na importancia de 5:000\$, para custear despesas com os serviços de fiscalização das leis do trabalho nos Estados.

2-C-218 — Ao ministro da Educação e Saude Publica — Remetendo copias das cartas trocadas entre aquele Ministerio e o Instituto de Previdencia, relativos á cessão de um terreno, e pedindo seja dada uma solução sobre o assunto.

1-C-220 — Ao ministro da Fazenda — Solicitando reconsideração do despacho que negou autorização á concessão de um adiantamento para pagamento do pessoal mensalista e diarista do Centro Agrícola de "Santa Cruz", do Nucleo Colonial "S. Bento" e de outros trabalhos relativos ás terras publicas e fazendas da União.

Requerimentos despachados

163-A/933 — O bacharel Alvim Ramos de Mello, inspetor regional deste Ministerio, com sede em Vitoria, Espírito Santo, pedindo o pagamento de diarias a que se julga com direito. — Aprovo.

4.692/33 — Roberto Moreira Campos, escriptorio do Centro Agrícola em Santa Cruz, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo.

114-L/933 — Luiz Gonzaga de Araujo, pedindo o seu aproveitamento em qualquer cargo deste Ministerio. — Não ha vaga.

40-R/933 — Rafael Garcia, pedindo o pagamento, por exercicios, findos, de contas nas importancias de 3:895\$900 e 622\$, respectivamente dos exercicios de 1931 e 1932. — Explique a não apresentação da conta dentro do exercicio.

5.085/933 — O Departamento N. do Povoamento, solicitando autorização para contratar mais 6 trabalhadores com o salario de 90\$ para servirem nos Postos Indigenas do E. de S. Paulo. — Opine a secção competente do D. N. P. Recomendando que os processos devam vir no original, devidamente informados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1933

Requerimento despachado

N. 4.758/933 — The Leopoldina Railway Company, apresentando contas na importancia de 19\$400, de serviços prestados ao Departamento Nacional do Povoamento. — Requeira por exercicios findos.

Dia 19

Telegramas:

Ao inspetor regional em Cuiabá, comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro: "Havendo um auxiliar não ha necessidade de contratado, salvo se demonstrar o inspetor grande affluencia do serviço.

—Ao inspetor regional em João Pessoa, comunicando a autorização para requisição de passagem ao Lloyd Brasileiro para Armando Nobrega.

Officios:

N. 1-C-1.045 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, comunicando que deve ser enviada ao Sr. ministro uma relação do material, com os respectivos preços, que aquela diretoria pretende adquirir por conta do saldo mencionado no officio n. 58-A, daquelle departamento.

N. 1-C-1.046 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o processo referente a contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de serem prestadas informações sobre as mesmas.

N. 2-C-1.047 — Ao diretor do Instituto de Previdencia, remetendo a portaria de contrato de Ary Coelho da Silva.

N. 1-C-1.048 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, relativamente, ao pedido de ajuda de custo do inspetor interino Francisco de Hollanda Tavora, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Fixo em três contos de réis.

N. 1-C-1.049 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, prestando informações sobre o empenho pelo qual correrão as despesas provenientes de

transportes requisitados pelo inspetor regional Ugo Mosechini.

N. 1-C-1.050 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando a autorização do Sr. ministro no sentido de ser concedida pelo Lloyd Brasileiro uma passagem ao auxiliar fiscal Armando Nobrega de Vasconcellos.

N. 2-C-1.051 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, remetendo cópia de um ofício.

N. 1-C-1.052 — Ao inspetor regional em São Paulo, prestando esclarecimentos sobre o pagamento dos vencimentos dos meses de setembro e outubro de 1932, de Octavio Osorio Serra e Amelia Damasceno Serra, respectivamente encarregado e professora do Posto Capitão Victorino, em Nioac, sul, do Estado de Mato Grosso.

Dia 15

Ofícios:

N. 1-C-1.054 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. Ministro autorizou o pagamento das diárias, na importância de 90\$000, conforme requereu o professor Joaquim Pimenta.

Dia 20

N. 1-C-1.054 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o processo, relativo a fornecimentos feitos pela Companhia Solinger, S. A., de Hamonia, Blumenau, Estado de Santa Catarina, ao Posto de Índios Duque de Caxias.

N. 1-C-1.055 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando providências no sentido de ser enviado a esta diretoria geral orçamento para a impressão de 1.000 folhetos.

N. 2-C-1.056 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre aquela repartição e a casa Mayrink Veiga & Comp., S. A., para a execução de concertos na lancha Lira de Castro.

N. 1-C-1.057 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando a remessa da 1ª via de uma folha de pagamento.

N. 1-C-1.058 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo as seguintes vias dos conhecimentos ns. 1/8 e 2/9.

N. 1-C-1.059 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o processo relativo ao requerimento de Francisco Duarte Costa, pedindo pagamento de salário dos meses de janeiro a março deste ano, como arador, contratado, do Campo do Experimentação e Demonstração de essências florestais e árvores frutíferas no Centro Agrícola de Santa Cruz.

N. 1-C-1.060 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura, solicitando informações relativas ao processo que remete sobre contas da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente das passagens concedidas, em 1930, à extinta Diretoria do Serviço do Povoamento.

N. 2-C-1.061 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando fornecimento de material.

Requerimentos despachados

N. 61-C-933 — Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, requerendo pagamento da conta, na importância de 75\$000, de transportes concedidos, no mês de novembro de 1932. — Apresenta a 1ª via do empenho.

N. 336-933 — A Junta Comercial do Distrito Federal, encaminhando o processo de pagamento da quantia de réis 120\$000 ao porteiro daquela repartição, Rodolpho Ferreira da Silva, devolvido pela Diretoria da Despesa Pública. — Requeira a interessado.

N. 91-L-933 — A The Leopoldina Railway Co., Ltd., pedindo o pagamento da importância de 8:623\$700, provenientes de transportes concedidos em proveito do Departamento Nacional do Povoamento. — Apresente a 1ª via do empenho da despesa.

N. 3.392-933 — A mesma, fazendo idêntico pedido, da importância de réis 9:862\$400. — Apresente a 1ª via do empenho da despesa.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Em aditamento ao dia 12 de junho de 1933.

Requerimento despachado: Companhia de Tecelagem Italo-Brasileira, apresentando relações de menores. — Arquite-se.

Dia 14 de junho de 1933

Requerimentos despachados:

J. C. Martins, solicitando cancelamento da convenção de trabalho realizada com seus empregados. — Compareça neste Departamento.

Quintino dos Santos, reiterando um pedido feito em telegrama de 13 de maio de 1933. — Arquite-se.

Sociedade Anonima Frigorifico "Anglo", trazendo ao senhor ministro esclarecimentos a respeito de uma nota publicada no noticiário do jornal "O Globo". — Arquite-se.

Ofícios:

N. 1.139 — Ao Sr. inspetor da 1ª Inspeção Regional do Trabalho — Florianópolis, Estado de Santa Catarina — Remetendo, para os devidos fins, os documentos da Companhia Fabrica de Papel de Itajaí.

N. 1.140 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo — Remetendo, para os devidos fins, o requerimento de Joaquim de Oliveira.

Ns. 1.141 e 1.142 — Aos Srs. delegado especial do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo e diretor da Receptoría do Distrito Federal — Remetendo, para os devidos fins, os documentos da Fabrica Nacional de Carvão e Munições S. A. e Paul Deleuze.

N. 1.143 — Ao Sr. José Ribeiro Filho & Comp. — Solicitando a exibição do recibo aludido em sua defesa.

N. 1.144 — Ao presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores Portuários em Trapiços e Armazéns de Café — Solicitando esclarecimentos sobre as alegações de José Guarino.

Ns. 1.145 e 1.146 — Aos Srs. J. da Souza & Comp. e Rafael Alves — Solicitando seu comparecimento neste Departamento.

Dia 15 de junho de 1933

Requerimentos despachados:

Nunes & Santos e Rebello Amaral, apresentando convenções de trabalho. — Selem os documentos apresentados.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congenères, solicitando providências relativas a dispensa de seu associado Jonathan Baptista. — Arquite-se.

Sindicato dos Ferroviários da Great Western, apresentando sugestões. — Arquite-se.

Tully Felipe, comunicando que não tem empregados. — Arquite-se.

Ofícios:

N. 1.147 — Ao Sr. José Maria Dias Borges, solicitando a exibição do livro de registro de seus empregados.

Ns. 1.148 a 1.150 — Aos Srs. Francisco Philippe, Van Erven e Martins & Fernandes, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, Albino Vieira, José Machado e Jorge Barcellos.

Dia 16

Requerimentos despachados:

Joaquim de Souza Aguiar, reclamando pagamento de salário. — Arquite-se.

Amadeu Corrêa de Noronha, Nilo Souza Bastos e Manoel Branco, reclamando pagamento de salários. — Compareçam neste Departamento.

Antonio Augusto Martins Barbosa, A. C. Lopes e Rezende & Marcellino, comunicando que nomearam gerentes de seus estabelecimentos comerciais, os senhores Alfredo Ferreira da Costa, Eduardo Alves Ricardo e Joaquim Coelho. — Arquite-se.

José Maria Pinheiro, comunicando que não tem empregado. Se o documento apresentado.

Antonio Leitão, apresentando convenção de trabalho — Se o documento apresentado.

José Carlos, declarando que o senhor Juracy Guilherme Dias, deixou de ser seu empregado. — Arquite-se.

Ministerio das Relações Exteriores, comunicando o horario de trabalho para as indústrias de transportes em Portugal. — Arquite-se.

Ofícios:

Ns. 1.151 a 1.162 — Aos Srs. Maximino Cardoso Fonseca, Dias Guimarães & Comp., Companhia Industrial Tintol Ltda., João Lopes Correia, Guilo Barchen, Luiz Barbosa & Comp., Rocha & Almeida, A. Rocha & Oliveira, J. Teixeira Soares, Maximina Quintela, Elísio Ferreira & Comp. Ltda. e Ferreira Paiva & Comp. — Solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente, pelos ex-empregados, Alcebiades da Silva, Arthur Mendes, Alvaro Leone, Florindo Moreira, Eugenio Schaefer, Joaquim da Silva, José de Oliveira, João Buriche, Lino da Silva, Manoel Ferreira, Messias Gaspar e Orlando Land.

Ns. 1.163 a 1.166 — Aos Srs. diretor da Companhia Carioca do Comércio de Feixes, Alfredo Fernandes & Comp., Noronha & Alonso e Antonio Lagoes da Cunha — Convitando a comparecer neste Departamento.

Ns. 1.167 e 1.168 — Aos Srs. Rebello Amaral e Fouad Geammal — Reiterando as notificações de 18 de abril e 22 de março do corrente ano.

Dia 17

Offícios:

Ns. 1.169 e 1.170 — Aos Srs. Rabello, Coimbra & Comp. e David Fernando Antunes & Comp. — Solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Manoel de Oliveira e Joaquim de Almeida.

Ns. 1.171 a 1.180 — Aos Srs. inspetores das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Inspetorias Regionais do Trabalho nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, São Paulo e Paraná — Comunicando, para os devidos fins que, as relações de menores empregados, devem ficar arquivadas na Inspetoria Regional, onde forem apresentadas.

N. 1.181 — Ao inspetor da 11ª Inspetoria Regional do Trabalho — Florianópolis, Estado de Santa Catarina — Restituindo, os documentos que acompanharam seu ofício n. 560, de 20 de maio último.

Ns. 1.182 a 1.186 — Aos Srs. inspetores das 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Inspetorias Regionais do Trabalho nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás — Comunicando, para os devidos fins que as relações de menores empregados, devem ficar arquivadas na Inspetoria Regional, onde forem apresentadas.

N. 1.187 — Ao coletor federal em Niterói, Estado do Rio — Remetendo, para os devidos fins, a consulta de Ildio Soares.

N. 1.188 — Ao 1º coletor federal de Niterói, Estado do Rio — Remetendo, para ser informada, uma representação contra a Usina Nacional.

Dia 19

Requerimentos despachados:

União dos Empregados no Comércio de Petropolis — Pedindo a nomeação de um fiscal de trabalho para Petropolis. — Arquivo-se.

Guida & Machado, comunicando terem necessidade, por economia, de dispensar alguns de seus empregados. — Arquivo-se.

C. L. de Freitas, Jilil Jorge & Irmão, Joaquim Brandão, Marum Calil e Pereira & Loureiro, comunicam que não têm empregados em seu estabelecimento. — Arquivo-se.

Alexandre Ribeiro & Comp., J. Queiroz & Comp. e Julio Berto Cirio & Companhia, comunicando o prolongamento do trabalho por motivo de balanço. — Arquivo-se.

Offícios:

N. 1.189 — Ao Sr. A. Carvalho — Respondendo seu telegrama de 8 de fevereiro último.

N. 1.190 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Consultando sobre a importância do selo a que estão sujeitas as convenções de trabalho, apresentadas a este Departamento.

N. 1.191 — Ao delegado do 9º Distrito Policial — Solicitando informações sobre o alegado por Laura da Fonseca.

N. 1.192 — Aos Srs. J. Ferreira & Fernandes — Declarando que, deve apresentar os documentos comprobatórios em sua defesa.

N. 1.193 — Ao interventor do Distrito Federal — Remetendo cópias do pro-

cesso relativo à reclamação do Centro de Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

N. 1.194 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo — Respondendo seu ofício número D. N. T. 1.552, de 6 do corrente.

N. 1.195 — Ao presidente do Sindicato Químico de São Paulo — Comunicando o despacho do senhor ministro, sobre a exposição feita por esse Sindicato.

Ns. 1.196 e 1.197 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo para os devidos fins os documentos de Alfredo Nunes & Comp. e Companhia Industria Papeis e Cartonagem.

N. 1.198 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo, para os devidos fins, a comunicação da Empresa Almanak Laemmert Ltda.

Ns. 1.199 a 1.201 — Aos Srs. inspetor da 13ª Inspetoria Regional do Trabalho em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, diretor da Recebedoria do Distrito Federal e coletor federal em Joazeiro — Remetendo para os devidos fins as cartas de José Jardim, Jennar Luz e Agencia Rosbach Brasil Co.

Ns. 1.202 a 1.205 — Aos Srs. Victor Musafid, A. Silva, Alvaro Correia & Comp. Ltda. e diretor da The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Dulca Roma, Hermando Barbosa, José de Oliveira e Manoel dos Santos.

Dia 20

Requerimento despachado:

Federação dos Marítimos, comunicando encontrar-se em sessão permanente e a votação pelo Conselho Deliberativo de um programma unico de reivindicação. — Arquivo-se.

Telegrama:

N. 26 — A' Liga dos Empregados do Comércio de Santos — Respondendo seu ofício de 29 de abril último.

Offícios:

N. 1.206 — Ao inspetor da 8ª Inspetoria Regional do Trabalho, Vitoria, Estado do Espírito Santo — Remetendo, para os devidos fins, a reclamação da União dos Empregados no Comércio de Angra dos Reis.

Ns. 1.207 a 1.209 — Ao Sr. coletor federal em Petropolis — Remetendo, para os devidos fins, os documentos de Gomes Carneiro & Comp. e José Fernandes.

Ns. 1.210 a 1.212 — Aos Srs. S. Martins & Teixeira, diretor da Viação Continental e E. Ferreira — Convidando a comparecer neste Departamento.

N. 1.213 — Ao presidente do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas — Declarando que deve apresentar prova da existencia no regulamento da empresa reclamada do dispositivo que concede uma bonificação de 10 % áquele que trabalha 28 dias consecutivos sem cometer faltas.

N. 1.214 — Ao inspetor da 12ª Inspetoria Regional do Trabalho, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo, para os devidos fins, a reclamação do Sindicato dos Trabalhadores em Barracas.

N. 1.215 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Barras, Rio Grande do Sul — Declarando que a ex-

posição feita pelo referido sindicato, sobre a firma Oscar Leite, foi remetida ao inspetor regional do Estado.

Dia 22

Termos de notificações n. 48, de 1933:

Autoante, Othonegildo da Rocha: autuado, Benigno Pombal.

"De acordo com o parecer do Dr. procurador geral, julgo insubsistente o termo de fls. 2.

Publicado o despacho e parecer, intimam-se a firma detenedente a selar o doc. de fls. 4, depois do que arquivam-se".

O parecer do Dr. procurador geral, foi o seguinte:

"Atendendo que, na hipotese dos autos, a fiscalização das leis sociais, interessa mais a empregados que a empregadores, e são os proprios empregados do estabelecimento que confessam que o regimen legal de oito horas, já era observado pelo empregador, antes do dia 25 de janeiro do corrente, apesar do quadro do horario não estar em logar patente;

Atendendo que aquela inobservancia e mais a ausencia de livro de registro sujeita o infrator á multa constante do auto de fls, que aliás contém uma entrelinha que não está ressalvada as disposições dispensaveis no caso;

Atendendo ainda que se trata de primeira infração, e não revelando a firma autuada o intento de fraudar a lei, nos seus principios basicos e salutar de proteção á saúde dos empregados;

Parece-me, salvo m. j. que o presente processo deve ser arquivado".

N. 202, de 1933 — Autuante, João da Rocha Porto: autuado, Manoel Joaquim Pires. — De acordo com o parecer do Dr. procurador, imponho a firma Manoel Joaquim Pires, a multa de 100\$, minimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por infração do artigo 32, letra a.

Intime-se a firma infratora a comparecer neste Departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez (10) dias, para interpor recurso, mediante deposito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, intimada a firma da decisão, remeta-se o processo á 2ª Secção para os devidos fins.

Cumpra-se.

N. 411, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos: autuada, Souza & Reis.

— Vistos e examinados estes autos, e? Considerando que a firma em questão, embora, sob pressão de auto não deu cumprimento ao dispositivo infringido, conforme afirma o fiscal Sr. Pedro José dos Santos;

Resolvo impôr, como ora imponho a multa de 100\$, minimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra a e paragrafo.

Intime-se a firma infratora a comparecer neste Departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias, para interpor recurso, mediante deposito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, intimada a firma da decisão, remeta-se o processo á 2ª Secção para os devidos fins.

Cumpra-se.

Processos despachados:

N. 296-L-931 — Reclamante, Luiz Gallardo; reclamado, Vicente dos Santos Caneco. — A firma reclamada não atendeu as intimações deste Departamento, deixando o processo correr a revelia.

Isto posto, imponho a mesma firma a multa de 2:000\$, mínimo do artigo 15, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Intime-se a infratora a comparecer neste Departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 (dez) dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco (5) dias (decreto número 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, intimada a firma, pessoalmente, remeta-se o processo à 2ª Seção, para os devidos fins. Cumpra-se.

N. 1.638-A-931 — Reclamante, Arnaldo Guedes de Amorim; reclamado, Vicente dos Santos Caneco. — O decreto n. 19.808, de 1931, regula a concessão de férias referentes ao período de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931.

A firma reclamada não atendeu as intimações deste Departamento deixando o processo correr a revelia.

Isto posto, imponho a mesma firma a multa de 2:000\$, mínimo do artigo n. 15, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Intime-se a infratora a comparecer neste Departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 (dez) dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco (5) dias (decreto número 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, intimada a firma, pessoalmente, remeta-se o processo à 2ª Seção, para os devidos fins.

Terceira Seção

Dia 22 de junho de 1933

Requerimentos despachados**Processos:**

N. 1.075-A, de 1932 — Antonio Villar Fernandes, contra Barnabé Pereira de Souza & Companhia. — Arquivo-se.

N. 308, de 1930 — Rubem Paula Torres e outros, contra a Vição Guanabara S. A. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "De acordo com o parecer, archive-se". O parecer a que se refere o Sr. diretor geral foi proferido pelo Dr. Deodato Maia, procurador geral, nos seguintes termos: "Na vigência do decreto n. 17.496, de 3 de outubro de 1926, que regia a hipótese do processo, o direito ao gozo das férias, dependia da legalização da caderneta (artigo 4º, do decreto citado). Essa formalidade indispensável e assim se tem entendido.

O próprio decreto n. 19.802, de 23 de março de 1931, que suspendeu a execução da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925 e do respectivo regulamento a concessão de férias a operários e empregados, no seu artigo 10 assim se expressa: "Só terão direito a férias os empregados ou operários que tiverem suas cadernetas legalizadas por meio de registro, no estabelecimento onde trabalham". Ora, os requerentes declararam, na sua petição de fls. 2ª que em falta de caderneta, juntam atestados de

conduta, o que, evidentemente, não pôde suprir aquela exigência.

Intimados, apesar disso, para apresentarem as cadernetas, como se vê á fls. 8 verso, não o fizeram.

Pelo exposto opino pelo indeferimento do pedido".

N. 666-J, de 1933 — J. T. Araújo & Companhia, apresentando relação de empregados para inscrição. Arquivo-se.

N. 427-L, de 1932 — Luiz Gregório dos Santos, contra a Companhia de Telcides Bom Pastor. — Arquivo-se.

N. 136-P, de 1933 — Pinto & Morgado, apresentando relação de empregados para inscrição. — Arquivo-se.

N. 903, de 1930 — Manoel Pereira dos Santos, contra o Café e Armazem União. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

N. 608, de 1927 — Alberto Fernandes Machado, contra America Fabril (Mavilis). — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Não ha prova de que o reclamante tenha se negado a cumprir a decisão do Conselho".

A vista do exposto, archive-se".

N. 607, de 1927 — José Dias Monteiro, contra a Companhia America Fabril (Fabrica Mavilis). O Sr. diretor geral assim despachou: "Ao reclamante caberia queixa contra a reclamada por desobediência a decisão do Conselho. Não o fez, por conseguinte, nenhuma prova existe do não cumprimento do despacho".

N. 102, de 1927 — Euclides Corrêa Silva, contra a Companhia America Fabril. — O Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho: "A reclamada foi intimada da decisão do Conselho (folhas 9). Nenhuma providencia cabe a este Departamento tomar".

N. 190, de 1927 — Manoel Barbosa Lima, contra a Companhia America Fabril. O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho "Após a decisão do Conselho nenhuma reclamação apresentou o reclamante contra a reclamada. Isto posto, archive-se.

N. 175, de 1927 — Felix Augusto Rosa, contra a Companhia America Fabril. — O Sr. diretor geral assim despachou: "A reclamada foi intimada da decisão do Conselho, e o reclamante não acusa a falta do cumprimento da mesma decisão".

N. 812, de 1929 — João Martins, contra a Companhia America Fabril. — O Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho: "O reclamante nenhuma alegação fez a este Departamento. Isto posto, archive-se".

N. 530, de 1929 — Estevão Affonso Ferner, contra a Companhia America Fabril. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Do processo não consta ter a reclamada deixado de satisfazer ao reclamante. Isto posto, archive-se."

N. 128-M, de 1932 — Mario João de Deus, contra V. Miraglia. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Compareça o reclamante ao escritório da firma, afim de receber a indenização de férias. Arquivo-se."

N. 157-E, de 1932 — Edmundo Velasque, contra Luiz Severiano Ribeiro. — Arquivo-se.

N. 146-L, de 1931 — Isidoro Gomes, contra Junqueira & Comp. — Arquivo-se.

N. 191-E, de 1932 — Eugenio Bernardo da Costa, contra V. Carvalho & Comp. — Arquivo-se.

N. 85-II, de 1931 — Rufino Custodio Lima, contra The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 90-M, de 1931 — Manoel Francisco Gomes, contra a firma Tinoco Machado & Comp. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 506, de 1929 — Sergio Augusto de Miranda, contra a Companhia Nacional de Eletricidade. — Arquivo-se.

N. 336-A, de 1931 — Antonio Souza, contra Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 375, de 1930 — Benedicto Dominicus, contra a Companhia Brasileira de Cimento Portland. — Arquivo-se.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 20 de junho de 1933

Dr. Oswino Alvares Penna (processo n. 6.678, de 1930). — A Seção para remeter a Recebedoria do Distrito Federal as razões do recurso interposto a fls. 12/27, afim de ser feita a revalidação do selo.

Kee Lox Manufacturing Co (processo n. 1.052, de 1933). — Mantenho meu despacho anterior proferido em virtude da decisão superior.

Pedido de registro de marca: Dra. Odette Halfeld, da marca "Corisol", para a classe 3. — Indeferido, de acordo com o art. 78 do decreto numero 16.264, de 1923, tendo em vista o despacho proferido no processo numero 5.242, de 1931.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 20 de junho de 1933

Damásio dos Reis Torres. — Lavra-se o termo.

Gustavo Merkel, Francisco Gimenez, e Edwin Oscar Lange Larsson. — Publiquem-se os pontos característicos.

Eduardo de Lima Rodrigues. — Publiquem-se os pontos característicos, devendo o requerente apresentar nova segunda via do relatório sem emenda e entrelinha.

Antonio Moreira de Oliveira. — Publiquem-se os pontos característicos, devendo o requerente apresentar prova do pagamento de imposto de industria e profissão.

Francisco Zanini. — Publiquem-se os pontos característicos, devendo o requerente apresentar novo relatório, sem entrelinhas, e provar o pagamento do imposto de industria e profissões.

Afonso Jeronymo Ferreira Leal (processo n. 6.899, de 1933). — A Recebedoria.

Moraes Netto, & Souza (processo numero 6.939, de 1933). — Devolva-se, mediante recibo.

F. Vieira Santos (processo n. 8.007, de 1933). — Apresente desenhos de acordo com o que prescreve o art. 41, § 3º do regulamento.

Sergio Ulrich de Oliveira (processo n. 7.827 e 7.829, de 1933). — Dê-se vista.

Leclerc & C^a (processo n. 8.071, de 1933). — Dê-se certidão.

Leclerc & C^a (processo ns. 8.070 e 8.072, de 1933) e Dr. Leon Lilienfeld (processo n. 7.933, de 1933). — Atenda-se.

Drs. Astrogildo Machado e José Carmo (processo n. 7.855-33), Leclerc & C^a (processo n. 7.941-33), Molisen & Harris (processos ns. 7.919 a 7.922-33). — Expeçam-se guias.

Luiz Feldman (processo n. 7.940-33), Dr. José da Costa Faria (processo n. 7.865-33), Luiz Bianconi (processo n. 7.728-33), Elias Novaes Mendes (processo n. 7.767-33), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (processo numero 7.813-33), Franz Messner e Franz Köck (processo n. 7.769-33). — Junte-se ao processo.

Di Gurgel de Saint-Clair (processo n. 7.817-33 — replica à oposição apresentada ao pedido depositado sob o numero 12.198). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

João Braga (processo n. 7.943-33), José Fernandes Prieto (processo numero 7.689-33), Silvio Monsalesan e Frederico Staninger (processo n. 7.957-33), e Francisco Mantovani (processo n. 8.007-33). — Junte-se ao processo e uocam-se os técnicos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 29 de junho de 1933

Prague & Pedrosa, D. Corrêa, Henrique Bier, S. A. Perfumaria Roger Chemery, Dr. Raul Leite & Comp. (3 requerimentos), C. Magalhães & Companhia (4 requerimentos), e Brag Irmão & Comp. — Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Juan & Alejandro Alonso (2 requerimentos), The R. L. Watkins Company e Antonio Cardoso Fontes. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

A. Soto Aljan & Comp. — Publique-se a nova descrição.

J. Rademaker (processo n. 8.021-33). — Dê-se vista.

Nicanor Toledo Mello (processo numero 8.059-33), Carnasciali & Maristany (processo n. 8.037-33), Moacyr da Nobre e Silva (processo n. 7.997-33), Arnaldo Andreucci (processo n. 7.959-33), Companhia Antartica Paulista (processo n. 7.367-33), Franklin Silva Araújo e Roberto J. Taves (processo numero 7.900-33). — Dê-se certidão.

Luiz Mora (processo n. 209-33). — Satisfaça, preliminarmente, a exigencia constante da informação supra.

Foi junto ao processo o recurso numero 7.284-33, que o Laboratório de Biologia Clínica Ltda. apresentou contra o despacho que mandou registrar a marca "Nucleo-Vitamina", de Pedro Baldasari, o qual deve comparecer a este departamento para, dentro de 10 dias, obter vista do mesmo recurso.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Receptoraria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Mazza, Cirillo & Comp., marca "Drogaria Mazza" (P. 5.536[29]), Joaquim da Silva Pereira, marca "J. P." (Processo 10.192[31]), Carlos Kern & Comp., marca "Embolá Dourado" (P. 13.803, de 1931), Rezende & Comp., marca "Fazendeiro" (P. 13.125[31]), Schaible & Kanitz, marca "66 R" (P. 217-S[32]), Souza Matos & Comp., marca "Garrote" (P. 8-137[32]), Thomas Cyril Kärri-João Alfredo Maia, marca "Dyree" (Processo 2.800[32]), J. Paiva Ramos & Companhia, marca "Pauificação Brasil" (processo 3.008[32]).

José Augusta Teixeira de Andrade, marca "Suco de Ameixas" (P. 3.155[32]). F. Perdigão & Comp., marca "Sapataria Nisia" (P. 3.653[32]).

General Electric, marca "Thyrite", (P. 3.843[32]).

Companhia Souza Cruz, marca "Demônico" (P. 3.915[32]).

Lambert Pharmacal Company, marca "Listerina Rub" (P. 4.373[32]).

Raul Leite & Comp., marca "Opilacina" (P. 4.464[32]).

The Scholl Mfg Co. Inc., marca "Dr. Scholl's" (P. 1.252[32]).

J. R. Kanitz, marca "Tonico Bay-Rum" (P. 6.479[33]).

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma válvula para agua em caixas de descargas e semelhantes", para a qual pediu privilegio Damaso dos Reis Torres (deposito n. 12.470, de 20 de junho de 1933):

1. uma válvula para agua em caixas de descargas e semelhantes, caracterizada pelo fato de dispensar as arruelas de couro ou de borracha, para vedação da entrada da agua;

2. uma válvula para agua em caixas de descargas e semelhantes, como na reivindicação 1, caracterizada pelo fato de consistir em um tubo em forma de T, tendo na parte superior um nariz onde é afixada a haste da boia, tendo no tubo horizontal que é roscado em uma de suas extremidades, um furo mais apertado para dar entrada a válvula e sua respectiva haste;

3. uma válvula para agua em caixas de descargas e semelhantes, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de haste da válvula ter ranhuras para a passagem da agua, fechando-se a entrada desta quando cheia a caixa por meio da haste da boia que empurra ou puxa a haste da válvula para a frente, vedando-se por meio da parte superior da haste da válvula que coincide com o furo da entrada de agua para a caixa;

4. uma válvula para agua em caixas de descargas e semelhantes, como nas reivindicações 1, 2 e 3, caracterizada pelo fato de uma vez vasia a caixa ser a haste da válvula puxada para traz deixando, deste modo, passar a agua proveniente da canalisação geral pelas ranhuras da válvula até ser completamente cheia a caixa.

Tudo como substancialmente descrito, representa o desenho anexo e para os fins especificados.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Brag Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 26.466, de 20 de junho de 1933):

Consiste a marca num rotulo tendo na parte superior um traço forte, em outro plano a palavra "Fôscá", grafada de fôrma especial e sublinhada por um traço forte; no plano inferior vêm-se três pequenos traços fortes seguidos da palavra "Sem Brilho". Sete pequenos traços fortes, colocados à esquerda acompanhando em simetria o traço forte superior e a letra O da palavra Brilho.

A marca acima descrita servirá para distinguir um tipo especial de meias, de fabricação exclusiva dos requerentes, podendo ser utilizada em anúncios, reclames, papeis comerciais, etc., incluída na classe 36 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro C. Magalhães & Comp., destinadas a artigos das classes ns. 48 (deposito n. 26.467, de 20 de junho de 1933):

Consiste na representação de uma circunferencia tendo ao centro em linha horizontal a palavra "Reny", grafada em caracteres de tipo rondo, tendo no alto a palavra "Fabrica", escrita em sentido curvo convexo, e em baixo "Rio de Janeiro", em sentido curvo concavo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para, como marca geral, distinguir os produtos da sua fabricação, incluídos nas classes 3 (três) e 48 (quarenta e oito) do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro C. Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 26.468, de 20 de junho de 1933):

Consiste num círculo em cujo interior se vê, ao alto, uma rosaceia formada por diversas circunferencias concentricas, em linhas onduladas. Essa rosaceia, em cujo centro se vê um ponto, está ladeada por outras figuras iguais, um pouco menores, colocadas à altura de 3/3 da rosaceia média, a qual se subpõe à da esquerda e se superpõe à da direita. Abaixo das rosaceas, perto da linha do círculo, vê-se a palavra "Reny", escrita com caracteres manuscritos e sombreados.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir os artigos de sua industria e comercio, incluídos na classes 48 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro C. Magalhães & Comp., destinada a artigos das classes ns. 46 e 48, (deposito n. 26.469, de 20 de junho de 1933):

Consiste na palavra "Melodia" escrita em sentido horizontal e com tipos de fantasia, encerrada numa ellipse.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir

todos os artigos de sua industria e commercio, incluídos nas classes 46 e 48, do regulamento aprovado pelo decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923;

Descrição da marca para que pediram registro Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48, (depósito numero 26.470, de 20 de junho de 1933):

Consiste num painel constituído por uma linha quebrada formando os seguintes angulos: obtuso ao alto e agudo na parte inferior, ambos de lados iguais; a direita e a esquerda, três angulos obtusos simétricos, de lados desiguais. Esse painel (em cujo interior, ao alto, vê-se a palavra "Pary", escrita em sentido curvo concavo com tipos de fantasia), está colocado ao alto de um fundo retangular vertical. Sobre esse fundo vê-se, na extremidade superior, uma linha quebrada formando angulos obtusos simétricos de lados desiguais, e, abaixo do painel, uma outra linha semelhante, formando, porém, angulos maiores, dividindo o dito fundo em duas partes, sendo que a inferior é menor.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, de sua industria e commercio, incluídos na classe 48, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3, (depósito numero 26.471, de 20 de junho de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Hedarsen", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricantes e proprietários, Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro o Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 26.472, de 20 de junho de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Alogan", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricantes e proprietários — Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro o Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 26.473, de 20 de junho de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Lipoerisima", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricantes e proprietários, Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Perfumaria Roger Chermamy, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 26.474, de 26 de junho de 1933):

Consiste em um desenho de forma

trapezoidal, no qual lê-se o nome "Godiva", em letras de fantasia, tendo abaixo um traço horizontal, que partindo da letra "O" termina na letra "A", final. Abaixo do nome "Godiva" e do traço, lê-se "De Roger Chermamy. S. Paulo". A direita da figura em forma trapezoidal, vêm-se duas séries de raios divergentes, partindo de um conjunto de três retângulos de diversos tamanhos e superpostos.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Bier, destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 26.475, de 20 de junho de 1933):

Consiste em um rotulo de forma retangular cujos lados são constituídos por linhas cheias, em cujo interior, apoiando-se sobre a base e ocupando cerca de sete décimos da mesma, ha um angulo agudo, cuja bissectriz cõe exatamente sobre o meio da referida base e cujo vertice atinge cerca de três quintos da altura do rotulo. No interior do dito angulo e assentando sobre a base do citado rotulo, vê-se uma folha de parreira seguida de um cacho de uvas e de uma taça, cujo pé se acha occulto pelo mesmo cacho. Acima do angulo já descrito a em sentido obliquo, se lê "Suco de Uva", e do lado direito, em sentido horizontal, se vê a palavra "Bier".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de sua industria e commercio, incluído na classe 43, do regulamento em vigor, e poderá ser usada em rotulos, faturas, etiquetas, envelopes, etc.

Descrição da marca para que pediu registro D. Corrêa, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.476, de 20 de junho de 1933):

Consiste em um desenho representado pela imagem do Nazareno, de pé, com a cabeça cercada por uma aureola, tendo os braços caídos verticalmente e as mãos em posição de espera, sobre um fundo nebuloso que se estende sob seus pés. Esta imagem se acha encerrada em um oval, que se abre na sua parte inferior para ser completada por uma faixa de fantasia, tendo no seu interior as palavras "Vinde aqui que a paz reina connosco". Do lado exterior, da oval e contornando-a, notam-se os seguintes dizeres: "Leiteria-Café-Bar-Sorveteria", separados por uma cruz de fantasia. Finalmente, na parte inferior do desenho, lê-se a palavra "Nazareth", denominação da marca, escrita em letras que sobressaem sobre todo o conjunto, e tendo por baixo as palavras "Marca Registrada", em tipos menores.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, e que poderá ser empregada em faturas, caixarias, reclames, volúncros, etc., servirá para distinguir artigos do seu commercio incluídos na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Pragner & Pedrosa, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 26.477, de 20 de junho de 1933):

Consiste a presente marca na denominação característica, de fantasia: "Crino-D"; no modelo apresentado este nome

foi escrito em letras maiúsculas, de fantasia, grossas e cheias, sombreadas ao lado direito dando impressão de relevo, sendo que a letra "D" foi escrita á extremidade direita da palavra, "Crino", de tamanho maior, e ladeada por áspas.

A palavra "Crino" foi sublinhada por um traço grossa, réto e cheio, sombreado da mesma forma que as letras; abaixo desta palavra, em obediencia ao paragrafo unico do artigo 88 do regulamento vigente, lê-se o nome da firma Pragner & Pedrosa, escrito em letras maiúsculas de estilo moderno, completamente cheias, tendo á direita um pequeno traço decorativo, cheio internamente por leves riscões, e mais abaixo ainda, próximo ao limite inferior do corpo da marca, ha escrito, em letras maiúsculas do mesmo estilo que as que compõem o nome; porém de tamanho menor, separadas por um traço réto e decorativo á esquerda "Rio de Janeiro", e á direita "Brasil".

Consiste pois essencialmente a marca descrita na palavra característica, de fantasia "Crino-D", cujo uso exclusivo e propriedade reivindicada a depositante para o produto da citada classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Antonio Cardoso Fontes, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 26.478, de 20 de junho de 1933):

Consiste essencialmente em nome característico "Neo-Tuberculina Cardoso Fontes", em baixo do qual se lêem as palavras "Dr. Antonio Cardoso Fontes", e "Rio", tudo dentro de uma cercadura rectangular.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto de sua preparação, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Juan & Alejandro Alonso, destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 26.479, de 20 de junho de 1933):

Consiste nas palavras: "Orquídea Salvaje" inscrita em duas ordens num rotulo retangular e sob duas barras, das quais se projeta para baixo, á esquerda do rotulo, uma pinheta observando-se o nome "Perfumaria Ruth".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), incluídas na classe 48, da industria e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Juan & Alejandro Alonso, destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 26.480, de 20 de junho de 1933):

Consiste na palavra: "Sugestión" seguida dos dizeres: "De Cyrila"; inscritos num rotulo circular, constituído por um circulo que encerra um vaso de construção delicada, dotado de duas grandes azas, do qual se evolvem tenues cumadas de perfume, observando-se um conjunto de flores ao alto e dos lados do citado vaso e, disposto horizontalmente na haste alongada do vaso, a palavra: "de" sobre petalas de flores, e, finalmente, sob o pé do vaso a palavra "Cyrila".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o ca-

bêlo e sabão perfumado), incluídas na classe 48, da indústria e do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro The R. L. Watkins Company, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 26.181, de 20 de junho de 1933):

Consiste num envoltório usado pela depositante para embalagem dos seus produtos, o qual, quando armado, constitui quatro faces distintas. O envoltório desdobrado, em si, resume-se num painel constituído por faixas horizontais coloridas, em que o pontilhado ou pigmentado representa a cor prateada, o tracejado singelo a cor azul-claro e o tracejado forte a cor azul-marinho. Assim, a parte superior do envoltório ou painel é constituída por uma faixa prateada com três filetes azul-marinho, seguindo-se a esta uma faixa azul-marinho, a qual tem inscrito em letras brancas os dizeres "Dr. Lyon's"; o restante dos envoltórios ou painel é constituído por uma larga faixa azul-claro, a qual se sobrepõem uma estreita faixa prateada próxima e disjunta da faixa azul-marinho, estando ligada a uma moldura otonal que encerra uma cabeça feminina, abaixo dos dizeres "Dr. Lyon's". A direita, observa-se um pequeno painel retangular, que abrange parte de ambas as faixas azuis, o qual encerra ao alto os dizeres "Dr. Lyon's" e em baixo os dizeres "The R. L. Watkins Company" — "Cleveland, Ohio" — "Successors To I. W. Lyon & Sons, Inc." e, finalmente, externamente e sob este mesmo painel, observam-se em letras brancas os dizeres "I. W. Lyon, D. D. S." em tipo manuscrito.

A marca, para a qual se reivindicam as cores indicadas no certificado de registro no país de origem, poderá variar em dimensões e servir para distinguir "dentifícios, pó para dentes, adstringentes e preparados para higiene oral", incluídos na classe 48, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro A. Soto Aljan & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 24.122, de 12 de agosto de 1932):

Consiste numa figura grotesca, da cintura para cima, tendo nas mãos uma caneca com tampo aberto, em atitude de beber, em baixo, uma faixa encerrando as palavras seguintes: Taberna Carioca, escritas verticalmente, isoladas e, em caracteres góticos, e servirá para distinguir os artigos de seu comércio de bar e restaurante, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Será usada em rotulos, cartões, reclames e de qualquer outra forma adequada, podendo variar de dimensões e cores.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Moimho Uruguiana, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.141, de 16 de junho de 1933):

Consiste em um losango em sentido vertical, formado por duas linhas entre as quais se veem as seguintes palavras, em caracteres de fantasia: S. A. Moimho à esquerda, e Uruguiana à direita superior; Uruguiana à esquerda, e Rio

Grande do Sul — Brasil a direita inferior.

Sobre o losango está uma faixa que o divide ao meio, contendo a palavra característica Lyra, em tipos de forma. No campo do losango, acima da faixa, veem-se os dizeres Farinha de trigo, escritos com caracteres de fantasia, e, abaixo da faixa, a palavra quilos, precedida de pequenos traços.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo, de sua fabricação, incluída na classe 41.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1933

Requerimento despachado

Erico O. Mello. — Apresente nova marca.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

Dia 22 de junho de 1933

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928 e atendendo a que em sessão deste instituto, realizada a 8 de junho de 1933 foram aprovadas, com as emendas da Procuradoria, as instruções que a este acompanham, para os editais de concorrência para construções de casas pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, resolve determinar que sejam as mesmas instruções cumpridas pelas referidas Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1933. — *Deodato Maia*. — Confere com o original. Rio, 10 de junho de 1933. — *Rubens d'A. H. Porto*, auxiliar técnico.

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO AR. 2º, DO DECRETO N. 21.326, DE 27 DE ABRIL DE 1932

Art. 1º. A construção de prédio para a instalação definitiva das sedes das Caixas, ou de casas para associados, será realizada por contrato de empreitada global, salvo autorização expressa do Conselho Nacional do Trabalho, para fazê-la de outra forma.

Art. 2º. O contratante será o proponente idóneo que, em concorrência pública, apresentar proposta mais vantajosa.

§ 1º. Será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer preço global mais baixo.

§ 2º. Um menor prazo exigido para a construção poderá, em determinadas circunstâncias, contribuir para classificar como mais vantajosa proposta de preço mais elevado, desde que a diferença verificada seja vantajosamente compensada pelo menor prazo.

Art. 3º. A concorrência terá lugar mediante edital publicado no *Diário Oficial* e em um ou mais jornais diários, de grande circulação local. Quando a construção for de interesse estadual, deverá a publicação do edital também ser feita no jornal que publicar o expediente oficial do Estado.

Parágrafo único. Do edital deverá constar, além de quaisquer outras indicações julgadas necessárias, o seguinte:

a) — Prazo nunca inferior a 30 dias para o recebimento das propostas.

b) — Que um exemplar das condições gerais da concorrência, das plantas e respectivas especificações será fornecido aos interessados mediante pagamento de preço razoável.

c) — Que as propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos — A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal e, bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira e o segundo o preço global e o prazo exigidos para a realização da construção e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

d) — Que além do preço global, deverá a proposta consignar uma tabela de preços unitários para o cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida.

e) — Que na proposta será consignada como parte integrante e complementar do orçamento da obra, a despesa que se tornar necessária para a fiscalização da sua execução (parágrafo 2º do artigo 3º do decreto n. 21.326).

Art. 4º. Em data posterior à do encerramento da concorrência a Junta Administrativa da Caixa reunir-se-á para abrir os envelopes A e apreciar a idoneidade de cada concorrente. Os concorrentes julgados indôneos serão excluídos da concorrência e os seus envelopes B lhes serão devolvidos intactos.

Art. 5º. Aos concorrentes idôneos serão marcados, por meio de carta dirigida a cada um ou de edital, dia e hora para assistir a abertura dos envelopes B, que será feita na presença dos que comparecerem ao ato, os quais rubricarão as propostas apresentadas, juntamente com os membros da Junta Administrativa.

§ 1º. Os proponentes julgados idôneos prestarão dentro do prazo de 24 horas, a contar da data da notificação respectiva, uma caução correspondente a 3 % do valor estimativo da obra, como garantia para a assinatura do contrato de construção por parte do que for oportunamente escolhido.

§ 2º. Essa caução será prestada na tesouraria da Caixa de Aposentadoria e Pensões em dinheiro, títulos da dívida pública federal, ou cadernta de banco ou da Caixa Econômica, depósito esse que será restituído aos proponentes não aceitos imediatamente após o julgamento das propostas.

§ 3º. O proponente, cuja proposta foi aceita e que se recusar a assinar o contrato definitivo para a construção da obra, até 30 dias após a notificação que lhe fizer a Caixa, perderá para esta a caução prestada.

Art. 6º. A Junta Administrativa, em data posterior à da abertura dos envelopes B, se reunirá para estudar as propostas apresentadas e escolher a mais vantajosa.

§ 1º. O proponente, cuja proposta tiver sido aceita, é obrigado, nos termos do parágrafo 2º do art. 5º, a prestar uma caução correspondente a 10 % do valor da sua proposta, como garantia da boa

execução da obra, nos termos do contrato que fôr lavrado.

§ 2.º Nenhum contrato de construção será assinado sem estrita observância do parágrafo anterior e pela sua falta responderão os membros da Junta Administrativa da Caixa que figurarem no contrato ou que direta ou indiretamente lhe derem causa.

Art. 7.º Dos trabalhos realizados de acordo com o disposto nos artigos 4, 5 e 6, será lavrada ata assinada pelo presidente e demais membros da Junta Administrativa.

Art. 8.º Das condições gerais mencionadas no art. 3.º, letra "b" constarão, além do mais que for julgado necessário, a especificação da idoneidade técnica e financeira e a declaração de que a Junta Administrativa se reserva o direito de anular a concorrência, sem que por tal caiba aos concorrentes o direito a qualquer reclamação.

Art. 9.º O pedido de autorização para a construção endereçado ao Conselho Nacional do Trabalho deverá conter, além do exigido nos itens 2 e 3 do art. 2.º do decreto n. 21.326, as minutas do edital e das condições gerais para a concorrência pública.

Art. 10. Ao Conselho Nacional do Trabalho compete dirimir qualquer dúvida que possa surgir na realização das concorrências e de sua aprovação dependerá a efetivação do contrato de empreitada.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

147.ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 8 dias de junho de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 147.ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculios:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.292 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$000 — Cont. Pedro de Castro Soares. — O Conselho Administrativo, á vista do que consta do presente processo, resolve deferir o requerimento da pensionista Aurelia de Castro Soares, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 30.

N. 1.631 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Cont. Osman Pachá Carneiro. — Ao ser relatado o processo pediu e obteve vista do mesmo o Dr. Gualter José Ferreira.

N. 1.661 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$000 — Cont. Pretextato Rodrigues Bezerra. — O Conselho Administrativo resolve converter o julgamento em diligencia para que se proceda de acordo com o parágrafo unico do artigo 25, do decreto 5.128, de 31 de dezembro de 1926.

N. 1.787 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Cont. Rosendo Gonçalves da Silva. — O Conselho Administrativo, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva e reservar a outra

metade do peculio, tudo nos termos do parecer do Sr. relator, a fls. 13.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.561 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Cont. Alberto de Almeida. — O Conselho Administrativo, mantendo as suas decisões de fls. 16 e 27, nos precisos termos do voto do relator, resolve seja encaminhado ao Exmo. Sr. ministro o presente processo.

N. 1.664 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$000 — Cont. Euzébio Ribeiro Píolho. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da meação á viuva e da quota á beneficiaria Lucia e reservar a parte do menor Elizeu, tudo de acordo com o parecer do Sr. relator.

N. 1.675 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Cont. Antonio Felipe de Souza. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento do peculio, na forma dos calculos de fls. 17 e 18 e parecer de fls. 25.

N. 1.766 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont., José Franco Filho. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da meação á viuva e reservar a outra metade do peculio, observadas as exigencias do parecer do senhor relator, as folhas 19 e 20.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira.

N. 1.383 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Cont., Carlos Vieira Rezende. — O Conselho Administrativo, nos precisos termos do parecer da auditoria, folhas 29 verso, resolve deferir o pedido de pagamento da quantia descontada pelo debito do empresario, devendo se proceder na forma indicada pela parte final do mesmo parecer.

N. 1.755 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Cont., Josino França. — O Conselho Administrativo, á vista do que determina o parágrafo unico do artigo 31, do decreto 19.646, de 30 de janeiro de 1931, combinado com o artigo 25, do decreto 5.128, de 31 de dezembro de 1926, onde, expressamente, vem fixada a caducidade do peculio, no caso de falta de pagamento das contribuições, resolve indeferir o pedido de folhas 4.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira:
N. 341 A, de 1933 (Inscrição numero 13.890). Contribuinte, Alzira Teixeira Brandão, auxiliar da Inspetoria de Aguas e Esgotos. — O Conselho Administrativo, á vista d adecisão do Exmo. Sr. ministro, proferida na habilitação de peculio n. 1.610, resolve deferir o pedido de folhas 3, mantida, destarte, a inscrição de folhas 2, feita em época anterior ao despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório no caso dos contratados.

N. 43 — Rep. de 1933 — Exposição do Sr. diretor do Instituto ao Conselho Administrativo sobre Serviços Medicos. — O Conselho Administrativo, atendendo da necessidade da organização de um regulamento interno para os serviços medicos, resolve converter o julgamento em diligencia para que, por intermedio da secção competente, seja organizado o esboço do mesmo regulamento e submetido á apreciação deste conselho.

Inscrição de peculios canceladas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.242 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Cont., Gustavo Dodt Bar-

roso, diretor do Museu Historico Nacional.

N. 3.312 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Cont., Alvaro Mesquita, conferente da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 5.520 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000\$ — Cont., Thomaz Nogueira da Gama Junior, auxiliar da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Processos julgados:

Inscrições de peculios canceladas:

N. 5.068 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Viriato Malhão, auxiliar de escrita da Inspetoria de Agua se Esgotos.

N. 3.073 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Juvenal Luz de Oliveira, trabalhador da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 21.362 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Adolpho Botelho de Seixas, quimico da Alfandega.

N. 15.315 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Edgardo Luiz Machado, guarda da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 15.103 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Octavio de Lima Barros, ajudante da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 14.334 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Joaquim de Sá, lavrador de automoveis dos Correios.

N. 11.776 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Manoel Valente Tavares, soldador da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 11.630 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Mario Souto, soldador da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 11.331 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Déa Neirelles de Oliveira, datilografista de 1.ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 10.564 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Eurico Mario Braga, mestre da Oficina de Hidrometros do Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 10.451 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Arlindo Francisco Pinho, mensageiro da Repartição Geral dos Telegrafos.

N. 6.954 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Agostinho Rodrigues Pereira, guarda da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 9.579 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Manoel Ribeiro de Freitas, soldador da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 22.081 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Peculio facultativo de réis 15:000\$ — Cont. Ozéas Motta, 1.ª official da Camara Federal.

N. 6.073 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Daniel Costa, official de hidrometro da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 5.526 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Eduardo Francisco Teixeira, vigia da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 5.749 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Cont. José Baptista de Souza, mensageiro da Repartição Geral dos Telegrafos.

148.ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 15 dias de junho de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho,

realizou-se a 148ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Bóamorte:

N. 1.470 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000, contribuinte, Albertino Leão. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 34, nos termos do parecer da Auditoria, a fls. 38.

N. 1.717 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000, contribuinte, Euclides Cardoso. — O Conselho Administrativo, resolve deferir o pedido de fls. 31, na forma dos cálculos de fls. 22 e de acordo com o parecer da Auditoria, a fls. 37 e 37 verso.

N. 1.569 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000, contribuinte, Luiz Fagundes Gaertner. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido da pensionista Wanda Rabello Gaertner, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 27 do presente processo.

N. 1.762 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000, contribuinte, Ernesto Breviglieri. — O Conselho Administrativo, resolve nos termos do parecer do Sr. relator, converter o presente julgamento em diligência.

— Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.729-F-86 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000, contribuinte, Joaquim Nunes Lopes. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento do pecúlio na forma dos cálculos de folhas 23, cumpridas, previamente, as exigências do final do parecer de fls. 24.

N. 1.793 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000, contribuinte, Manoel Pereira da Costa. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de folhas 16 e 17, cumpridas, antes, as exigências do final do parecer de fls. 18.

N. 1.795 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 contribuinte, Augusto Nogueira Pinto. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, na forma dos cálculos de fls. 14; e reservar a outra metade do pecúlio até que seja feita a competente habilitação dos descendentes.

N. 1.799 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Waldemar Gonçalves de Oliveira. — O Conselho Administrativo resolve de acordo com o parecer do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio, na forma do parecer de fls. n. 27.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.404 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. João Carlos Duarte. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 32, resolve julgar legal a habilitação da viúva e autorizar o pagamento da quota a ela partilhada, fls. 24, ficando as demais quotas, as pertencentes aos filhos, dependentes da satisfação das exigências constantes do mesmo parecer.

N. 1.800 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. João Carneiro Pittão. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 23, resolve julgar legal a habilitação da viúva e autorizar o pagamento da quota parte a ela partilhada, fls. 22, ficando as demais quotas reservadas até que os interessados se habilitem em forma legal.

N. 1.731 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Antenor de Oliveira Rosa. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 35, resolve julgar legal a presente habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões, calculadas a fls. 29 e 30.

N. 1.756 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Manoel José Vianna. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 27 resolve julgar legal a presente habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões, calculadas a fls. 17 e 18.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 680 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. José de Freitas Oliveira. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 58, nos termos do parecer da auditoria, a fls. n. 62.

N. 910 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Osiris Barroso. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 67, nos termos do parecer da auditoria, a fls. 70.

N. 1.666 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Claro Rodrigues Tramuja. — O Conselho Administrativo, atendendo que em face da decisão do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio proferida na habilitação de pecúlio n. 1.610, ficam mantidas as inscrições feitas em época anterior ao despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório, no caso dos contratos, resolve autorizar o pagamento do pecúlio na forma dos cálculos de fls. 32 e 33.

148ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

N. 1.687 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Sady Carnot Campos. — O Conselho Administrativo, estando satisfeito a exigência da sua decisão de fls. 23, resolve autorizar o pagamento da parte reservada do pecúlio, nos termos dos cálculos de folhas 18.

N. 1.792 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Alcindo Magalhães de Oliveira. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, nos termos dos cálculos de folhas 10.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bóamorte.

Inscrição n. 19.006 — Pec. obrigatório de 15:000\$ — Julio Cicero Monteiro, guarda-livros da Sub-Contadoria Seccional (Ceará). — O Conselho Administrativo, resolve converter o julgamento em diligência para que: a) se exija prova de haver Julio Cicero Monteiro sido inscrito na Caixa de Aposentadoria e Pensões em março de 1929; b) seja junta ao presente processo cópia do ofício n. 5.229, de 1929, da Diretoria do Instituto a Delegacia Fiscal no Ceará e c) anexado o processo relativo ao cancelamento da inscrição José Paschoa Sobrinho, 2º escriturário da Rede de Vição Cearense.

— Relator, Dr. Gualter Pinho Bastos.

Processo n. 399 "M", de 1933 — Manoel da Cunha, 1º escriturário do Instituto — Requer prorrogação de licença. — O Conselho Administrativo, resolve conceder a licença requerida a fls. 2, a partir da data do mesmo pedido.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira.

Inscrição n. 23.757 — Pec. obrigatório de 15:000\$ — José Gomes Parente, engenheiro ajudante da Inspetoria Federal de Portos e Canais. — O Conselho Administrativo, à vista do ofício de fls. 14, pelo qual se nota estar o requerente readmitido no cargo, desde setembro de 1932, quando, novamente, passou a contribuir obrigatoriamente com a mensalidade de 41\$300, fls. 16, resolve deferir o pedido de fls. 9, ficando, destarte, restabelecida a presente inscrição.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

2ª SESSÃO ORDINÁRIA (1.582 SESSÃO), REALIZADA AOS 27 DE MAIO DE 1933 — PRESIDÊNCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente perpétuo).

As 16 horas, abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Augusto Tavares de Lyra, Luiz Felipe Vieira Souto, Basílio de Magalhães, Francisco Radler de Aquino, Lucas Alexandre Boiteux, Nelson de Senna, Theodoro Sampaio, José Wanderley de Araujo Pinho, José Maria Moreira Guimarães, Helio Lobo, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Octavio Tarquinio de Sousa, Alfredo Valladão, Raul Tavares, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Virgílio Corrêa Filho, José

Mattoso Maia Forte, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Thiers Fleming, Augusto de Lima, Pedro Calmon Möniz de Bittencourt, Rodolfo Garcia, Emilio Fernandes de Sousa Doca, Liberato Bittencourt, Alfredo Ferreira Lagé e Manuel Tavares Cavalcanti. O Sr. Eugênio Vilhena de Moraes justifica a ausência.

O Sr. VIEIRA SOUTO (*servindo de 2º secretário*) procede à leitura da ata da sessão anterior, a qual, sem debate, é unanimemente aprovada.

Lê, depois, das *Efemerides Brasileiras*, do barão do Rio Branco, as que se referem à data da sessão.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) comunica o passamento do sócio efetivo Sr. Juliano Moreira, lamentável perda que produziu em todo o país grande pesar. Limita-se, por hoje, a mandar inserir em ata um voto de condolências, pois o necrologio devido será feito, na sessão oportuna, pelo orador oficial Sr. Ramiz Galvão.

Prosseguindo, diz o Sr. presidente perpétuo que o Instituto, continuando a dar provas da sua veneração e benemerência à obra de Anchieta e da Companhia de Jesus no Bra-

sil e cumprindo resolução unânime, aprovada a 17 de abril último, proposta do sócio efetivo Sr. Eugenio Vilhena de Moraes, inicia nesta sessão a série de conferencias relativas ao grande apóstolo, a propósito do 4º centenario do seu natal, a 19 de março de 1934.

E inicia magnificamente, porque tivera a fortuna de ser cavalheirosamente atendido o convite feito ao sócio benemerito Sr. Theodoro Sampaio, o saneador de São Paulo, o engenheiro, sábio e homem de letras, que, por numerosos trabalhos, alguns sobre os Jesuitas, se elevou ao nível dos mais altos vultos nacionais.

Foi ele um dos oradores, o único sobrevivente (e praza a Deus que o seja por longos anos) da comemoração celebrada ha 37 anos na capital paulistana, por iniciativa de Eduardo Prado, em memoria da data trisecular da morte do Taumaturgo, fundador da cidade, hoje opulenta metropole, orgulho da Patria e da America, comemoração cujos escritos, em que colaboraram espiritos de escol, e reunidos em volume, constituem verdadeiro monumento á gloria anchietana.

Coincide com a abertura das conferencias do Instituto o aparecimento de um livro que tambem representa belo monumento da mesma gloria. É o de cartas e informações, fragmentos historicos e sermões de Joseph de Anchieta. Deve-se esse á Academia Brasileira de Letras, atualmente presidida pelo sócio do Instituto, Sr. Gustavo Barroso. Principal construtor desse monumento é outro sócio do Instituto, Sr. Afranio Peixoto, auxiliado pelo igualmente sócio Sr. Rodolpho Garcia. A ambos, felicita o orador, por tão insigne serviço á intellectualidade, pedindo-lhes que repartam, com a casa de que são conspicuos e queridos condôminos, os tesouros da sua applicação e saber no assunto, cooperando na tarefa encetada pelo Sr. Theodoro Sampaio, a quem, agradecido, e satisfazendo a geral impaciencia, roga que comee o seu discurso, ou melhor, a sua atraente, judiciosa, patriótica e doutíssima lição. (*Calorosos aplausos.*)

O Sr. THEODORO SAMPAIO, da tribuna, pronuncia a seguinte conferencia:

Meus senhores: Eis-me de novo, trinta e sete anos após aquélas primeiras Conferencias Anchiéticas de São Paulo, tambem por centenario realizadas, a dizer-vos aqui, nesta casa de tão alevantadas tradições, da personalidade do padre José de Anchieta, dos seus serviços de missionario entre os *brazis*, do seu heroismo, da sua abnegação de Apóstolo do Christianismo no Novo Mundo.

São decorridos, sim, trinta e sete anos desde aquéle dia em que um pugilo de brasileiros patriotas, guiados por Eduardo Prado e por sua iniciativa reunidos, tomaram a peito, em 1896, recordar na opinião nacional os serviços esquecidos da Companhia de Jesus, tão esquecidos, em verdade, de quem os devia, ao contrario, ter bem lembrados e solenemente glorificados na pessoa dos representantes illustres que ella aqui teve, na pessoa do Veneravel José de Anchieta, o mais acrisolado de quantos missionarios já ella enviou ás plagas do Brasil.

Eramos uns doze os que então assumimos o encargo de, em successivas conferencias públicas, despertar a gratidão dos brasileiros para com os grandes obreiros do nosso passado, para com aquéles que primeiro nos falaram á consciencia aos acentos da palavra do Evangelho, os que primeiro velaram diante do Omnipotente o berço da nossa nacionalidade nascente. Sentiamos já não ser toleravel continuar esquecido na bruma longinqua do passado o vulto grandioso de Anchieta com serviços e devotamento tão grandes á nossa terra e á nossa gente, que bem lhe cabe o direito de chamar-se — *Patriarca da nossa Nação*.

Interrompidas a meio essas conferencias Anchiéticas, por sucessos que então abalaram a Republica, lograram não obstante o exito colimado; agitaram o animo dos brasileiros; pesaram na opinião do país para quem o missionario jesuita, já expulso uma vez e até então esquecido, readquiriu os seus legitimos fóros de benevolencia, como credor que é de grande saldo na formação da alma do Brasil. Daí, seguiram-se então outras conferencias evocativas no país, como as que se realizaram na Baía em torno da memoria do inculto padre Antonio Vieira, colaboradas por sumidades das letras patrias; surgiu o movimento de simpatia para um monumento na praça pública ao padre Manoel da Nobrega, nunca assás lembrado á gratidão dos brasileiros; surgiram solicitações junto á Santa

Sé para conceder a Anchieta as honras do altar. Com isso, com essas conferencias despertou o universal reconhecimento das novas gerações para com esses heróis, obscuros, denodados deante da barbaria que elles souberam combater outrora vitoriosamente com as armas do Evangelho.

Desse pugilo de glorificadores de Anchieta quiz a Providencia, meus senhores, tantos anos decorridos, que só um lhes sobrevivesse e esse, para aqui desta tribuna vir reter-vos, pelo que vos peço perdão, paginas que já foram lidas, repetir-vos já não tão fielmente como me fôra mister, os ecos longinquos daquêles dias festivos e renovar o que o amor da Patria e do seu passado então lhe ditou por gratidão á memoria do Apóstolo abnegado, do missionario poeta, do cantor da Virgem, cujos versos, tantas vezes na areia da praia escritos quantas apagados pela vaga bolieira, elle nunca os esqueceu, guardados como foram numa retentiva memoria fiel até ao prodigio.

Passaram-se todos a melhor, senhores, esses meus illustres e chorados companheiros e agora, de lá do ethero aonde subiram, certo que me não de estar de olhos complacentes a vêr o esforço do velho companheiro de jornada, ainda em prol da mesma causa comum, a repetir-se a si mesmo e a repeti-los, a elles tambem.

Quando o peso dos anos já nos tolhe a nós os movimentos e nos tange displicentes para fóra dos ideais que nos douraram a existencia em anos já distantes, nada mais ha que exigir de quem já sobreviveu a seu tempo. Já não ha mais criar, já não mais fogo de imaginação, não mais poesia capaz de transfigurar, de envolver num halo resplendente esses vultos do passado que a nossa admiração quer engrandecidos, amados, venerados e que temos por dever transmitir gloriosos ás gerações providouras.

Pensei em escusar-me do encargo desta Conferencia, a primeira da série que ora se renova, mas como faltar ao convite, se da parte de quem vinha estava o irresistivel, estava a gentileza, o fino cavalheirismo, o prestígio do conde de Affonso Celso, o nosso illustre presidente que aqui me dá a honra de ouvir-me? Força foi ceder e cedi, lembrando-me ademais que recusar aqui, perante a minha propria consciencia, valia isso como que uma deserção da intimidade, já de não poucos anos, com que venho versando Anchieta nos seus escritos, nos seus trabalhos linguisticos, nas suas produções de todo o genero, maximé naquellas que nos deram a conhecer a lingua, o genio, a alma do indio, que elle tirou das selvas, que elle trouxe para o gremio da sociedade cristã, para a civilização.

Tomei, pois, para mim, como um dever de consciencia, falar-vos aqui de Anchieta, missionario catequista, mestre de meninos dos indios de Piratininga, desse obreiro humilde da Igreja militante a lançar bem em baixo, no mais profundo do edificio, os fundamentos de uma nacionalidade nova. E' com elle, meus senhores, com obreiros humildes, mas incansaveis, como elle, que o Catholicismo no Novo Mundo renova, com brilho não menor, aquêlê trabalho de seculos que restituiu á cultura e á civilização a Europa barbarizada depois da queda do imperio romano. E' com elle, sim, com apóstolos da sua estatura, que vamos vêr renovados, repetidos na America, os triunfos de um São Bonifacio entre os saxonios e teutões, os de um São Remigio entre os sicambros da Gallia, e os de um São Patricio entre irlandeses e bretões. E' com elle, é com homens da sua tempera que amam até ao sacrificio, que morrem pelo seu ideal, seguindo a Cristo, que se criam imperios e se fundam nações.

Anchieta veio moço para estas plagas do Brasil, havia pouco mais de meio seculo descoberto; veio deixando tudo, patria, familia, posição social; veio neofito ainda da Sociedade de Jesus, simples irmão da Ordem, destacado para servir na catequese dos indios do sul; foi companheiro de Manoel de Paiva, de Leonardo Nunes e de outros na fundação de São Paulo de Piratininga, e desde então aí conviveu com os indios seus catecumenos; viveu somente para elles, numa intima satisfação de realizar o seu ideal.

Vê-lo na faina da catequese, a desejar rios caudalosos através do bramido das aguas em cachão; a penetrar a mata invia, misteriosa, desconhecida; a galgar alcantis serraneos em soccorro de quem periga; a arrancar das mãos dos barbaros o prisioneiro de guerra prestes a ser sacrificado no terreiro da *taba* em alvoroço; a libertar familias de portuguezes que o inimigo capturou traçoero; a oferecer-se, elle mesmo, como refém entre feros tamoiós para garantia da paz amea-

cada; vêr essa atividade frutificada em bem do próximo, essa omni-presença que não cansa, que não falha, como que sempre bafejada por um sopro divino, dir-se-lhe-ia estar este humilde obreiro de Jesus Cristo a viver todo um poema, de caridade e de amor, o do Evangelho nas selvas.

Viver, em verdade, um poema foi esse seu lidar afanoso de mestre de meninos dos índios e dos filhos de portugueses na colônia incipiente, o viver entre os seus caros catecúmenos era o em que punha ele todo o seu zelo, toda a sua esperança de um Brasil novo, nascido na fé cristã, remido nas águas do batismo.

Dava-lhes o ensino, aos seus catecúmenos, na própria língua deles e para tanto aprendeu-a sem demora, cultivou-a com esmero, á profundeza.

Conhecido o pendor dos índios pela música, fez-se músico para lhes ensinar o segredo da arte, e, então, era bem de vêr como entremelhava o ensino das letras com o canto singelo, á morte deles, com as rezas cantadas, com os diálogos sobre assuntos religiosos, e, deste modo, lhes mitigava nas classes a aridez do silabário e da taboada.

Não raro, ao cair da tarde, levava a passeio pelas ruas os seus catecúmenos, marchando em fila, o passo cadenciado, vozes em unísono, cantando ladainhas, entoando louvores á Virgem, e todo o povo corria a vêr a còrte infantil que passava e todos a acompanhavam no seu cantar, vozes agora avolumadas, em tom mais alto, bem sustentado.

A' magia do canto, diz bem a lenda, nem mesmo as próprias pedras escapavam. Os missionários tiraram largo partido do canto religioso na educação dos seus jovens catecúmenos. Com o canto atraíam os neófitos, adoçavam-lhes os corações e os entregavam mansos para a Fé.

O canto inebriava a alma do índio; com o canto ele se afoitava ao perigo, fosse qual fosse; com o canto atirava-se cego contra a catigara dos contrários; com ele afrontava impavido a morte no terreiro e tinha até orgulho se o deixavam entoar o seu cântico de morte, afrontoso para os seus inimigos, que o ouviam de em torno. Era ainda com o canto alegre que a meninada dos *curumins* atravessava a mata sem medo do *caipóra* e da perseguição dos *botafalás*.

O cântico selvagem, meus senhores, quem o diria? sobreviveu séculos de gerações após a barbaria que a nossa civilização apagou.

Fui encontrá-lo entre meninos de um dos subúrbios da cidade do Salvador, cantado no tupi e ainda com aquelle saínete selvagem que os jovens cantores de certo desconheciam. Indaguei então do que se tratava e vi logo que aquellas crianças tudo ignoravam; não sabiam a que aquillo significava e repetiam o estribilho do canto lascivo sem o mínimo signal da malícia que elle encerrava.

Colhida a letra, verifiquei logo que se tratava de immoralíssima cantiga das que os missionários tanto trabalharam em outrora por fazer desaparecer dentre os índios da sua Doutrina. Entretanto, tinha ella sobrevivido mais de dois séculos, se bem que já sem sentido para os que a repetiam tão somente pela toada.

Anchieta é o mestre cujo mistér de catequista entre os *brazis* vale aqui esmiuçar e vêr com carinho, porque é nisto que ele mais se impôs á nossa gratidão. Ensinando, ministrando aos seus catecúmenos letras e doutrina foi que ele lançou fundo os alicerces da sociedade nova crescida á sombra de Cristo. Foi esse modesto obreiro de roupeta, repito, quem primeiro desceu mais fundo na cava para as argamassas onde assentar o edificio da nossa nacionalidade nascente. Os nossos penates, a nossa fé, pôde-se dizer, para cá se transportaram com elle, qual novo Eneás... "*Trojae qui primus ab oris Lavinaque venit*".

Onimodo é aqui o lidar do mestre, onimodo e interminio. Letras, doutrina, officios manuaes, ele os pratica, ensina e transmite. Corrige os máus costumes; castiga o vicio e o expelle do seio do seu rebanho dos convertidos.

A officina desse obreiro humilde é tão pobre e tão humilde quão grande o vulto da sua obra. Por officina e tambem por escola tem o largo corredor que leva ao claustro; por mobiliario, algumas pranchas sobre cavaletes á guisa de mesa; por bancos, grossos madeiros corridos ao longo das paredes, e, completando isso, esteiras e couros pelo chão, barrotes e cépos a servirem como cadeiras. Livros não os havia e escusavam que o mestre é que era o livro; o papel

tão escasso era como se não o houvera, e então, são costaneiras, retalhos de cartas da correspondencia epistolar, cedidos pelos homens do comércio, é que supriam de ordinario o material de escrita, isso mesmo de par com o couro cru, com as folhas largas, e secas da pacova que, á guisa de pergaminho ou de papiros, recebiam bem os caracteres orlograficos, e serviam á leitura, passando de mão em mão entre os discipulos. A tinta, certo, não faltava, fabricada pela mulher india com a materia corante colhida da nossa flora e que ella sabia fabricar tão indelevel, como se vê ainda hoje nas paredes das cavernas e na face dos alcantis, nas figuras e desenhos varios cujo verdadeiro sentido os nossos archeologos ainda não lograram decifrar. Não faltava tampouco a pena de escrever que essa se colhia abundante entre as aves de branca plumagem que povoavam a extensa varzea onde lá embaixo corre sinuoso o Tieté.

Assim nada faltava porque tudo se supria, e assim é que ao mestre incomparavel não se deparavam obstaculos irremoviveis no seio dessa Natureza provida do Brasil. A pobreza da casa era patente, pobreza no passadio dos padres e irmãos, pobreza no vestir, no calçar, no sustento do corpo; mas nada disto impediu jamais que as crianças tivessem o seu pão do espirito, distribuido á hora e a contento de todos, pois que o mestre não faltava e, não faltando o mestre, tudo estava ganho e nada perdido.

Foi assim, meus senhores, que José de Anchieta se fez modelo dos catequistas, o primeiro e o mais illustre dos enviados do Catholicismo para a redenção dos *brazis*.

Mas não é só isto que devemos ao genio bem fadado de Anchieta. Devemos-lhe o tesouro da lingua do país que elle salvou para as letras, que elle aparelhou para a diffusão da Doutrina, para servir na conquista do barbaro, onde quer que o prestígio da palavra falada se fizesse sentir.

O *tupi*, idioma do gentio costeiro, teve em Anchieta o seu primeiro e mais abalizado cultor. Si não foi elle quem primeiro escreveu nesse idioma, pois que nisto o precedeu o padre João de Aspícuella Navarro, foi, entretanto, quem o estudou a fundo, quem lhe escreveu a Arte da Gramatica, fez catecismo para o ensino da Doutrina Christã, escreveu dialogos, autos ou composições dramaticas para teatro dos catecúmenos, discursos, praticas, uma literatura *tupi*, de que se tiraram inumeras cópias a serviço da catequese em outras partes do Brasil. Foi, em verdade, Anchieta quem abriu aos catequistas a vereda por onde penetrar na consciencia do índio e deitar-lhe a semente do Evangelho onde ella devia medrar.

Eram poucos os que, nessa época distante, podiam servir de interpretes na diffusão do ensino.

Na Baía não os havia e os padres debalde lutavam contra a barreira que lhes opunha o idioma barbaro. O *Caramurú*, o lendario habitador de tantos anos dessas terras, si, porventura, se prestava ao mistér, fazia-o pouco e, já velho, não suportava mais as canceiras a que os catequistas com verdadeiro fervor se submetiam.

Navarro, basco de origem, fez rapido progresso no falar a lingua brasileira em que elle encontrou certa afinidade com a sua lingua natural, mas era elle um só para tantas e quantas necessidades se fazia mistér atender.

Dos christãos, velhos moradores desde antes da fundação da cidade do Salvador, nenhum podia servir, que eram broncos para quanto se lhes pedia em bem do gentio da terra. Foi então que Nobrega, o inclito padre Manoel da Nobrega, que não pode ser dos brasileiros esquecido, agigantando-se no poder da vontade e possuido como estava da grandeza da sua missão, partiu a recrutar na Capitania de S. Vicente os *linguas*, os interpretes que lhe viriam aclarar a vereda da doutrina entre os barbaros. Mas foi só depois de fundado o collegio no campo de Piratininga e depois que este se tornou um verdadeiro seminario de catequistas pelo modelo de Anchieta, centro que foi da irradição da palavra do Evangelho na mesma lingua do povo, que elle vinha redimir, é que se pôde ter como garantia a victoria da civilização e da fé pelo número de missões religiosas que por essas longas terras se estenderam.

Como se si pudesse ler no futuro, esta circumstancia, por minima que pareça, deve ter quicá influido na formação do caracter e do espirito da gente nascida desse meio, da sub-

raça, mixta do sangue português e indio, donde vieram os conquistadores de sertões, os *bandeirantes* denodados que nos deram este Brasil maior, bem mais vasto do que lhe era permitido pela força das convenções e dos tratados.

Anchieta revelou-nos os segredos da lingua brasilica. Devemos-lhe tudo o que de mais intimo se conhece desse idioma selvagem, que ele cultivou com amor e que, graças aos seus talentos linguisticos e aos trabalhos de padres da Companhia de Jesus logrou mesmo possuir a sua literatura. Já houve até quem dissesse ser essa lingua *tupí* uma obra do Jesuita, o que em verdade, até certo ponto, pôde ser admitido.

A lingua dos *tupís*, como toda lingua inculta e sem escrita, era vária. Não lhe tinha fixidade a coleção vocabular, aliás rica, abundante. O vocabulo quasi que não tinha nela uma individualidade exata, precisa, e mistér se tornava colhê-lo onde a pronunciação o apresentava mais claro ou menos nebuloso.

Nisto é que residia uma das dificuldades maiores, nem sempre, aliás, vencida. O padre Antonio Vieira, o luminar dos Jesuitas do seu tempo, o incomparavel Antonio Vieira, quando se abalançou, já bem mais tarde, ao mistér paciente de colher vocabulos da lingua dos seus catecumenos, dizia esgotado: — "não se o consegue nem mesmo com o ouvido colado á boca do barbaro...", tal a imprecisão de pronuncia do indio vacilante no dizer.

Quando em 1896 desci o Paranapanema a estudar-lhe as condições de navegabilidade deparou-se-me ensejo de colher de uns indios *Cayubá* da nossa comitiva o vocabulario de sua lingua que era o *tupí*, dialeto falado no vale do Paraná. Conheci então de experiencia propria o que é neste particular, vencer a desconfiança natural do indio ao ser inquirido, forçá-lo a repetir uma e mais vezes o mesmo vocabulo até nê-lo apresentar bem claro nos seus valores foneticos. O barbaro vê nessa repetição, que se lhe pede, não um desejo de maior esclarecimento da parte de quem indaga, mas uma manifesta diminuição de confiança do seu interlocutor para com a sua idoneidade ou veracidade e, com isso, se melindra e silencia. Os dicionarios ou vocabularios dessa lingua brasilica são assim, não ha negar, verdadeiros tesouros de paciencia, de habilidade, de devotamento dos seus autores ao ideal elevado que os dominava.

Depois do vocabulario, a arte de frasear, a Gramatica para assentar a interdependencia das palavras nas suas ligações logicas no exprimir um pensamento, mistér mais arduo ainda que o talento de Anchieta desempenhou á maravilha.

Escreveu elle, então, a sua "*Arte de gramatica da lingua mais usada na costa do Brasil*", o mais antigo monumento que nos ficou da lingua geral ou *tupí*, o qual, por ser o primeiro fruto, ficou entretanto diminuto, mas em tal maneira valioso que logo tornou facil o estudo dessa lingua que é suave, elegante, ainda que estranha e copiosa.

No estudar a estrutura do vocabulo *tupí*, verifiquei para logo que nesse idioma brasilico não ha as consoantes — *f* — *t* — e o *r* aspero ou dobrado; verificou a presença de grupos consonantes nasalados, como *mb*, *nd*, isto é, o *b* e o *d* nazais que não temos no português; verificou o *i* gutural caracteristico do *tupí* que foi mistér grafar de maneira especial e, porque se forma êle profundo na garganta, grafou-o Anchieta como *ig*, o que outros antigos linguas, como o padre Navarro, que o chamavam — *i* — grosso, representavam com um ponto em cima e outro em baixo, porque a sua pronunciação é como entre *u* e *i*, donde resulta que uns o fazem — *u* — e outros — *i* —. Mais tarde, o padre Figueira, na sua Gramatica de 1620, substituiu esse *i* gutural pelo — *y* — grego que ficou prevalecendo, entre os que depois escreveram nesta lingua do Brasil.

Nesta lingua, a voz nasal tem singular poder de nasalização para as sílabas que lhe ficam em contacto num mesmo vocabulo; nela não ha para os nomes distincção de número, singular ou plural; os casos se distinguem com ajuntarem-se algumas preposições aos nomes, mas estas não são preposições e sim, em verdade, — *posposições*, pois que se colocam depois do nome a que regem, particularidade esta que aliás dá muita graça ao frasear nesta lingua.

"*Santa curuçá rangáua recé*" é aqui, por exemplo, o nosso "*Pelo sinal da Santa Cruz*" no *tupí*; por onde se vê a inversão completa da frase numa e noutra lingua. Emquanto no português a frase começa pela preposição — *pelo* — no *tupí*, ao contrário, é onde ella acaba. *Recé*, que a traduz, fica no fim.

Notavel é a riqueza dos verbos *tupís*, os recursos e força de expressão que elles possuem.

No periodo de aglutinação em que estava essa lingua, as palavras, em grande número, são outras tantas frases, cujos elementos facilmente se separam, se individualizam e definem o vocabulo. Disso dão prova cabal os nomes de localidades, os dessa toponímia indigena tão rica e tão estendida pelo país inteiro; os nomes daqueles proceres da raça vermelha que a historia nos transmitiu e que a nossa tradição ainda conserva. Um *Cunhambebe* por exemplo, chefe dos Tamoios do Ariró, é assim pelo contexto da palavra do seu nome — *a* *homem da fala baixa*; um *Araigboya*, chefe temiminó, aliado dos Portuguezes na tomada do Rio de Janeiro aos franceses de Villegagnon, é pelo contexto da palavra também — *cobra do meu tempo*, serpente misteriosa que, no fundo das aguas, respondia com um eco ao ribombo do trovão; *Yaguanharô*, um dos chefes dos *tupys* que assaltaram Piratininga, é, pelo mesmo processo — *a onça brava*; *Tydyrecá* é o vigia ou inspetor da terra, e o famoso *Corobabé*, chefe dos potiguaras, barbaro de horrenda catadura, — *cara de bicho perfeita*, que tal era o significado do nome que trazia. A toponímia, porém, até o presente, é o indice mais assinalado da sobrevivencia da lingua brasilica no seio da sociedade hodierna.

Mas não é só isso, que aqui deixamos recordado, o que deve a lingua da catequese á intelligencia lúcida de Anchieta, á ação cultural dos padres da Companhia de Jesus e de outros religiosos benemeritos, advindos a essa nova cruzada da Fé. Ao catequista, como era bem de ver, depararam-se-lhe dificuldades quasi insuperaveis ao exprimir nessa lingua ainda inculta as idéas abstratas, os pensamentos elevados da Doutrina Cristã sem forma tangivel ou material. Força era, pois, inventar, descobrir na mesma lingua barbara o como levar ao espirito do catecumento a idéa nova que ele devia receber e o missionario catolico sentiu-se verdadeiramente inspirado quando, neste lidar indefesso, teve lingua solta para falar, gestos para persuadir e convencer, entusiasmo no erguer os animos, ao lobrigar na mente do catecumento uma tenue luz da Verdade que ali despontava. Dir-se-ia estar aqui um novo Pentecostes, descido sobre a cabeça do catequista, a transfigurá-lo, a pedir-lhe o espirito para esse outro Apostolado, o mesmo, aliás, daqueles discipulos amados que tinham vindo transformar o mundo.

Anchieta trabalhou e não descansou jámais enquanto não teve a sua tarefa concluida, isto é, o idioma brasilico enriquecido e com capacidade bastante a servir á nova mentalidade que já se criava no país.

A lingua da catequese subiu de ponto, recebendo então idéas de um espiritualismo que não tinha.

A idéa de Deus, o Deus dos cristãos, Deus de bondade e de misericordia, Deus onipotente que tudo criou do nada, Deus que está em toda parte, chamou-o o catequista — *Tupá* — pelo mesmo nome do deus barbaro, indifferente ao homem e a quem este não prestava culto algum porque, no pensar do indio, excusava fazê-lo, uma vez que dele não vinha mal para ninguém e prestava entretanto, culto a *Anhanga*, o espirito do mal por excelencia, que perseguia e atormentava o homem e que, por isso mesmo, este tinha que propiciar.

O culto se prestava assim antes ao Mal pelo mal que ao Bem podia provir do, que ao Bem que, de sua propria natureza, não podia fazer mal. Era bem pratica essa mentalidade do indio e esta foi a que o catequista houve de combater e de estabelecer pelo inverso no animo do catecumento.

Vale acompanhar no catecismo de Anchieta de que possuímos provas fotograficas dos respectivos manuscritos, a trama dessa luta para destruir, queimar o que se adorava e adorar o que se queimava. Triunfou assim o catecismo com a *Bôa Nova*, propagada por toda parte nas aldeias, como nas cidades, na *taba* indiana como no escuso da floresta onde os mais esquivos se refugiavam, fugindo á disciplina moral que lhes punha diques aos desregrados appetites.

O catecismo na própria língua do selvagem foi pois inegavelmente a arma maravilhosa que nos deu a raça vermelha integrada na população do Brasil.

Não sei si já alguém aventou a hipótese de um Brasil possível sem a catequese do indígena. Si não, aqui afoitamente adiantamos e afirmamos não ser isto possível sem o alicerce que lhe lançou o missionário católico para embasamento do edificio nacional do futuro.

O catecismo do missionário teve a virtude do milagre na redenção dessa raça. Foi com ele que tivemos povos de diversos sangues congregados em torno de uma mesma fé. Foi com ele que somamos forças para as conquistas, forças para a defesa, capacidade para expandir as energias da nossa raça.

A mãe pátria, distante, heroica e gloriosa, esgotava-se em gente no querer abarcar o mundo das suas conquistas em todos os mares e continentes e não tinha povo para vastidão imensa do territorio que aqui se lhe deparava. Não fôra a sub-raça, amedrada na mestiçagem, que a catequese do indio bafejou, e não teríamos a legião das bandeiras que, no norte, no sul e no centro, nos deu este Brasil enorme, lançado entre os maiores rios do mundo.

Um seculo não decorrera após a sementeira das missões e já das cercanias baianas, da cidade do Salvador, saíam dentre os descendentes dos tupinambás convertidos, de mistura com portugueses, levas de afoitos descobridores a baterem sertões, no alto e no baixo S. Francisco, a quem e além do fornecendo sumidouro. Adiante, para onde se estendem as plagas pernambucanas de Duarte Coelho, são ainda levas de catecúmenos, da gente mestiça de portugueses que vão através da Paraíba e do Rio Grande do Norte, para além do Igarapé e do Potengi dos potiguaras, para além do Jaguaribe, fundar o Ceará de Martin Soares Moreno, e vão mais longe, vão, como que de uma arrancada, galgar os alcantis do Ibiapaba dos Tabajaras e apagar no Maranhão a intrusão já diuturna dos franceses de La Ravardiere, e vão adiante, vão assentar, como um marco indelevel, a entrada do estuario do Amazonas, a cidade de Belém do Pará, a chave do Brasil Equatorial.

Duas ou tres gerações mais, desde a fundação de Piratininga, já os mamelucos de São Paulo, netos dos Tibiriçás e dos João Ramalhos, penetrando os sertões, para além das fronteiras que o arrojo das suas bandeiras não respeitava, atacam o Guairá, arruinam cidades, escravizam os seus povos e riscam do mapa das possessões de Hespanha, provincias, territorios que a audacia deles não consente continuem sob dominio estrangeiro.

Foi, sim, o catecúmeno, foi o indio cristão, foram os netos mestiços dos que nasceram e cresceram nas aldeias da Doutrina que dilataram o Brasil até onde lhes deu a ambição de descobrir e possuir.

Foi esta a tua obra, oh! Anchieta; obra imperecível, saída das tuas mãos de catequista e de missionário modelo. O mais illustre de quantos já pisaram esta terra, obra que ás minhas forças aqui não deram para apresentá-la aos meus ouvintes tão grande como ela foi, mas que o meu coração de brasileiro guarda de envolta com a gratidão que lhe devemos e que ela nos merece. Possa o teu espirito de Veneravel dos cristãos, nutrido daquele ideal sublime que te fez abnegado defensor

de uma raça que não era a do teu sangue, assistir-nos, a nós, ainda e sempre, na rota de nosso destino; insufla-nos alma esse ideal que te guiou, que te inspirou na redenção dos brasis; ideal constructor; ideal incompatível com a descrença e com o pessimismo; ideal bendito que não gera a esterilidade dos desertos de homens e de ideais; é esse ideal, sim, que te pedimos nos bafeje sempre e sempre as esperanças na concordia e na paz.

É esse Anchieta, redivivo no ideal; meus senhores, que, nestas conferencias ora iniciadas, queremos apresentar á mocidade brasileira hodierna a pedir-lhe que o venera, que o ame, que o imite; que imitar é ainda uma das formas mais sinceras de amar.

(*Prolongadas palmas.*)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) congratula-se com o orador pela sua magnifica oração.

Parece que os trinta e sete anos decorridos depois da comemoração paulista de 1896, longe de lhe amortecerem a intelligencia e o saber, os estimularam e enriqueceram.

Tem a satisfação de comunicar ao auditório que, para as ultteriores conferencias, estavam, ou seriam convidados especialistas, como Afranio Peixoto, Oliveira Vianna, Cincinato Braga, Paulo Prado, Rodolfo Garcia, Augusto de Lima, Max Fleiuss, Pedro Calmon, Celso Vieira, E. Vilhena de Moraes, Alceu Amoroso Lima, Alfredo Valladão, Helio Lobo, Jonathas Serrano e Leonel da Franca.

Convida a assembléa para essas vindouras reuniões, que terão, sem dúvida, maximo esplendor.

Entre as pessoas convidadas para ocupar lugar no recinto, o sr. Presidente destacou o sr. dr. Paulo Prado, dignissimo sobrinho e continuador de Eduardo Prado.

Encerra-se a sessão ás 17 1/2 horas.

L. F. Vieira Souto,

Servindo de 2º Secretário.

No livro de assistentes deixaram os seus nomes os senhores: capitão Newton B. Nunes da Silva, Severiano da Cunha e senhora Benjamin Aranha, M. Bernardi, Jonathas Pereira, Ferreira, Jean Petrokin, d. Amélia de Rezende Martins, Arthur Gaspar Vianna, pela A União; padre José da Frota Gentil, S. J., pelo Colegio Anchieta; padre Arlindo Vieira, S. J.; Jeronymo de Mesquita Cabral, dr. Paulo Prado, Francisco Luiz Ribeiro, dr. Fernando Chaves, Orlando Paes da Argollo, Cremilde Leite de Aguiar, padre Tomás Fontes, Thenistocles Cunha, padre Dorotheu M. Zollner, padre Lirok, reitor do Externato Santo Inacio; padre Manuel Crespo, padre Fr. Alfredo Brouich, Oscar da Cunha, Ruy Macedo Genaro, Arthur de Barros Pinheiro, Francisco de Assis Barbosa, Hannibal Porto, dr. Lopes Martins, Francisco Lessa, coronel Rego Monteiro, Aurelio Porto, padre Leonel da Franca, Carlos Beiser, Alfredo T. Valladão, Flavio Barroso, Janoval Monteiro, Paulo de Franca, Mauricio Caillaux, Claudio Luiz Pinto, Fabião G. Pedrosa, Pedro Clovis Junqueira, padre Helio Viotti, dr. Canabarro Reichardt, Rubem Rosa, dr. Pedro Ornellas, Bernardo Mascarenhas e dr. Lemos Ferrerinha.

NOTICIARIO

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Termina no dia 30 do corrente mês de junho o prazo para apresentação dos cidadãos que queiram gozar dos favores do indulto concedido pelo decreto número 22.351, de 12 de janeiro de 1933.

É de grande interesse público que a noticia seja amplamente divulgada para que todos se aproveitem dessa unica oportunidade que ora se oferece, permitindo-lhes o gozo liquido de seus direitos de cidadania.

Cumpra, pois, que até o proximo dia 30, procurem a sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento todos os individuos nascidos de 1895 a 1902, que saibam ser insubmissos, bem como todos os cidadãos nascidos de 1890 a 1911, que ignorem si alguma vez foram alis-

tados ou sorteados para o serviço militar.

Aqueles que não atenderem ao presente aviso, findo este mês, continuarão como réus do crime de insubmissão, ou, talvez, sem figurarem nos registos militares — uns e outros não poderão ser eleitores ou terão cancelados os respectivos titulos.

A 1ª Circunscrição de Recrutamento tem sua sede á Avenida Pedro II junto á Quinta da Boa Vista. Expediente: Das 11 ás 17 horas.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de junho de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niterói — Tempo : am açador com chuvas. Temperatura : noite fria e ligeiro declínio de dia. Ventos : de sul a oeste, com rajadas frescas

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : ameaçador com chuvas. Temperatura : noite fria e ligeiro declínio de dia, salvo a leste, onde o declínio será sensível.

Estados do Sul — Tempo : ameaçador com chuvas em São Paulo, litoral e serra do Paraná e Santa Catarina e bom nas demais zonas destes Estados e no Rio Grande do Sul. Temperatura : manter-se-a baixa. Geadas no Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e sudoeste de São Paulo. Ventos : de sul a oeste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo decorreu instável a tarde e ameaçador, após, com chuvas. A noite foi menos fresca, sofrendo a temperatura forte declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 21.6 e mínima 18.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 21.9 e mínima 18.6, respectivamente, às 0 horas e 00 minutos e às 10 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, com rajadas fortes, pela madrugada, atingindo a rajada máxima 19 ms.30, às 5 horas e 10 minutos de oeste.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 20 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	760.5	—	28	—	E	5	5a	Chão	B	30	23	0	A ☼	I	A ☼
Barra do Corda (X) ..															
Grajau	60.1	-0.2	22	0	C	0	0	—	B	33	17	0	B	B	B
Terezina	60.7	0.9	27	-1	SE	2	2a	—	B	33	21	0	B	B	B <
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	62.8	0.6	26	0	SE	2	5b	—	B	30	23	—	B	B	B
Sobral.....	60.7	1.6	27	-1	C	0	2a	—	B	33	24	0	B	B	B
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.1	0.9	26	-1	SE	2	5b	—	I	28	20	0	I	I	B
Campina Grande.....	61.5	0.5	22	1	SE	2	9b	—	I	26	18	0	I	I	B
Recife (Olinda)	61.9	0.6	25	-2	SE	2	5a	Chão	B	28	21	1	B	lo	I
Pesqueira	59.4	—	20	—	SE	2	9a	—	B	25	—	0	B	B	B
Goiana.....	62.1	0.7	25	0	E	2	2a	—	B	29	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha(X)															
Maceió	62.4	—	25	—	C	0	2a	Chão	B	27	20	1	B	B	lo
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.2	0.7	25	0	SE	2	2b	—	B	27	20	3	lo	lo	lo
Propriá	63.6	0.5	25	-1	SE	2	9b	—	I	29	14	2	I	I	lo
São Salvador	64.3	1.0	24	1	W	2	5b	Chão	B	27	20	1	I	I	lo
Barra do R. Grande ..	60.9	-0.1	25	0	NE	2	0	—	B	32	16	0	B	B	B
Caetité	63.9	-0.2	18	0	SE	2	9b	—	I	26	12	0	B	B	I
Ihéus	64.2	—	22	—	N	2	9b	P. vgs.	I, ia	26	20	0	I	I	I
Caravelas	63.9	-0.1	24	1	N	2	2b	Tranq.	B	28	16	0	I	Bx	B
Belo Horizonte.....	63.2	0.2	19	1	C	0	9a	—	B	28	14	0	I	B	B
Januária	62.0	1.0	21	0	S	2	2a	—	B	32	13	0	B	B	B
Teófilo Otoni	63.7	1.5	18	-1	—	—	9b	—	I	28	13	0	B	B	B
São Lourenço	64.2	-0.4	14	-1	C	0	9b	—	M ☼	22	13	2	I	lo	lo
Cambuquira	63.7	0.7	14	-2	NE	2	9b	—	Mo ☼	24	12	2	I	A ☼	Ao ☼
Passa Quatro.....	63.0	-0.7	14	1	SW	2	9b	—	Mo ☼	20	13	2	B	Ao ☼	Ao ☼
Poços de Caldas	62.9	—	14	—	SE	2	9e	—	M ☼	20	13	11	Ao ☼	Ao ☼	Ao ☼
Juiz de Fora (X).....															
Goiás (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá.....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	762.8		24	—	N	2	2a	Tranq.	B ☼	28	18	0	B ☼	B ☼	B ☼
C. Itapemirim.....	64.7	1.2	20	2	C	0	2a	—	B ☼	30	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 20 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.7	2.9	19	-4	E	2	9b	P. Vrs.	10	27	19	0	B	B X	A
Campos.....	63.9	2.0	20	-1	C	0	9b	—	1	29	15	0	B	B	B
Paraná do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo.....	63.8	-0.1	16	4	C	0	9b	—	1	24	12	0	B	B	1
Petropolis.....	64.0	0.3	18	0	C	0	9b	—	M	20	13	—	B	1	1
Rezende.....	64.3	1.2	15	0	SW	5	9b	—	M	22	16	1	1	1	Ao
Teresopolis.....	63.2	1.2	14	0	C	0	9b	—	1	23	13	1	1	1	Ao
Cabo Frio.....	63.9	2.3	20	-1	SW	5	9b	Vagas	1	25	20	0	B	B	1
Angra dos Reis (X).....															
S. Paulo.....	66.3	1.6	10	-5	N	2	9b	—	M	13	10	33	Ao	Ao	Ao
Santos.....	67.5	3.9	15	-4	SW	5	9b	Vagas	M	21	15	51	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	64.1	1.7	16	-1	C	0	9b	—	M	24	16	21	Ao	Ao	Ao
S. C. do Pinhal.....	65.5	3.0	11	-6	—	—	9b	—	1	22	11	23	Ao	Ao	Ao
Faxina.....	67.7	6.6	9	-6	SE	2	9b	—	M	15	8	18	Ao	Ao	Ao
Campinas.....	67.7	3.4	12	-5	E	2	9b	—	1	20	12	33	Ao	Ao	1
Campinas do Jordão (X).....															
Curitiba.....	72.4	7.7	2	-9	S	2	9b	—	M	19	2	8	Ao	Ao	Ao
Paranaguá.....	69.9	4.8	11	-4	S	2	9b	Chão	1	16	10	3	1	1	Ao
Guarapuava.....	63.5	—	3	—	SE	2	9a	—	1	18	1	0	1	1	Ao
Palmas.....	71.7	6.1	1	-5	SE	2	9a	—	B	16	0	0	1	1	B,ge
Florianópolis.....	68.9	4.2	10	-4	W	2	9b	Chão	1	18	10	1	1	1	Ao
Lages.....	70.7	5.6	-1	-8	S	2	5b	—	1	13	-3	0	1	1	B,ge
Herval Novo.....															
S. Francisco.....	69.6	4.8	9	-5	SW	2	9b	Chão	1	18	8	0	Ao	B	Ao
Xanxerê.....	71.9	6.1	1	-8	S	2	0	—	3,ge2	10	-4	0	1	B	Ao
Porto Alegre.....	73.2	4.2	5	-6	—	2	1c	—	1	14	—	0	3x	B	B
Uruguaiana.....	58.9	—	3	—	SW	2	9b	—	1	14	3	0	B	1	1
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	73.8	1.5	7	0	S	5	2b	—	1	11	3	0	1	Ao	B,ge
Montevideo.....	77.7	6.4	7	0	S	4	9b	—	1						
Buenos Aires.....	78.0	4.0	0	-2	SW	2									

A temperatura máxima verificou-se em Curitiba com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 4° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; C, chuviscos; N, nevoa seca; Nv, nevoeiro; G, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpago; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corda solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furacão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebida o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas fracas esparsas. Hoje, às 9 horas o tempo era bom no Maranhão, Ceará e Alagoas e incerto nos demais Estados. A temperatura continuou estável. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas, salvo no E. Santo e parte de Minas, onde ocorreu bom. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom no E. Santo e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos do Estado do Rio, onde declinou. Os ventos foram variáveis e fracos, tendo reinado calma em parte do E. todo do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no R. G. do Sul e, em geral, perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em S. Paulo. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no R. G. do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura continuou baixa no R. G. do Sul e em declínio acentuado nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a oeste, com rajadas frescas esparsas. Geada madrugada em alguns pontos do Rio Grande, Paraná e Santa Catarina.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Alfonso	Deodoro	Itanguá	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	20.9	(X) 26.3	21.6	20.3	(X) 24.8	21.6	—	—	—	21.8	21.1	—
Minima.....	15.3	18.2	17.8	17.1	18.3	13.1	—	—	—	18.8	16.8	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.4	0.0	—	—	—	0.3	0.3	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19:			Rio Paraíba do Sul — Dia 20:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.16	0.08
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.69	0.00
Fonte Boa.....	7.26	-0.02	Caçapava.....	0.30	0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.34	0.04
Manaus.....	28.03	0.02	Guaratinguetá.....	1.35	0.00
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.30	0.00
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.22	0.00
Parintins.....	7.36	-0.01	Barra do Pirai.....	1.10	0.00
Obidos.....	6.34	-0.04	Paraíba do Sul.....	0.09	0.00
Santarém.....	3.07	-0.01	Anta.....	0.47	0.01
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.31	0.00
Carolina.....	—	—	S. Fidélis.....	2.00	0.01
Bôa Vista.....	0.65	-0.02	Campos.....	6.65	-0.07
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assu — Dia 20 :		
Conceição Araguaia.....	1.17	-0.03	Barracão.....	0.35	-0.18
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	2.10	—
S. Phelippe (X).....			Rio do Sul.....	1.65	—
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.92	0.23
Labrea (X).....			Subida.....	0.04	0.46
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.2	0.06
Humaitá.....	9.60	-0.21	Indaial.....	1.22	0.18
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.90	0.00
Mjr. Amarante.....	1.72	0.00	Blumenau.....	1.20	1.05
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.80	0.02
Arumanduba.....	4.37	—	Ilhota.....	2.00	0.00
Alta Mira.....	—	—	Rios Belmonte Pardo — Dia 20:		
Rio S. Francisco — Dia 20:			Arassuaí.....	1.16	0.00
Pirapora.....	0.50	-0.02	Barra Pontal (X).....	0.89	-0.07
S. Francisco.....	0.30	-0.01	Itinga.....	1.53	0.06
Januaria.....	0.60	-0.03	Itaobim.....	0.84	-0.04
Carinhanha.....	0.52	0.09	São Pedro.....	1.26	0.01
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 19:		
Barra do Rio Grande.....	1.14	-0.01	Tres Lagoas (X).....		
Remanso.....	0.94	0.02	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cobrobó.....	1.44	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	1.51	-0.01	Cuiabá (X).....		
Propriá.....	0.18	-0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Baixando em F. Boa, S. Gabriel, Humaitá, Parintins, Obidos, Santarém, Conceição do Araguaia, Bôa Vista e Major Amarante. Subindo em Manaus.

Rio S. Francisco — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Entrará em ascensão, entre Guararema e Guaratinguetá e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajai-Assu — Dia — Entrará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 20 — Estacionario em Arassuaí, Itinga e S. Pedro. Baixando em B. Pontal e Itaobim.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 19 — Não foi feita a tendencia das aguas desta bacia, por falta absoluta de informações hidrométricas.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macelo (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 1	S 2	NNE 2	SW 3	W 5	W —	—	—	2 850 ms.
Vitoria.....	9.30	NNW 4	N 4	NW 3	NW 3	NNW 2	W —	WNW 6	W — 14	7.360 ms.
Campos.....	9.30	S 2	E 1	NNW 5	WNW 6	WNW 6	—	—	—	2.050 ms.
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X).	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	WSW 6	SSW 8	S 8	S 5	SSE 5	ESE 3	NNW 3	NW 5	7.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 21 de junho de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom. Temperatura: Noite fria e estavel de dia. Ventos: De sul a oeste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom, salvo a leste, onde de ameaçador, passará a instável; chuvas. Temperatura: Noite fria e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará em São Paulo e no litoral e serra de Santa Catarina bom nas demais zonas e Estados. Temperatura: Manter-se-á baixa. Geadas. Ventos: De sul a oeste, com rajadas, salvo no Rio Grande do Sul, onde serão do quadrante sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo decorreu ameaçador todo o período com chuvas fra. as e chuviscos á noite. A noite foi fria, continuando a temperatura a declinar durante o dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 18.4 e minima 13.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 13.4 e minima 10.0, respectivamente, at. 14 horas e 7 horas e 55 min. s. Os ventos sopraram de oeste e sul, com rajadas fortes, por vezes, atingindo a maxima velocidade a 21ms.02, ás 13 horas e 5 minutos, de oeste e sudoeste.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) — No dia 21 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 h.	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	760.7	0.2	18	0	E	2	5a	P. vgs.	B	31	23	0	Ao	I	I
Barra do Corda.....	60.9	—	25	—	C	0	0	—	B	33	18	3	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terézina.....	66.7	6.0	26	-1	C	0	2b	—	B	33	19	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	61.6	—	27	—	SE	2	5a	—	B	31	21	0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.1	0.3	26	0	—	—	5b	—	B	31	14	0	B	B	B
Sobral.....	61.4	0.7	26	-1	C	0	2a	—	B	34	21	0	B	B	B
Iguaçu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.5	0.4	25	0	E	2	5b	—	B	29	21	1	B	I	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) ().....															
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	62.6	0.5	27	2	S	2	2a	—	B	29	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Pernando Noronha (X).....															
Maceió.....	63.5	1.1	24	-1	C	0	9b	P. vgs.	M	26	21	0	B	I	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.7	0.5	24	-1	NE	2	2b	—	B	27	20	2	B	B	lo
Propriá.....	64.3	0.7	26	1	C	0	5b	—	B	28	15	4	A	lo	B
São Salvador.....	64.2	-0.1	26	2	C	0	5b	Chão	B	26	21	0	B	B	B
B. do Rio Grande (X).....															
Castilho.....	63.5	-0.4	20	2	C	0	—	P. vgs.	B	27	13	0	I	B	B
Ilhéus.....	64.4	0.2	22	0	N	2	5a	Tranq.	B	27	19	0	I	B	B
Caravelas.....	63.2	-0.7	24	0	N	2	2b	—	B	27	18	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	63.4	0.2	15	-4	SW	2	—	—	B	25	14	2	I	B	B
Januária.....	62.0	0.0	21	0	SW	5	5a	—	B	31	17	0	B	B	B
Feiole Otoni.....	61.7	-2.0	16	-2	E	2	—	—	B	27	10	0	B	B	B
São Lourenço.....	65.0	0.8	12	-2	W	2	5a	—	B	15	9	2	A	A	I
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	64.6	1.6	9	-5	SW	2	2a	—	B	16	8	1	Ao	Ao	B
Poços de Caldas.....	66.9	4.6	6	-8	E	2	5e	—	I	15	5	2	Ao	A	A
Juiz de Fora (X).....															
Goiás.....	63.8	—	11	—	SE	2	0	—	B	28	8	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Curitiba (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bea Vista (X).....															
Victoria.....	754.1	1.3	19	-5	SW	2	9b	Tranq.	M	29	19	0	B	B	A
Itapiciririm.....	64.4	-0.3	18	-2	SE	2	5b	—	I	28	16	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 21 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.3	0.6	16	-3	W	5	9b	Vagas	I	22	15	1	Ao°	A	A
Campos.....	64.2	0.3	18	-2	C	0	9b	—	M	27	16	10	B	I	Ao°
Paraíba do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo.....	63.7	-0.1	12	-4	C	0	9b	—	I	17	11	2	I	lo	lo
Petropolis.....	64.5	0.5	15	-3	C	0	9b	—	lo	17	11	31	lo	lo	lo
Rezende.....	65.5	1.2	12	-4	W	8	5b	—	B	17	10	1	A	A	I
Terezopolis.....	65.1	-0.1	11	-3	W	2	9b	—	I	16	10	8	A	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	64.4	0.5	17	-3	SW	5	9b	—	I	21	16	0	I	I	lo
Angra dos Reis (X).....															
S. Paulo.....	68.8	2.5	7	-3	NE	2	9b	—	I	12	4	8	Ao	Ao	Ao
Santos.....	68.4	0.9	13	-2	SW	5	9b	Vagas	I	18	12	16	Ao	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	68.6	4.3	10	-6	S	2	9b	—	I	24	8	1	Ao	A	I
S. C. do Pinhal.....	70.6	4.0	4	-7	SE	2	9b	—	I	16	—	—	—	—	I
Faxina(X).....															
Campinas.....	70.7	3.0	7	-5	S	2	9b	—	I	15	6	1	A	I	A
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	71.2	-0.9	2	0	SW	5	5a	—	B	5	0	0	A	I	B,ge
Paranaguá.....	70.3	0.4	10	-1	W	2	—	Tranq.	—	14	8	0	I	I	I
Guarapuava.....	71.9	2.4	2	-1	S	2	0	—	B	7	-4	0	B	B	B,ge 2
Palmas.....	74.5	2.8	—	—	SE	2	9b	—	I	—	-3	0	B	B	I,ge 2
Florianopolis.....	68.9	0.0	13	3	SW	5	9b	—	I	15	11	0	B	I	B
Lages.....	71.0	0.3	3	4	S	5	9b	—	I	5	-1	0	B	I	I
Herval Novo.....	74.8	—	6	—	SW	2	0	—	B	7	-2	0	A	Bx	B
S. Francisco.....	69.3	-0.3	10	1	SW	5	5a	P. vgs.	B	13	8	0	lo	B	B
Xanxerê.....	72.9	1.0	—	—	C	0	0	—	B,ge	5	-7	0	B	B	B,ge 2
Porto Alegre.....	73.8	0.6	6	1	C	0	—	—	—	12	5	0	B	B	B
Uruguaiana.....	78.0	-0.9	0	-3	C	0	0	—	B	12	-2	0	B	B	B,ge
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	5.6	1.8	8	1	NE	2	5b	—	I	11	3	9	Ao	Ao	I
Montevideu.....	76.4	-0.7	2	-5	ESE	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	76.0	-2.0	4	4	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 7° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuvas; T, trovoadas; ☼ chuviscos; ☼ neve seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje, às 9 horas, salvo em Minas Gerais onde o tempo era entre incerto e bom. A temperatura sofreu declínio generalizado. Predominaram os ventos do quadrante sul a oeste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado em Piquete. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom, no interior do Rio Grande, Paraná e Santa Catarina e, em geral, incerto, com chuvas esparsas nas demais localidades. A temperatura foi baixa, tendo geado em várias localidades. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Azeites	Decdoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campos Grande	Corcovado	Mocimangá
Maxima.....	14.	(X) 19.6	18.2	19.3	(X) 19.4	19.0	—	21.1	—	18.5	18.1	—	—
Mínima.....	11.1	14.7	14.0	13.8	15.3	14.1	—	14.0	—	13.7	13.7	—	—
Chuva.....	—	3.3	29.2	0.4	4.4	1.5	—	2.2	—	3.2	7.4	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas alt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas alt.
Bacia Amazonica — Dia 20:			Rio Paraíba do Sul — Dia 12:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.20	0.04
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.72	0.03
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.43	0.10
Tetó (X).....			Pindamonhangaba.....	0.35	0.02
Maués (X).....			Guaratingueta.....	1.34	0.03
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.30	0.03
Itacoatara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.22	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.11	0.01
Obidos (X).....			Paraíba do Sul.....	0.10	0.01
Santarém (X).....			Anta.....	0.50	0.03
Porto Nacional.....	1.00	0.00	Porto Novo.....	0.31	0.03
Carolina.....	—	—	S. Fidélis.....	1.72	-0.01
Bôa Vista.....	0.57	-0.08	Campos.....	6.60	0.01
Imperatriz.....	1.87	—	Rio Itajai-Assú — Dia 21:		
Conceição do Araguaia.....	1.15	-0.02	Barracão.....	0.28	-0.07
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló.....	0.53	-1.59
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.55	-0.10
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.89	-0.03
Labrea (X).....			Subid.....	1.06	0.02
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.26	0.04
Humaitá (X).....			Indalal.....	1.36	0.14
Maués (X).....			Pasco Manso.....	0.86	-0.04
Mir. Amarante.....	1.72	0.00	Blumenau.....	1.10	-0.10
Itaituba ().....			Gaspar.....	1.83	0.08
Arumanduba.....	4.40	0.03	Ilhota.....	2.50	0.50
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte-Pardo — Dia 21:		
Rio S. Francisco — Dia 21:			Arassuaí.....	1.15	-0.01
Marapora.....	0.50	0.00	Barra Pontal.....	0.86	-0.03
S. Francisco.....	0.29	-0.01	Itaíba (X).....	1.53	0.00
Januária.....	0.67	0.00	Itaóim.....	0.83	-0.01
Carinhanha.....	0.51	-0.01	São Pedro.....	1.20	0.00
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 20:		
Barra do Rio Grande.....	1.13	-0.01	Trê-Lagoas.....		
Remanso.....	0.93	-0.02	Pres. Ep.ácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.44	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso.....	0.98	0.00	Fóz I. uassú (X).....		
Pianhas.....	1.51	0.00	Cuiabá.....	1.59	-0.01
Propriá.....	0.18	0.00	S. Luiz Cáceres ().....		
			Corumbá.....	5.34	-0.01

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 20 — Subindo em Arumanduba. Estacionario em Porto Nacional e Mijor Amarante. Baixando em Conceição do Araguaia e Bôa Vista do Tocantins.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 21 — Continuará em ascensão entre Pindamonhangaba e Anta e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 21 — Estacionario em São Pedro e Itinga e baixando em B. Pontal, Arassuaí e Itaóim.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 21 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 20 — Baixando em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	NNE 8	NNE 11	NE 10	—	—	—	—	—	1.200 ms.
B. Horizonte	9.30	WSW 6	W 6	SW 6	W 6	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitória (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro	13.00	WSW 12	WSW 15	WSW 17	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	SE 4	SE 12	S 4	SE 12	SSE 13	SSE 19	—	—	3.000 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 22 de junho de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável passando a bom. Temperatura: Muito fria e estável de dia. Vento: Do sul a oeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável passando a bom, salvo a leste do instável com chuvas passará a bom. Temperatura: Noite fria e estável de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom. Geadas. Temperatura: Noite fria, mantendo-se baixa de dia.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo foi instável todo o período com chuviscos. A temperatura declinou ligeiramente à noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 19.6 e mínima 12.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 19.1 e mínima 13.4, respectivamente, às 14 horas e às 4 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram do sul a oeste, com rajadas fortes, atingindo a maior a 20,1 m/s às 14 horas e 50 minutos de WSW.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	761.8	—	25	-1	SE	2	2b	—	B	35	19	0	B	B	B
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X).....															
Therézina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	62.9	—	26	—	C	0	5b	—	B	33	18	0	B	A	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.8	0.3	23	0	SE	2	5b	—	B	23	20	1	B	B	lo
Campina Grande.....	62.0	0.4	23	-1	SE	2	5b	—	B	27	18	0	B	B	B
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.0	—	23	-1	NW	2	5b	—	B	27	21	2	B	B	lo
Propriá.....	64.2	-0.1	27	1	C	0	9b	—	B	29	14	0	B	B	—
Salvador.....	65.1	0.9	26	0	E	2	5b	Chão	B	26	21	0	B	B	B
B. do Rio Grande...	62.3	—	25	—	C	0	0	—	B	32	16	0	B	B	B
Caetité.....	64.4	0.9	17	-3	SE	2	9b	—	B	21	19	0	B	B	B
Ilhéus.....	65.2	0.8	24	2	C	0	2b	P. vgs.	B	28	19	0	B	B	B
Caravelas.....	67.1	3.9	19	-6	S	5	9b	Chão	Mo	28	19	31	B	B	lo
Belo Horizonte.....	67.1	3.7	14	-1	SE	2	2a	—	B	19	8	0	B	B	B
Januária.....	64.	2.0	18	-3	SW	5	2a	—	B	28	13	0	B	B	B
Theobaldo Ottoni.....	65.5	3.8	16	0	S	2	9b	—	Mo	28	13	9	B	B	Ao
São Lourenço.....	70.0	5.0	7	-5	C	0	0	—	B	17	1	0	B	B	B
Cambuquira.....	69.4	—	7	—	SE	2	0	—	B	16	-1	0	B	B	Bge
Passa Quatro.....	66.7	2.1	11	2	SW	2	0	—	B	12	7	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	68.0	1.1	9	3	E	2	0	—	B	10	-2	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	70.0	—	9	—	SE	5	0	—	B	15	2	0	B	B	Bge
Goiás.....	68.9	0.9	12	1	E	2	3a	—	B	23	7	0	B	B	B
Catalão.....	68.2	—	6	—	E	2	0	—	B	15	0	0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	763.6	4.5	17	-2	SW	2	9b	P. vgs.	A	22	16	2	A	A	Ao
C. Itapemirim.....	70.2	5.8	15	-3	C	0	5b	—	B	21	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de junho de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	70.3	5.0	16	0	W	5	0	P. vgs.	A	18	13	0	I	B	B
Campos.....	69.1	5.1	17	-1	N	2	9b	—	B	19	16	1	A	B	I
Paraíba do Sul (X)...															
Friburgo.....	68.5	4.8	11	-1	C	0	0	—	B	13	2	1	lo	I	B
Petropolis.....	70.0	5.5	—	—	CC	0	9b	—	I	11	—	2	lo	lo	lo
Rexende.....	70.0	4.8	10	-2	CC	0	0	—	B	14	5	0	B	B	B
Terzopolis.....	70.0	4.9	11	0	SW	5	5b	—	I	13	1	1	I	I	I
Cabo Frio.....	68.9	4.5	17	0	SW	5	2a	Vagas	B	19	15	0		I	B
Angra dos Reis (X)...															
S. Paulo.....	70.4	1.6	10	3	E	2	5b	—	I	12	7	3	I	I	lo
Santos.....	71.0	2.6	16	-3	W	2	5b	P. vgs.	I	16	13	1	I	A	lo
Ribeirão Preto.....	70.0	1.4	9	-1	SE	2	0	—	B	17	3	0	I	I	B, ge
S. C. do Pinhal.....	70.7	0.1	8	4	SE	5	5a	—	B	14	2	0	I	I	B, ge
Faxina.....	70.7	—	9	—	—	—	0	—	B	16	0	0	B	I	B, ge
Campinas.....	71.9	1.2	10	3	SE	2	2a	—	B	14	6	0	I	B	B, ge
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	71.4	3.9	6	-2	C	0	0	—	B	18	-3	0	B	B	B, ge
Paranaguá.....	71.3	1.0	11	1	W	2	0	franq.	B	17	10	0	I	B	B, ge
Guarapuava.....	72.2	0.3	3	1	E	2	0	—	B	12	-1	0	B	B	B, ge
Palmas (X).....															
Florianopolis (X).....															
Lages.....	71.1	0.1	4	1	C	0	0	—	B	9	0	0	I	B	B
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	71.0	1.7	10	0	SW	5	2a	Chão	A	18	9	0	B	B	B
Xanxerê.....	71.5	1.4	-2	—	S	2	0	—	B, ge2	7	-8	0	B	B	B, ge2
Porto Alegre.....	72.5	-1.3	7	1	W	2	2b	—	B	15	5	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	71.9	—	2	—	S	2	—	—	B	9	1	0	B	B	B, ge
Santa Vitória.....	70.6	-5.0	8	0	N	2	2a	—	B	15	3	0	I	I	B
Montevideu.....	70.8	-5.6	6	4	N	3	2a	—							
Buenos Aires.....	71.0	-5.0	5	1	NNW	2									

As temperaturas máximas verificaram-se em Carolina e Guarabira com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com oito graus abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: 0 de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva T, trovoadas; ; chuviscos; ∅ nevoa seca; ≡ nevoeiro; Δ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; III ventania; ∪ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os Indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à realiação pelos mappas mensais.

Synopse do tempo, ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas no Estado do Rio e em geral bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas o tempo apresentava-se entre incerto e bom, com chuvscos em Teófilo Otoni. A temperatura sofreu generalizado declínio, tendo geado em várias localidades de Minas Geraes. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas frescas e esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas esparsas em S. Paulo e em geral bom nos demais Estados. Hoje às 9 horas hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura manteve-se baixa, com geadas esparsas. Predominaram os ventos do quadrante leste fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Ilagü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangü
Maxima.....	17.1	(x) 18.9	19.6	19.1	(x) 18.5	20.0	—	20.0	—	20.1	19.3	—	—
Minima.....	11.7	10.8	14.2	13.5	14.7	9.7	—	10.2	—	10.7	11.1	—	—
Chuva.....	—	3.5	12.4	13.5	2.1	9.7	—	3.8	—	0.0	11.1	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 21:			Rio Paraíba do Sul — Dia 22:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.40	0.20
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.80	0.08
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.60	0.20
Tela (X).....			Pindamonhangaba.....	0.38	0.02
Manaus (X).....			Guaratingaetá.....	1.38	0.00
Porto Velho (X).....			Rezendia.....	0.32	0.02
Lagoatara (X).....			Barra Mansa.....	1.22	0.00
Paratiás (X).....			Barra do Pirai.....	1.13	0.02
Obidos.....	6.33	-0.03	Paraíba do Sul.....	0.10	0.00
Santarem (X).....			Aná.....	0.52	0.02
P. Nacional.....	1.00	0.00	Porto Novo.....	0.34	0.02
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.15	0.23
Eca Vista.....	0.63	0.05	Campos.....	6.74	0.08
Imperatriz.....	1.84	-0.03	Rio Itajaí-Assú — Dia 22:		
Con. Aracá (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	0.48	-0.11
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.60	0.05
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.81	-0.08
Lauroa (X).....			Subida.....	0.82	-0.24
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.26	0.00
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.26	-0.10
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.78	-0.08
Mjr. Amarante.....	1.72	0.00	Blumenau.....	0.40	-0.70
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.80	-0.08
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.40	-0.16
Alta Mira.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 22:		
Rio S. Francisco — Dia 22:			Arassuaí.....	1.15	0.00
Pirapóra.....	0.50	0.00	Barra Pontal.....	0.89	0.03
S. Francisco.....	0.29	0.00	Itinga.....	1.52	-0.01
Januária.....	0.53	-0.02	Itaobim (X).....		
Carinhanha.....	0.51	0.00	São Pedro.....	1.24	-0.02
Rio Branco.....	1.21	0.00	Bacia Paraná Paraguai — Dia 21:		
Barra do Rio Grande.....	1.12	-0.01	Tres Lagoas.....	2.40	0.00
Remanso.....	0.98	0.02	Pres. Epitacio (X).....		
Joaquim (X).....			Guaira (X).....		
Cabrob. (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Munso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	1.43	-0.08	Cuiabá.....	1.58	-0.01
Propria (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.33	-0.01

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 21 — Estacionario em Porto Nacional e M. Amarante. Baixando em Obidos e Imperatriz. Subindo em Eca Vista do Tocantins.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Continuará em ascensão em Campos, e entrará em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 22 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 22 — Estacionario em Arassuaí. Subindo em B. Pontal. Baixando em Itinga e S. Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 21 — Estacionario em Tres Lagoas. Baixando em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	SSE 1	SE 4	ESE 6	—	—	—	—	—	1.050 ms.
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	SSE 3	E 2	SSE 3	NNW 2	NNW 9	—	—	—	2.400 ms.
Vitoria.....	9.30	SW 8	SSW 15	SSW 13	WSW 3	—	—	—	—	1.650 ms.
Campos.....	9.30	W 2	SSW 8	S 10	S 6	WNW 11	NW 12	—	—	3.900 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	W 7	WSW 7	SW 7	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	WSW 5	WSW 4	SW 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	21.00									
Santos.....	9.30	WSW 6	SW 5	SSW 6	S 6	S 6	—	—	—	2.700 ms.
Curitiba.....	9.30	SSE 1	SE 3	S 1	SE 3	SE 6	SE 10	SSW 13	—	4.050 ms.
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	W 4	WSW 1	—	—	—	—	—	—	750 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Mês de junho de 1933

Offícios:

Dia 8

N. 375 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento.

N. 376 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver resolvido dispensar o 3º escriturario Arthur Napoleão do Rego Filho, do serviço de tomada de contas em atrazo no Estado do Piauí.

N. 377 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando ter o Tribunal mandado fazer no registro dos contratos feitos com Lorenzo Mario Aby e D. Yara Costa, as anotações de rescisão dos mesmos.

N. 378 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando haver o Tribunal resolvido manter a decisão de recusa do registro ao contrato feito com o governo do Estado de Goiaz para execução dos serviços de que trata o decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro de 1933, por haver sido publicado fóra do prazo legal e não indicar o pedido da sua duração.

N. 379 — Ao Sr. primeiro secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 380 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 232\$300 ao servente deste Tribunal, Juvenal Democrito Ribeiro, de vencimentos por substituição.

N. 381 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Público, remetendo o pro-

cesso de tomada de contas n. 10.053, de Julio Cesar de Almeida Senna, exencarregados das Rendas Federais de Minas Novas, no Estado de Minas Gerais, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alance de 2:901\$312.

N. 382 — Ao mesmo, remetendo o processo de tomada de contas n. 9.067, de José Emygdio da Silva, agente do Correio de Cambucy, no Estado de Minas Gerais, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alance de 2:580\$557.

N. 383 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo de rescisão do contrato feito com D. Maria Ericina da Cunha Mello, para aluguel da casa onde funciona a estação telegrafica de Mossoró, no Rio Grande do Norte.

N. 384 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando ter sido julgada legal a concessão de aposentadoria ao sargento reformado do Exército, Luiz Gomes dos Santos, no lugar de 2º mecanico electricista da Fortaleza de São João, ordenando-se o cancelamento da respectiva reforma.

N. 385 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro da transferencia de dotações a que se refere o decreto n. 22.536, de 13 de março último.

N. 386 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito de 140:985\$, aberto pelo decreto n. 32.790, de 1 de junho corrente.

Dia 10

N. 387 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 87\$300, proveniente de transportes

concedidos, em 1932, em proveito dos serviço deste Tribunal.

N. 388 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando o registro do acórdão celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Pernambuco, para manutenção dos serviços relativos á produção, melhoramento, padronização, beneficiamento e defesa sanitaria do algodão e outras plantas textis no territorio daquele Estado.

N. 389 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando ter sido recusado registro ao contrato para arrendamento dos predios destinados á instalação do Posto e Commissariado do 23º Distrito Policial, por falta da aprovação prevista no artigo 487 e da observancia do determinado pela letra "D", do § 1º, do art. 775, do Regulamento de Contabilidade Pública.

N. 390 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato para aluguel da casa n. 66, da rua do Livramento, onde funcionará um Lactario Infantil.

N. 391 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, comunicando o registro simples de 88:134\$900 e sob protesto, de 2:665\$100, das despesas realizadas pela Alfandega do Pará, no mês de março último.

N. 392 — Ao Sr. ministro da Fazenda identico.

Dia 14

N. 393 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro das anulações e transferencias de dotações, em virtude de supressão e criação de cargos pelo decreto n. 22.639, de 12 de abril último.

N. 394 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 1:600\$, de ajuda de custo.

N. 395 — Ao Sr. ministro da Agricultura, respondendo ao aviso n. 2.800, de 29 de agosto último.

N. 396 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de réis 250:000\$, aberto pelo decreto n. 22.721, de 16 de maio próximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 2 de junho de 1933

Offícios:

N. 1.620 a 1.622 — Restituindo, para diligências, os processos de tomadas de contas dos seguintes responsáveis:

N. 26.853, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 950\$, feito a João Baptista Guimarães, ajudante do inspetor Agrícola do 17º Distrito no Estado do Rio Grande do Sul;

N. 26.547, da gestão de João Pedro Barenco, ex-agente do correio em São Nicolau de Surubhy, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 26.852, da gestão de José Francisco Silveira, ex-coletor das rendas federais em Rio Pardo, no Estado do Espírito Santo;

N. 1.623 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo o processo relativo a 72 certidões de dívida ativa da União, afim de serem providos os meios necessários ao recebimento respectivo.

N. 1.624 — Ao Sr. delegado fiscal na Bafa, restituindo, para diligências, o processo n. 22.349, de tomada de contas do ex-coletor federal de Pirajua, Alfredo de Azevedo Santos

N. 1.625 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando que o funcionario interessado teve ciência do seu officio n. 74, do dia 22 de maio proximo findo.

N. 1.626 — Ao mesmo, transmitindo o requerimento em que o ex-4º escrivuario deste Tribunal, Alfredo de Oliveira Flores, solicita pagamento de ajuda de custo pela sua nomeação para 3º escrivuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 1.627 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, devolvendo os documentos e balancetes das despesas da aplicação da importância de 250:000\$, posta à disposição do Sr. interventor federal nesse Estado, para repressão do movimento armado de São Paulo, visto estar encerrado o ano fiscal de 1932.

Dia 3

N. 1.628 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando sobre a entrega de arquivo das extintas delegações.

N. 1.629 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo, para diligência, o processo de aposentadoria de Carlos Gaertner, mestre de oficina da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná.

Ns. 1.630 a 1.632 — Solicitando ser informado si foram entregues no prazo regulamentar as comprovações dos seguintes adiantamentos:

300\$, feito a Othoniel Rocha, auxiliar da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica;

400\$, feito ao 3º official da Diretoria de Higiene Industrial e Profissional, Alberto de Gusmão Lobo;

330:000\$, feito ao official pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga.

N. 1.633 — Ao Sr. delegado fiscal mão Augusto de Vasconcellos Filgueira em Pernambuco, comunicando ter sido ras, ex-coletor federal de "S. José".

Dia 5

N. 1.634 — Ao Sr. coronel Miguel de Castro Ayres, chefe da 1ª Divisão (G. 1), do Departamento do Pessoal da Guerra, agradecendo gentileza de oferta.

N. 1.635 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de montepio a José Olympio Adail Pires, filho menor de José Olympio, em reversão do de sua mãe, Dona Olivia Pires Bastos, tendo sido julgado ilegal a concessão por ter sido indicada para início do abono da pensão, data diferente da que de direito deveria ser mencionada.

Ns. 1.636 e 1.637 — Solicitando ser informada si foram apresentadas no prazo regulamentar as comprovações dos diantamentos de:

400\$, feito a Plínio Alves Boaventura, encarregado do Arquivo do Serviço Sanitário do Distrito Federal;

400\$, feito a Irmael Gomes Jardim, 2º official da Diretoria Geral de Numinação.

N. 1.638 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro, transmitindo documentos pertencentes à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, encontrados no arquivo desta secretaria.

N. 1.639 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo protocolo de remessa às dependências dessa diretoria, encontrado no Arquivo desta Secretaria.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4- 81/256	4- 69/256
Valor da libra	55\$601.810	56\$212,260
Sobre Paris	—	\$660
Sobre Italia	—	\$880
Sobre Alemanha	—	\$805
Sobre Portugal	—	\$522
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$345
Sobre Hespanha	—	1\$425
Sobre Suissa	—	3\$245
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Sria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$200
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	6\$754
Sobre Japão	—	3\$725
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	12\$250
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	96\$000
Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Lira (papel)	1\$010
Franco (papel)	\$800
Escudo (papel)	\$670

Bolsa

Apolices:	
Emprestimo nacional de 1903, port.	900\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	888\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 7 % (1921)	1:015\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	487\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930)	970\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	158\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	156\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	173\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	172\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	181\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$000, 9 %	203\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %	1:022\$000
Estado do Rio de Janeiro, 100\$000, 4 %, port.	103\$000
Bancos:	
Banco do Brasil	300\$000
Companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo	124\$000
De Seguros Sagres	271\$000
Debentures:	
Companhia Progresso Industrial do Brasil	155\$500

Vendas á prazo:
 50 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.
 v/v. 30 dias. 880\$000
Vendas por alvará:
 9 apolices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port. (ex-juros). 860\$000
 Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, aprovando a proposta do corretor Antonio de Azevedo Santos Moreira, resolveu nomear o Sr. Manoel de Azevedo Santos Moreira Sobrinho, preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

	Sacos
Entradas.	14.286
Saídas.	9.271
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	195
Existencia.	330.712

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	11\$200
Tipo 4.	10\$900
Tipo 5.	10\$600
Tipo 6.	10\$300
Tipo 7.	10\$000
Tipo 8.	9\$400

Assucar

	Sacos
Entradas.	9.999
Saídas.	1.287
Existencia.	68.983

Mercado sustentado.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	49\$000 a 50\$000
C. amarelo.	43\$000 a 44\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas.	111
Saídas.	520
Existencia.	18.605

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.	31\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3.	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.	31\$000 a 32\$000

O sindaco, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

	Sacos
Entradas.	13.853
Saídas.	11.770

Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	743
Existencia.	331.552

Por dez quilos:

Tipo 3.	11\$100
Tipo 4.	10\$800
Tipo 5.	10\$500
Tipo 6.	10\$200
Tipo 7.	9\$900
Tipo 8.	9\$300

Assucar

	Sacos
Entradas.	2.781
Saídas.	4.789
Existencia.	46.975

Mercado firme.

Preços por sacos de 60 quilos:

Branco cristal.	49\$000 a 51\$000
C. amarelo.	44\$000 a 45\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas. não houve.	
Saídas.	278
Existencia.	18.327

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.	31\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3.	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.	31\$000 a 32\$000

O sindaco, *Bento Dias Pereira*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DE JUNHO DE 1933

Genero — Unidade de venda — Qualidade e procedencia

Preço
Minimo Maximo

Agua mineral:

	S/casco	C/casco
Caxambu.	38\$000	55\$000
Lambari.	37\$000	54\$000
Salutaris.	37\$000	54\$000
Cambuquara.	37\$000	54\$000
São Lourenço.	38\$000	55\$000

Aguaralhe:

Por pipa com 450 litros:

Catidos — Extra-sólidos:

De Parati.	235\$000	240\$000
De Angra.	225\$000	230\$000
De Campos.	210\$000	220\$000
De Pernambuco.	—	—

Alcool:

Do 40 graus.	450\$000	460\$000
Do 38 graus.	420\$000	430\$000
Do 36 graus.	390\$000	400\$000

Alfafa:			Farinha de trigo:		
Por quilo:			Saco com 44 quilos:		
Nacional	\$480	\$500	Moinho Fluminense:		
Azeite:			Especial	—	32\$000
Por lata:			S. Leopoldo	—	31\$000
Diversas marcas	6\$000	7\$500	Diamantina	—	30\$000
Alhos:			Semolina	—	34\$000
Por 100:			Moinho Inglês:		
Nacionais	2\$500	3\$500	(R.F.M.) Buda	—	32\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$500	Nacional	—	30\$000
Arroz:			Semolina	—	34\$000
Por 60 quilos:			Soberana	—	31\$000
Brilhado de 1ª (agulha)	68\$000	70\$000	Feijão:		
Brilhado de 2ª (agulha)	56\$000	60\$000	Por 60 quilos:		
Especial	62\$000	64\$000	Prato:		
Superior	56\$000	58\$000	Rom	28\$000	29\$000
Bom	50\$000	51\$000	Regular	—	—
Regular	46\$000	48\$000	De cores de Porto Alegre	—	—
Japonês especial	42\$000	44\$000	Prato novo — especial	29\$000	30\$000
Japonês de 1ª	41\$000	42\$000	Manteiga	38\$000	40\$000
Japonês de 2ª	39\$000	40\$000	Branco nacional	42\$000	52\$040
Sanga	20\$000	23\$000	Branco estrangeiro	—	—
Assucar:			Enxofre	—	—
Por saco de 60 quilos:			Amendim	—	—
Branco cristal	48\$000	49\$000	Fradinho	38\$000	40\$000
C. amarelo	42\$000	43\$000	Mulatinho	33\$000	35\$000
Mascavinho	—	—	De outras qualidades	—	—
Mascavo	28\$000	30\$000	Fumo:		
Por quilo:			Por 15 quilos:		
Refinado 1ª (extra)	—	\$880	Em corda de Minas — especial	55\$000	80\$000
Refinado 1ª	—	\$820	Em corda de Minas — bom	30\$000	55\$000
Refinado 3ª	—	\$750	Em corda de Minas — baixo	12\$000	20\$000
Bacalhau:			Rio Grande — amarelo de 1ª	36\$000	40\$000
Por caixa com 58 quilos:			Rio Grande — amarelo de 2ª	32\$000	36\$000
Diversas marcas	140\$000	170\$000	Rio Grande — comum de 1ª	34\$000	38\$000
Bacalhau:			Rio Grande — comum de 2ª	26\$000	30\$000
Por 1/2 caixa:			De Santa Catarina: especial (de 1ª)	22\$000	24\$000
Cascudo	50\$000	52\$500	De Santa Catarina: superior (de 2ª)	16\$000	20\$000
Banha:			De Santa Catarina: baixo (de 3ª)	—	—
Por quilo:			Da Baía: especial	80\$000	90\$000
De Porto Alegre:			Da Baía: superior	40\$000	55\$000
Latas com 20 quilos	1\$800	1\$900	Da Baía: bom	30\$000	40\$000
Latas com 2 quilos	1\$800	1\$900	Querozene:		
Latas com 1 quilo	1\$800	1\$900	Por caixa:		
Laguna:			Americano — diversas marcas	—	—
Latas com 20 quilos	1\$760	1\$800	Lombo:		
Itajai:			Por quilo:		
Latas com 20 quilos	1\$800	1\$900	De Minas e Paraná	1\$800	2\$300
Latas com 10 quilos	1\$800	1\$900	Manteiga:		
Latas com 2 quilos	1\$800	1\$900	Por quilo:		
Mineira e Paulista:			De Minas e Estado do Rio	5\$600	6\$200
Latas com 20 quilos	—	—	Santa Catarina — latas 5 a 10 quilos	—	—
Latas com 2 quilos	—	—	Estrangeiras — diversas marcas	—	—
Batatas:			Milho:		
Por quilo:			Por 62 quilos:		
Nacional	\$650	\$700	Amarelo	12\$000	13\$000
Mineira e Paulista	\$450	\$550	Vermelho	14\$000	15\$000
Rio Grande	—	—	Mesclado	0\$000	11\$000
Estrangeira	—	—	Do Rio da Prata	—	—
Cebolas:			Oleos:		
Por quilo:			Por quilo bruto:		
Nacionais	\$980	1\$140	De linhaça — em barril	—	2\$800
Café:			Em lata	—	—
Por quilo:			Por litro:		
Torrado:			De caroço de algodão nacional	—	1\$900
De 1ª	2\$200	2\$600	De caroço de algodão estrangeiro	—	—
De 2ª	1\$800	2\$200	Polvilho:		
Por 10 quilos:			Por quilo:		
Em grão — tipo 7	—	10\$600	De Minas, Rio e S. Paulo	\$650	\$700
Farelo de trigo:			De Porto Alegre	\$650	\$700
Por 35 quilos:			De Santa Catarina	\$650	\$700
Dos moinhos nacionais	4\$000	4\$500			
Farinha de mandioca:					
Por 50 quilos:					
Porto Alegre:					
Fina	19\$000	21\$000			
Entre-fina	15\$000	16\$000			
Grossa	12\$000	13\$000			
Laguna:					
Fina	—	—			
Grossa	—	—			

Fosforos:

Em latas:

Marca "Ipiranga"	—	170\$000
Marca "Olho"	—	170\$000
Marca "Sol"	—	170\$000
Outras marcas	—	—

Queijos:

Um:

De Minas	1\$800	4\$000
Por um:		
De Palmita tipo "Rhen"	9\$000	12\$000
Por quilo:		
Tipo prata — nacional	5\$500	7\$000

Salt:

Por saco, com 60 quilos:

Do Norte:		
Grosso	—	9\$10
Moido	—	10\$300

De Cabo Frio:

Grosso	—	8\$100
Moido	—	9\$300
Estrangeiro	—	—

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedencias	\$600	\$300
-----------------------------	-------	-------

Toucinho:

Por quilo:

Comum	1\$700	2\$200
De funeiro	2\$600	2\$700

Vinagre:

Por 86 litros:

Nacional	30\$000	40\$000
----------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	48\$000	60\$000
-------------------	---------	---------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande	—	110\$000
---------------------	---	----------

Por pipa:

Estrangeiro:		
--------------	--	--

Virgem	—	1:700\$000
Verde	—	1:700\$000
Colares	—	1:800\$000

Charque:

Por quilo:

Do Rio Grande — patos e mantas	1\$700	1\$900
Do Rio Grande — mantas	1\$800	2\$200
Do Interior de Minas, Rio e São Paulo	1\$700	1\$900

O simanco. — Bento Dias Pereira.

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de junho de 1933...	10.754:813\$240
Em 22 de junho de 1933	607:454\$672
Total	11.362:267\$912
Em igual periodo de 1932	10.735:539\$951
Diferença para mais em 1933	626:727\$958
Arrecadada de 1 de janeiro a 22 de junho de 1933	110.867:599\$903
Em igual periodo de 1932	105.362:117\$757
Diferença para mais em 1933	5.505:482\$146

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
22 de junho de 1932 ..	271:855\$800	313:699\$900
22 de junho de 1933	132:597\$200	78:659\$900
Receita mensal:		
De 1 de junho de a 22 de junho de 1932	2.158:559\$500	1.333:785\$200
De 1 de junho de a 22 de junho de 1933	2.367:593\$200	1.610:837\$400
Diferença da receita arrecadada	209:035\$700	277:032\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1932	13.717:616\$200	12.240:586\$100
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1933	21.453:845\$900	20.242:886\$200
Diferença da receita arrecadada	7.736:229\$700	8.002:300\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRITO DE Irajá (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n. 13, agencia da Prefeitura de Irajá

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente desta Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber, que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, foram remetidos os mesmos trabalhos á Junta de Revisão, na avenida Pedro Ivo, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos será afixado na porta principal do edificio n. 13 da rua Plinio de Oliveira (Penha), sede da agencia da Prefeitura do 20° distrito, Irajá, onde funciona a Junta e publicada, no *Diário Oficial*, a relação geral por classe e ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas diretamente á Junta de Revisão até o dia 31 de julho do corrente ano, de acôrdo com o paragrafo unico

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 21 de junho de 1933	11.157:789\$080
Em 22 de junho de 1933	771:573\$172
Total	11.929:362\$252
Em igual periodo de 1932	10.962:400\$515
Diferença para mais em 1933	966:961\$737
Arrecadado de 1 de janeiro a 22 de junho 1933	113.740:334\$296
Em igual periodo de 1932	109.677:353\$563
Diferença para mais em 1933	4.062:980\$733

do art. 67 do R. S. M. E., para que tudo conste, lavrei o presente edital.

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1915

1. Accioly, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
2. Adamastor, filho de Alfredo Silva.
3. Adelino, filho de João Gomes da Silva
4. Adhemar, filho de Armando Christino.
5. Adilo Alem Castro, filho de Silverio Alem Ruas
6. Adolpho, filho de Adolpho Leandro da Motta.
7. Adolpho Leandro da Motta Junior, filho de Adolpho Leandro da Motta.
8. Adriano, filho de Agostinho Sampaio.
9. Affonso, filho de José Campos Lopes.
10. Agostinho, filho de Annibal Souto.
11. Agostinho, filho de Joaquim Pereira da Motta.
12. Albano Machado, filho de Albano Machado.
13. Albino, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
14. Albino Augusto, filho de Francisco Antonio Souza.
15. Alcides, filho de José Henrique Leitão.
16. Alcindo Lyra de Souza, filho de Antonio Lyra de Souza.
17. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno.
18. Alfredo, filho de Alfredo Novaes.
19. Alzemi, filho de Manoel Marcellino da Silva.
20. Amphiato, filho de Manoel Gomes Paixão.
21. Angelo, filho de Maria da Graça Costa.
22. Antenor, filho de Balbina Maria da Conceição.
23. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Rocha.
24. Antonio, filho de Antonio Christino de Freitas.
25. Antonio, filho de Antonio Pereira.
26. Antonio, filho de Antonio Teixeira Queiroz.
27. Antonio, filho de Joaquim Pinto de Miranda.
28. Aristides João Luiz Duarte, filho de Aristides João Luiz Duarte.
29. Arthur, filho de Antonio Brandão.
30. Ary, filho de Bellarmina da Annuniação Guimarães.
31. Ary, filho de Olegario Sátyro de Lima.
32. Aureo, filho de Gilberto Caire de Roure.
33. Bazilio Reis Pinto Machado, filho de Antonio Augusto Pinto Machado.
34. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto.
35. Beniano, filho de Domingos Lima de Oliveira.
36. Candido, filho de João Eustachio Teixeira de Sá.
37. Carlos, filho de José Dias Novo.
38. Carlos, filho de José Maria Borges.
39. Claudionor, filho de Euclides Pinto Campista.
40. Coríntio Francisco dos Santos, filho de Mario Carmo dos Santos.
41. Cosme das Neves (1º gêmeo), filho de Sabino Domingues das Neves.
42. Custodio, filho de Custodio Ornellas de Araujo.
43. Cypriano Munhão, filho de Thereza Antolim Munhão.
44. Dalmo da Silveira, filho de Manoel da Silveira.
45. Damião das Neves (2º gêmeo), filho de Sabino Domingues das Neves.
46. Daniel, filho de João Felipe Fanharbú.
47. Daniel, filho de Manoel de Oliveira Martins.
48. Delphim, filho de José Maria.
49. Dinartt Silveira, filho de Marcilio Silveira.
50. Diogo, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
51. Djalma, filho de Mario Pereira Duarte da Costa.
52. Domingos, filho de Accacio Fernandes Escalreira.
53. Domingos, filho de Adriano Miranda.
54. Dormevil, filho de Oscar Pacheco Pimentel.
55. Durval, filho de Adolcino Coutinho.
56. Edgard, filho de Arthur de Pinna.
57. Edgard, filho de Frederico dos Santos Mattos.
58. Eduardo, filho de Alvaro Raymundo do Nascimento.
59. Eduardo, filho de José Guimarães Tavares.
60. Eduardo do Couto, filho de Domicio do Couto.
61. Emmanuel, filho de Iñez de Lima Carvalho.
62. Ernesto, filho de Thomé Ambrozio de Oliveira.
63. Euclides, filho de Francisco da Cruz Teixeira.
64. Euclides, filho de José Calmonêre Bouças.
65. Eugenio, filho de Jeronymo Pinto Resende.
66. Eurydes das Neves, filho de Alfredo Benjamim das Neves
67. Felipe, filho de Francisco Xavier.
68. Felix, filho de Honorio Leoncio.
69. Firmino, filho de Antonio Soares.
70. Francisco, filho de Antonio Martins Borba.
71. Francisco Alves, filho de Antonio Augusto.
72. Francisco Simeão da Silva, filho de Julio Juvencio da Silva
73. Gabriel, filho de Maria dos Prazeres Silva.
74. Geraldo, filho de Oscar de Pinho Gusmão.
75. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus.
76. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus.
77. Henrique, filho de Nicomedes Alves de Amorim.
78. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo.
79. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos
80. Isaias, filho de Antonio Franco Mendes.
81. Isnard Faria dos Santos, filho de Alfredo Eduardo dos Santos
82. Januario, filho de Seraplim Almeida Miranda.
83. João, filho de Antonio Pires da Silva.
84. João, filho de Cactano Marotta.
85. João, filho de Diogo Cazemiro Marques.
86. João, filho de Ernesto Posato.
87. João, filho de Francisco das Neves.
88. João, filho de João Baptista Ribeiro.
89. João, filho de João de Oliveira e Silva
90. João, filho de Manoel de Pinho Braga.
91. João de Mello, filho de Theodoro Pereira de Mello.
92. João do Nascimento, filho de Janita Lourdes do Nascimento.
93. Joaquim Alves de Oliveira, filho de Jarbas Alves de Oliveira.
94. Job Alves, filho e João Alves Coelho.
95. Jorcelino Brandão, filho de Waldemar Brandão.
96. Jorge, filho de Francisco José Gonçalves.
97. Jorge Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreirã dos Santos.
98. José, filho de Albano Peixoto de Souza.
99. José, filho de Claudino Lopes França.
100. José, filho de José Bento do Valle.
101. José, filho de José Gonçalves Roque.
102. José, filho de José Lopes de Oliveira.
103. José, filho de José Nunes Almas.
104. José, filho de Manoel de Oliveira
105. José, filho de Manoel Marques dos Santos.
106. José, filho de Manoel Monteiro.
107. José, filho de Oscar José de Barros.
108. José, filho de Sebastião Nunes Pereira.
109. José, filho de Waldemar Bellas.
110. José Brenes, filho de Jorge Brenes.
111. José Corrêa, filho de João Corrêa.
112. José dos Anjos, filho de Manoel Lopes Quintino.
113. José Penha dos Santos, filho de Miguel Bizerra dos Santos.
114. José Rodrigues, filho de Salvador Constantino Rodrigues.
115. Jovelino de Oliveira, filho de Rodolpho de Oliveira.
116. Juliano Domingos Martins, filho de Benedicto José Domingues.
117. Julio Pinto da Silva, filho de Marcellino Pinto da Silva.
118. Kleber, filho de Alfredo Cathoud.
119. Leandro, filho de Francisco Teixeira de Freitas.
120. Leonel, filho de Leonel Rodrigues de Mattos.
121. Leopoldino, filho de Joaquim Ferreira Lucena.
122. Levi, filho de Bernardino Costa de Menezes Camara.
123. Lincoln, filho de Dorio Campos do Amaral.
124. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza.
125. Lorival, filho de Octavio Simplicio Gomes.
126. Lourival, filho de José Cactano Ribeiro.
127. Lubelio Augusto de Freitas, filho de Alcibiades Augusto de Freitas.
128. Luciano, filho de Bertholdo Alves da Silva.
129. Luciano, filho de José da Silva Villas-Bôas.
130. Luciano Martins, filho de José Martins.
131. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
132. Luiz, filho de José Porfirio Soares.
133. Luiz Esteves, filho de Alfredo Esteves.
134. Manoel, filho de Izidro de Souza.
135. Manoel, filho de João Pinto.
136. Manoel, filho de José Ferreira do Couto
137. Manoel, filho de Waldemar Gradil Porto.
138. Manoel de Souza Barradas, filho de José de Souza Barradas.
139. Manoel Martins, filho de Eduardo Martins.
140. Mario, filho de Dorothea Camara de Carvalho.
141. Mario, filho de Marçal Findagem Nogueira.
142. Mario, filho de Miguel de Brito.
143. Miguel, filho de Francisco Pereira de Moraes.
144. Milton, filho de Amadeu Cruz.
145. Moacyr, filho de João Alves de Oliveira.
146. Moacyr, filho de Luciano Luiz Maria.

147. Moacyr, filho de Marcollina Joaquina de Oliveira
148. Moysés, filho de Josué Alves Pires.
149. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis.
150. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho.
151. Nelson, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
152. Nelson, filho de José Ferreira.
153. Nelson dos Santos, filho de Euphrasio Manoel dos Santos.
154. Nestor, filho de Nestor Muniz de Medeiros.
155. Newton, filho de Octavio Hygino de Moraes Guerra.
156. Noé, filho de Laurentino Ignacio de Mattos.
157. Octacilio, filho de Antonio Cardoso Ventura Filho.
158. Octacilio, filho de João Carlos da Costa Barradas.
159. Orlando, filho de Alvaro Ferreira Campos.
160. Oscar Thimoteo, filho de Antonio Thimoteo.
161. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos.
162. Oswaldo, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos.
163. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meyer.
164. Paulo da Costa, filho de Alzira da Costa.
165. Pedro, filho de Albino Nogueira Gonçalves.
166. Pedro, filho de José Furtado.
167. Pedro Carletto, filho de Samuel Pacheco Malievas.
168. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento.
169. Renato, filho de Manoel Pereira da Silva.
170. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito.
171. Rozendo, filho de Rozendo José dos Santos.
172. Rubem, filho de Ernesto da Silva Ramos.
173. Rubem, filho de Egidio Cardeal Pinto de Mesquita.
174. Sebastião, filho de Domingos Antunes Guimarães.
175. Sebastião Werneck, filho de Saturnino Werneck.
176. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa.
177. Valdevino, filho de Carlos Sarmiento.
178. Victor, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
179. Victorino Pecini, filho de Antonio Pecini.
180. Vital Brasileiro da Rocha, filho de Joaquim Brasileiro da Rocha.
181. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva Junior
182. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior.
183. Waldemar, filho de Eduardo de Oliveira.
184. Waldemiro, filho de Abilio Dias.
185. Waldemiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro.
186. Waldemiro da Silva, filho de Benedicto Fortunato da Silva.
187. Waldyr, filho de José Francisco de Miranda.
188. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silveira.
189. Walter, filho de Benjamin Iglesias Vizoso.
190. Yolandino, filho de Hildebrando José Maia.
191. Zeferino José da Costa, filho de João José da Costa.

Classe de 1914

1. Abelardo, filho de Henrique Bello Pereira Capellani.
2. Abelardo, filho de Manoel Ferreira da Silva.
3. Abellardo, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa.
4. Accacio, filho de Antonio José Paço.
5. Adahir, filho de José Pinto do Couto.
6. Adelardo, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
7. Adelino, filho de Avelino Rodrigues de Barros.
8. Ademar, filho de Miguel Ribeiro.
9. Adriano, filho de Francisco dos Santos Filho.
10. Adriano, filho de Francisco Marques.
11. Adriano Ignacio Rodrigues, filho de Joaquim Ignacio Rodrigues.
12. Agenor, filho de Joaquim Gomes da Motta.
13. Agostinho Affonso, filho de Antonio Dias Ferreira.
14. Aguinaldo, filho de Adario João Barroso.
15. Alair, filho de Altino Soares Cordeiro.
16. Albano, filho de Albano Fernandes de Carvalho
17. Alberto, filho de Jorge Vernim.
18. Alberto, filho de Manoel Marcellino Moreira.
19. Alberto Augusto, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
20. Albino, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
21. Alcides, filho de Antonio Domingos de Souza.
22. Alcides, filho de Manoel de Souza Lobo.
23. Alcides, filho de Vitalina Maria da Conceição
24. Aldary, filho de Juvenal Gollares Chaves.
25. Aldemar Herner, filho de Francisco Herner.
26. Aldrovando, filho de Jonas Ribeiro de Mello
27. Aleixo, filho de Margarida da Conceição.
28. Aleyr, filho de Heitor Manoel da Costa.
29. Alfredo, filho de Alfredo das Chagas Pereira.
30. Alfredo, filho de Emilio Beraulte.
31. Alfredo, filho de José Joaquim Carlon.
32. Alfredo Ferreira de Aguiar, filho de Aldemar Ferreira de Aguiar.
33. Alipio, filho de Ernesto Espirito Santo Abrunhosa.
34. Alipio, filho de João Ferreira Coelho.

36. Alôr, filho de João Teixeira de Miranda.
35. Alipio, filho de João José Pinto.
37. Altair, filho de Antonio Lino de Carvalho.
38. Altair, filho de Paulino Gomes de Freitas.
39. Altairo, filho de Martinho José de Moraes.
40. Altamir, filho de Benjamin Soares da Fonseca Lima.
41. Altamiro, filho de Antonio Christino de Freitas.
42. Altamiro, filho de Tancredo Alberto Leandro.
43. Alvaro, filho de Adelino Ferreira da Rocha.
44. Alvaro, filho de Alfredo Alves Tavares e Amorim.
45. Alvaro, filho de Alfredo José de Souza.
46. Alvaro, filho de Antonio Martinho Secco.
47. Alvaro, filho de Edylio de Souza Coelho.
48. Alvaro, filho de José Borges Pereira.
49. Alvaro, filho de Leão de Almeida.
50. Amancio, filho de Benedicto Marciano.
51. Amancio, filho de Custodio José Alves Junior.
52. Amancio, filho de João da Rocha Deus.
53. Amarillo Gaspar de Oliveira, filho de Evaldo Gaspar de Oliveira.
54. Amaro, filho de Estandislaú Moreira da Silva.
55. Amaro, filho de João Manoel Vieira.
56. Americo, filho de João Fagundes de Mattos.
57. Americo Alves, filho de Domingos Miguel Alves.
58. Ananias, filho de Ananias da Costa.
59. André, filho de Francisco Borges.
60. Antenor, filho de David Pereira de Lima.
61. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos.
62. Antenor, filho de Lourenço Gonçalves.
63. Antenor, filho de Pedro Soares.
64. Antenor Joaquim da Silva, filho de Joaquim da Silva.
65. Antonio, filho de Adão Fernandes.
66. Antonio, filho de Adolpho Oliveira dos Santos.
67. Antonio, filho de Alfredo Julio de Carvalho.
68. Antonio, filho de Anna da Conceição.
69. Antonio, filho de Antonio de Souza.
70. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira.
71. Antonio, filho de Antonio Lopes.
72. Antonio, filho de Antonio Marques.
73. Antonio, filho de Benedicto da Paixão Pinheiro.
74. Antonio, filho de Cazemiro Francisco do Amara.
75. Antonio, filho de Cezar Augusto Teixeira.
76. Antonio, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
77. Antonio, filho de José Figueiredo.
78. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Iharnas.
79. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
80. Antonio, filho de Manoel Siqueira.
81. Antonio, filho de Miguel Bruno.
82. Antonio, filho de Octaviano Dias da Silva.
83. Antonio Alfredo, filho de Alfredo José.
84. Antonio Augusto, filho de Ayres Augusto.
85. Antonio Augusto Pinto Machado, filho de Antonio Augusto Pinto Machado.
86. Antonio Corrêa Barbosa Junior, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
87. Antonio da Costa, filho de Olivia da Costa
88. Antonio Gomes Romero, filho de Joaquim Gomes.
89. Antonio Loureiro (2º genço), filho de José Loureiro.
90. Antonio Machado, filho de Manoel Machado.
91. Antonio Marques Mariano Junior, filho de Antonio Marques Moreira.
92. Antonio Rosa Paes Leme, filho de Nicomedes Pinheiro Paes Leme.
93. Antonio Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos.
94. Antonio Soares Ruivo, filho de Evangelino Soares da Conceição.
95. Antonio Vieira Filho, filho de Antonio da Costa Vieira.
96. Appiano Sabino de Moraes, filho de Augusto Vicente de Moraes.
97. Arabello, filho de Pedro Ortiz do Rego Barros.
98. Arão, filho de Tarciano Francisco de Oliveira.
99. Arcenor, filho de Manoel Alves da Silva.
100. Archimedes, filho de Flauzina Ferreira de Souza.
101. Aricio, filho de Maria das Dóres Fernandes.
102. Arimites, filho de Manoel Lopes Quinteiro.
103. Aristeu, filho de José Marques de Souza.
104. Aristides, filho de Agostinho Francisco Pimentel.
105. Aristophanes, filho de Caetano Silva.
106. Arlindo, filho de Domingos Lopes.
107. Armando, filho de Antonio da Silva Médas.
108. Armando, filho de Augusto Vieira Mendes.
109. Armando, filho de José Antonio Cardoso.
110. Armando, filho de José Neves dos Santos.
111. Armando Belmiro Soares, filho de João Belmiro Soares.
112. Armenio de Souza Carvalho, filho de Albino Carvalho.

113. Armindo, filho de Antonio da Rocha Lage.
114. Armindo, filho de Manoel Teixeira da Costa.
115. Arnaldo, filho de Abel Paulino de Castro Pereira e Barros.
116. Arnaldo, filho de Antonio José de Oliveira Dias.
117. Arnaldo, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
118. Arnaldo, filho de Margarida Antonia da Rosa.
119. Arsenio, filho de José Joaquim Ribeiro.
120. Arsevide, filho de Domingos Vieira da Silva.
121. Arthonomildo, filho de Franklin da Silva Cordeiro.
122. Arthur, filho de Arthur Evaristo de Souza França.
123. Ary, filho de Anthero de Oliveira Lago.
124. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira.
125. Ary, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
126. Ary de Carvalho Pereira, filho de Jayme da Silva Pereira.
127. Arykoerne Corrêa Leite, filho de Sebastião Corrêa Leite.
128. Asdrubal, filho de Annibal da Fonseca.
129. Asthor, filho de Joaquim Moreira Junior.
130. Astrogildo, filho de Leandro Alves dos Santos.
131. Ataulpho, filho de Alvaro da Fonseca Moreira.
132. Attila, filho de Pedro Affonso Moreira do Nascimento.
133. Augusto, filho de Alberto Antonio Meirelles.
134. Augusto, filho de Augusto Marques.
135. Augusto, filho de Casemiro Pereira.
136. Augusto, filho de João Pedreira.
137. Augusto Simões Florido, filho de José Lopes Florido.
138. Aurelio Guimarães Costa, filho de Arthur de Almeida Costa.
139. Basilio, filho de Basilio José de Oliveira.
140. Belmiro, filho de João Rodrigues Mathias.
141. Benjamin, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
142. Bento, filho de Samuel Archanjo de Almeida Grillo.
143. Bento Baptista, filho de Bento Lopes Baptista.
144. Bernardino Antonio, filho de Mathilde Rosa.
145. Braulio, filho de Avelino Augusto Bral.
146. Carlos, filho de Antonio Alves Pereira.
147. Carlos, filho de Antonio Soares.
148. Carlos, filho de Carlos de Paula Pereira.
149. Carlos, filho de Corina Pacheco.
150. Carlos, filho de Domingos Vieira Nunes.
151. Carlos, filho de Francisco Caetano Barbosa.
152. Carlos, filho de Francisco Pereira Caldas.
153. Carlos, filho de José Maria Carvalho.
154. Carlos, filho de Manoel dos Santos Petronilho.
155. Carlos, filho de Pedro José Ferreira.
156. Carlos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
157. Carlos Augusto dos Santos Silva, filho de Antonio Alves dos Santos Silva.
158. Cecilio, filho de Pedro Corrêa.
159. Christiano, filho de Luiz Augusto dos Santos.
160. Christovam, filho de Luiz José da Silva.
161. Christovão, filho de Manoel Augusto Ferreira da Silva.
162. Cicero, filho de Cicero Damasceno.
163. Claudionor, filho de Alfredo Moreira da Cunha.
164. Claudionor, filho de Custodio Alves de Mattos.
165. Claudionor, filho de Demethilde Rosa Vieira.
166. Claudionor, filho de Joaquim José da Silva.
167. Claudionor, filho de Oscar Francisco Pinto.
168. Clementino, filho de José Romão do Nascimento.
169. Constantino Augusto, filho de Julio Augusto Pereira.
170. Cosme, filho de Calixto de Aquino Leite.
171. Cosme, filho de João Coelho da Cunha.
172. Custodio, filho de Gonçalo Gonçalves.
173. Damião, filho de Alzira da Silva Travassos.
174. Daniel, filho de Eduardo Carreteno.
175. Dante, filho de João Francisco Pereira Junior.
176. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima.
177. David, filho de Henrique Moreira da Silva.
178. David Ferreira, filho de Domingos Ferreira.
179. Declicianor, filho de Vicentino Pinheiro da Silva.
180. Delmar, filho de Irineu Soutinho.
181. Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno.
182. Deodoro, filho de Euclydes Martins.
183. Dercio, filho de Eugenio da Silva Fernandes.
184. Deusdedit, filho de Manoel Martins Ribeiro Junior.
185. Dilermando, filho de Margarida de Almeida Vasconcellos.
186. Diogo, filho de José Monteiro.
187. Dirceu, filho de Augusto Pinto de Souza.
188. Dirceu, filho de José Moreira da Rocha.
189. Djalma, filho de Antonio Ramos de Oliveira.
190. Djalma, filho de Domingos Simões Pereira.
191. Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha.
192. Djalma, filho de Hermogenes Vicente Ferreira.
193. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador.
194. Djalma, filho de Olindo Gomes Rangel.
195. Domingos, filho de Americo Pires.
196. Domingos, filho de Domingos Luiz Rebello Filho.
197. Domingos, filho de Luiz José de Mariz.
198. Domingos Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
199. Domingos Ramos, filho de João Ramos de Araujo.
200. Durvalino, filho de Sebastião Penha.
201. Edejano, filho de Luiz Benicio dos Santos.
202. Edgard, filho de Juvenal Soares Pavão.
203. Edimar, filho de João Pedro de Aguiar.
204. Edmundão, filho de Clemente Gonçalves.
205. Edmundo, filho de José Francisco da Silva.
206. Eduardo, filho de Antonio Moreira de Almeida.
207. Eduardo, filho de Mario de Almeida Cardoso.
208. Egidio das Neves, filho de Albino das Neves.
209. Elias, filho de Sad. Reis.
210. Elias Phará, filho de João Phará.
211. Elias, filho de Possidiodio João Laranjeira.
212. Enéas, filho de Felix Antunes.
213. Enedino, filho de Orlando José Rodrigues Porto.
214. Ernesto, filho de Manoel de Medeiros Simbra.
215. Euclydes, filho de Casemiro Lucas.
216. Euclydes, filho de Eugenio Pereira Rosa.
217. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
218. Eugenio Rodrigues, filho de Manoel Mariano Rodrigues.
219. Eurico, filho de Sebastião de Souza.
220. Euzebio, filho de Ventura Duarte.
221. Evilasio, filho de João Pereira da Cunha.
222. Felipe Ornellas de Castro, filho de Felipe Pereira de Castro.
223. Felix, filho de João dos Santos Carneiro.
224. Felix, filho de Manoel da Silva.
225. Fernando, filho de Domingos Baptista Gomes.
226. Fernando José Ramos, filho de Francisco José Ramos.
227. Flaviano, filho de José Rodrigues Barbosa.
228. Flavio, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho.
229. Floriano, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco.
230. Floriano, filho de Manoel Dias Garrido.
231. Floriano José Alves, filho de João José Alves.
232. Francisco, filho de Alpheu Carlos Barroso.
233. Francisco, filho de Augusto Gaiani.
234. Francisco, filho de Avelino da Costa Ramos.
235. Francisco, filho de Bartholomeu de Vasconcellos Brancas.
236. Francisco, filho de Constantino Baptista da Torre.
237. Francisco, filho de Francisco Antonio da Costa.
238. Francisco, filho de João Gonçalves da Rocha.
239. Francisco, filho de Martinho Antonio Pereira.
240. Francisco, filho de Reynaldo dos Santos Guedes.
241. Francisco Motta, filho de Antonio Motta.
242. Gabriel, filho de Manoel Joaquim Gonzaga.
243. Gedeão, filho de Zacharias Alves Pires.
244. Geraldo, filho de José Leonardo Pereira Reis.
245. Geraldo, filho de Manoel José da Silva.
246. Geraldino, filho de Manoel Dias de Brito.
247. Gil, filho de Antonio Fernandes Amorim.
248. Gonçalves, filho de Maria Pinto da Silva.
249. Guilherme, filho de Albino da Silva Braga.
250. Guilherme, filho de Antonio de Souza Peçanha Junior.
251. Guilherme, filho de Bazilio Aôr.
252. Guilherme, filho de Daniel Pereira da Silva.
253. Guilherme, filho de Henrique da Silva Ramos.
254. Guilherme, filho de João Frederico Guilherme Doring.
255. Guilherme, filho de Prozenio Luiz Pereira.
256. Guilherme de Almeida, filho de Augusto de Almeida.
257. Gumerindo, filho de Oscar Mendes.
258. Gutemberg, filho de Cornelio Rosa de Araujo.
259. Halley, filho de Avelino Ferreira Passos.
260. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes.
261. Harmenio, filho de Abel Soares Lino.
262. Heitor, filho de Annibal de Oliveira Souza.
263. Heitor, filho de Pedro Domingues dos Santos.
264. Henrique, filho de Henrique Muniz.
265. Henrique, filho de Henrique Vieira Pacheco.
266. Henrique, filho de José Duarte.
267. Henrique, filho de José Ferreira das Neves.
268. Henrique, filho de Philomena de Oliveira Mesquita.
269. Henrique Antonio Gomes, filho de Antonio Joaquim Gomes.
270. Hercilio, filho de Christiano Luiz Pereira.
271. Hervo, filho de Franklin Soares.
272. Hilton, filho de Joaquim Pinto Pereira.
273. Homero, filho de Domingos da Motta Dias.
274. Homero, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
275. Homero Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
276. Hugo, filho de André Julão Ferreira.
277. Hugo, filho de Oscar Monteiro.

278. Hugo Paulino, filho de José Paulino.
279. Humberto, filho de Antonio Ribeiro da Silva Moço.
280. Humberto, filho de Manoel de Souza Coelho.
281. Indio do Brasil, filho de Manoel Corrêa.
282. Innocencio, filho de Innocencio Pinto Nunes.
283. Irenio, filho de Ludgero Rodrigues dos Santos.
284. Irineu, filho de José Alves dos Santos.
285. Jacintho, filho de Felismino Joaquim da Rocha.
286. Jacy, filho de Altivo de Oliveira Castro.
287. Jacy, filho de João Antonio dos Santos.
288. Januario, filho de Celestino Martins.
289. Jarbas de Moura, filho de Antonio de Moura.
290. Jayme, filho de José Rodrigues Vieira da Silva.
291. Jetty, filho de Dafila de Araujo Ferreira.
292. Joacy, filho de Joaquim da Silva Leite.
293. João, filho de Alcina da Silva Almeida.
294. João, filho de Aleixo Alves de Almeida.
295. João, filho de Antero Corrêa do Nascimento.
296. João, filho de Antonio Jacomo.
297. João, filho de Antonio Maria de Souza.
298. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
299. João, filho de Camillo Gutierrez.
300. João, filho de Franklin Barbosa de Andrade.
301. João, filho de Gaspar Ferreira de Carvalho.
302. João, filho de Gregorio Machado Mendes.
303. João, filho de João Casemiro Marques.
304. João, filho de João Dias dos Santos.
305. João, filho de João Gomes da Costa.
306. João, filho de João Manoel Marques.
307. João, filho de Joaquim Alves.
308. João, filho de Joaquim Ferreira Martins.
309. João, filho de Joaquim José de Faria.
310. João, filho de José dos Santos.
311. João, filho de José Garcia.
312. João, filho de José Hilario.
313. João, filho de Martinho Cabral.
314. João, filho de Raul Pereira Fontes.
315. João, filho de Sebastião Manoel de Lima.
316. João, filho de Theodoro Adão Operti.
317. João, filho de Virgilio José dos Santos.
318. João Baptista, filho de João Baptista Teixeira.
319. João Justiniano Machado, filho de José Justiniano Machado.
320. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Arouca.
321. Joaquim, filho de Eulalia Florinda da Silva.
322. Joaquim, filho de Germano Alves de Aguiar.
323. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Luzo.
324. Joaquim, filho de José Fernandes.
325. Joaquim Augusto, filho de Lucinda de Jesus.
326. Joaquim Coutinho, filho de Francisco José Coutinho.
327. Joel, filho de José Domingos da Trindade.
328. Jonathas, filho de Joaquim da Silveira Braga.
329. Jordão, filho de Pedro Pereira Duarte.
330. Jorge, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
331. Jorge, filho de Fidas Joaquim de Arruda.
332. Jorge, filho de Honorato Jorge dos Santos.
333. Jorge, filho de José Alves Marques.
334. Jorge, filho de José Belge de Mello.
335. Jorge, filho de Jovelina Maria da Conceição.
336. Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves.
337. José, filho de Alfredo Pinto Soares.
338. José, filho de Alvaro José Lopes.
339. José, filho de Antonio Adriano Gonçalves.
340. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça.
341. José, filho de Benjamin Gomes.
342. José, filho de Deolinda Domingos de Oliveira.
343. José, filho de Felipe Camillo Cezar.
344. José, filho de Francisco Mendes.
345. José, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas.
346. José, filho de João Antonio de Souza Maia.
347. José, filho de Joaquim Brazilino Freire de Moura.
348. José, filho de José da Costa Soares.
349. José, filho de José Francisco Carlos Marinho.
350. José, filho de José Maria Gonçalves Junior.
351. José, filho de José Marinho.
352. José, filho de José Martins de Andrade.
353. José, filho de Manoel Antonio da Silva.
354. José Delegá, filho de Ettore Delegá.
355. José de Carvalho, filho de Manoel Monteiro de Carvalho.
356. José Delgado e Cortez, filho de Luiz Delgado Martos.
357. José Gomes, filho de Manoel Gomes.
358. José Joaquim de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo.
359. José Loureiro (1º gêmeo), filho de José Loureiro.
360. José Pinto dos Santos Junior, filho de José Pinto dos Santos.
361. Jovelino (2º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes.
362. Juvenal, filho de José Joaquim Ferreira.
363. Julio, filho de Dante Thesi.
364. Julio, filho de Henrique José Alves Barbosa.
365. Julio, filho de Lucio Ferreira.
366. Julio Cezar, filho de Emilio Luiz Mendes.
367. Julio Silvestre Celestino, filho de Silvestre Celestino de Santa Anna.
368. Juracyr, filho de Miguel Nigro.
369. Jurandy, filho de João Baptista Nogueira da Gama.
370. Kardec, filho de Antonio Luiz Corrêa.
371. Laudilio Alves da Costa, filho de Felicissimo Alves da Costa.
372. Laurindo, filho de Manoel Euzebio da Silva.
373. Leonardo, filho de Jacob Alves dos Santos.
374. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
375. Lindolpho Pinheiro da Silva, filho de Juvenal Pinheiro da Silva.
376. Lino, filho de Francisco Ferreira Maruja.
377. Loé, filho de Manoel José Alves.
378. Luiz, filho de Enéas Mario de Sá Freire.
379. Luiz, filho de José Francisco da Silva.
380. Luiz, filho de Luiz Alexandre.
381. Luiz, filho de Luiz Antonio Rodrigues.
382. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes.
383. Luiz, filho de Manoel de Castro.
384. Luiz dos Santos Ferreira, filho de Faustino José Ferreira.
385. Manal, filho de Alfredo da Costa.
386. Manoel, filho de Amelia Fonseca.
387. Manoel, filho de Anselmo Corrêa da Costa.
388. Manoel, filho de Antonio Pereira.
389. Manoel, filho de Bernardino Pereira da Motta.
390. Manoel, filho de Domingos do Nascimento.
391. Manoel, filho de Honoria de Souza.
392. Manoel, filho de João Baptista da Cunha.
393. Manoel, filho de João Lopes de Carvalho.
394. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira.
395. Manoel, filho de José da Rocha.
396. Manoel, filho de José Maria.
397. Manoel, filho de Julio de Barros Leite.
398. Manoel, filho de Leopoldina Maria Braga.
399. Manoel, filho de Manoel Alves de Araujo.
400. Manoel, filho de Manoel de Amorim Machado.
401. Manoel, filho de Manoel de Moura Pereira.
402. Manoel (1º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes.
403. Manoel, filho de Manoel Francisco.
404. Manoel, filho de Manoel Francisco Carvalho.
405. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Freitas.
406. Manoel, filho de Manoel Pereira de Castro.
407. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.
408. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio.
409. Manoel, filho de Nathalia Fernandes.
410. Manoel, filho de Nemezio Pinho Bouças.
411. Manoel, filho de Norberto do Nascimento.
412. Manoel, filho de Orlando de Oliveira Mascarenhas.
413. Manoel, filho de Simão Ferreira Pinto.
414. Manoel Braga Mendes, filho de Alípio de Freitas, Mendes.
415. Manoel Drummond Goulart, filho de José da Silveira Goulart.
416. Manoel Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira da Conceição.
417. Manoel Pinto Cabeça, filho de João Pinto Cabeça.
418. Marcello, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
419. Marcilio, filho de de Adriano Manoel de Souza.
420. Marcilio, filho de Manoel José Ribeiro.
421. Marinho, filho de Marinho Geraldo Rosas.
422. Mario, filho de Amelia Carlota da Conceição.
423. Mario, filho de Bernardo Pinheiro Guimarães.
424. Mario, filho de Izabel de Oliveira.
425. Mario, filho de Manoel Pereira.
426. Mario, filho de Manoel Severo.
427. Mario, filho de Mario da Silva Ramos.
428. Mario, filho de Salvador Felipelli.
429. Mario, filho de Sebastião Alves Lobo.
430. Mario, filho de Zulmira Claudina de Menezes.
431. Mario Cardoso dos Santos, filho de José Cardoso dos Santos.
432. Mario Gonçalves de Albuquerque, filho de Afonso Gonçalves de Albuquerque.
433. Mauricio, filho de Delphino Paranhos da Silva.
434. Messias, (1º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira.
435. Miguel (2º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira.
436. Militino, filho de Manoel Cazemiro Junior.
437. Milton, filho de André de Souza Soares.
438. Milton, filho de Olegario Benedicto Pimentel.
439. Milton, filho de Sylvio Francisco Canejo.
440. Moacyr, filho de Antonio de Souza.
441. Moacyr, filho de Augusto Neves Corrêa.

442. Moacyr, filho de Francisco Diniz Cravo.
443. Moacyr, filho de Georgino Lourenço de Freitas.
444. Moacyr, filho de João Martins dos Santos.
445. Moacyr, filho de José Antonio da Silva.
446. Moacyr, filho de Manoel Arruda Tavares.
447. Moacyr, filho de Manoel Tavares.
448. Moysés, filho de Leovegildo Dias da Silva.
449. Murillo, filho de Euclides Alves de Faria.
450. Mylton Rocha, filho de Antonio Felix da Silva Rocha.
451. Myrthton, filho de Claudionor Mauro.
452. Nelson, filho de Alfredo Coutinho.
453. Nelson, filho de Alvaro Soares Alvarenga.
454. Nelson, filho de Antonio Fernandes do Amaral.
455. Nelson, filho de Daniel Dias Mendes.
456. Nelson, filho de Ernani Antonio Jorge.
457. Nelson, filho de Heitor de Aquino Vieira.
458. Nelson, filho de João André Amador.
459. Nelson, filho de João Baptista Maranhão.
460. Nelson, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
461. Nelson, filho de José Joaquim.
462. Nelson, filho de Manoel Durval Telles de Faria.
463. Nelson, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
464. Nestor, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira.
465. Nestor, filho de José de Magalhães.
466. Newton, filho de Arlindo Tito da Rocha.
467. Newton, filho de Plínio Raulino de Oliveira.
468. Nicolau, filho de Sami Hermes.
469. Nilo, filho de João Florencio Filho.
470. Norival, filho de Ernestina Baptista de Souza.
471. Norival, filho de Antonio José Alves.
472. Norival, filho de Edgard Carlos Teixeira.
473. Norival, filho de José dos Santos Machado.
474. Otacilio, filho de Henrique de Souza Carneiro.
475. Otacilio, filho de José da Costa.
476. Otacilio, filho de Manoel Venancio Lopes Otton.
477. Otacilio, filho de Vicente Ferreira dos Santos.
478. Octaviano, filho de Octaviano Ribeiro da Fonseca.
479. Octavio, filho de Bartholomeu Jesus da Silva.
480. Odoriell, filho de José Cezar de Freitas.
481. Olavo Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza.
482. Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa.
483. Oldemar Mendes Couto, filho de Mauro Mendes Couto.
484. Ophyr, filho de Paulina Izabel da Conceição.
485. Oreste, filho de João Genuino Leite.
486. Orlando, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha.
487. Orlando, filho de Edmundo Augusto de Faria.
488. Orlando, filho de João dos Santos Garcia.
489. Orlando, filho de Merina da Silveira.
490. Orlando, filho de Orlando Meirelles.
491. Orlando, filho de Romeu Francisco Faria.
492. Orlando Fernandes de Oliveira, filho de Paulino Fernandes de Oliveira.
493. Orlando Garcia Pereira, filho de Euzebio Gonçalves Pereira.
494. Oscar, filho de Manoel Quirino.
495. Oswaldo, filho de Aneliia Fernandes Lage.
496. Oswaldo, filho de Arthur Borges Carneiro.
497. Oswaldo, filho de Euzebio Dias.
498. Oswaldo, filho de Honorio Henrique Coelho.
499. Oswaldo, filho de Irineu Bastos da Silva.
500. Oswaldo, filho de José Joaquim da Costa.
501. Oswaldo, filho de Jovelino Jacinto Carvalho.
502. Oswaldo, filho de Luiz Pinto Raymão.
503. Oswaldo, filho de Manoel de Aguiar.
504. Oswaldo, filho de Manoel José da Silva.
505. Oswaldo, filho de Maria Rosa da Conceição.
506. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta.
507. Othon, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho.
508. Ozorio, filho de Ozorio Ferreira da Silva.
509. Parabuçu, filho de Manoel Carlos Lacê Junior.
510. Paulo, filho de Agostinho Francisco Regis.
511. Paulo, filho de Alarico Braziel.
512. Paulo, filho de Alexandrina da Conceição.
513. Paulo, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.
514. Paulo, filho de Celestino Joaquim Sodré.
515. Paulo, filho de José de Siqueira Menezes.
516. Paulo, filho de Manoel de Miranda.
517. Paulo, filho de Orestes Ternasetti.
518. Paulo, filho de Paulo Antonio de Jesus.
519. Paulo Vieira da Silva, filho de Lazaro Vieira da Silva.
520. Pedro, filho de Angelino Alves.
521. Pedro, filho de Joaquim Alberto de Almeida.
522. Pedro, filho de Octavio Augusto Cezar Bastos.
523. Pexiliano, filho de Severino Lopes da Silva.
524. Perv, filho de Benedicto Cardoso.
525. Racil, filho de Antonio Francisco da Penha.
526. Raul, filho de José Fernandes Marciel.
527. Raymundo, filho de Antonio Gillet da Silva.
528. René, filho de José da Annoncição Teixeira.
529. Ricardo, filho de Manoel Ferreira Monta.
530. Ricardo Ferran, filho de Jayme Ferran.
531. Roberto, filho de Benedicto Dionisio da Silva.
532. Roberto, filho de Christovam da Silva.
533. Roberto, filho de João Felipe Ribeiro.
534. Roberto, filho de Turibio Freire de Lima e Silva.
535. Rogerio, filho de Horacio Raymundo Barreto.
536. Roldão, filho de Francisco José de Oliveira.
537. Romeu, filho de Luiz José Robalinho.
538. Ronualdo, filho de Ernesto Pereira dos Santos.
539. Rubem, filho de Ernesto Alves da Rocha.
540. Ruben, filho de Evaristo Antonio de Carvalho.
541. Ruben, filho de José dos Santos Reis Costa.
542. Ruben, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
543. Rubem, filho de Miguel de Carvalho.
544. Rubens Sardinha dos Santos, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
545. Ruben Vieira da Silva, filho de João Vieira da Silva.
546. Rufino Francisco de Souza, filho de Quirino Francisco de Souza.
547. Ruy, filho de Agostinho Pereira Ramos.
548. Ruy, filho de Miguel Gomes da Silva.
549. Salvador, filho de Manoel da Silva Lourenço.
550. Salvador, filho de Salvador de Oliveira Barbosa.
551. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira.
552. Sebastião, filho de Antonio Laurindo da Cunha.
553. Sebastião, filho de Antonio Maria.
554. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos.
555. Sebastião, filho de Argentino Cazemiro da Silveira.
556. Sebastião, filho de Ernesto Travassos.
557. Sebastião, filho de Francisco Alves de Souza.
558. Sebastião, filho de João Antonio Luiz.
559. Sebastião, filho de João Cancio de Oliveira.
560. Sebastio, filho de Joaquim Francisco Ferreira Rego.
561. Sebastião, filho de José Ferreira da Rocha.
562. Sebastião, filho de José Gomes.
563. Sebastião, filho de Manoel Machado da Silva.
564. Sebastião, filho de Pedro Baptista.
565. Sebastião da Silva, filho de Samuel da Silva.
566. Seraphim, filho de Bernardo Pereira Monteiro.
567. Silvano dos Santos Faria, filho de João José de Faria.
568. Sizenando, filho de Sizenando Ferreira.
569. Socrates, filho de Benedicta Maria da Conceição.
570. Sylvio, filho de Antonio de Souza Vianna.
571. Sylvio, filho de Antonio Novoa.
572. Theotonio, filho de Theotonio José de Oliveira.
573. Thiago Guedes Alcoforado, filho de Bertholdo Guedes Alcoforado.
574. Thiers, filho de Mario Lindgren de Araujo.
575. Tiburcio, filho de Carlos Tavares.
576. Ubaldo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães.
577. Valdir, filho de Luiz Ferreira de Almeida.
578. Vândir, filho de Scilla José Fernandes.
579. Vantoil, filho de Luiz Spiacis dos Santos.
580. Veridiano, filho de João Narciso Borges.
581. Vicente, filho de João Teixeira de Aguiar.
582. Vicente de Paula, filho de Raul Sodré.
583. Victor, filho de Alipio Bastos.
584. Victor, filho de Manoel Jacinto Faria.
585. Virgilio, filho de José Vieira Jorge.
586. Wagneston Coelho de Amorim Reis, filho de Arthur Coelho de Amorim Reis.
587. Wald dos Santos, filho de Oscar dos Santos.
588. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga.
589. Waldemar, filho de Juvenal Gomes Ribeiro.
590. Waldemar, filho de Luiz Manoel Pires.
591. Waldemar, filho de Miguel Alves Torres.
592. Waldemar Rodrigues Fortes, filho de Alfredo Rodrigues Fortes.
593. Waldemiro, filho de Albano Coctano Ribeiro.
594. Waldemiro Domingues Silva, filho de Honorio Domingues da Silva.
595. Waldyr, filho de Bernardino Xavier Ribeiro.
596. Waldyr, filho de Jayme Rodrigues.
597. Waldyr, filho de Manoel de Almeida Santos.
598. Waldir, filho de Waldemiro Peres da Silva.
599. Walter, filho de Ary Amaral.
600. Walter, filho de Manoel de Araujo Almeida.
601. Walter, filho de Manoel Ventura.
602. Walter dos Santos, filho de Nestor Tiburcio dos Santos.

603. Walter Teixeira de Castro, filho de Virgilio Teixeira de Castro.
 604. Wanderlino, filho de José dos Santos Lê.
 605. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha
 606. Wilson, filho de Josephina Ribeiro.

Classe de 1913

De 1 de novembro a 31 de dezembro

1. Actyr Gonçalves Boaventura, filho de Antonia Mucury Boaventura.
2. Adahy, filho de Bellarmina Xavier da Costa.
3. Alberto, filho de Vicente Pourroy.
4. Alexino, filho de Manoel Victorino de Souza.
5. Altair, filho de Antonio José Cardoso.
6. Altayr da Silva, filho de João Thomaz da Silva.
7. Antenor, filho de Helena Gomes de Oliveira.
8. Antonio, filho de Joaquim Fernandes.
9. Antônio, filho de José Joaquim Pereira
10. Antonio Ribão, filho de Manoel Alves Ribão.
11. Armando, filho de Augusto da Cunha Junior.
12. Armando Gonzales, filho de Carlos Gonzales Martins.
13. Arthur, filho de José Dias Novo.
14. Augusto Cezar, filho de José dos Santos.
15. Basilio da Rocha, filho de José da Rocha.
16. Bethovem, filho de Francisco Thomaz da Silva Junior.
17. Bianor, filho de Cezar de Vasconcellos.
18. Carlindo, filho de José Moutinho Collares
19. Carlos, filho de José da Silva Freitas.
20. Celino, filho de Antonio José Graciano.
21. Clementino, filho de Guilherme Francisco de Souza.
22. Dalilo, filho de Francisco Joia.
23. David, filho de José Manoel Alves.
24. Delphim, filho de Manoel Teixeira de Vasconcellos.
25. Deusderetti, filho de Eduardo Avila Machado.
26. Didimo, filho de Americo Pereira de Moraes.
27. Ecolo Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva.
28. Elpidio, filho de Daniel Fernandes da Rocha.
29. Emmanuel (2º gêmeo), filho de Juvencio Pinna.
30. Ernani, filho de João Calisto dos Anjos.
31. Ernani de Aquino, filho de Renato Joaquim de Aquino.
32. Euclides, filho de João Antonid.
33. Felisberto Pereira, filho de Jesuina Pereira.
34. Fernandes, filho de Agostinho de Magalhães.
35. Francisco, filho de Diogo Cazemiro Marques.
36. Francisco, filho de Guilherme Lopes de Miranda.
37. Francisco Birtos Ferreira, filho de Francisco Cazado Birtos.
38. Guilherme, filho de Ambrozina de Moura Dias.
39. Hyldo, filho de Cazemiro Pereira Polonia.
40. Hyperides, filho de Altair Corrêa Massafferri.
41. Ismael Micas Montes, filho de Francisco Micas Bustos.
42. Jayme, filho de Vicente José de Souza.
43. Jayme Valle, filho de Joaquim Rodrigues.
44. João Peres Ferreira, filho de João Soares Ferreira.
45. Jorge Alberto da Silva, filho de Julio Alberto da Silva
46. Jorge Pedro da Silva filho de Pedro José da Silva.
47. José, filho de Domingos Dias da Silva.
48. José, filho de Julio Alves de Mendonça.
49. José, filho de Manoel Dias Caldeira.
50. José, filho de Sergio Luiz Magno.
51. José, filho de Silverio Rodrigues.
52. José Pereira dos Santos, filho de Maria Asomer da Silva
53. Juvenal, filho de Luiz Antonio Victorino.
54. Juvenal, filho de Manoel Gonçalves.
55. Lino, filho de Herminia de Jesus.
56. Luiz Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira.
57. Luiz Teixeira, filho de Manoel João Teixeira.
58. Manoel (1º gêmeo), filho de Juvencio Pinna.
59. Milton, filho de Augusto de Andrade Ramos.
60. Milton de Magalhães Bastos, filho de Antonio Magalhães Bastos.
61. Miltown, filho de Francisco de Mello Guimarães.
62. Moacyr dos Santos Moreira, filho de Guilherme Joaquim Moreira.
63. Moacyr Francisco Duarte, filho de Alberto Francisco Durate.
64. Nelson, filho de Victor Moreira Pacheco.
65. Nestor Ferreira dos Santos, filho de Julio dos Santos.
66. Nilo, filho de Antonio de Souza Peçanha.
67. Nilton, filho de Jayme de Souza Cardoso.
68. Octacilio, filho de João José Moreira.
69. Octacilio, filho de José da Cunha.
70. Olegario, filho de Mario Custodio de Souza.
71. Osmar, filho de José Batalha.
72. Quintino, filho de Antonio da Silva.
73. Rosalve, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira.

74. Ruben Ramos, filho de Antonio Ramos
75. Samuel, filho de João Rodrigues da Cruz.
76. Sebastião, filho de Joaquim de Vasconcellos.
77. Sebastião, filho de Juvenal Benedicto Hilario.
78. Sylvio Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Oliveira
79. Valtino da Silva, filho de Alfredo Jeronymo da Silva.
80. Vicente, filho de Joaquim Vieira Ferreira Filho.
81. Vinicio filho de Luiz Lopes de Souza.
82. Virgolino, filho de Virgolino Gonçalves de Miranda.
83. Waldemar, filho de Abel Pereira de Mello.
84. Waldemar, filho de Norberto Gonçalves Martins.
85. Walter, filho de Domingos José da Costa.

Classe de 1913

De 1 de janeiro a 31 de outubro

1. Abelardo, filho de José Antonio Ferreira.
2. Adalberto, filho de Antonio de Simas.
3. Adalberto, filho de Pedro Jacintho Barbosa.
4. Adelino, filho de Manoel de Mendonça.
5. Adhemar, filho de Francisco Guilherme.
6. Adolpho, filho de Francisco Vieira.
7. Adriano de Jesus Saraiva, filho de Manoel de Jesus Baga.
8. Affonso, filho de Adão Zenêu Verdião Martins.
9. Agostinho Lourenço dos Santos, filho de Antonio Lourenço dos Santos.
10. Alberto, filho de João Gomes da Costa.
11. Albino, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
12. Albino Pombo da Paz, filho de José Pombo da Paz.
13. Alcebiades, filho de Maria José.
14. Alcibiades Gouvêa, filho de Lino Hilario de Gouvêa.
15. Alcides, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
16. Alcides Silva, filho de Eduardo Silva.
17. Aldemiro Maia, filho de José Raymundo Maia.
18. Ald-nor, filho de Manoel de Souza Andrade.
19. Alexandre Ferreira Sanches, filho de Arlindo Otéro Sanches.
20. Alfredo, filho de Alfredo Canella.
21. Alfredo, filho de Alfredo José Rabello.
22. Alfredo, filho de Alfredo Severiano da Costa.
23. Alfredo, filho de Joaquim Paulino da Cruz.
24. Algemiro, filho de Henrique Barros.
25. Almir, filho de Alberto de Castro Neves.
26. Almir, filho de Alexandre Paulo Temporal.
27. Altair, filho de Felipe de Souza Dias.
28. Altamiro Guimarães Costa, filho de Arthur de Almeida Costa.
29. Alvaro, filho de Antonio Carlos.
30. Alvaro, filho de João Ferreira Braga.
31. Alvaro, filho de Joaquim Augusto.
32. Alvaro, filho de Manoel Pares Garrido.
33. Alvaro, filho de Maria Reis.
34. Alvaro Ferreira de Souza, filho de Manoel Ferreira de Souza.
35. Alvaro Guimarães Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira.
36. Alvaro Quirino de Sant'Anna, filho de Alvaro Quirino de Sant'Anna.
37. Americo, filho de Ernestina Marques Pereira.
38. Anauelino, filho de Arthur Antonio de Carvalho
39. Angelo Brivio (2º gêmeo), filho de Eduardo Brivio.
40. Angelo Moreno Nunes, filho de Angelo Moreno.
41. Antenor, filho de Pedro Alexandrino do Nascimento.
42. Antenor Barreto Saldanha Junior, filho de Antenor Barreto Junior.
43. Antonio, filho de Agostinho Simões Pereira.
44. Antonio, filho de André Grosso.
45. Antonio, filho de Antonio Domingues Fernandes.
46. Antonio, filho de Antonio Manoel Lopes.
47. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
48. Antonio, filho de Augusto Alfredo de Moraes.
49. Antonio, filho de Augusto Ferreira Pinhão.
50. Antonio, filho de Augusto Martins Rosa.
51. Antonio, filho de Domingos Fernandes.
52. Antonio, filho de Domingos Gonçalves Curto.
53. Antonio, filho de Elias José.
54. Antonio, filho de Francisco Raphael da Silva.
55. Antonio, filho de Martim Carmora Guerreiro.
56. Antonio, filho de Zacharias Alves Pires.
57. Antonio de Moura Freitas, filho de José de Moura Freitas.
58. Antonio dos Reis, filho de Alfredo dos Reis.
59. Antonio Ferreira de Pinho, filho de Joaquim Ferreira de Pinho.
60. Antonio José Soares (2º gêmeo), filho de José Luiz da Costa.
61. Antonio Maria da Silva, filho de José Custodio da Silva Veloso.
62. Antonio Mauricio, filho de Carlos Sampaio.

63. Antonio Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
64. Antonio Pereira Junior, filho de Antonio Pereira.
65. Arsenio, filho de Candido José da Silva.
66. Aristides, filho de Clemente de Araujo Barcellos.
67. Aristides, filho de João Francisco Pinto.
68. Arlindo Alves Pereira, filho de Alvaro Pereira.
69. Arlindo Gomes, filho de Antonio Gomes.
70. Armando, filho de Avelino Pereira de Oliveira.
71. Armando, filho de Candido Carneiro.
72. Armando, filho de José Pereira.
73. Armando, filho de Olympio da Silva Costa.
74. Armindo, filho de Miguel de Souza Martins.
75. Aroldo, filho de Astiodenia Nathalia da Costa.
76. Arthur, filho de Joaquim Christianes.
77. Arykoerne Gandarely Passos, filho de José da Silva Passos.
78. Augusto, filho de Ernesto Francisco da Silveira.
79. Augusto, filho de José Manoel dos Santos.
80. Augusto Moreira do Nascimento, filho de Augusto do Nascimento.
81. Augusto Pin o da Cunha, filho de José Pinto da Cunha.
82. Avelino, filho de Avelino Theodoro do Nascimento.
83. Baldomero, filho de Francisco Nunes Cordeiro
84. Benedicto, filho de Antonia Severa dos Santos.
85. Bento, filho de Ildefonso Silva.
86. Candido, filho de Candido Rodrigues de Mattos.
87. Carlos, filho de Alberto Moreira da Conceição.
88. Carlos, filho de Antonio José da Silva Singello.
89. Carlos, filho de Ernesto Antunes de Carvalho.
90. Carlos, filho de Francisco de Assis.
91. Carlos, filho de Victorino Trigo de Mesquita.
92. Carlos de Oliveira Messery Junior, filho de Carlos de Oliveira Messery.
93. Carlos dos Santos Pinheiro, filho de Manoel Cordeiro Pinheiro.
94. Cecilio, filho de Manoel Simões de Barros.
95. Cezar, filho de Manoel Pedro de Oliveira.
96. Cezar Caputo, filho de José Caputo.
97. Claudemiro, filho de Adelfino Gonçalves Pereira.
98. Claudionor, filho de Fortunato Pereira Goulart.
99. Claudionor, filho de Francisco Fernandes Machado.
100. Claudionor, filho de Savino Rosa de Oliveira.
101. Clevelandes, filho de Henrique Pinto Sampaio.
102. Coracy, filho de Antenor Justino Vieira.
103. Damacilio, filho de Laudemiro Gomes de Oliveira.
104. Daniel Martins, filho de Zepherino Martins.
105. Danilo, filho de José Paulo de Souza.
106. Darcy, filho de João Alves Luciano.
107. David, filho de Maria José de Oliveira.
108. Delcio, filho de Barcolomau da França Reis.
109. Deusdelit, filho de Sergio da Costa Azevedo.
110. Diamantino Marques de Carvalho, filho de Manoel Francisco Marques.
111. Dianyr, filho de Sylvio Augusto Paiva.
112. Dymisio, filho de Abel Moraes de Freitas.
113. Djalma, filho de Alirio Augusto do Nascimento.
114. Djalma, filho de Augusto Candeio da Silva.
115. Djalma, filho de Castorina d' Aguiar.
116. Djalma, filho de Didimo Vicente Pereira.
117. Djalma, filho de João Lopes de Oliveira.
118. Djalma, filho de José Manoel da Cruz.
119. Djalma, filho de Luiz de Simas.
120. Djalma, filho de Octavio Campos da Paz.
121. Domingos, filho de Antonio da Silva Valga.
122. Domingos, filho de Firmino Leandro.
123. Domingos Antonio, filho de Armando Augusto Rodrigues.
124. Domingos da Silva, filho de Joaquim da Silva.
125. Domingos de Lima Mesquita, filho de Henrique de Lima Mesquita.
126. Edgard, filho de Manoel de Assumpção.
127. Edgardo, filho de Narciso Joaquim Martins.
128. Edgard, filho de Thiago José da Rocha.
129. Edmundo, filho de Clevis Orsini de Souza França.
130. Edmundo, filho de Maria das Dóres.
131. Edmundo Ribeiro Teixeira, filho de José Ribeiro Teixeira.
132. Edmundo Vieira da Silva, filho de Itelvino Vieira da Silva.
133. Eduardo, filho de Alexandre Davico.
134. Eduardo, filho de Antonio Marques.
135. Eduardo, filho de Rodolpho Alexandrino Araujo.
136. Eduardo França da Silva, filho de Etelvina Cerrr França.
137. Eduardo Soares, filho de Arthur Eduardo.
138. Edwiges, filho de Indio de Barros Souza e Mello.
139. Elias, filho de Abraham Calile.
140. Elomyr, filho de Fabio d'Oliveira e Silva.
141. Eloy Pinto Saffra, filho de Olympio Pinto Saffra.
142. Elysio Martins Pereira, filho de Domingos Martins Pereira.
143. Emmanuel, filho de Antonio Fernandes Bento.
144. Enos, filho de Francklin Malveira.
145. Ernestino Cruzeiro, filho de José Domingos Cruzeiro.
146. Ernesto, filho de Arminda de Oliveira Santos.
147. Estanislão, filho de João Blanco Alvite.
148. Estanislão, filho de Manoel Alves de Lima.
149. Euclides, filho de Alfredo Augusto de Miranda.
150. Euclides, filho de José Rodrigues.
151. Euclides Carvalho, filho de Geraldo José de Carvalho.
152. Eugenio, filho de José de Magalhães.
153. Eugenio Augusto Sipore, filho de Eugenio do Nascimento Sipore.
154. Eurico, filho de Henrique Pereira Cabral.
155. Felisberto, filho de Odilon Vieira de Mello.
156. Fernando, filho de Eugenio dos Santos Pacobahyba.
157. Fernando, filho de Genasio Rodrigues de Carvalho.
158. Fernando, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
159. Fernando, filho de Onofre Silva.
160. Fernando Jorge, filho de Narciso Fernandes de Oliveira.
161. Fernando Simões dos Santos, filho de Ernesto Simões dos Santos.
162. Flavio, filho de Antonio Pires Junior.
163. Fortunato, filho de Apolinario Marçal do Nascimento.
164. Francisco, filho de Francisco Constancio de Mendonça.
165. Francisco, filho de Francisco da Silva.
166. Francisco, filho de Francisco Diniz Cravo.
167. Francisco, filho de Luiz Xavier do Amaral.
168. Francisco, filho de Manoel Salomão.
169. Francisco Carneiro Magalhães, filho de Antonio Carneiro Magalhães.
170. Francisco de Andrade, filho de Antonio Andrade.
171. Francisco de Assis Soares, filho de Francisco Vicente Soares.
172. Francisco Manoel de Oliveira, filho de Agenor Manoel de Oliveira.
173. Francisco Martins, filho de Manoel Martins.
174. Gabriel, filho de Cassiano Pinto.
175. Gabriel (2º gêmeo), filho de Jacob Use.
176. Gastão, filho de Innocencio de Souza.
177. Gentil Xavier dos Santos, filho de Elvira Francisca Xavier.
178. Geraldo, filho de Manoel Francisco Pereira.
179. Geraldo Martinho, filho de Generosa Maria da Conceição.
180. Gilberto, filho de Antonio Martins da Cunha.
181. Gregorio, filho de João Barbosa dos Santos.
182. Guaraciaba, filho de Antonio José Lobo Junior.
183. Hamburgo Machado Ferreira, filho de Rufino Machado Ferreira.
184. Hamilton, filho de Arthur Rodrigues Durães.
185. Helio, filho de Virginia Francisca.
186. Heralio, filho de João Porfírio de Oliveira.
187. Hermes, filho de Daniel da Fonseca Ribeiro.
188. Hermes Ferreira, filho de Antonio de Souza Ferreira Filho.
189. Hernani, filho de Joaquim José Ventura.
190. Herotildes, filho de Pedro Nunes de Oliveira.
191. Herovil, filho de João Pinto da Costa Sobrinho.
192. Hilarindo Cardoso da Silva, filho de Almirantina Mascarenhas.
193. Hildebrando, filho de Raul Gomes Pereira.
194. Honorio, filho de Manoel Borges da Costa.
195. Hugo, filho de Arthur Soares de Paula.
196. Humberto, filho de Eurico José da Silva.
197. Ignacio, filho de Antenor da Silva Faria.
198. Ignacio, filho de Antonio Martins Vianna.
199. Imbioary de Freitas, filho de Antonio Borges de Freitas Filho.
200. Ikerpi, filho de João Marques dos Santos.
201. Isaac, filho de Adolpho Manoel da Silva Pituba.
202. Isaias, filho de Faustino de Freitas.
203. Ivam, filho de José Leal da Silveira.
204. Ivo, filho de Francisco Alves de Souza.
205. Ivo, filho de Manoel Gonçalves Trede Junior.
206. Ivo, filho de Margarida de Abreu Pereira.
207. Ivo Vieira de Carvalho, filho de Antonio Lima de Carvalho.
208. Jacy, filho de Alberto Pereira Tosta.
209. Jacy, filho de Libania Monteiro.
210. Jair, filho de Odorico Gouvêa.
211. Jayme, filho de Antonio Rodrigues Ramos.
212. Jayr, filho de Mario Pedro Raposo.
213. Jayr, filho de Onidio Vieira Valente.
214. João, filho de Adão Francisco dos Santos.
215. João, filho de Antonio Domingos da Costa.
216. João, filho de Antonio Jacomo.
217. João, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
218. João, filho de Crescencio de Paiva.
219. João, filho de Damira Pereira da Silva.
220. João, filho de Edmundo José Soares.
221. João, filho de João Carlos Soares Caldeira.
222. João, filho de João da Rocha Deus.
223. João, filho de Joaquim Esteves Fraga.

224. João, filho de Joaquim Manoel Gonçalves.
 225. João, filho de José Mendes de Vasconcellos
 226. João, filho de Manoel Joaquim de Pinho Fragoso.
 227. João, filho de Miguel Palavicine Solis.
 228. João, filho de Rozendo Esteves Vasques.
 229. João, filho de Vicente Vieira Machado.
 230. João Alves, filho de Jacintho Alves.
 231. João Baptista, filho de João Victorino de Avila.
 232. João Botelho, filho de Augusto Sergio Botelho.
 233. João da Silva, filho de Elydio Caetano.
 234. João Fernandes Pereira, filho de João Fernandes Pereira
 235. João Godoy Garcia, filho de Antonio Godoy.
 236. João José Machado, filho de Emilia Gomes Soares.
 237. João Marcellino, filho de Eugenia dos Santos.
 238. João Mariano, filho de Mariano Francisco.
 239. João Moreira Campos, filho de José Francisco Moreira Campos.
 240. João Moreira da Silva, filho de Henrique Moreira da Silva.
 241. Joaquim, filho de Alvaro Oliveira.
 242. Joaquim, filho de João Frederico de Almeida.
 243. Joaquim, filho de Joaquim Marques Valente.
 244. Joaquim, filho de Joaquim Pinto Bonifacio.
 245. Joaquim, filho de José de Oliveira.
 246. Joaquim, filho de Juvenal Antonio dos Santos
 247. Joaquim, filho de Luiz Teixeira da Cunha.
 248. Joaquim, filho de Marcellina Carolina de Barros
 249. Joaquim Carlos, filho de Joaquim Carlos.
 250. Joaquim da Rocha, filho de José da Rocha.
 251. Joaquim de Souto, filho de Julio de Souto.
 252. Joaquim Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
 253. Joaquim Ferreira Fialho, filho de Arthur Ferreira Fialho
 254. Joaquim José de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo.
 255. Joaquim Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho.
 256. Joaquim Simões Canha, filho de Joaquim Simões Canha.
 257. Joaquim Teixeira, filho de Francisco Vaz Teixeira.
 258. Juvenal da Silva, filho de Cazemiro da Silva.
 259. Jordelino, filho de Alvaro José Alves.
 260. Jorge, filho de Antonio da Rocha Silva.
 261. Jorge, filho de Felipe Abdala.
 262. Jorge Benedicto dos Santos, filho de Benedicto João dos Santos.
 263. Jorge Benjamin das Neves, filho de Clarinda Maria Amélia.
 264. José, filho de Albino Nogueira Gonçalves
 265. José, filho de Antonio Daniel.
 266. José, filho de Antonio Nunes Cordeiro.
 267. José, filho de Benedicto Atunnes Rodrigues.
 268. José, filho de Ernesto Corrêa.
 269. José, filho de Francisco Corrêa.
 270. José, filho de Francisco José Moreira.
 271. José, filho de Gilberto Targira.
 272. José, filho de João Baptista do Livramento.
 273. José, filho de Joaquim Pereira Abilio.
 274. José, filho de José Manoel Corrêa.
 275. José, filho de José Monteiro.
 276. José, filho de José Pereira de Menezes.
 277. José, filho de Mathilde Augusta da Silva
 278. José, filho de Narciso de Medeiros Corrêa.
 279. José Cano Martins, filho de Adriano Cano Alamiro.
 280. José Joaquim Moreira, filho de Manoel Martins Moreira.
 281. José Machado da Silva, filho de José da Silva.
 282. José Maria Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves.
 283. José Rodrigues, filho de Albino Rodrigues.
 284. José Salustiano da Silva Gomes, filho de José Augusto da Silva Gomes.
 285. José Soares da Costa (1º gêmeo), filho de José Luiz da Costa.
 286. José Tavares, filho de Maria Tavares.
 287. Julião, filho de Francisco de Moura Freitas
 288. Julio, filho de Alfredo José Ferreira.
 289. Julio, filho de João Marçal do Nascimento.
 290. Julio, filho de Raymundo Brum de Assumpção.
 291. Julio Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
 292. Justino, filho de Arnasto José da Silva.
 293. Juvenal Teixeira Olavo, filho de Samuel Teixeira Olavo
 294. Lauro, filho de Laurindo Benevides.
 295. Lebio, filho de Fausto Leite Cordeiro.
 296. Leopoldo, filho de João André Berdini.
 297. Lincoln, filho de Antonio Fernandes de Amorim.
 298. Lino Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva.
 299. Lino, filho de Alfredo Antonio de Vasconcellos.
 300. Lorival, filho de José Cezario de Moraes.
 301. Lourival, filho de Virgílio Teixeira da Cunha.
 302. Lourival de Faria Salgado, filho de Herculano de Faria Salgado.
 303. Luciano Augusto, filho de Francisco Antonio de Mello.
 304. Luciano Rosa da Silva, filho de Luciano Candido da Silva
 305. Luiz, filho de Alvaro Francisco da Silva.
 306. Luiz, filho de Palmyra Wandertina Rosa.
 307. Luiz Dios, filho de Eulalia Januária da Conceição.
 308. Luiz Pinheiro do Nascimento, filho de Bernardino Amorim do Nascimento.
 309. Mamede Pimenta, filho de João Pimenta.
 310. Manoel, filho de Alvaro Rodrigues Alves.
 311. Manoel, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
 312. Manoel, filho de Arthur Ferreira Bastos.
 313. Manoel, filho de Bellarmino Duarte Ferreira.
 314. Manoel, filho de Domingos Fernandes Vianna.
 315. Manoel, filho de Francisco Manoel da Silva.
 316. Manoel, filho de João José da Luz.
 317. Manoel, filho de Joaquim Gomes Martins.
 318. Manoel, filho de Joaquim Pereira da Motta.
 319. Manoel, filho de José Pereira Cardoso.
 320. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição Gonçalves Rosa.
 321. Manoel, filho de Manoel da Silva Sepletier.
 322. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
 323. Manoel, filho de Manoel Gonçalves.
 324. Manoel, filho de Manoel Tavares Amaral
 325. Manoel, filho de Maria Olinda.
 326. Manoel, filho de Martinho de Oliveira Barbosa.
 327. Manoel, filho de Vicente Garcia Feijó.
 328. Manoel Alves, filho de Albertina dos Anjos.
 329. Manoel Alves Pereira de Medeiros, filho de João Medeiros.
 330. Manoel Barbosa Pereira, filho de Jorge Barbosa Pereira.
 331. Manoel Brivio (1º gêmeo), filho de Eduardo Brivio.
 332. Manoel Cabral, filho de Augusto Cabral.
 333. Manoel Caldas Barbosa, filho de Manoel Barbosa Junior.
 334. Manoel Crespo Aryssa, filho de Manoel Crespo.
 335. Manoel da Paixão, filho de Antonio Laurindo da Cunha.
 337. Manoel Daniel Soares, filho de João José Soares.
 338. Manoel José de Paiva, filho de José Joaquim de Paiva.
 339. Marcellino, filho de Custodio Marques do Val.
 340. Marcellino, filho de José Molena.
 341. Marcilio Francisco Cruz, filho de Antonio Francisco da Cruz.
 342. Mario, filho de Accacio Gomes.
 343. Mario, filho de Fausto Corrêa Marques.
 344. Mario, filho de Fernando Alves Lima.
 345. Mario, filho de Franklin José de Moraes
 346. Mario, filho de João de Almeida.
 347. Mario, filho de Luiz Pereira Gomes.
 348. Mario, filho de Pedro Gonçalves Ribeiro.
 349. Mario Carvalho de Oliveira, filho de Maria Francisca dos Santos.
 350. Mario dos Santos, filho de Eduardo dos Santos
 351. Mario Leocadio do Nascimento, filho de João da Cruz do Nascimento.
 352. Matheus, filho de Antonio Maria da Silva
 353. Mauricio, filho de Ajax de Almeida.
 354. Mayr, filho de João Carlos Cordeiro.
 355. Messias, filho de Balthazar José Pereira.
 356. Meulides, filho de Porfirio José de Souza.
 357. Miguel (1º gêmeo), filho de Jacob Use.
 358. Miguio, filho de Manoel Caetano Pereira.
 359. Milton, filho de José Antonio de Andrade
 360. Milton, filho de Pedro Nolasco dos Santos
 361. Moacyr, filho de Aida Gonzaga.
 362. Moacyr, filho de Alberto José Ramos.
 363. Moacyr, filho de Amancio Cardoso de Carvalho.
 364. Moacyr, filho de Felicidade Christina de O. Guimarães.
 365. Moacyr, filho de Gustavo José Rodrigues.
 366. Moacyr, filho de de Joaquim Francisco de Magalhães.
 367. Moacyr, filho de José Nunes Pacheco.
 368. Moacyr, filho de Josephina Carolina Martins Vianna.
 369. Moyses Candido Custodio, filho de Candida Custodia
 370. Murillo, filho de Alexandre Ferreira da Silva.
 371. Mylton José de Azevedo, filho de Francisco José de Azevedo.
 372. Napoleão, filho de Narciso Faustino da Silva.
 373. Nelson, filho de Arthur Alves de Oliveira.
 374. Nelson, filho de Arthur Pedreira da Silva.
 375. Nelson, filho de Domingos Vassalo Caruzo.
 376. Nelson, filho de Guiomar Amorim de Souza.
 377. Nelson, filho de Maria das Dores Amaro.
 378. Nelson, filho de Sebastião dos Santos Lisboa.
 379. Nelson Guimarães, filho de Terezio Guimarães.
 380. Nestor, filho de de Candido José Machado.
 381. Nestor, filho de José Francisco Pereira.
 382. Newton, filho de Allucassis Guedes Pinto.
 383. Nicanor, filho de José Monteiro.
 384. Nali, filho de João Frederico Puxem.
 385. Norival, filho de Francisco Ignacio de Mello.
 386. Norival de Mello, filho de Ormino Fontes Mello.
 387. Nourival das Neves, filho de Alfredo Benjamin das Neves.
 388. Octacilio, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
 389. Octacilio, filho de Antonio Gomes.

390. Octacílio, filho de Arthur da Costa Rocha.
391. Octacílio, filho de Jorge Silva.
392. Octacílio, filho de Julio Alvares Jardim.
394. Octaviano, filho de Mathilde Rosa Ignacia.
395. Octavio, filho de Bernardino de Araujo Pimenta.
396. Octavio, filho de Francisco Novaes.
397. Octavio, filho de José Furtado.
398. Olegario, filho de Jeronymo Miranda.
399. Olympio, filho de Amelio Alves de Azevedo.
400. Oracidio, filho de Horacio Alves Romariz.
401. Orlando, filho de José Cotta Pereira.
402. Orlando, filho de Mario Augusto de Oliveira.
403. Orlando Julio, filho de Antonio Julio.
404. Orlando Santos Freitas, filho de Franklin Vieira de Freitas.
405. Oscar, filho de Alvaro de Mello Bastos.
406. Oscar, filho de Oscar da Rocha Lopes.
407. Oscar, filho de Wenceslau Anastacio da Silva.
408. Oscar da Silva, filho de Guilhermina Maria da Silva.
409. Osmany, filho de Honorio Henrique Coelho.
410. Osmar, filho de Antenor da Silva Figueiró.
411. Osmar, filho de Antonio Rodrigues Gama.
412. Osmar Ribeiro da Silva, filho de José Antonio Ribeiro da Silva.
413. Oswaldo, filho de Aldemar Marcos Rodrigues de Oliveira.
414. Oswaldo, filho de Alexandre França Xavier.
415. Oswaldo, filho de Antonio da Rocha e Silva.
416. Oswaldo, filho de Antonio Domingos da Silva.
417. Oswaldo, filho de Antonio Pereira.
418. Oswaldo, filho de Damas Nunes.
419. Oswaldo, filho de João Martins de Borba.
420. Oswaldo Barbosa Coutinho, filho de Alvaro Barbosa Coutinho.
421. Oswaldo Corrêa, filho de Alberto Medeiros Corrêa.
422. Oswaldo de Souza Santos, filho de Delphim Joaquim de Souza.
423. Oswaldo dos Santos, filho de Carolina Maria da Conceição.
424. Oswaldo Freire de Andrade, filho de Octavio Freire de Andrade.
425. Otto, filho de Arcenio Ferreira Borges.
426. Otto, filho de José Coelho Bastos.
427. Ovidio, filho de Arthur Felesbino da Silva.
428. Ovidio, filho de Ovidio José Pereira.
429. Ovidio Silva, filho de Joanna Baptista do Nascimento.
430. Paschoal Salvador, filho de João Francisco Salvador.
431. Paulino, filho de Pedro Joaquim Barbosa.
432. Paulo, filho de Jacintho de Souza Barbosa.
433. Paulo, filho de João Francisco Calço.
434. Paulo, filho de Polycarpo José Pereira.
435. Paulo Caetano, filho de Benjamim Rodrigues de Faria.
436. Pedro, filho de Benedicto José Felicio.
437. Pedro, filho de Francisco de Freitas Souza.
438. Pedro, filho de Maria Izabel da Silva.
439. Pedro Binotto, filho de Pedro Binotto.
440. Perciliano de Oliveira, filho de José Dionysio de Oliveira.
441. Pericles, filho de José de Oliveira Galvão.
442. Pompeu Francisco dos Santos, filho de Florentina Maria da Gloria.
443. Regino Guedes Rezende, filho de Francisco Guedes de Rezende.
444. Reynaldo, filho de Honoracio Maciel.
445. Ricardo, filho de Bernardino Pereira da Motta.
446. Riquerne, filho de Maria da Silva.
447. Roberto, filho de Joaquim José da Silva.
448. Roberto Espirito, filho de José Espirito.
449. Rodrigo, filho de João Alves da Cunha.
450. Rodrigo, filho de José Bento Rodrigues.
451. Romão, filho de Romom Garrido Peres.
452. Romeu, filho de Jorge Cugulo.
453. Rosendo, filho de João Moreira da Silva.
454. Ruben, filho de Gustavo Bract dos Santos.
455. Ruben Loyola, filho de Francisco Antonio Loyola.
456. Ruy, filho de Jayme de Souza Lemos.
457. Sady, filho de Evaristo Vergirio Soares.
458. Samuel, filho de Miguel Eremita de Sant'Anna.
459. Samuel, filho de Samuel Guimarães.
460. Sebastião, filho de Arlindo Antonio de Lisboa.
461. Sebastião, filho de Bento José Maia.
462. Sebastião, filho de Cicero Soares de Oliveira.
463. Sebastião, filho de Francisco de Souza Serreira.
464. Sebastião, filho de Humbelina Clara da Silva.
465. Sebastião (1º gêmeo), filho de José Rodrigues da Motta.
466. Sebastião, filho de Leocadio Joaquim Nogueira.
467. Sebastião, filho de Maria Soares.
468. Sebastião Barbosa, filho de Paulino Altos Barbosa.
469. Sebastião da Cunha, filho de José da Cunha.
470. Sebastião José da Cunha, filho de João José da Cunha.
471. Sebastião Leite, filho de Laura da Cruz Leite.
472. Seraphim, filho de Agostinho Sampaio.
473. Silvestre, filho de Silvestre da Silva.
474. Sylvio, filho de Confucio da Fonseca e Silva.
475. Sylvio, filho de Maria Soares de Oliveira.
476. Sylvio Sardinha dos Santos, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
477. Theodorino Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
478. Ubirajara, filho de Maria Augusta de Moura.
479. Valentim, filho de João Rodrigues.
480. Vicente, filho de José Coschone.
481. Vicente José Arpau, filho de Vicente José Arpau.
482. Victorino, filho de Antonio da Fonseca Trindade.
483. Villazio, filho de Alfredo Antonio da Silva.
484. Virgilio, filho de João Rodrigues da Silva.
485. Vitalino, filho de Bento Gonçalves Flores.
486. Waldemar, filho de Antonio Dias Ferreira.
487. Waldemar, filho de Augusto Gaiani.
488. Waldemar, filho de Francisco Ferreira de Souza.
489. Waldemar, filho de Henrique da Silva Ramos.
490. Waldemar, filho de Idalina Amorim de Souza.
491. Waldemar, (2º gêmeo), filho de José Rodrigues da Motta.
492. Waldemar, filho de Julia Francisca do Nascimento.
493. Waldemar, filho de Luiz Pinto.
494. Waldemar Lopes Moreira, filho de Manoel Lopes Moreira.
495. Waldemar Rodrigues da Fonseca, filho de Jovita Lourdes do Nascimento.
496. Waldemiro, filho de José Corrêa.
497. Waldemiro Antonio de Carvalho, filho de Alfredo Antonio de Carvalho.
498. Waldemiro Freitas Simões, filho de Antonio Fernandes Simões.
499. Waldemiro Soares, filho de João Soares.
500. Waldemiro Tiburcio Brasil, filho de Antonio Hygino Brasil.
501. Waldir, filho de Alfredo Sizenando de Almeida.
502. Waldir, filho de Benedicta Maria da Conceição.
503. Waldomiro, filho de Joaquim de Oliveira Lago.
504. Walkyrio, filho de Arthur De Wilton Morgado.
505. Walter, filho de Alberto Lamartini Teixeira Lopes.
506. Walter, filho de Francisco de Araujo Faria.
507. Walter Anelli, filho de Luiz Anelli.
508. Wanderlino, filho de Manoel Machado de Aguiar.
509. Washington Tavares Oliveira, filho de Januario J. C. Oliveira.
510. Werther Gonçalves Mucury, filho de Ovidio Gonçalves Mucury.
511. Zenith, filho de Victor Hugo Theodoro de Jesus.
512. Zooé, filho de José da Silva Ferreira.
513. Zulmiro, filho de Izidro Mendes da Silva.

Classe de 1912

1. Abel, filho de Abel Rodrigues de Carvalho.
2. Abel da Silva Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
3. Abelardo, filho de Alfredo Bonson de G. Ozorio.
4. Abelardo, filho de Manoel Luiz dos Santos.
5. Abelardo Arvellos Walter, filho de Henrique Arvellos Walter.
6. Acedalino Guimarães, filho de Anacleto Guimarães.
7. Adalberto, filho de Innocencio de Castro Alonso.
8. Adalto, filho de José Fernandes Ramôa.
9. Adamastor, filho de Carlinda Pinheiro.
10. Adão, filho de José Senk.
11. Adhemar, filho de Luiz Sanches Molina.
12. Adia, filho de Antonio Elias Ajar.
13. Admar, filho de Protazio de Moura Araujo.
14. Adolpho Pereira Pinto Junior, filho de Adolpho Pereira Pinto.
15. Affonso, filho de Manoel Maria Gil.
16. Agostinho, filho de Antonio Simões.
17. Agostinho José de Carvalho, filho de Manoel José de Carvalho.
18. Alarim Ignacio Almeida, filho de Alvaro Ignacio Almeida.
19. Alberto, filho de Mario de Almeida Cardoso.
20. Alberto Ferreira Candeias, filho de José Candeias.
21. Alberto Machado Rangel, filho de Moysés Rangel.
22. Albino, filho de Maria Luiza do Nascimento.
23. Alcibiades, filho de Lydia Pinheiro Martins.
24. Alcides, filho de Raul da Costa Lima.
25. Alencar, filho de Arestides Soares Homem.
26. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos.
27. Alfredo, filho de Amelia Brigida dos Santos.
28. Alfredo, filho de Denizar Urbino de Souza Guimarães.
29. Alfredo dos Santos Fernandes, filho de Antonio dos Santos Fernandes.
30. Alfredo José Elias, filho de José Elias.
31. Alfredo Navarro Junior, filho de Carmem de Aguiar Vasques.
32. Alipio, filho de Corina Ribeiro França.
33. Alipio Manoel Mendes, filho de Alipio de Freitas Mendes.
34. Almerindo Pinto da Cunha, filho de José Pinto da Cunha.
35. Altaide de Paiva Barreto, filho de Maria Paz da Gloria.
36. Altair Alves de Carvalho, filho de Luiz Alves de Carvalho.
37. Alvaro, filho de Antonio Dias Prado.
38. Alvaro, filho de Conrado Luiz de Andrade Macedo.
39. Alvaro, filho de José Ferreira da Silva.
40. Alvaro, filho de Julio Crespo.
41. Alvaro, filho de Manoel Pereira.

42. Alvaro, filho de Pedro Alves.
43. Alvaro Machado, filho de Adelaide de Moura.
44. Amancio, filho de Tigrano Samuel de Moraes.
45. Amaury, filho de João Frederico de Almeida.
46. Anezy, filho de José Antonio Cantarino.
47. Angelino, filho de Rufino Dantas da Costa.
48. Anyzio Joaquim dos Santos, filho de Celestina Maria da Conceição.
49. Antenor da Silva, filho de Luiz José da Silva.
50. Antenor José Alves, filho de Verissimo José Alves.
51. Antonio, filho de Adelino Ferreira.
52. Antonio, filho de Annibal Souto.
53. Antonio, filho de Antonio Esproviere.
54. Antonio, filho de Antonio Vicente dos Santos.
55. Antonio, filho de Francisco Nunes da Costa.
56. Antonio, filho de João Manoel.
57. Antonio (3º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
58. Antonio, filho de Joaquim Leandro Albuquerque.
59. Antonio, filho de Manoel da Costa Faria.
60. Antonio, filho de Manoel Fernandes Pinto.
61. Antonio, filho de Maria de Jesus.
62. Antonio, filho de Olivia Claudina de Almeida.
63. Antonio, filho de Pedro Alvares Alonso.
64. Antonio, filho de Rufino Antonio da Conceição.
65. Antonio, filho de Sophia Laurinda de Oliveira.
66. Antonio Affonso, filho de Manoel Affonso.
67. Antonio Affonso Louzada, filho de Domingos Pires Louzada.
68. Antonio Alves de Sá, filho de Victorino Alves de Sá.
69. Antonio Corrêa Bastos, filho de Maria Corrêa Bastos.
70. Antonio Delgado, filho de Raphael Delgado.
71. Antonio Ferreira da Silva, filho de Estevão Ferreira da Silva.
72. Antonio da Fonseca, filho de Manoel Antonio da Fonseca.
73. Antonio da Silva Peixoto Filho, filho de Antonio da Silva Peixoto.
74. Antonio Gomes, filho de Manoel Gomes.
75. Antonio Guimarães de Aguiar, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
76. Antonio Guimarães Ferreira, filho de Mario Guimarães Ferreira.
77. Antonio Ventura Filho, filho de Barbara Lopes.
78. Aquilino Joaquim Carlon, filho de José Joaquim Carlon.
79. Aracildo, filho de Antonio Carlos Cordeiro.
80. Argemiro, filho de José Maria de Oliveira.
81. Argêu Gomes de Lima, filho de Joaquim Francisco de Lima.
82. Aristides, filho de Felipe de Souza Dias.
83. Arlindo, filho de Francisco da Silva.
84. Arlindo, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
85. Arlindo Alves Vianna, filho de Odorico Alves Vianna.
86. Armando, filho de Flavio Pace.
87. Armando Ferreira, filho de Vasco Augusto Ferreira.
88. Armindo, filho de Antonio Carvalho.
89. Arnaldo, filho de Armando da Cruz Senna.
90. Arsenio Magdaleno de Rezende, filho de Thimoteo Albino Guedes de Rezende.
91. Arthur, filho de José Maria Borges.
92. Arthur, filho de Mario Andrade dos Santos.
93. Arthur da Costa, filho de Adelino da Costa.
94. Ary, filho de Manoel dos Santos Guedes.
95. Ary, filho de de Thereza Lima Borges.
96. Ary Tavares Oliveira, filho de Januario J. C. de Oliveira.
97. Atanálpa, filho de Pedro Antonio Alves.
98. Augusto, filho de Antonio Adelino Gonçalves.
99. Augusto, filho de Antonio Luiz de Araujo Filho.
100. Augusto, filho de Etelvino Nogueira da Silva.
101. Augusto, filho de Hygino Miguel Pereira.
102. Augusto, filho de Nuno Pereira de Souza.
103. Augusto Amancio da Conceição, filho de Amancio Antonio da Conceição.
104. Augusto Joaquim Chaves, filho de Leonardo Joaquim.
105. Aurelio Marinho dos Santos, filho de Aniceto Candido Marinho dos Santos.
106. Avelino Rego Fernandes, filho de Braz Fernandes.
107. Benedicto, filho de Antonio Gonçalves Machado.
108. Benjamin, filho de Balbina Carrazedo.
109. Bernardino, filho de João Luiz Gomes Netto.
110. Bernardino Ferreira de Vasconcellos, filho de Joaquim Ferreira de Vasconcellos.
111. Braulio de Souza Santos, filho de Antonio Souza Santos.
112. Candido Vicente Ferreira, filho de Francisco Vicente Ferreira.
113. Canuto da Silva, filho de Jesuino Antonio da Silva.
114. Carlindo, filho de Maria da Gloria.
115. Carlos, filho de Francisco Pereira da Motta.
116. Carlos José da Motta Junior, filho de Carlos José da Motta.
117. Carlos Manoel de Oliveira, filho de Agenor Manoel de Oliveira.
118. Carlos Teixeira Peres, filho de Manoel Teixeira Poças.
119. Carmello, filho de Adolpho Vellejo Valverde.
120. Cazemiro Oscar da Silva, filho de Oscar da Silva.
121. Celio, filho de Lindolpho Messeder Freire Pinto.
122. Christiano Ribão, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
123. Cicero, filho de Jordeira Raposo.
124. Claudio, filho de Manoel Felipe Pinto.
125. Claudionor, filho de Antonio Ramos.
126. Claudionor, filho de Geraldo Simões de Oliveira.
127. Claudionor, filho de Gregorio Antonio da Costa.
128. Claudionor, filho de João Alves de Oliveira.
129. Claudionor, filho de Juvenal José de Araujo.
130. Claudionor, filho de Manoel Francisco da Silva.
131. Claudionor Paes Leme, filho de Nicomedes Pinheiro Paes Leme.
132. Cleodulpho, filho de Salustino dos Santos Guerra.
133. Clodomiro, filho de Dionysio Cardoso.
134. Cornélio Franco de Aquino, filho de Frederico José de Aquino.
135. Dalvino, filho de Leonardo Alves.
136. Daniel, filho de José Carneiro da Silva.
137. Darilo, filho de Daniel Varella.
138. Dario, filho de Octacilio da Fonseca.
139. Deblem, filho de Paulo da Cruz Lobo.
140. Dimpino Rosa da Silva, filho de Luciano Candido da Silva.
141. Djalma, filho de Francisco Alvaro da Silva.
142. Djalma, filho de Francisco Caetano Barbosa.
143. Djalma, filho de Henrique Mendonça.
144. Djalma Barbosa, filho de Francisco Caetano Barbosa.
145. Domingos, filho de Domingos Carvalho da Silva.
146. Domingos, filho de Lourenço da Silva.
147. Domingos Cezar, filho de Augusto Cezar.
148. Domingos Gonçalves, filho de Orgemiro Antonio Gonçalves.
149. Durval, filho de Celestino Joaquim Sodré.
150. Durvalino, filho de José Gonçalves.
151. Durvalino Alves, filho de Horacio Alves.
152. Edmundo, filho de José Maria Lopes.
153. Eduardo, filho de Francisco Gonçalves Mendes.
154. Eduardo Del Negro, filho de Antonio de Almeida.
155. Eduardo Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
156. Ehesibe, filho de José Ribeiro de Salles.
157. Elias Cheded, filho de Antonio Cheded.
158. Enéas, filho de Marcellino Alexandre da Silva.
159. Ernani Pires Lima, filho de Alvaro Pires Lima.
160. Ernesto, filho de Antonio Augusto Abrunhosa.
161. Ernesto, filho de José Moreira da Silva.
162. Erothes, filho de David Roldon de Souza.
163. Esmail, filho de João Dias Peres.
164. Euclydes, filho de Vicentino Pinheiro da Silva.
165. Eugenio, filho de José Maria dos Santos.
166. Eugenio Pereira Rosa, filho de Eugenio Pereira Rosa.
167. Eugeniano, filho de Domingos do Nascimento.
168. Eurico José da Silva, filho de Eurico José da Silva.
169. Evaristo Martins, filho de José Joaquim Martins.
170. Everardo, filho de Manoel Jacintho Cordeiro.
171. Farid, filho de Nagem Chedid Kabdy.
172. Felício dos Santos Junior, filho de Felício dos Santos.
173. Felito, filho de Caetano Clapp.
174. Fernando, filho de Manoel da Costa.
175. Fernando Ferreira, filho de João Antonio Ferreira.
176. Florentino, filho de Fortunata Ferreira da Silva.
177. Floriano Rodrigues da Fonseca, filho de Arnaldo José da Fonseca.
178. Francisco, filho de Francisco Antonio de Souza.
179. Francisco, filho de Francisco Ribeiro Gomes.
180. Francisco (1º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
181. Francisco, filho de Joaquim Pereira Ramos.
182. Francisco de Assis, filho de Januaria Gomes.
183. Francisco de Oliveira, filho de Braz de Oliveira.
184. Francisco Jayme, filho de Domingos José da Cunha.
185. Francisco Ramalho, filho de Benedicto de Oliveira Ramalho.
186. Francisco Rodrigues, filho de Caetano Rodrigues.
187. Geraldo, filho de Geraldo José da Silva.
188. Geraldo, filho de Manoel Miranda de Oliveira.
189. Gilberto Nigro, filho de José Nigro.
190. Gonçallo Busto, filho de Gonçallo Busto.
191. Gualter, filho de Estevão Antonio da Costa.
192. Guilherme, filho de Antonio Dias.
193. Hazael, filho de Antonio Coelho.
194. Heitor, filho de Seraphim Augusto da Silva.
195. Helio, filho de Gastão Vieira.
196. Henock, filho de Josué Alves Pires.
197. Henrique, filho de Antonio Manoel de Carvalho.
198. Henrique, filho de Dina da Conceição.
199. Henrique, filho de Joaquim Antonio de Almeida Machado.
200. Henrique Gomes da Rocha, filho de José Gomes da Rocha.
201. Heraclito, filho de Orninda Canella.
202. Hermar Duarte de Almeida, filho de Ernani Duarte de Almeida.
203. Hernani, filho de Hernani Paula Ribeiro.

204. Hernani, filho de Francisco Rodrigues de Barcellos.
205. Hilario França Amado, filho de Joaquim França Amado.
206. Hildo, filho de Guilherme José Krau.
207. Homero, filho de Manoel Silva.
208. Hugo, filho de Indio de Barros Souza e Mello.
209. Hugo Pereira dos Santos, filho de Hugo Luiz dos Santos.
210. Ibraim Ignacio Rodrigues, filho de Joaquim Ignacio Rodrigues.
211. Ildefonso Aguiar Varella, filho de Affonso Santos Varella.
212. Inario, filho de Catharina Fernandes da Silva.
213. Irineu, filho de Neniza da Silva Cruz.
214. Ismael, filho de Alfredo Lourenço da Silva.
215. Ismael Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira.
216. Izidoro, filho de Manoel Luiz do Nascimento.
217. Jayme, filho de José Joaquim Cardoso.
218. Jayro, filho de Guimar Silva.
219. João, filho de Alexandre David.
220. João, filho de Alvaro José da Silva.
221. João, filho de Antonio dos Santos.
222. João, filho de João Cardoso Gaspar.
223. João, filho de João de Souza Azevedo.
224. João, filho de Joaquim Corrêa da Silva.
225. João (2º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
226. João, filho de Joaquim José Soares.
227. João, filho de José Brandão.
228. João, filho de José Teixeira.
229. João, filho de Manoel José Alves.
230. João, filho de Paulino Bento Vargem.
231. João, filho de Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.
232. João, filho de Zaira da Silva.
233. João, filho Baptista, filho de Antonio Villela.
234. João Baptista Ferreira, filho de Antonio dos Santos Ferreira.
235. João Borges Pereira, filho de José Borges Pereira.
236. João Coelho do Espirito Santo, filho de Joaquim Coelho do Espirito Santo.
237. João da Rocha Coelho, filho de João da Rocha Coelho.
238. João de Almeida, filho de José de Almeida.
239. João de Barros Pereira Sobrinho, filho de Luiz de Barros Pereira.
240. João José Alves, filho de Avellar José Alves.
241. João Martins, filho de Aurelio Martins.
242. João Martins Porto, filho de José Antonio Martins Porto.
243. João Mathias, filho de Virgilio Mathias.
244. João Padui Nohra, filho de Padui Issie Nohra.
245. João Peres, filho de Demezio Peres.
246. João Peres, filho de João Peres.
247. João Santos, filho de Jeronymo Santos Arco.
248. Joaquim, filho de Adelino do Nascimento.
249. Joaquim, filho de Alipio Rodrigues dos Santos.
250. Joaquim, filho de Francisco Amaro.
251. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Martins.
252. Joaquim, filho de José da Rocha Azevedo.
253. Joaquim, filho de José Maria Ribeiro.
254. Joaquim, filho de Maria Luiza.
255. Joaquim, filho de Pedro Pereira Duarte.
256. Joaquim Antonio Ladeiras, filho de José Antonio Ladeiras.
257. Joaquim da Silva, filho de Francisco Manoel Xavier.
258. Joaquim da Silva Machado, filho de Manoel Machado da Silva.
259. Joaquim de Souza Neves, filho de Manoel de Souza Neves.
260. Joaquim Simões, filho de Joaquim Simões Canha.
261. Jobelino, filho de Sebastião Alves Lobo.
262. Jorge, filho de Esmeraldina Maria das Dóres.
263. Jorge, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
264. Jorge, filho de Maria Carlota Hilaria.
265. Jorge Alves de Brito, filho de Carlos Alves de Brito.
266. Jorge Eduardo Hasselmann, filho de Eduardo Hasselmann.
267. José, filho de Albino José Rodrigues.
268. José, filho de Anthero de Oliveira Lago.
269. José, filho de Cecilio Tavares.
270. José, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
271. José, filho de João Fernandes Moraes.
272. José, filho de João Fortunato da Cunha.
273. José, filho de Joaquim do Caminho.
274. José, filho de José Alves do Nascimento.
275. José, filho de José Neves dos Santos.
276. José, filho de Luciano Annibal Teixeira.
277. José, filho de Manoel Cabreira.
278. José, filho de Manoel de Souza.
279. José, filho de Manoel Santa Maria.
280. José, filho de Sabino de Souza Ramos.
281. José Antonio da Costa, filho de Antonia Maria da Conceição.
282. José Antonio Teixeira, filho de Maximino Antonio Teixeira.
283. José Augusto, filho de Francisco Pereira.
284. José da Silva, filho de Januario J. da Silva.
285. José dos Santos Adães, filho de Antonio J. dos Santos Adães.
286. José Guimarães Tinoco, filho de Benedicto Linhares Tinoco.
287. José Machado Bloomfield, filho de João Williams Bloomfield.
288. José Maria, filho de Benta Maria.
289. José Pedro Carneiro, filho de Joaquim Pedro Carneiro.
290. José Pinto Rocha, filho de José Pinto Rocha.
291. José Salvador, filho de Margarida Candida do Nascimento.
292. José Soares Pacheco, filho de Manoel Pacheco.
293. José Walter Chapima, filho de Antonio Walter Chapima.
294. Julio, filho de José Fernandes Machado.
295. Julio, filho de Manoel Martins Ribeiro Junior.
296. Julio Salvador, filho de Joanna Salvador.
297. Jurandyr José Alves, filho de João José Alves.
298. Justiano Pinto, filho de Francisco Pinto.
299. Juvenal, filho de Juvenal Soares Pavão.
300. Laurindo, filho de Julio da Silva.
301. Lauro Maximo de Oliveira Barreto, filho de Luiz Maximiano de Oliveira Barreto.
302. Leandro, filho de Arnisto José da Silva.
303. Leonel, filho de Alfredo Teixeira de Carvalho.
304. Lino, filho de Petrolino José de Souza.
305. Lino Alves da Silva, filho de José Alves Bastos.
306. Lourival, filho de José Alves Ramalho.
307. Lucas Fernandes de Moraes, filho de Regina Fernandes de Moraes.
308. Lucio, filho de Joaquim José Magioli Junior.
309. Luiz, filho de Augusto Neves Corrêa.
310. Luiz, filho de Francisco Antonio Alves.
311. Luiz Guillemont, filho de Jayme Guillemont.
312. Luiz Lucas da Silva, filho de Brasília Maria da Conceição.
313. Magno, filho de Alfredo Monteiro da Cunha.
314. Manoel, filho de Agostinho Pereira.
315. Manoel, filho de Cazemiro Gomes de Oliveira.
316. Manoel, filho de Custodio José de Moraes.
317. Manoel, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
318. Manoel, filho de Francisco Pereira Braga.
319. Manoel, filho de Horacio Raymundo Barreto.
320. Manoel, filho de João Pereira da Cunha.
321. Manoel, filho de Joaquim Rocha.
322. Manoel, filho de Manoel de Souza Peçanha.
323. Manoel, filho de Manoel Dias Caldeira.
324. Manoel, filho de Manoel Ferreira Dias.
325. Manoel Corrêa Gama, filho de José Souza Vasconcellos.
326. Manoel de Andrade, filho de Emilia Virginia da Conceição.
327. Manoel dos Santos Ferreira, filho de Francisco Soares Ferreira.
328. Manoel dos Santos Junior, filho de Manoel Francisco dos Santos.
329. Manoel Ensá, filho de Pedro Ensá Vasques.
330. Manoel Ferreira, filho de Francisco Virtes.
331. Manoel Ferreira de Sant'Anna, filho de Hermenegildo Ferreira de Sant'Anna.
332. Manoel Francisco Ramos, filho de Mariana Francisca de Jesus.
333. Manoel Gomes, filho de José Gomes.
334. Manoel Maria Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
335. Manoel Nunes, filho de Amelio Nunes.
336. Manoel Pombo da Paz, filho de Antonio Pombo da Paz.
337. Marinho, filho de José Paulino de Souza.
338. Mario, filho de Antonio da Costa Coucreiro.
339. Mario, filho de Dante Thesi.
340. Mario, filho de Francisco Ferreira Nobre.
341. Mario, filho de João Manoel Vieira.
342. Mario, filho de Julio dos Anjos Peres.
343. Mario, filho de Lindolpho Emygdio Jorge de Lima.
344. Mario, filho de Lucio Guedes.
345. Mario, filho de Nestor Alves Moreira.
346. Mario, filho de Pedro Barbosa.
347. Mario, filho de Romoel Simões de Barros.
348. Mario Lopes da Silva, filho de Severino Lopes da Silva.
349. Mario Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
350. Maurity, filho de Leonides Emilio Barauna.
351. Messias, filho de Ormindá Tavares.
352. Miguel Pinto, filho de José Pinto.
353. Milton, filho de Alvaro de Oliveira Gomes.
354. Moacyr, filho de Alfredo Manoel da Silva.
355. Moacyr, filho de Delphino Paranhos da Silva.
356. Moacyr, filho de Joaquim Alves.
357. Moacyr, filho de Oscar Ferreira Campello.
358. Moacyr Pinheiro Chagas, filho de Manoel Pinheiro Chagas.
359. Moacyr Ruffo, filho de Antonio Ruffo.
360. Murillo, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho.
361. Napoleão, filho de Henrique Sarmiento.
362. Nelson, filho de João Manoel da Cunha.
363. Nelson, filho de Luiz José Martins.
364. Nelson, filho de Oscar Coelho da Silveira.
365. Nercio, filho de Joaquim da Rocha Lopes Junior.
366. Nestor, filho de Clothilde Torres Freitas.
367. Nestor Rodrigues, filho de Olympia Rosa Silveira.

368. Newton Vianna, filho de Arlindo Vianna.
369. Nicanor, filho de Cazemiro da Silveira Gomes.
370. Norival, filho de Isaac de Souza Borges.
371. Norival de Almeida, filho de Leão de Almeida.
372. Octacílio, filho de Manoel Pereira da Silva.
373. Octacílio José do Nascimento, filho de Ildefonso José do Nascimento.
374. Octacílio, filho de Arminda Antonia de Oliveira.
375. Octaviano Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos.
376. Octavio, filho de Jovita Lucrecia de Souza.
377. Oldemar Paulino, filho de Gastão Paulino.
378. Olegario Rodrigues dos Santos, filho de Anastacio Rodrigues dos Santos.
379. Olympio, filho de Jacintho Miguel Pereira.
380. Onofre Antonio Antunes, filho de Trajano Antunes Catão..
381. Optalo, filho de Irenio de Meira Guimarães.
382. Orcinio Antonio Dias, filho de João Dias.
383. Orlando Cardoso Dias, filho de Maria Rosalina Dias.
384. Oscar, filho de João Pereira de Mattos.
385. Oscar de Magalhães, filho de José Antonio Magalhães.
386. Osmar, filho de Leandro Machado Palhares.
387. Oswaldo, filho de Abílio Dias.
388. Oswaldo, filho de Alberto Franco de Mattos.
389. Oswaldo, filho de Antonio Pacheco Barbosa Junior.
390. Oswaldo, filho de Bento Alvares Junior.
391. Oswaldo, filho de Calixto Ribeiro da Rocha.
392. Oswaldo, filho de Eduardo Machado Cibrão.
393. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
394. Oswaldo, filho de José de Souza.
395. Oswaldo, filho de Romeu Francisco Faria.
396. Oswaldo de Andrade Rabello, filho de Antonio Moreira Rabello.
397. Paulo, filho de Antonio Quintino Ferreira da Silva.
398. Paulo Gomes de Souza, filho de Antonio Joaquim Gomes.
399. Paulo Onofre, filho de Cezar Onofre.
400. Pedro, filho de Constantino Pereira da Silva.
401. Pedro, filho de Mercedes Maria do Nascimento.
402. Pedro Antonio Castello, filho de Maria Francisca Lemos.
403. Pedro Fernandes de Almeida, filho de José Fernandes de Almeida.
404. Pedro Ramos da Motta, filho de Francisco José Ramos.
405. Percílio, filho de José Silvino de Oliveira.
406. Plínio da Costa Fagundes, filho de Clodoaldo da Costa Fagundes.
407. Priamo, filho de Floripes de Souza Azevedo.
408. Ramiro de Siqueira Costa, filho de Geraldo Benedicto da Costa.
409. Raphael, filho de José Bergara.
410. Raul, filho de Manoel Machado da Silva.
411. Raul Francisco de Almeida Junior, filho de Laurentina Maria Thomazia.
412. Reginaldo, filho de Mathias Antonio Peffe.
413. Renato de Albuquerque, filho de Numa Pompilio de Albuquerque.
414. Robertino, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo.
415. Rodolpho, filho de Maonel Dias de Brito.
416. Romualdo, filho de Procopio André.
417. Ruben, filho de José Alves da Silva.
418. Rumario Dias, filho de Antonio Bernardino Dias.
419. Ruy, filho de Adriano Almeida Sampaio Junior.
420. Sebastião, filho de Amancia Feliciano da Conceição.
421. Sebastião, filho de Jeremias Alexandre de Oliveira.
422. Sebastião, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
423. Sebastião, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
424. Sebastião Barbosa, filho de Luiz Pereira Barbosa.
425. Sebastião Coelho, filho de Libania Rosa Coelho.
426. Sebastião Miranda Braga, filho de Americo Miranda Braga.
427. Seraphim, filho de Augusto José Alves.
428. Silvino, filho de Antonio José Ferreira do Paço.
429. Silvio dos Santos, filho de Jesuino Verneck.
430. Sylvio, filho de Antonio de Souza Borges.
431. Sylvio Avelino de Oliveira, filho de Almerinda Maria de Oliveira.
432. Sylvio da Cruz, filho de Geminiano da Cruz.
433. Thiago, filho de João Luiz da Costa Araujo.
434. Theophilo Pinheiro da Silva, filho de Jovenal Pinheiro da Silva.
435. Tiburcio, filho de Arthur Nascimento dos Santos.
436. Torquato, filho de Ismael Manoel Lopes.
437. Trazibulo, filho de Luiz da França Coutinho.
438. Ubaldino, filho de João Paulo de Oliveira.
439. Ubarajara, filho de Antonio José Lobo Junior.
440. Valdelino, filho de Jovelio Bispo de Meira.
441. Venancio, filho de Antonio Francisco Barbosa.
442. Venancio José de Oliveira, filho de Maria Rosa da Conceição.

443. Vicente, filho de Henrique Pereira Cabral.
444. Vitorino, filho de Margarida de Medeiros.
445. Virgilio Pereira de Novaes, filho de Manoel Alves Ferreira.
446. Waldemar, filho de Arthur Vieira da Fonseca.
447. Waldemar, filho de João Francisco dos Santos.
448. Waldemar, filho de José Pereira de Mello.
449. Waldemar, filho de Justino Gonçalves de Miranda.
450. Waldevino Messias, filho de Maria Luiza.
451. Waldyr Barbosa Pereira.
452. Walter Borges de Freitas, filho de José Borges de Freitas Junior.
453. Washington, filho de Alexandre Nogueira de Azevedo.

Classe de 1911

1. Abdias Hollanda Cavalcante, filho de Ezequiel Rodrigues de Hollanda.
2. Adevaldino, filho de Dolores Honorata de Barros.
3. Adulcino Buricho dos Santos, filho de Adulcino Buricho dos Santos.
4. Alarico, filho de Antonio Rocha da Silva.
5. Alberto, filho de Alexandre Ribeiro.
6. Alberto Esteves Florindo, filho de Antonio Esteves Florindo.
7. Alberto Leandro, filho de Tancredo Alberto Leandro.
8. Alberto Ruiz Garrido, filho de Francisco Ruiz.
9. Albino José Gonçalves, filho de Domingos José Gonçalves.
10. Alcides, filho de Sebastião Maciel.
11. Alcides Oliveira Gama, filho de Bernardo Alves de Oliveira Gama.
12. Alcino, filho de Tertuliano Cirio Xavier.
13. Aldo Ferraz, filho de José Ferraz.
14. Alexandre, filho de Henrique Zettel.
15. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Alexandre.
16. Alfredo, filho de Antonio José da Silva Singolo.
17. Alpheu Rodrigues Moreira, filho de Deolinda Rodrigues Moreira.
18. Altair, filho de Mario Silva Ramos.
19. Altamiro, filho de Maria do Carmo Damazio.
20. Alvaro, filho de Gastão Pereira Guimarães.
21. Americo, filho de Americo Pereira de Moraes.
22. Antenor, filho de Pedro Joaquim Gomes.
23. Annibal Martins Meira, filho de Domingos Martins Meira.
24. Antonio, filho de Julia Emilia Pereira.
25. Antonio, filho de Oscar de Moura.
26. Antonio Augusto de Medeiros, filho de Antonio Augusto.
27. Antonio Cardoso Lameira, filho de Manoel Cardoso Lameira.
28. Antonio Garcia, filho de Abel Garcia.
29. Antonio Gomes de Faria, filho de João Gomes de Faria.
30. Antonio Lopes Junior, filho de Manoel Antonio Lopes.
31. Antonio Martins, filho de Domingos Martinez.
32. Antonio da Rocha, filho de José da Rocha.
33. Aprigio Augusto de Barros, filho de Joaquim Januario.
34. Aracides M. Francisco Gomes, filho de Manoel Francisco Gomes.
35. Aristides, filho de Rozilia da Silva.
36. Armando, filho de Adolpho Leandro da Motta.
37. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares.
38. Armando Figueiredo, filho de José Figueiredo.
39. Armando Leandro da Motta, filho de Adolpho Leandro da Motta.
40. Armando Silva, filho de Oscar Meirelles da Silva.
41. Arnaldo Ferreira, filho de José Ferreira.
42. Arthur, filho de Heitor H. de Araujo.
43. Ary, filho de Balthazar Telles de Almeida.
44. Benedicto, filho de Manoel Rozendo da Silva.
45. Benedicto, filho de Sebastião Nunes Pereira.
46. Candido, filho de José da Costa.
47. Candido Santos Passos, filho de José Pereira dos Santos Passos.
48. Cantidio da Silva, filho de Emygdio Romão dos Santos.
49. Carlos, filho de Carlos Dias Carneiro.
50. Carlos, filho de Firmino Domingos Antunes.
51. Carlos, filho de Francisco Cardoso Gaspar.
52. Carlos Martins Cabral, filho de Luiz Martins Cabral.
53. Claudionor, filho de Albertina Maria da Silva.
54. Claudionor Moreira, filho de Arthur Moreira.
55. Constantino, filho de Francisco da Costa.
56. Domingos, filho de Domingos Alves Marinho.
57. Domingos Villa Alabarça, filho de João Villa Gimenes.
58. Edgard Jacomo da Silva, filho de Jacomoco da Silva.
59. Eduardo Francisco da Silva, filho de Luiza Maria da Penna.
60. Eduardo Rodrigues Vasques, filho de Manoel Rodrigues Vasques.
61. Elpidio da Costa Pinto, filho de Amaro da Costa Pinto.
62. Ernani, filho de André de Souza Soares.

63. Ernani de Souza Soares, filho de André de Souza Soares.
64. Euclydes José Alves, filho de Cypriano José Alves.
65. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa.
66. Euzébio Gonçalves da Silva, filho de Adolpho José da Silva.
67. Euzébio da Silva, filho de Antonio da Silva.
68. Fausto, filho de Adelia Delwo.
69. Fernando Matuias Raposo, filho de Fernando Mathias Raposo.
70. Floriano, filho de Carlos José Ribeiro.
71. Floriano, filho de Carlos Raymund da Costa.
72. Floriano, filho de Lourenço Gonçalves.
73. Florindo, filho de Pedro Felipe Martins.
74. Florindo dos Santos Cardoso, filho de Eduardo dos Santos Cardos.
75. Francisco, filho de Anna Evangelista.
76. Francisco Soares, filho de Lysandro Soares.
77. Gabriel, filho de Sebastiana Crasba.
78. Gabriel Frago de Albuquerque, filho de Gaspar Frago de Albuquerque.
79. Garção, filho de Antonio Copello.
80. Godofredo, filho de Miguel Gomes da Silva.
81. Gottfried Schiller, filho de Frederico Schiller.
82. Gustavo Ferreira das Neves, filho de Rita Maria da Conceição.
83. Gutierrez, filho de Godofredo Monteiro Jorge.
84. Horacio, filho de José Virgilio Soares.
85. Horacio, filho de Virginia Isabel da Conceição.
86. Hugo, filho de Egidio Ponzio.
87. Hugo, filho de João Amancio de Souza Jordão.
88. Hyldebrando V. Monte, filho de Alcebiades Monte.
89. Isaac Marins Baptista, filho de Manoel Joaquim Baptista.
90. Isidro, filho de Jacomo da Costa Simões.
91. Jayme, filho de Antonio Ramos.
92. Jayme, filho de João José Baptista.
93. Jayme Lima Costa, filho de Antonio Francisco da Costa.
94. João, filho de Abrahão Jacob.
95. João, filho de Angelina Oliveira e Silva.
96. João, filho de Joaquim Ruas.
97. João, filho de Manoel de Aguiar.
98. João, filho de Maria Damazia.
99. João, filho de Mario Custodio.
100. João Alves, filho de Jacintho Lopes.
101. João Baptista Pereira, filho de Julio Augusto Pereira.
102. João de Oliveira, filho de João Porfirio de Oliveira.
103. João Ferreira Sanches (1º gêmeo), filho de Arlindo Utero Sanches.
104. João Joaquim Henriques, filho de Paulino Henrique de Azevedo.
105. João Pinto Ribeiro, filho de Carlos Pinto Ribeiro.
106. Joaquim de Oliveira Corrêa, filho de Joaquim Fernandes Corrêa.
107. Jorclino, filho de Euridice Alves Moreira.
108. José, filho de Climerio Luiz Vieira da Costa.
109. José, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
110. José, filho de Elvira Domingues de Oliveira.
111. José, filho de Joaquim de Lemos.
112. José, filho de José de Aquino Borges.
113. José, filho de José Crescencio do Amaral.
114. José, filho de José Espirito.
115. José, filho de José Napoleão de Hollanda Cavalcante.
116. José, filho de Justino da Silva.
117. José, filho de Marcellina Maria da Conceição.
118. José Benedicto Ferreira, filho de Benedicto José Ferreira.
119. José Bonjon Fonton, filho de Manoel Bonjon Fonton.
120. José Jaques da Silva, filho de Antonio Jaques da Silva.
121. José Pedro da Silva Lessa, filho de Antonio Agostinho de Araujo Lessa.
122. José Pereira, filho de Manoel Joaquim.
123. José Soares, filho de Albino Rodrigues.
124. Jovelino de Souza, filho de Sebastião de Souza.
125. Julio, filho de Manoel Corrêa Machado.
126. Justino, filho de Candido Carneiro.
127. Juvenal, filho de João Coelho da Cunha.
128. L. m. gruber, filho de Raphael Sposito.
129. Leopoldo Santos, filho de Antonio Fontainha dos Santos.
130. Luciano, filho de Cesar Augusto.
131. Luciano Alves Carneiro, filho de Joaquim Alves Carneiro.
132. Luiz Cordeiro da Silva, filho de Francisco Raphael da Silva.
133. Manoel, filho de Cecilia Rita da Conceição.
134. Manoel, filho de João Antonio.
135. Manoel, filho de João Pinto Caluço.
136. Manoel, filho de Manoel José Alves.
137. Manoel, filho de Manoel Martins Ribeiro.
138. Manoel Braga, filho de Francisco Braga.
139. Manoel Cardoso Gaspar, filho de Jacintho Cardoso Gaspar.
140. Manoel Cazemiro de Vêras, filho de Bebiano Cazemiro de Vêras.
141. Manoel da Silva (1º gêmeo), filho de Graciano da Silva.
142. Manoel Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
143. Manoel Fernandes Bouças, filho de Baldomero Bouças Corbajo.
144. Manoel Joaquim, filho de Francisco Antonio.
145. Manoel Miranda, filho de Adriano Miranda.
146. Manoel Pinto Cabeço, filho de Manoel Pinto Cabeço.
147. Mario, filho de Braziliano Martins da Costa.
148. Mario, filho de Francisco Rodrigues da Motta.
149. Mario da Veiga, filho de Carlos Alberto da Veiga.
150. Mario de Abreu, filho de José de Abreu.
151. Mario Felismino de Souza, filho de Manoel Felismino de Souza.
152. Mauricio, filho de Bernardo Pinto Moreira.
153. Milciades Micas Montes, filho de Francisco Mica Busto.
154. Moacyr, filho de Manoel de Castro Bouson.
155. Moacyr Dias, filho de João Climaco.
156. Moacyr Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro.
157. Murillo, filho de Raul de Souza Carvalho.
158. Nefthali, filho de Manoel Lyra da Silva.
159. Nelson, filho de Cyro da Rocha Azevedo.
160. Nelson, filho de Domitilda Vieira.
161. Nelson, filho de Fidelis Antunes.
162. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza.
163. Nelson de Magalhães Bastos, filho de Antonio de Magalhães Bastos.
164. Nilo, filho de Vicente Amorim.
165. Norival, filho de Agostinho Francisco Pimentel.
166. Olindo, filho de Manoel Simplicio.
167. Oreste, filho de Victorino Ferreira Martins.
168. Orlando Carlos Barroso, filho de Alpheu Carlos Barroso.
169. Oscar Gonçalves Fernandes, filho de Rozendo Gonçalves.
170. Oswaldo, filho de Arthur Teixeira.
171. Oswaldo, filho de Luiz Manoel Viraes.
172. Oswaldo, filho de Mathilde de Mattos Costa.
173. Oswaldo Alves, filho de Maria Alves.
174. Paulo de Carvalho (1º gêmeo), filho de Domingos Gomes de Carvalho.
175. Pedro, filho de José Bento Lopes.
176. Pedro de Carvalho (2º gêmeo), filho de Domingos Gomes de Carvalho.
177. Raphael David Miguel, filho de David Miguel.
178. Roberto, filho de Maria do Rosario.
179. Rodolpho Ferreira da Silva, filho de Victoria da Piedade.
180. Rogerio, filho de Joaquim José de Oliveira.
181. Rogerio, filho de Narciso Moragos.
182. Roque José Pessoa, filho de Eugénia Maria da Conceição.
183. Sebastião, filho de David Roldão de Souza.
184. Sebastião, filho de João Nogueira da Cruz.
185. Sebastião, filho de Manoel de Pinho Braga.
186. Sebastião, filho de Sebastião Pinto da Fonseca.
187. Sebastião Drummond Goulart, filho de José da Silveira Goulart.
188. Sebastião Francisco da Silva Gitahy, filho de Antonio Francisco da Silva Gitahy.
189. Sergio, filho de Sergio da Costa Azevedo.
190. Ulpiano, filho de Salvador dos Reis Pereira da Silva.
191. Val-Nor, filho de Manoel de Souza Andrade.
192. Vicente Tinoco da Silva, filho de Felipe Tinoco da Silva.
193. Victor Ramos Monteiro, filho de Alexandre Ramos Monteiro.
194. Virgilio, filho de Henock Clemente Machado.
195. Waldemar, filho de Francisco Xavier dos Santos.
196. Waldemar Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho.
197. Waldemiro, filho de Palmyra Thiago Alves.
198. Waldemiro, filho de Pautilla Cabral.
199. Wanderley Teixeira Carlos, filho de Antonio Carlos.
200. Walter Fernandes Costa, filho de Manoel Fernandes Costa.
201. Washington Candido Nobrega e Silva, filho de José Candido da Nobrega e Silva.
202. Zacharias, filho de Zacharias Alves Pires.

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Alice Brazil
2. Altanir, filho de Alice Maria Teixeira.
3. Alvaro, filho de Vicente Lazaro Tomroy.
4. Amintas da Silva, filho de Francisco Climaco.
5. Nôr, filho de Domingos Esteves Magioli.
6. Antalcida, filho de Juvenato Mariano de Lima.
7. Antero, filho de Arão Martins Ferreira.
8. Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
9. Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.
10. Antonio, filho de Bernardo da Silva.
11. Antonio, filho de Manoel Nunes de Castro

12. Arakem, filho de Augusta Silva.
13. Armando, filho de José Ferreira Dias.
14. Arthur M. da Silva, filho de Arthur Mendes.
15. Ary, filho de Adriano de Andrade.
16. Augusto, filho de Guilhermina Rodrigues dos Santos.
17. Augusto, filho de Laura Sampaio de Oliveira.
18. Aureliano, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
19. Aureo, filho de José Ponciano da Silva.
20. Benedicto, filho de Luciana C. da Silva.
21. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto.
22. Cezar, filho de Joaquim Villaba.
23. David, filho de Liberato Teixeira de Souza.
24. Domingos Baptista Pereira, filho de Domingos Pereira.
25. Elpidio, filho de Manoel Alves da Costa.
26. Ernani Rogerio Carrilho, filho de pais falecidos.
27. Francisco Nascimento, filho de Calixto Francisco Nascimento.
28. Gerson, filho de Abilio José da Silva.
29. Gilberto Vilela, filho de Manoel Vilela.
30. Henrique, filho de José Joaquim da Silva Rosas.
31. Hermes, filho de Candido Emilio Vasconcellos.
32. Henriques, filho de Praxedes José de Souza.
33. Hiran, filho de José Monteiro de Queiroz.
34. Jacyr Coimbra, filho de Antenor Coimbra.
35. Jayme Garcia dos Santos, filho de Joaquim Marques dos Santos.
36. Januario, filho de Rozalina Margarida.
37. João, filho de João Pereira Ribeiro.
38. João, filho de José Lopes.
39. Joaquim Francisco Ramos, filho de Mariana Francisca de Jesus.
40. Jorge, filho de Generoso Fernandes Minas.
41. Jorge, filho de João Barbosa de Andrade.
42. José, filho de Agostinho Sampaio.
43. José, filho de Antonio Rodrigues de Faria.
44. José, filho de Euphrosina Brigida da Conceição.
45. José, filho de Geraldo Justiniano Silveira dos Anjos.
46. José, filho de José Carlos Ferreira.
47. José, filho de José de Simas Netto.
48. José Augusto, filho de José Augusto.
49. Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira.
50. Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva.
51. Leandro, filho de Antonio Domingos de Souza.
52. Luiz, filho de Antonio Ignacio da Silva.
53. Luiz Franca de Oliveira, filho de Manoel Luiz Gonzaga.
54. Manoel, filho de Antonio da Silva.
55. Manoel, filho de Florencio Baptista.
56. Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge.
57. Manoel Augusto, filho de Antonio Augusto.
58. Manoel Bertolazzi, filho de José Bertolazzi.
59. Manoel Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
60. Marcos, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
61. Marcús Venicius, filho de Oscar Damaso da Silva Santos.
62. Moacyr, filho de João Carlos da Costa Barradas.
63. Moacyr Francisco de Novaes, filho de Hermogenes F. de Novaes.
64. Nelson, filho de Antonio Guerra.
65. Noé de Britto Cosme, filho de José Francisco Cosme.
66. Octavio de Vasconcellos, filho de Joaquim A. Vasconcellos.
67. Oldemar Silva Oliveira, filho de Octaviano Augusto Oliveira.
68. Orlando dos Santos Teixeira, filho de José dos Santos Teixeira.
69. Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado.
70. Oswaldo, filho de Herminia de Jesus Costa.
71. Oswaldo, filho de Julia Maria Amorim.
72. Oswaldo, filho de Laura Augusta de Medeiros.
73. Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros Junior.
74. Pedro Mabillio, filho de Prospero Mabillio.
75. Roberto, filho de Alfredo José Pereira Guimarães.
76. Rozalino do Carmo Henriques, filho de Aristotelina de Medeiros.
77. Sebastião, filho de Arthur de Souza Garcia.
78. Sebastião Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel L. Gonçalves.
79. Victorino, filho de Vital João de Oliveira.
80. Waldemar, filho de Margarida Ignacia da Silva.
81. Werdi Christiano, filho de Joaquim Affonso Christiano.
82. Wilian, filho de Ambrozina Tezi.
83. Zelindo, filho de Paulino Alexandre Moura.

Classe de 1909

1. Adhemar I. Moreira, (filiação ignorada).
2. Arizino Martins Carvalho, filho de Martiniano Teixeira.
3. Aristoteles Romão de Barros, filho de Benedicto Romão de Barros.

4. Edgar Franca de Mattos, filho de Alberto Franca de Mattos.
5. Elpidio Martins da Cunha, filho de Antonio M. da Cunha.
6. Felipe Pereira Nunes, filho de Leandro Pereira Nunes.
7. Felizardo do Carmo Henriques, filho de Aristotelina de Medeiros.
8. Gilberto Chapetta, filho de Rozario Chapetta.
9. Jacintho Costa, filho de Lauriano Costa.
10. Joaquim Gomes Silva, filho de Francisco Gomes Silva.
11. Manoel Corrêa dos Santos, filho de Zacharias de Andrade.
12. Manoel Rezende Silva, filho de Tertuliano Antonio da Silva.
13. Mario Machado dos Santos, filho de Idalino Machado.
14. Octacilio Alves, filho de Manoel Alves.
15. Raul Monteiro, filho de Oscar Monteiro.
16. Ubirajara Guerreiro de Albuquerque, filho de João Olympio de Albuquerque.

Classe de 1908

1. Arthur Menezes, filho de Ernesto Menezes.
2. Djalma Silva, filho de Emilio Montenegro Silva.
3. Egidio Lucas, filho de Nicolau Ruas.
4. João Percico, filho de Domenico Percico.
5. Orlando Polli, filho de Amadeu Polli.
6. Simeão, filho de Amelio de Sá Cherem Junior.

Classe de 1907

1. Antonio Landim, filho de José Landim.
2. Aristotelino Miniz Peçanha, filho de Erico Miniz Pereira.
3. Hermenegildo Plum, filho de Anysio Plum.
4. Jayme Pinto Tango, filho de José Pinto Tango.
5. João do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento.
6. Manoel Castro Filho, filho de Manoel José Castro.
7. Manoel Corrêa, filho de Centorio Corrêa.
8. Manoel Luiz Dias, filho de Manoel Luiz Dias.
9. Mario Alves, filho de Manoel Alves.
10. Moysés Ernesto Pacifico, filho de Raymundo J. dos Prazeres.
11. Pedro, filho de Rosa Christina Nunes.
12. Togo de Oliveira Frasso, filho de Ayres de Oliveira.

Classe de 1906

1. Alberto Carvalho Silva, filho de Maria Ignacia Brandi.
2. Alvaro Gomes da Silva, filho de Joaquim Avelino da Silva.
3. Antonio dos Santos, filho de Silvino dos Santos.
4. Antonio Pereira de Moraes, filho de Antonio Pereira de Moraes.
5. Antonio Pires da Silva, filho de Paulino Pires.
6. Carlos Corrêa Pinto Salles, filho de Albino da Silva Salles.
7. Horacio Corrêa, filho de Antonio Maria Corrêa.
8. José Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira.
9. José Pedro da Costa, filho de Sempião Francisco da Costa.
10. Ladislau Soutinho dos Santos, filho de Belmiro dos Santos.
11. Lauro Teixeira Bastos, filho de Antonio Teixeira Bastos.
12. Miguel Antonio, filho de Manoel Francisco Oliveira.

Classe de 1905

1. Alberto Francisco Brandes, filho de Otto Brandes.
2. Braz Ezequiel, filho de Geraldo Paulino.
3. Dionysio Bastos, filho de Alfredo Bastos.
4. Gilberto Marcolino, filho de Ricardo Marcolino.
5. João Crescencio dos Santos, filho de Crescencio Affonso dos Santos.
6. João Pettinari, filho de Attilio Pettinari.
7. Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
8. Sebastião Bercklieli, filho de Eugenio Bercklieli.
9. Severiano, filho de Julio Caetano de Almeida.
10. Sylvio Fortunato Signoretti, filho de Ernesto Signoretti.

Classe de 1904

1. Antenor Silva, filho de Thiago Leonel da Silva.
2. Antonio Apollinario, filho de Francisco de Paula Lima.
3. Arthur Leite Camara Filho, filho de Arthur Leite Camara.
4. Gilberto Alves, filho de Antonio Alves.
5. Gilberto José da Rocha, filho de Manoel José da Rocha.
6. Jeronymo Ramiro Trovizo, filho de Raphael Ramiro Trovizo.
7. João, filho de Antonio Ignacio da Silva.
8. Julio de Souza, filho de Quirino de Souza.
9. Manoel Fidelis, filho de Lourenço José Fidelis.

EXERCITO DE SEGUNDA LINHA

Classe de 1903

1. Abelardo P. da Cruz, filho de José Pereira da Cruz.
2. Antonio Maciel, filho de Alfredo Maciel.
3. Athanasio Messias, filho de Joaquim José M.

4. Francisco Luiz Ferreira, filho de Theotônio Luiz Ferreira.
5. Francisco Machado Maia, filho de José Machado Maia.
6. Guilherme Rocha Souza, filho de Pedro Alves de Souza.
7. João Aniceto Costa, filho de Aniceto Corrêa da Costa.
8. José Cerqueira, filho de Antonio Cerqueira.
9. José Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
10. Sebastião Ferreira da Veiga, filho de Ernesto Ferreira da Veiga.
11. Walter Conceição Alves, filho de Maria Magdalena da Conceição.

Classe de 1902

1. Ernesto Blaso, filho de Luiz Blaso.
2. Euclides dos Santos, filho de Adão Francisco.
3. Francelino Pinto Teixeira, filho de Joaquim Pinto Teixeira.
4. Francisco Cossito, filho de José Cossito.
5. Pedro Antonio Castelucio, filho de Paschoal Castelucio.
6. Raphael Mauricio Quintanilha, filho de José Mauricio Quintanilha.
7. Raul Teixeira de Figueiredo, filho de José Teixeira de Figueiredo.
8. Sebastião Alves dos Santos, filho de José Alves dos Santos.

Classe de 1901

1. Albertino José Moura, filho de João C. Moura.
2. Antonio Araujo, filho de Antonio Araujo.
3. Henrique Teixeira de Freitas, filho de Raul de Freitas.
4. Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
5. Teixeira Pinto, filho de Ermelinda da Rocha Miranda.
6. Lopes, filho de José Lopes.
7. Manoel Rodrigues da Rocha, filho de Marcelino Rodrigues da Rocha.

Classe de 1900

1. Alberto G. Mendonça, filho de Alberto G. Mendonça.
2. Paulo Paulo, filho de Pedro Lino Paula.
3. Alves da Silva, filho de Benedito Alves da Silva.
4. Filho de José da Silva.
5. Filho de Virgílio Tito.
6. Gomes de Figueiredo Junior, filho de Augusto Gomes de Figueiredo.
7. Bittencourt, filho de Eliza Alves dos Reis.
8. Antonio Azevedo, filho de Floriano Antonio Azevedo.
9. Gomes dos Santos, filho de Agostinho G. dos Santos.
10. Ivan Humbert Joseph Aynes, filho de Emilio Marius Aynes.
11. José, filho de Jesuino Gil Moreira.
12. Luiz Gonzaga Duarte, filho de Sabino Bispo dos Santos.
13. Manoel Fernandes, filho de Valentim Fernandes.
14. Nelson da Silva, filho de Satyra Maria Rosa.
15. Tertuliano José dos Santos, filho de Porfirio José dos Santos.
16. Thomas Manoel Corrêa, filho de José Manoel Corrêa.

Classe de 1899

1. Antonio Dias da Rocha, filho de Antonio José da Rocha.
2. Claudionor Bomfim Santos, filho de José Francisco Bomfim.
3. Francisco Ferreira de Souza, filho de Martinho Pinto.
4. Franklin Pinto Guimarães, filho de Braz Fonseca Guimarães.
5. João Barbosa, filho de Manoel Leandro Barbosa.
6. Lauro Tavares Monteiro, filho de Agenor Monteiro.
7. Onofre M. da Silva, filho de Antonio N. da Silva.

Classe de 1898

1. Alcindo Nogueira, filho de Joaquim de Oliveira.
2. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza.
3. Antonio José Vieira Junior, filho de Antonio José Vieira.
4. Elzo da Silva Coelho, filho de Antonio de Souza Coelho.
5. Floriano de S. Porto, filho de Luiz da Silva Portella.
6. João Gomes de Mendonça, filho de Felisbella Maria da Conceição.
7. João Pinto Carvalho, filho de Christovão P. Carvalho.
8. Joaquim Pinto de Castro, filho de Manoel Patricio de Castro.
9. Luiz Martins Teixeira (Dr.), filho de Pedro Martins Teixeira.
10. Mario de Albuquerque M. Pimentel, filho de Julio Pimentel.
11. Rinaldo Franco, filho de Pergentino Augusto Tavares Franco.
12. Sabino Manoel Barcellos, filho de Antonio Jordão de Barcellos.

Classe de 1897

1. Albano Corrêa, filho de João Corrêa.
2. Aristides das Neves, filho de Benjamin Neves.
3. Candido Macedo da Silva, filho de João Macedo da Silva.

4. Cezar Fernandes Coutinho, filho de Bazílio Fernandes Coutinho.
5. Euclides Carneiro de Araujo, filho de Feliciano Carneiro Araujo.
6. Eudoxio Fernandes Porto, filho de Antonio Fernandes Porto.
7. Franklin Cardoso, filho de José Fernandes Cardoso.
8. Joaquim Silveira Camacho, filho de João Silveira Camacho.
9. Jorge dos Santos Leitão, filho de Manoel Leitão da Trindade.
10. Mario Itajahy de Moraes, filho de Antonio Vicente Pires de Moraes.

11. Mario José de Andrade, filho de David José de Andrade.
12. Pedro Accioly dos Santos, filho de Joaquim Francisco dos Santos.

Classe de 1896

1. Amancio Alcantara Velloso, filho de Pedro Alcantara Velloso.
2. Antonio Silva Salgado, filho de Manoel Leoncio Salgado.
3. Apollinario da Silva, filho de Serafim Pereira da Silva.
4. Arlindo Azevedo Nobrega, filho de Antonio Alves Nobrega.
5. Djalma Rosiral Brasil, filho de Odilon Rosiral Brasil.
6. Dimas Clemente, filho de Euphrasia da Conceição.
7. Dionysio Gomes dos Santos, filho de Maximiano G. Santos.
8. Gastão de Carvalho, filho de Manoel Alves de Carvalho.
9. Irineu de Oliveira Galvão, filho de Bruno de Oliveira Galvão.
10. Irineu Rodrigues, filho de João Rodrigues.
11. João Bernardo da Silva, filho de José Bernardo da Silva.
12. José Trabi, filho de Angelo Trabi.
13. Manoel Marques Lobato dos Santos, filho de Manoel Marques dos Santos.
14. Mario, filho de Manoel Felipe Diogo.
15. Roque Siqueira Campos, filho de João Siqueira Campos.
16. Waldemar Rezende da Silva, filho de Carlos Silva.

Classe de 1895

1. Adolpho Cataldo (filiação ignorada).
2. Alberto Passarello, filho de Nicodemus Passarelli.
3. Antenor Paulo dos Reis, filho de Raymundo Dias da Motta.
4. Candido Amaral, filho de Candido Amaral.
5. Henrique Cacciano da Silva, filho de Antonio José Cacciano da Silva Junior.
6. Joaquim Fernandes, filho de Venancio Fernandes.
7. José Antonio dos Santos, filho de Antonio Josias dos Santos.
8. José Augusto Garrot, filho de João Candido Garrot.
9. José Ferreira, filho de Maria Jacintha do Rego.
10. Josino Martins (filiação ignorada).
11. Laudelino de Oliveira Lima Filho, filho de Laudelino de Oliveira Lima.
12. Sebastião Ferreira Pacheco, filho de Julio Ferreira Pacheco.
13. Sylvio de Oliveira, filho de Maria Aurora.

Classe de 1894

1. Alício Ferreira de Souza, filho de Estacio Ferreira de Souza.
2. Antonio José Loureiro, filho de Antonio José Loureiro.
3. Elias Vieira Leão, filho de Francisco Nunes Leão.
4. Gualter da Silveira, filho de Alfredo Magno da Silveira.
5. Hermenegildo, filho de José Nunes Rodrigues.
6. Jayme Pinto da Silva, filho de Antonio Pinto da Silva.
7. Joaquim Netto Pereira da Silva, filho de Manoel Netto Pereira da Silva.

8. Lourenço Ferreira Mattos, filho de Joaquim Ferreira Mattos.
9. Lourenço Macedo, filho de Lourenço Macedo.
10. Thomaz Aquino Pinheiro, filho de Thomaz Antonio Pinheiro.

Classe de 1893

1. Abel Antonio Cabanna, filho de José Antonio Cabanna.
2. Agostinho Gadelha Bravesa, filho de Francisco Coelho Bravesa.
3. Americo dos Santos Machado, filho de José Rodrigues dos Santos.

4. Constantino Gomes, filho de Francisco de Monteiro Barros.
5. Felba José Ramos, filho de Laurindo José Ramos.
6. Gastão de Menezes Vianna, filho de José Lourenço Vianna.
7. Henrique Bretas Carmo, filho de Antonio Gomes Carmo.
8. João Martins Gomes, filho de Alcides Martins Gomes.
9. Joaquim Gomes de Carvalho, filho de Antonio Gomes de Carvalho.

10. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
11. Luiz Cinello, filho de Francisco Cinello.
12. Manoel Julio Ferreira, filho de José Antonio Julio Ferreira.
13. Waldemar Ribeiro Guerra, filho de Firmino Ribeiro Guerra.

Classe de 1892

1. Abílio Almeida Gomes, filho de Quirino José Gomes.
2. Alfredo Fayal, filho de Antonio Emiliano Fayal.
3. Tífredo Pires Abreu de Oliveira, filho de Alfredo Gomes Pires de Oliveira.
4. Ananias Costa, filho de Hermenegildo Ferreira da Costa.
5. Antonio Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
6. Bernardo José Bonifácio, filho de Elisio Bonifácio.
7. Fernando Dutra da Silva, filho de Carlos Dutra da Silva.
8. Firmino José do Nascimento, filho de Firmino José do Nascimento.
9. Joaquim de Oliveira Lago, filho de José de Oliveira Lago.
10. José Andrade Pimentel, filho de José Andrade Pimentel.
11. José Barbosa Teixeira, filho de José Adão Teixeira.
12. José Sydnei Carlos de Souza, filho de Ponciano Carlos de Souza.
13. Manoel Fernandes Souza, filho de Antonio Francisco de Souza.
14. Manoel Francisco da Silveira, filho de Manoel Francisco da Silveira.
15. Maximiano Francisco da Costa, filho de Belarmino Francisco da Costa.

Classe de 1891

1. Abdias de Assis Fernandes Tavora, filho de Clemente de Assis e Silva.
2. Agenor Bueno de Alvarenga, filho de Manoel Bueno de Alvarenga.
3. Agenor Valeriano Simões, filho de Ignacio Valeriano Simões.
4. Agenor Alves Medeiros, filho de Rufino Rodrigues de Azevedo.
5. Antonio Francisco Pinto, filho de Maria Ignez.
6. Augusto Joaquim Pereira, filho de Joaquim Pereira.
7. Bebiano de Moura Rangel, filho de José Frutuoso de Rangel.
8. João Fernandes Vargas Areias, filho de Alfredo Fernando Areias.
9. Joaquim Ignacio da Costa, filho de João Ignacio da Costa.
10. Pedro, filho de Albino de Carvalho.
11. Ruben Sampaio de Carvalho, filho de Albino José de Carvalho.
12. Silvino Martins, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
13. Themistocles Guimarães, filho de Pedro José Guimarães.

Classe de 1890

1. Antonio Alves Barreto, filho de José Gomes Barreto.
2. Ataliba Rezende, filho de Constantino Dias de Rezende.
3. Henrique de Oliveira, filho de José de Oliveira.
4. José de Freitas, filho de Antonio de Freitas.
5. Lindolpho de Fraga Martins, filho de Joaquim João Martins.
6. Manoel Conceição Ataíde, filho de Antonio Pereira de Souza Ataíde.
7. Mario Moura, filho de Manoel Luiz de Moura.
8. Oscar L. Rosario, filho de João Rosario.
9. Simplicio Amaro, filho de Leandro Amaro.

Classe de 1889

1. Claudino de Souza, filho de Antonio de Souza Lima.
2. Eugenio Thomaz de Briggs, filho de Henrique Thomaz de Briggs.
3. Francisco do Valle, filho de Manoel Francisco do Valle.
4. José Antonio de Souza, filho de Monteiro José de Souza.
5. Mauricio Curcino, filho de André Curcino.
6. Paulino dos Santos, filho de Leonel dos Santos.

Classe de 1888

1. Amancio José de Sá, filho de Pedro de Sá.
2. Augusto Ferreira de Carvalho, filho de José Ferreira de Carvalho.
3. Custodio Rodrigues M. Sobrinho, filho de Manoel Rodrigues Matheus.
4. João Fontella Moreira, filho de Angelo José Moreira.

Classe de 1886

1. Eurico Velloso e Silva, filho de Manoel Velloso de Albuquerque.
2. Januario José C. de Oliveira, filho de Eugenio J. C. de Oliveira.

Classe de 1883

1. Cezario Vaz de Almeida, filho de Francisco de Almeida.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá, 4 ru Plínio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 10 de junho de 1933. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Relação nominal dos jovens, nascidos de 1-5-1915 a 15-7-1918 organizada de acordo com o paragrafo unico do art. 89 d R. S. M., que serão oportunamente alistados pela Junta de Revisão e Sorteo de 1º C. R.

Classe de 1915

1. Accacio, filho de Eugenio de Souza Lopes.
2. Adão, filho de Adão Leal da Rosa.
3. Admar, filho de Bento Mendes.
4. Affonso, filho de Francisco Mattos Silva.
5. Alberto, filho de Julio Alves Pires.
6. Alberto, filho de Luiz Augusto dos Santos.
7. Albino, filho de Bernardo José Gomes.
8. Alcides, filho de Felipe de Souza Dias.
9. Alcides, filho de Sylvio Augusto de Medeiros.
10. Aldrovando, filho de Antonio de Oliveira Roque.
11. Altair, filho de Joaquim Pereira Machado.
12. Alvarino, filho de Pedro Antonio Alves.
13. Alvaro, filho de Felizardo Mendes de Oliveira.
14. Alvaro, filho de Vitalina da Silva.
15. Americo (1º gêmeo), filho de Jacomo Andrión.
16. Angiolino Francisco Ferreira, filho de José Francisco Ferreira.
17. Antonio, filho de Antenor da Silva Figueiró.
18. Antonio, filho de Antonio Augusto.
19. Antonio, filho de Antonio Peres de Lima.
20. Antonio, filho de Bento Alvares Junior.
21. Antonio, filho de Candido Carneiro.
22. Antonio, filho de José Maria de Mesquita.
23. Antonio, filho de Manoel Francisco Marques.
24. Antonio, filho de Manoel Miranda.
25. Antonio Alves de Oliveira, (1º gêmeo), filho de Elias Alves de Oliveira.
26. Antonio José da Silva, filho de Eurico José da Silva.
27. Arlindo, filho de André Grosso.
28. Armando Pereira, filho de Antonio Pereira Segundo.
29. Armindo, filho de Antonio Pestana.
30. Arthur, filho de Olympio Alves de Almeida.
31. Ary Alves de Oliveira (2º gêmeo), filho de Elias Alves de Oliveira.
32. Assuntino Vaz Diniz, filho de Manoel Vaz Diniz.
33. Athenagoras, filho de Antonio de Souza Borges.
34. Agost Rodrigues de Amorim, filho de Joaquim Rodrigues de Amorim.
35. Avelino Guimarães Ferreira, filho de Mario Guimarães Ferreira.
36. Benjamin, filho de Francisco Fernandes.
37. Bernardino, filho de José Lopes da Cunha.
38. Cantidio, filho de Carlos Gonçalves da Costa.
39. Carlos, filho de Henrique da Silva Amaro.
40. Carlos, filho de José Ramiro.
41. Cassiano Antonio Gomes, filho de Antonio Joaquim Gomes.
42. Cezar, filho de João José de Carvalho.
43. Cezar, filho de Pompeu da Costa Soares.
44. Cosme Paula Junior (1º gêmeo), filho de José Paula Junior.
45. Damão Paula Junior (2º gêmeo), filho de José Paula Junior.
46. Domingos Gabriel, filho de Adelino Augusto Fernandes.
47. Edmar, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Santos.
48. Elizeu, filho de Manoel Antonio de Souza.
49. Ernesto, filho de Adalberto Ribeiro.
50. Evaristo, filho de José Virgilio Soares.
51. Fernando, filho de Francisco Nunes de Gouveia.
52. Francisco, filho de Francisco Antonio da Silva.
53. Francisco, filho de Francisco Guimarães.
54. Francisco, filho de Joaquim Pereira Abilio.
55. Francisco do Carmo, filho de Gertrudes do Carmo.
56. Gilberto, filho de Ary Amaral.
57. Gualberto, filho de Abel Pires.
58. Hermenegildo, filho de Octavio José de Azevedo.
59. Herminio, filho de Francisco Muniz de Sá.
60. Hermenegildo Curvello de Mendonça, filho de Felismino Curvello Mendonça.
61. Herval Salgado, filho de José Roque Salgado.
62. Hildebrando Ribeiro da Cruz, filho de Malaquias Ribeiro da Cruz.

63. Horacio Marques Ferreira, filho de Constancio Marques Ferreira.
 64. Hugo, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
 65. Humberto, filho de Claudemiro dos Santos.
 66. Humberto, filho de Raul da Cunha Pinto.
 67. Jacintho, filho de Luiz Pinheiro de Andrade.
 68. Jacintho Martin Garcia, filho de Jacintho Martin Sanches.
 69. Jadyr, filho de Heitor Manoel da Costa.
 70. Januario Martins, filho de Antonio Martins.
 71. Jarbas, filho de Jarbas de Brito.
 72. Jean Louis Desiré Henri, filho de Georges Desiré Baurdan.
 73. João, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
 74. João, filho de Arnenio da Silva Netto.
 75. João, filho de Eduardo Pinto da Costa.
 76. João, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
 77. João, filho de João Alves Martins.
 78. João, filho de João Fernandes Moraes.
 79. João da Silva Velloso, filho de João Velloso.
 80. João Ignacio da Silva, filho de Alceu Ignacio da Silva.
 81. Joaquim, filho de Joaquim Pedrosa de Lancuville.
 82. Joaquim, filho de José Ferreira Bouças.
 83. Jorge, filho de David Raphael.
 84. Jorge, filho de Durval Januario de Souza.
 85. Jorge, filho de Norberto Herculano da Trindade.
 86. Jorge Joaquim Moura, filho de Jorge Joaquim Moura.
 87. Jorge Martins dos Santos, filho de Gezezio Martins dos Santos.
 88. Jorge Maximiano, filho de João Maximiano.
 89. José, filho de João Ferreira dos Santos Porto.
 90. José, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
 91. José, filho de Manoel Angelo.
 92. José Cactano Cruz, filho de Manoel José da Cruz.
 93. José Martins, filho de José Martins Gionenes.
 94. José Vassulo, filho de Manoel Vassulo.
 95. Jozino, filho de Amelia Gonçalves.
 96. Laurentino, filho de João Gonçalves de Oliveira.
 97. Lauriano Francisco dos Santos, filho de Enéas Francisco dos Santos.
 98. Leandro Moreira da Fonseca, filho de Mario Moreira da Fonseca.
 99. Lourival, filho de Vicente Ribeiro da Costa.
 100. Luiz Silva, filho de Roque da Silva.
 101. Lupercio, filho de Manoel do Amaral.
 102. Lydio, filho de Amancio Mendes Couto.
 103. Manoel, filho de Francisco Rodrigues da Motta.
 104. Manoel Jacintho, filho de João Jacintho.
 105. Manoel Moreno Nunes, filho de Angelo Moreno.
 106. Manoel Sabino Leite Gejinha, filho de Manoel Sabino Leite Gejinha.
 107. Mario, filho de Amancio Cardoso de Carvalho.
 108. Mario, filho de Mario Dias Barroso.
 109. Moysés de Souza, filho de Manoel de Souza.
 110. Murillo da Costa Barros, filho de José Luiz da Costa Barros.
 111. Murillo Oswaldo de Ascenção, filho de Manoel Loureiro Ascenção.
 112. Nestor, filho de Nestor Alves Moreira.
 113. Newton, filho de Alberto Freire da Silva.
 114. Nilton, filho de Joaquim Cabral.
 115. Nilton Francisco Nunes, filho de Virgilio Francisco Nunes.
 116. Nourival, filho de Idalina Rosa da Silva.
 117. Octacilio Moreira Marques, filho de Joaquim Moreira Junior.
 118. Orlando, filho de Alvaro Pinto Ribeiro.
 119. Orlando, filho de Maria de Almeida.
 120. Oswaldo, filho de Antero Dutra.
 121. Oswaldo, filho de Antonio Candido.
 122. Oswaldo, filho de José Bernardo da Silva.
 123. Ozorio, filho de Brazilina Maria Jovencia.
 124. Palmiro, filho de Mario Joaquim Gonçalves.
 125. Paulo, filho de Severino Barros da Silva.
 126. Pedro, filho de Manoel de Souza.
 127. Pedro, filho de Manoel Gabriel.
 128. Pedro Vieira, filho de Lauriano Vieira.
 129. Reynaldo (2º gêmeo), filho de Jacomo Andrioc.
 130. Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Freitas.
 131. Rozelin, filho de Pedro Vieira da Costa.
 132. Sebastião, filho de Henrique Chaves Filho.
 133. Sebastião de Lima, filho de Antonio de Lima.
 134. Severino Ramos dos Santos, filho de José Augusto Ramos.
 135. Sylvio, filho de Herbert Romero.
 136. Venancio, filho de José Luiz.
 137. Victorio, filho de Joaquim da Silva.
 138. Waldemar, filho de Joaquim Garcia do Amaral.
 139. Waldemiro, filho de Arthur Soares de Paula.
 140. Walter, filho de Alfredo Marques de Noronha.
 141. Walter, filho de José Vieira da Silva.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá á rua Plinio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 10 de junho de 1933. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

PROPOSTA DE PREÇOS DE MATERIAL

De ordem do Sr. general director da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta directoria, convi-da-se a quem possa interessar, apresentar proposta nesta directoria com preços discriminativos, dentro do prazo de trinta dias, do material de aviação abaixo discriminado:

Discriminação — Observações

Barógrafos alemães, de 3.500 a 10.000 metros com diferença entre todos de 500 metros, com corda para funcionar de 4 a 8 horas.

Barógrafos italianos, idem, idem.

Barógrafos americanos, idem, idem.

Barógrafos francezes, idem, idem.

Barógrafos ingleses, idem, idem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933.

— Severino Monteiro Silva, capitão intendente almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director geral, são convidados para inscrição, em concorrência administrativa, aberta nesta repartição, para venda de aparas de pa-

pel e outros materiais inservíveis, existentes nas dependencias do edificio da Imprensa e na officina do Calabouço, na forma da Ltra C, § 1º, do art. 738, do Código de Contabilidade e mais disposições a respeito, sob as seguintes condições:

1º. As propostas, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, conterão os preços, em algarismo e por extenso, por artigo, conforme as unidades abaixo discriminadas, sem emendas nem rasuras e serão apresentadas em envolvero fechado, rubricado no fecho, juntamente com requerimento do proponente, acompanhado das seguintes provas:

a) registro na Junta Comarcial e da quitação dos impostos de renda, industria e profissão e de licença. Quando juntar publicas fórmulas, devem as mesmas ser acompanhadas dos documentos originaes, que serão restituídos, após conferencia;

b) certificado do deposito de 300\$000, feito mediante guia, para garantia da assinatura do respectivo contrato.

2º. Os requerimentos e propostas serão recebidos até o dia 27 do corrente mês, ás 14 horas, pelo secretário desta repartição, e serão abertas na presença dos proponentes ou seus procuradores, ás 15 horas do mesmo dia, pela comissão designada pelo Sr. director geral.

Os concurrentes que se não apresentarem no ato da abertura das propostas, nada poderão reclamar a respeito.

3º. Os concurrentes aceitos prestarão uma caução para assinatura do respectivo contrato, sob pena de perderem, em beneficio da União, a caução prestada para concorrer.

A caução será de 1:000\$000, para o contrato sobre aparas de papel e de 500\$000, para os demais artigos, qualquer que seja o seu numero.

4º. Os preços aceitos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data do respectivo contrato.

5º. Aos concurrentes não aceitos serão restituídos mediante recibo, os documentos que acompanharem os respectivos requerimentos.

6º. A presente concorrência administrativa se processará segundo as normas applicaveis do Código de Contabilidade.

Na secretaria desta repartição serão prestadas, diariamente, das 12 ás 13 horas, quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Secretaria da Imprensa Nacional, 16 de junho de 1933. — J. Leopoldo de Albernaz, secretario.

Relação dos artigos e quantidades unitarias de venda, de que trata a concorrência supra:

Aparas de papel de diversas qualidades, quilo.

Tampos de bobina, um.

Fio de cobre, com protecção de chumbo inutilizado, quilo.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados — Manoel Alves d'Assumpção, Francisco Xavier dos Santos, João Bernardino Autos, Trotta Ernesto, Paschoal Tomora, e Alvaro Pedreira de Cerqueira.

Reprovados: tres.

Inspetoria do Trafego, em 22 de junho de 1933. — O Inspetor geral, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Onibus:**Dia 17**

N. 81, Light and Power, artigos 246 e 252, motorista.

Dia 21

N. 4, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L, motorista.

Dia 19

N. 22, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L, motorista.

Dia 20

N. 28, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 21

N. 185, Luiz Vieira Souto, artigo 248 L, motorista.

Dia 19

N. 203, Viação Nacional, artigo 248 L, motorista.

Dia 20

N. 226, Viação Ipiranga, artigo 143, motorista.

N. 269, Renascença A. O., artigo 160, motorista.

Dia 20

N. 269, Renascença A. O., artigo 81, motorista.

Dia 19

N. 306, João Ferreira Martins, artigos 82 e 81, motorista.

N. 312, Renascença A. O., artigo 248 L, motorista.

N. 313, Renascença A. O., artigo 160, motorista.

N. 363, Empresa Brasileira Onibus, artigo 248 L, motorista.

N. 369, Luiz V. Souto, artigo 160, motorista.

N. 372, Luiz V. Souto, artigo 248 L, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro 22 de junho de 1933. O Inspetor, Edgar Pinto Estrella.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****SECRETARIA**

De ordem do Exmo. Sr. diretor geral comunico aos Srs. candidatos inscritos no concurso para preenchimento de vagas de maquinista de 3ª classe do pessoal marítimo e casa da força desta Diretoria Geral, que deverão comparecer à inspeção, na Divisão de Saúde deste Arsenal, das 11 às 15 horas, por espaço de cinco dias a contar da data deste edital.

Em 21 de junho de 1933. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º oficial, pelo secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Rodrigues Alves", no Estado de São Paulo, D. Manoela Pignatari Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou produzir documentos, sobre o alcance de 158920, proveniente de saldo a menos recolhido em 1931, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de setembro de 1930 a 25 de dezembro de 1931, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do correio em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, D. Anna Pires da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 60\$032, alcance proveniente de juros da mora sobre a quantia de 25\$000, retida em poder da responsável, de 1 de janeiro de 1901 a 4 de julho de 1926, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de fevereiro de 1893 a 31 de dezembro de 1922 e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança ou cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de junho de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Pouso Alto" (Estação), no Estado de Minas Gerais, Zeferino Meadinho da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 6:923\$400, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de fevereiro de 1903, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 12 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

CAMARA SINDICAL

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de undos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado por decreto de 21 de fevereiro de 1930, o corretor de Fundos Públicos desta praça, Sr. Pedro Cordeiro de Mello, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houverse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, e eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco. (C-3.115-7-6-33-397\$800-30 vezes)

Diretoria do Domínio da União**ATA DA CONCURRENCIA**

Aos dezoito (18) dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e tres (1933), às quinze horas, na Diretoria do Domínio da União, perante os funcionarios: engenheiro Euzébio Naylor, no exercício de sub-diretor-interino, Dr. Luiz Nogueira de Paula, no exercício de ajudante interino e Augusto Gadelha Borges, desenhista, reunidos em comissão designada pela portaria n. 35, do senhor diretor, de 2 de março de 1933 (procedeu-se ao recebimento, abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas para construção de um "Nicho no Museu Historico", para a guarda de joias e objetos de valor historico).

Foram assim recebidas, abertas e lidas em voz alta pela aludida comissão as seguintes propostas: de Santos & Gonçalves Ltda., de Silva Santos & Comp., de José A. Ortiz, de Fonseca e Lahnmeier, de José Cima Cabal, de Antonio Pereira das Neves, de Virgilio Guimarães & Companhia e de J. Gomes & Coelho, respectivamente nas importancias de: trinta e cinco contos e quinhentos mil réis..... (37:500\$), trinta e sete contos novecentos e oitenta mil réis (37:980\$), quarenta contos e oitocentos mil réis..... (40:800\$), quarenta e dois contos novecentos e oitenta e nove mil réis..... (42:989\$), quarenta e tres contos novecentos e cincoenta mil réis (43:950\$), quarenta e quatro contos setecentos mil réis (...:700\$), quarenta e quatro novecentos mil réis (44:900\$) e quarenta e cinco contos novecentos e oitenta mil réis (45:980\$000).

Nada mais tendo havido para constar, foram rubricadas as propostas apresentadas, pela referida comissão e representantes das firmas aludidas, juntando-se, em seguida, as propostas em apreço ao respectivo processo, afim de serem submetidas a julgamento da autoridade superior, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão encarregada das concorrências e por mim Adelaide Vila Lobo, datilografista da Diretoria do Domínio da União, que a datilografei. — Euzébio Naylor. — Luiz Nogueira de Paula. — Augusto Gadelha Borges, e Adelaide Vila Lobo, (Processo 3.115/33.)

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente, serão recebidas nesta repartição propostas para a execução das obras de demolição de uma varanda de ferro e de concertos a efetuar em consequência da demolição, no Palácio Itamaraty, de acordo com as especificações contidas neste edital e mediante as seguintes condições:

1º, as obras objeto da presente concorrência, constam da demolição de uma varanda de ferro, reparos na parede em consequência desta, transformação de um vão de janela em porta, e de sete portas em sacadas, remoção de entulho, pinturas, etc.;

2º, os senhores concorrentes inscritos nesta Diretoria, deverão apresentar até às 15 horas do dia 28 de junho, no Gabinete do Sr. diretor, proposta para execução das obras de demolição e reparos constantes da cláusula 1ª, apresentando no ato, recibo do depósito na importância de 3.000\$000, em moeda corrente, em apólices federais, feito na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional;

3º, as propostas serão abertas na presença de todos os interessados e rubricadas pelos mesmos. Serão escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas; serão seladas, datadas e assinadas pelo concorrente, mencionando o modo da execução dos serviços e de seu pagamento, declarando também sujeitar-se às condições aqui estabelecidas;

4º, da abertura das propostas será lavrada uma ata, assinada pelos presentes, em que se consignará todo o ocorrido verificado, sendo encerrada pela comissão julgadora designada pelo diretor, dando-se depois publicidade no "Diário Oficial" na íntegra, das propostas recebidas;

5º, depois de julgada a concorrência pela comissão, serão devolvidos os documentos apresentados e restituídas as cauções dos concorrentes, mediante requerimento; exceto os do que for preferido para execução das obras;

6º, no caso do concorrente escolhido não comparecer no prazo de 6 dias, a contar da data da publicação do convite feito em jornal oficial, para assinar o termo de compromisso que terá força de contrato, perderá o direito à caução da cláusula 2ª;

7º, não será tomada em consideração a proposta que estiver fora das bases que são objeto da presente concorrência, bem como a que constar apenas de oferecimento de redução sobre a proposta mais vantajosa. A Diretoria do Domínio da União se reserva o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também de rejeitar qualquer uma delas, sem que caiba exigência de indenização de espécie alguma aos concorrentes;

8º, será levada em consideração no julgamento, tendo preferência:

a) o concorrente que fizer as obras mencionadas na cláusula 1ª, recebendo em pagamento o material da demolição, dando a União maior indenização em dinheiro;

b) o concorrente que fizer as obras da cláusula 1ª sem dar nem receber indenização em dinheiro;

c) o concorrente que nos termos do item "b" fizer as obras em menor tempo;

d) o concorrente que nos termos dos itens "a", "b" e "c" no caso de empate, for contemplado pela sorte.

9º, para execução das obras da cláusula 1ª, receberá o concorrente em pagamento todo o material proveniente da demolição, correndo por sua conta as obras de reparação decorrentes. Não será tomada em consideração proposta que, além desse modo de pagamento, exigir ainda pagamento em dinheiro;

10, o prazo para início das obras será de três dias a contar da assinatura do termo, e de 20 dias para terminação, a contar do início das mesmas, ficando estipulada a multa de 50\$000 diários pelo prazo excedente, salvo caso de força maior a juízo da diretoria;

11, o proponente obriga-se a ter um representante nas obras, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica das mesmas.

12, o proponente terá plena liberdade na direção técnica e administrativa dos trabalhos; retirando, porém, qualquer empregado que não corresponder a confiança ou perturbar a ação da fiscalização. A proporção de empregados na obra será de 67 % de brasileiros para 33 % de estrangeiros;

13, qualquer material utilizado nos reparos, que for rejeitado pela fiscalização, será imediatamente retirado da obra;

14, a fiscalização por parte da Diretoria do Domínio da União será exercida por um engenheiro nomeado pelo diretor, com quem deverá o proponente se entender em tudo o que se referir às obras mencionadas;

15, fica o proponente responsável por danos causados à União ou a terceiros; bem como pelos acidentes de trabalho;

16, fica estipulada a multa de 1.000\$000, garantida pela caução, para qualquer infração pelo proponente, das cláusulas do termo a ser assinado. No caso de reincidência perderá o concorrente o restante da caução;

17, não poderá o proponente transferir a outro a execução das obras objeto desta concorrência sem prévia autorização da Diretoria do Domínio da União;

18, todos os trabalhos serão executados de acordo com as instruções do engenheiro fiscal com quem deverão os concorrentes obter todos os detalhes que necessitarem.

Sub-diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 20 de junho de 1933. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Edital 419.088/30

Artigo — Unidade — Quantidade
Propostas para 3-7-1933.

Stock:

Essências de:

1. Alecrim, diréta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama...	200
2. Alfaca. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs. (diréta), grama.	200
3. Alfazema. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 100,0 grs. (diréta), grama.	500
4. Alfazema sintética. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 100,0 grs., grama.	1.500
5. Aniz diréta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grama.	500
6. Bergamota diréta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 100,0 grs., grama.	1.000
7. Cravo da Índia diréta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.	100
8. Cíclamen. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.	200
9. Flor de Laranja diréta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.	200

10. Funcho dirêta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	100
11. Geramo. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	250
12. Heliotropio. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	200
13. Hortelã Pimenta dirêta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	200
14. Jasmin. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	200
15. Limão. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 100, grs., grama.....	500
16. Melissa. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	500
17. Rosas. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	200
18. Terebentina quimicamente pura. Fabricante: Merck, grama.....	24.000
19. Terebentina retificada. Fabricantes: L. Queiroz, M. da Guerra, S. Araujo, grama.....	50.000
20. Tilia. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	250
21. Neroli. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	250
22. Canela dirêta. Fabricantes: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidros de 25,0 grs., grama.....	200

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de julho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente ás condições acima mencionadas.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A Comissão requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

5° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circumscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de primeira qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, decontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

10 — A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

11 — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

14 — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 3 de julho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

EDITAL 419.091/92

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 3 de julho de 1933.

Para stock:

1. Axol patenteado, vidro de 60,0, vidro.....	50
2. Cardiazol, gotas, patenteado, de 10 cc., vidro.....	100
3. Carvão de Belloc, patenteado, de 200,0, cada vidro.....	6
4. Cloretilla Bengué, patenteado, bisnaga de 30,0, bisnaga.....	100
5. Cloretilla Bengué, patenteado, bisnaga de 50,0, bisnaga.....	100
6. Coramina gotas, patenteado, de 15 gramas cada vidro, vidro.....	100
7. Coramina gotas, patenteado, em vidros de 100 gramas, vidro.....	50
8. Carbonato de lítio Bishop, patenteado, vidro.....	12
9. Digipuratum gotas, patenteado, de 10 cc., vidro.....	100
10. Digaleno gotas, patenteado, de 15 cc., vidro.....	100
11. Ferro Quevene, patenteado, vidro.....	12
12. Ostelim gotas, patenteado, em vidro de 7,50, vidro.....	100
13. Perolas eter amilf-valerianicas, fabricantes: S. Araujo, Granado, em vidros com 35 perolas, vidro.....	12
14. Sonifeno patenteado, de 12 cc., vidro.....	72
15. Magnesia fluida, fabricante: Murray, vidro de 250,0, vidro.....	1.000
16. Magnesia fluida, fabricantes: S. Araujo, Fontoura, L. Queiroz, Granado, litro.....	50
17. Narcotilla Bengué, patenteado, de 50,0 gramas cada tubo, tubo.....	12

Nota — As mercadorias acima, deverão estar á disposição da C.C.C., a partir do dia 5 de julho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1. Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade, e obedecer rigorosamente às condições acima mencionadas.

2. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga, e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3. A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4. A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

5. O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinado por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6. O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma, do Registro de fornecedores da C.C.C.

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C.C.C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e procedência dos artigos que se propõem fornecer.

10. A C.C.C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C.C.C.

11. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo dos stocks, ou findo o prazo contratual.

13. A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C.C.C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 3 de julho de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C.C.C.

Edital 419.093/4

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 3 de julho de 1933.

Stock

Comprimidos de:

1. Cloridrato de quinino 0,25, fabricante: Manguiños, a granel, quilo.	5
2. Cloridrato de quinino, 0,50, fabricante: Manguiños, a granel, quilo.	20
3. Stovarsol patenteado, vidros de 120 comprimidos, vidro.	50
4. Oxi-cianureto de mercúrio 0,50, fabricante: Guilhomin. Em tubos de 8 comprimidos, tubo.	48
5. Oxi-cianureto de mercúrio 0,50, fabricantes: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, em tubos de 18 comprimidos, tubo.	24
Pastilhas de:	
6. Clorato de potássio, fabricantes: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidros de 500,0 grammas, grama.	3.000
7. Santonina 0,0005, fabricantes: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidros de 100,0 e 250,0, grama.	3.000

Nota: As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 5 de julho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

5.º O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constante das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante, marca e procedência dos artigos que se propõem fornecer.

10. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo de todo o stock, ou findo o prazo contratual.

13. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 3 de julho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 419.151/152

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 3-7-1933.

Para stock:

Estratos mólés de:

1. Alcaçuz, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	200
2. Beladona, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	400
3. Canabis Indica, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	400
4. Féi de boi, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	100
5. Genciana, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	500
6. Hamamelis, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	100
7. Hidrastis, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	100
8. Meimandro, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	100
9. Noz Vomica, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	200

10. Opio, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	500
11. Poligala, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	200
12. Quina amarela, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	2.000
13. Ratanhia, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	100
14. Ruibarbo, fabricantes: Baiss, Merck, J. Wyman, em pótes de 25,0, grama.....	200

Nota — As mercadorias acima, deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de julho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer rigorosamente ás condições acima mencionadas.

2.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º — A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratual e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

5.º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6.º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1.ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de Fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e procedência dos artigos que se propõem fornecer.

10. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente

em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída, após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em sobresitos fechados contra recibo em protocolo, no dia 3 de julho de 1933 das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 419.153/55

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 3-7-1933.

Para stock:

Tincuras de: (dos fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo).

1. Aconito (raiz), em vidros de 250,0, grama....	500
2. Acaia, em vidros de 250,0, grama.....	500
3. Badiana, em vidros de 250,0, grama.....	1.000
4. Beladonna (folhas), em vidros de 250,0, grama	500
5. Boldo (folhas), em vidros de 250,0, grama..	500
6. Brionia (raiz), em vidros de 250,0, grama....	500
7. Calumba (raiz), em vidros de 250,0, grama..	500
8. Cascara Sagrada (raiz), em vidros de 250,0, grama	500
9. Casca de laranja amarga, em vidros de 250,0, grama	1.000
10. Cipó cravo, em vidros de 250,0, grama.....	1.000
11. Digitalis, em vidros de 250,0, grama.....	500
12. Eucalipto, em vidros de 250,0, grama.....	500
13. Genciana, em vidros de 250,0, grama.....	1.000
14. Grindelia, em vidros de 250,0, grama.....	500
15. Hamamelis, em vidros de 250,0, grama.....	500
16. H. drastis, em vidros de 250,0, grama.....	500
17. Ipeca, em vidros de 250,0, grama.....	500
18. Jalapa colposta, em vidros de 250,0, grama..	1.000
19. Cola, em vidros de 250,0, grama.....	2.000
20. Meimendo, em vidros de 250,0, grama.....	500
21. Néz vomica, em vidros de 250,0, grama.....	2.000
22. Pulsatila, em vidros de 250,0, grama.....	500
23. Quina amarela, em vidros de 250,0, grama..	2.000
24. Marte tartarizada, em vidros de 250,0, grama	500
25. Valeriana (raiz), em vidros de 250,0, grama..	2.000
26. Valeriana etérea, em vidros de 250,0, grama..	500

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de julho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente ás condições acima estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas — urbana — sub-urbana — rural e marítima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de Fornecedoros da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8º — Os preços unitários versarão sómente sobre as quantidades líquidas.

9º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

10 — A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações ao cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11 — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes, que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em sobresitos fechados, contra registro em protocolo, no dia 3 de julho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referencia Editais:

- N. 419.416/42 (Drogas diversas).
- N. 419.143/40 (Drogas: estratos fluidos).
- N. 419.167/71 (Drogas: óleos).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diário Oficial" de 21 de junho de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referencia edital: N. 413.195 (Máquinas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 21 de junho de 1933,

Onde se lê: no item 1:

1. Máquina de furar de coluna, com capacidade de furar até 1", mesa de 36 x 300 mm., distancia da coluna, etc.,

Deve-se ler:

1. Máquina de furar de coluna, com capacidade de furar até 1", mesa de 360 x 300 mm., distancia da coluna, etc.

Onde se lê: no item 2:

2. Esmerilhadoras elétricas portateis, motor 110 volts, monofasica, etc.,

Deve-se ler:

2. Esmerilhadoras elétricas portateis, motor 110 volts monofasica, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referencia edital: 419.116/142 (drogas diversas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 21 de junho de 1933:

Onde se lê: no item 86:

- Clorato de potassio, pacotes originais de 1.000,0, quilo 50

Deve-se ler:

- Clorato de potassio, pacotes originais de 1.000,0, fabricantes Merck Poulenc, J. Wyman, quilo.... 50

Onde se lê: no item 92:

- Cloridrato de cocaína, fabricantes Merck, Boering, Poulenc, vidros de 1,0 e 5,0, grama..... 500

Deve-se ler:

- Cloridrato de cocaína, fabricantes Merck, Boering, Poulenc, vidros de 1,0, 5,0 e 10,0, grama..... 500

Onde se lê: no item 96:

- Cloridrato de quinino fabricantes Pelletier, Boering, Merck, vidros de 25,0, 100,0 e 250,0 grama.... 50.000

Deve-se ler:

- Cloridrato de quinino, fabricantes Pelletier, Boering, Merck, vidros de 25,0 100,0 e 250,0, grama..... 50.000

Onde se lê: no item 102:

- Cóca folhas, fabricantes R. Costa, Domingos Wlrick, Sales, Frateli Costa, pacotes originais de 500 gramas, grama 6.000

Deve-se ler:

- Cóca folhas, fabricante R. Costa, Domingos Wlrick, Sales, Frateli Costa, pacotes originais de 500 gramas, grama 6.000

Onde se lê: no item 244:

- Tiocol (sinonimo), fabricantes Roche, Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama..... 4.000

Deve-se ler:

- Tiocol (sinonimo), fabricantes Roche, Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama..... 10.000

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, diretor.

Referencia Edital 419.143/50 (Drogas: estratos fluidos)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 21 de junho de 1933:

Onde se lê: no principio do edital;

Propostas para 28-6-1933.

Stock:

1. Abacateiro (folhas), etc.

Deve-se ler:

Propostas para 28-6-1933

Stock.

Estratos fluidos de:

1. Abacateiro (folhas), etc

Onde se lê: no item 6;

Algodoeiro (sementes), fabricantes: Granado, S. Araujo, em vidros, etc.

Deve-se ler:

Algodoeiro (sementes), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros, etc.

Onde se lê: no item 11;

Balsamo de Tulú, fabricantes: Granado, S. e 500,0, grama 6.000

Deve-se ler:

Balsamo de Tulú, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama.... 6.000

Onde se lê: no item 21;

Capilaria (planta), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama..... 1.000

Deve-se ler:

Capilaria (planta), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama..... 1.000

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referencia Edital: 419.147/71 (Drogas: sôras)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 21 de junho de 1933:

Onde se lê: no item 19;

Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla... 20

Deve-se ler:

Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla... 24

Onde se lê: no item 20;

Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla... 24

Deve-se ler:

Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 50 cc., empôla... 24

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencia editais 419.156/66 (drogas), e 615.314 (motor marítimo).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no "Diário Oficial" de 20 de junho de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencia edital n. 704.047 B (Cimento "Portland")

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência acima mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho de 1933 acha-se afixado no quadro da C.C.C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencia edital 230.021/2 (pendula "Bieffer").

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no "Diário Oficial" de 17 de junho de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de seis meses, fica aberta a inscrição de concurso para provimento efetivo da cadeira de "Termodinâmica — Motores Térmicos".

Os candidatos no ato da inscrição, deverão atender ao seguinte:

Art. 92. O candidato ao provimento no cargo de professor catedrático deverá apresentar à Secretaria da Escola, no ato da inscrição em concurso:

I, prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II, prova de sanidade e de idoneidade moral;

III, curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV, diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V, título de docente livre ou prova de haver concluído o curso, profissional, pelo menos, seis anos antes.

Chamo a atenção dos interessados para os arts. 103 e seu parágrafo, e 104 do decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Escola Politécnica, 22 de fevereiro de 1933. — *André de Azevedo*, secretário em exercício.

Faculdade de Direito de São Paulo

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES CATEDRÁTICOS DE DIREITO COMERCIAL, DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL E DIREITO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. Dr. José de Alcântara Machado d'Oliveira, diretor desta Faculdade, e de acordo com as determinações da Diretoria Geral de Educação, faço público que se acham abertas, na secretaria deste instituto, pelo prazo de quatro meses, contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para o preenchimento das cadeiras de Direito Civil, Direito Comercial, Direito Judiciário Civil e Direito Administrativo.

Para inscrição no concurso, deverão os candidatos estrangeiros ao possederem a Faculdade oficial ou equiparada:

a) provar ser brasileiro nato ou naturalizado e achar-se no gozo dos seus direitos civis e políticos;

b) apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral;

c) juntar diploma, ou documento que o supra, comprovando ser bacharel ou doutor em Direito por Faculdade oficial ou equiparada do país, ou por Faculdade estrangeira, devendo o diploma, neste caso, ter sido revalidado;

d) provar haver concluído o curso de bacharelado pelo menos seis anos antes do encerramento da inscrição, ficando dispensados desta última exigência os que provarem ser doutor em direito, ou docente-livre de algum instituto de ensino superior oficial ou equiparado;

e) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) efetuar na Tesouraria desta Faculdade o pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000 (trezentos mil réis).

As provas do concurso compreenderão sucessivamente:

- a) prova escrita;
- b) defesa de tese;
- c) prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação feita sobre assunto pertinente à cadeira de livre escolha do candidato. Será excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento das inscrições não houver feito entrega à Secretaria de 100 (cem) exemplares impressos da sua tese. As inscrições para os presentes concursos se encerrarão no dia 23 de junho do corrente ano, às 16 horas, na Secretaria desta Faculdade.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1933. — O secretário, *Julio Maia*.

(C. 645—23-2-33—122\$400—3 v.)

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do regulamento sanitário em vigos, serão vistoriados, no próximo dia 28 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Itapirú n. 167, às 14 horas.
Rua Matoso n. 261, às 14 horas e 10 minutos.

Rua Matoso n. 263, às 14 horas e 20 minutos.

Rua Matoso n. 265, às 14 horas e 30 minutos.

Rua Carvalho Alvim n. 160, às 14 horas e 40 minutos.

Rua Carvalho Alvim n. 164, às 15 horas.

Rua Conde de Bomfim (casa 1 a 10), n. 1.052, às 15 horas e 10 minutos.

Rua 24 de Maio n. 149, casa VIII, (3 casebres), às 15 horas e 30 minutos.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, os proprietários dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933. — Dr. *M. Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Assistencia a Psicopatas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o "Concerto nos caldeirões da cozinha e na tubuladura dos mornos", publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente mês de junho, á fls. 12.035.

Colônia de Psicopatas Mulheres, em 21 de junho de 1933. — A. *Cardoso*, administrador.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

O *Diário Oficial* de 20 de junho publica um edital pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados, sábado, 24 do corrente mês, para prestar a prova oral de geometria do concurso de primeira entrância, para auxiliares de terceira classe:

Às 10 horas:

Luiz Amarante.

Manoel Castro Vianna.

Mario Alves Ferreira.

Iracema Silva.

Angelica Sayão Guimarães.

Maria de Lourdes Sayão Guimarães.

Leonor Montenegro Varella.

Joel Fischer.

Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.

Olga Leite Carneiro.

Às 14 horas.

Accacio de Araujo Soares.

José Antonio Colonia.

Herminio dos Santos Silva.

Accacio da Cruz Sobral.

Maria da Gloria Martins.

Vicente Saraiva de Carvalho Neiva

filho.

Celio Mesquita Salles.

José Guia.

Paschoal Siciliano.

Gastão Vieira.

As provas de exames serão realizadas na sala da Biblioteca.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. — *Djalma Camorim*, secretário.

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados, sábado, 24 do corrente, para prestar a prova oral de aritmética do concurso de primeira entrância, para auxiliares de terceira classe:

Às 10 horas:

Zaira de Castilho Gama.

Rolantino Larroyede.

Lauro Gusmão Pereira Lessa.

Lindolpho Fernandes Filho.

Agnello Rodrigues.

Renato Baptista.

Maria Nazareth Guimarães Miranda.

Guimar Theberge Nobrega.

Julietta Aurelina Sapucaia.

Roberto Belmiro Cêa.

Carlos José Gomes.

Renato Fernandes da Silva.

Às 14 horas:

Francisco Candido da Costa.

Ary de Souza Ribeiro.

Helio Pereira Nunes.

Paschoal Romano.

Jarbas Baptista.

Moacyr Coelho Bastos.

Othon Barcellos de Magalhães.

Octavio Gomes da Fonseca.

Germano Goeldner Thomsen.

João de Azevedo Maia.

Antonio Francisco da Costa.
Cicilia Mourão Vieira.

As provas de exames serão realizadas na sala da Biblioteca.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— *Djalma Camorim*, secretário.

A 24 do corrente mês, sábado, de ordem do Sr. presidente, será submetido à prova prática de dactilografia a candidata Francisca da Trindade.

A prova será realizada às 10 horas, na sala da Biblioteca.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— *Djalma Camorim*, secretário.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico que, de acôrdo com o despacho do Sr. diretor geral de 17 de abril ultimo, e na conformidade do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, está aberta concorrência publica para a compra de material inservivel ás oficinas deste Departamento e constante de ferragens e accessorios para automoveis.

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia 14 de julho, ás 14 horas, no Gabinete do diretor do Material, que presidirá a concorrência.

II — Cada concorrente apresentará, antes da abertura das propostas, documentos que provem a sua idoneidade, relativos á identidade, capacidade financeira e quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos.

III — Os concorrentes farão, previamente, na Caixa Economica, nesta capital, e mediante guia da Diretoria do Material, o deposito de cinquenta mil réis (50\$), para garantia das respectivas propostas.

IV — As propostas serão entregues no Gabinete do diretor de Material em envolvero fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias; sendo a primeira selada com um mil réis e mais duzentos réis do selo da educação o saude publica, por folha, de acôrdo com a lei, e todas as suas folhas rubricadas pelos proponentes.

V — O material poderá ser examinado até a vespera da concorrência na garagem, á rua do Mercado em frente a Travessa Tinoco.

VI — Os preços serão dados por extenso e em algarismos, prevalecendo sempre os primeiros em caso de divergencia.

VII — A preferencia para a compra caberá á proposta que apresentar preço mais alto por minima que seja a diferença, sendo, no caso de absoluta igualdade, aceita a proposta que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior vantagem; si ainda subsistir o empate, a preferencia, no caso, será dada ao proponente nacional si o houver; quando, porém, esse segundo empate se verificar sómente entre licitantes nacionais ou estrangeiros, a preferencia será decidida pela sorte.

VIII — O material adquirido será retirado, mediante o pagamento devido, do lugar onde se encontrar, no prazo de quarenta e oito horas sem qualquer onus para o Departamento.

IX — O proponente que deixar de retirar o material, no prazo de que trata a clausula VIII, depois de notificado, perderá a importancia depositada, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo diretor do Material.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1933.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

DIRETORIA TÉCNICA DOS TELEGRAFOS

EXAME DE RADIOTELEGRAFIA

São convidados a comparecer segunda feira, 26 do corrente, ás 8 horas, da manhã, na sede da Escola Radio, á rua Conde de Bomfim n. 290, nesta Capital, os seguintes candidatos:

Alodio de Macedo Prestes.
Ernane Ferreira Villela.
Francisco de Paula Dickler.
Joaquim Ribeiro Pessoa.
José Martins.
Moacyr Nunes de Carvalho.
Mario Sampaio Aviler.

Quarta-feira, 28 do corrente no mesmo lugar e ás mesmas horas deverão comparecer os seguintes candidatos:

Adelino Antunes Marques.
Armando Pace.
Alexandre Francisco dos Santos.
Antonio Pinto.
Clarivaldo Oliveira.
Euclides Pascacio da Rosa Areias.
Ernesto Cataldi Machado.
Henrique Augusto Cerqueira Filho.
Jacy Gomes de Almeida.
João Emenesio Pinto.
João Martins de Moraes Guimarães.
Jorge Guimarães.
José dos Santos Valente.
Manuel de Moura Pereira Junior.
Napoleão Monteiro da Silva.
Nilo Ferreira dos Santos.
Octacilio Ribeiro Bispo.
René de Aguiar.
Ricardo Novaes.
Victor Affonso Vianna.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— *J. Barcellos de Carvalho*, diretor técnico de Telegrafos.

Estrada de Ferro Central do Brasil INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

1ª Divisão — 3ª Sub-Chefia

Mapa das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 7, realizada em 20 de junho de 1933

Discriminação	N. 1		N. 2		N. 3—última	
	Polmann Standard Car Export Corporation	Companhia Gera. de Ma- t rial Rodante, S. A.	Companhia Santa Mathilde			
Grupo A — Reparação de oito carros de passageiros, da serie B, bitola de 1m,60:						
N. 57.....	—	x 29:710\$ 00				229:75 \$00
N. 60.....	—	x 29 710 \$00				29:75 \$000
N. 70.....	—	x 29:710\$000				29:750 \$00
N. 103.....	—	x 29:710\$ 00				29:750\$0 0
N. 123.....	—	x 29:710\$000				29:750\$00
N. 132.....	—	x 39:710\$000				29:75\$000
N. 155.....	—	x 29:710\$000				21:75 \$00
N. 169.....	—	x 29:710\$ 00				29:750\$000
Grupo B — Reparação de doze carros de passageiros, da serie D, bitola de 1m,60:						
N. 29.....		23:600\$ 00	x 21:795\$000			21:70\$000
N. 37.....	x	21:79 \$00 0	21:715\$000			22:50\$0 0
N. 64.....		22:000\$0 0	21:735 \$00		x	21:79 \$000
N. 97.....	x	21:780 \$00	21:795\$00			21:950\$00
N. 130.....		21:800\$00	x 21:795\$000			22:15 \$000
N. 141.....		22:740\$00	x 21:735 \$00			21:80\$000
N. 152.....		21:800 \$00	x 21:79 \$000			22:15 \$00
N. 174.....		22:600 \$00	21:795\$000		x	21:79\$ 00
N. 181.....	x	21:735\$00	21:715\$ 00			22 \$00\$000
N. 184.....		24:000\$000	x 21:7 \$5 0			21:800\$00
N. 88.....	x	21:78 \$00	21:795\$000			21:00\$000
N. 189.....		22:00 \$000	x 21:795 \$00			21:800\$000

Estão fixados os preços máximos de 29:750\$000 e 21:800\$000, respectivamente para os carros das series B e D (x) Per. o nen r.

Em 21 de junho de 1933. — *N. tor de Carvalho*, escriptorario d: 1ª 1a. se. Confere. — *Jodo Canosa*, chefe de secção. Visto. — *A. Bernarues*, sub-chefe de divisão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Diretoria Geral de Agricultura**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A' INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DO PORTO DO RIO DE JANEIRO E RECONSTRUÇÃO DO ARMAZEM PARA DEPÓSITO DA DIRETORIA DO FOMENTO E DEFESA AGRICOLAS E DIRETORIA DE FRUTICULTURA, A' AVENIDA VENEZUELA NÚMERO 154, NESTA CAPITAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* dos dias 14 (suplemento), 15 e 16 do corrente mês, respectivamente, às paginas 59, 11.850 e 11.938.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 17 de junho de 1933. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Diretoria Geral de Indústria Animal
DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 12.189, do *Diário Oficial* de 20 de junho.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Junta Comercial do Distrito Federal**

N. 10.858

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 22 de junho de 1933, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 10.858, os documentos referentes a Laboratorios Suarry, S. A., a saber:

Pública fórmula da Carta de autorização do Governo, folhas do *Diário Oficial* de 19 de junho corrente, com a publicação do decreto n. 22.825, de 14 do mesmo mês e ano, referente àquela autorização, seguido de atos co-relativos; recibo do depósito de 10 % do ca-

pital destinado às operações no Brasil, e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. — *João Hygino de Araújo*, 1º oficial (sobre estampilhas no valor total de 60\$000 e um selo da educação). — *Visto*. — *Isidoro Campos*, diretor.

(G-3.294-22-6-933-20400)

LICENÇA DE AGENTES DE LEILÕES

Pelo presente faz-se público que, por despacho da Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 19 de junho corrente, foi concedido ao agente de leilões Fabio Alves Pereira, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, conforme requereu, ficando em sua substituição o seu preposto Euclydes Marinho da Silva.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 22 de junho de 1933. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º oficial *Visto*. — *Isidoro Campos*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Á REALIZAR-SE EM 24 DE JUNHO DE 1933

Senhores acionistas — A Diretoria presta contas de sua gestão, expostas no balanço relativo ao ano de 1932, examinado pelos Srs. membros do Conselho Fiscal, devidamente comprovadas por documentos.

A situação geral dos negocios tem exercido grande influencia no serviço de transportes marítimos, reduzindo o volume da carga transportada.

Agrava a situação das empresas a necessidade de constantes reduções de fretes para muitas mercadorias e materias primas nacionais, como auxilio indispensavel á produção nacional.

No aspecto geral do transporte, continúa a Companhia a ser honrada com a preferencia dos Srs. embarcadores, sendo satisfatoria a estatística.

A ilustre Comissão nomeada pelo Governo Federal para estudar a situação economica da Companhia concluiu os seus trabalhos, cujo Relatorio foi encaminhado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação a S. Excia. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, que deliberou constituir um Tribunal de Arbitramento, tendo sido nomeado presidente o Exmo. Sr. Dr. Hermenegildo de Barros. Aguardamos a constituição definitiva desse Tribunal, que solicitamos, para vermos resolvidas as questões dependentes de decisão final.

Parte da frota da Companhia — os vapores Itapema, Itaúba e Itajubá, continuam ao serviço do Ministerio da Marinha, de acôrdo com a requisição contratual feita a esta Companhia. Estão, também, a serviço do Ministerio da Marinha os rebocadores Times e Tatler.

Continúa a Companhia a prestar sincera e valiosa colaboração ao Convenio de Fretes Marítimos, organização necessaria para regulamentação dos serviços de navegação enquanto não é executado o patriótico programa de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, sobre a unificação das empresas de transportes marítimos. Esse ato, importando em grande economia na administração, trafego e material auxiliar indispensavel, permitirá uma apreciavel redução nos fretes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Navegação Costeira, após ter examinado as contas do ano social de 1932, prestadas pela Diretoria, é de parecer que devem ser aprovadas, por sua exatidão e conformidade com a escrituração.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. — *Antonio Tavares Leite*. — *Alvaro Garcia Rosa*. — *Armando Campos*.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo****Ilha do Viana:**

Imovel, instalações, dique, oficinas, usina eletrica, camara frigorifica, lavanderia, tipografia, padaria, etc.

23.134:243\$066

Estaleiros e carreira de construção.

64.115:072\$828

87.249:315\$894

Terrenos, construções e títulos:

Propriedades imoveis nesta Capital e nos Estados.
Moveis e utensilios.
Automoveis.
Títulos de n/propriedade.

14.138:177\$103

970:313\$894

63:092\$500

541:470\$200

15.713:033\$697

Material flutuante.
Caixas e bancos.
Fundos no estrangeiro.
Diversas cauções e depósitos.
Contas correntes, agentes, etc.
Debitos em cobrança.
Stock — de carvão, oleo combustivel, materiais e comestiveis em depósito e em transitio.
Debentures resgatados.
Caução da Diretoria.
Diversas contas.

90.450:376\$077

1.420:580\$749

184:149\$264

185:082\$329

75.627:612\$253

8.812:342\$852

9.371:119\$913

10.043:600\$000

40:000\$000

59.939:571\$479

359.036:804\$507

Passivo	
Capital:	
Valor nominal de 55.000 (ações de 200\$000 cada uma).	11.000:000\$000
Fundos:	
Fundo de depreciação.	11.993:881\$011
Fundo de seguro.	9.029:922\$617
Fundo de reserva.	10.912:563\$877
Conservação e renovação do material flutuante.	25.826:420\$055
Depreciação do material flutuante.	6.089:752\$445
	63.852:540\$005
Credito do Governo:	
Auxílio á Carreira.	29.608:463\$443
Obrigações a pagar.	14.112:234\$230
Bancos, contas correntes:	
Contas a pagar, agentes, etc.	96.340:033\$678
Debentures emitidos.	17.150:000\$000
Ações em caução.	40:000\$000
Debitos em cobrança.	8.812:342\$852
Contas a liquidar.	40.059:328\$541
Diversas contas.	78.061:861\$758
	359.036:804\$507

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente. — *Odilon de Andrade Gama*, pelo contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Debito	
Administração.	3.999:632\$199
Juros e comissões.	6.236:726\$333
Juros do empréstimo de debentures.	197:448\$000
Diferença de cambio, seguro de vapores, juros do empréstimo da Royal Exchange, etc.	1.936:411\$043
Conservação e renovação do material flutuante.	7.527:903\$634
Fundo de depreciação.	783:104\$340
Fundo de seguro.	783:104\$340
Fundo de reserva.	1.252:966\$950
	23.017:296\$839
Credito	
Saldo desta conta.	2.516:035\$790
Navegação:	
Receita.	49.308:437\$917
Despesa.	42.966:698\$823
	6.341:739\$094
Subvenção.	6.295:857\$578
Ilha.	1.859:414\$008
Renda de títulos e propriedades, eventuais, comissariado, etc.	6.004:250\$360
	23.017:296\$839

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente. — *Odilon de Andrade Gama*, pelo contador.

(C — 3.418 — 22-6-1933 — 163\$200)

S. A. LANIFICIO MINERVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1933 (mil novecentos e trinta e três), às 16 (dezesseis) horas, na rua Pinto Guedes n. 83, achando-se presente 9 (nove) acionistas, representando 5.993 (cinco mil novecentos e noventa e três) ações, o diretor acionista Dr. Roberto Julião de Baere, declara que havendo número legal podia funcionar a assembléa geral extraordinária convocada, propondo para dirigir os trabalhos da reunião o Sr. Antonio da Rocha Passos Junior, o

que foi aceito por aclamação. Assumindo a presidência o Sr. Antonio da Rocha Passos Junior agradece a sua nomeação para presidente e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Julião de Baere Filho e Mario J. da Rocha Malta, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente manda proceder á leitura da ata da assembléa geral anterior, leitura esta que por proposta do Dr. Roberto Julião de Baere, é dispensada visto o teor da mesma ser do conhecimento de todos, ficando, entretanto, aprovada.

O Sr. presidente declara que passar-se-á á ordem do dia, isto é, reforma dos estatutos, motivo pelo qual foi pedida a convocação desta assembléa geral extraordinária.

O Dr. Roberto Julião de Baere, pede a palavra e diz o que se segue:

"Coube-me, pela delegação da maioria do capital desta Sociedade, apresentar a todos os acionistas os estatutos que, de acôrdo com as necessidades atuais, se tornam mais exequíveis.

De fato, esta Sociedade tendo-se fundado em 1922, tempo e época tão diversos dos hodiernos, não poderia ter por leis, fundamental e básica, aquela que foi oportuna em seus primórdios.

Tudo tem evoluído á força das necessidades do momento em que vivemos agora. O ambiente é bem outro e outras são as leis que protegem as diversas classes que dão vida e razão de ser a toda indústria.

Torna-se necessario que, na administração, sejam melhor determinadas as funções e as responsabilidades de cada um dos seus componentes e mais desembaraçada seja também a ação do administrador que viva em contacto constante com aqueles de cujas relações comerciais e industriais dependam o maior e melhor cumprimento da boa e perfeita finalidade desta Sociedade. Também é de evidente conveniencia emprestar maior interesse e prestigio aquele que invista as funções técnicas.

Assim é que, estudados os atuais estatutos vigentes, revelaram eles algumas falhas, que, cuidadosamente, foram de acôrdo já com grande parte dos acionistas, reformados para os estatutos que levo á apreciação de todos os acionistas presentes, para darem suas sugestões e pareceres nesta assembléa geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo que peço ao Sr. presidente a fineza de mandar ler o projeto dos novos estatutos."

O Sr. presidente de acôrdo com o pedido do Dr. Roberto Julião de Baere, ordena que seja lido o referido projeto, encaregando o 2º secretário, Sr. Mario Malta, desta leitura, o que foi feito, sendo lido o seguinte:

"Estatutos da S. A. Lanificio Minerva", reformando os anteriores á assembléa geral extraordinária convocada para esse fim especial em 30 de maio de 1933

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Art. I. A Sociedade Anonima Lanificios Minerva constituiu-se em 28 de dezembro de 1924, tendo sua séde e fóro jurídico nesta cidade para todos os efeitos de direito.

Art. II. A Sociedade tem por fim a exploração da indústria de tecidos em suas diferentes modalidades, podendo, para esse fim, adquirir, construir e instalar estabelecimentos fabris, nesta cidade do Rio de Janeiro e em outras do Brasil.

Art. III. O prazo de duração da Sociedade será de trinta anos contados da data da sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado ou alterado pela assembléa geral dos acionistas.

CAPITULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E TRANSFERENCIAS

Art. IV. O capital social continuará sendo de três mil contos de réis (3.000:000\$000) divididos em seis mil (6.000) ações de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma, o qual poderá ser elevado, com autorização da assembléa geral, dando-se preferencia na subscrição das novas ações aos primitivos acionistas, proporcionalmente ao número de ações que possuírem.

Art. V. As entradas de capital continuarão sendo de oitenta e cinco por cento (85 %) da subscrição, e as subsequentes á medida que forem exigindo as necessidades do negócio, sempre porém, com o intervalo de trinta dias, no mi-

nimo, sendo as chamadas anunciadas nos jornais, com antecedência de vinte dias até integralização das ações.

Art. VI. O acionista que deixar de satisfazer qualquer chamada incorrerá nas penas da lei, ficando a Sociedade com o direito de suspender o exercício dos direitos da ação, enquanto não for feito o pagamento devido; podendo, entretanto, a diretoria, em caso de força maior, a seu juízo, conceder ao acionista um prazo suplementar para ser feito o pagamento, com juros da mora, que ela fixará.

Art. VII. O capital realizado das ações que caírem em emissão, será levado ao fundo de reserva, sendo emitidas outras ações para substituírem aquelas, de modo a ser mantida a integralidade do capital social.

Art. VIII. As ações serão nominativas ou ao portador, e conversíveis e reconversíveis em nominativas ou ao portador, conforme a vontade do acionista, sendo toda a ação indivisível em relação à Sociedade.

Art. IX. As transferências das ações nominativas serão feitas mediante termo lavrado no livro respectivo de registro de transferências e assinado pelo cedente e pelo cessionário, seus procuradores ou representantes legais.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. X. A Sociedade será administrada por dois ou três diretores eleitos e designados seus cargos pela assembleia geral, por maioria de votos, podendo ser reeleitos o destituídos na forma da lei.

1.º A diretoria, si julgar necessário, poderá pedir à assembleia geral a eleição de um quarto diretor, cuja função será designada na mesma assembleia.

2.º O mandato da diretoria durará um ano.

Art. XI. Poderão ser eleitos diretores, acionistas ou não, porém não poderão entrar em o exercício do cargo sem depositar na Sociedade cinquenta (50) ações, cada um, as quais servirão de caução à sua responsabilidade, até aprovação das contas de sua gestão. Deste depósito lavrar-se-á termo no livro de transferências e far-se-á declaração no registro das ações.

1.º Quando os eleitos para diretores não possuírem as ações necessárias à caução, qualquer acionista poderá preencher essa formalidade, caucionando, pelo diretor, as ações requeridas.

Art. XII. Os membros da diretoria servirão até que a nova administração se apresente para tomar posse, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de, findo esse prazo, ter-se como renúncia o não comparecimento, salvo caso de força maior.

1.º No caso de não comparecimento, a diretoria convocará imediatamente a assembleia geral para a eleição de novos membros.

Art. XIII. No impedimento ou ausência, renúncia ou falecimento de um dos membros da diretoria, esta escolherá e chamará um membro do Conselho Fiscal ou acionista, para que venha exercer as funções de diretor até a primeira reunião dos acionistas em assembleia, na qual o cargo será definitivamente provido, servindo o eleito pelo tempo que faltar ao substituído.

1.º Os diretores vencerão os honorários e percentagens que a assembleia geral determinar anualmente.

Art. XIV. São atribuições da diretoria:

a) administrar os negócios da Sociedade, observando os limites de suas atribuições e cumprindo e fazendo cumprir os estatutos e a lei;

b) efetuar operações de crédito, celebrar todos os contratos e transações de legítima utilidade para a Sociedade;

c) determinar o número, categoria, função e vencimentos dos funcionários, bem como multá-los, suspendê-los ou demití-los;

d) fixar no fim de cada semestre o dividendo a distribuir;

e) ouvir o Conselho Fiscal toda vez que julgar necessário;

f) prestar ao Conselho Fiscal as informações que forem necessárias ao cumprimento do cargo em obediência à lei;

g) organizar os regulamentos internos que forem precisos;

h) apresentar anualmente à assembleia geral ordinária o relatório correspondente ao movimento e ao estado da Sociedade, mencionando as operações efetuadas e indicando

qualquer medida que julgar conveniente aos interesses gerais;

i) rubricar e encerrar os livros de atas;

j) deferir ou indeferir os pedidos de certidões.

Art. XV. Cabe ao presidente, além das atribuições relativas ao cargo de diretor:

a) representar ativa e passivamente a Sociedade, em Juízo ou fora dele, assim como perante qualquer repartição pública, por si ou por mandatário que constituir;

b) zelar pela regularidade da escrituração e da ordem do arquivo de papeis e documentos da Sociedade;

c) assinar todos os papeis da Sociedade, devendo, porém, fazê-lo com um outro diretor quando se tratar de escrituras, contratos, assim também as ações quando estas forem emitidas por resolução da assembleia;

d) aceitar os títulos relativos às operações comerciais e bancárias, e assinar os talões de cheques para levantamento de dinheiro nos bancos ou em casas bancárias;

e) presidir as reuniões da diretoria e as do Conselho Fiscal quando funcionarem em conjunto com a diretoria; também os trabalhos preparatórios das assembleias gerais, até ser escolhido aquele que as deva presidir;

f) convocar as assembleias gerais ordinárias no tempo indicado por estes estatutos, e as extraordinárias sempre que se tornarem necessárias ou forem requeridas na forma da lei;

g) admitir, encerrar, rubricar os livros em que forem registradas as atas das assembleias gerais e as das reuniões da diretoria e do Conselho Fiscal, os de transferências e registros de ações, os que servirem para lançamentos importantes e que não tenham sido rubricados pela Junta Comercial;

h) ocupar-se mais especialmente na direção e fiscalização de todo o serviço interno das fábricas; nomear, demitir e marcar o salário de todo o pessoal da Sociedade, de acordo com os outros diretores.

Art. XVI. Compete ao diretor secretário, além das funções inerentes ao cargo de diretor, o seguinte:

a) assinar as certidões que forem requeridas e que a diretoria entender que devam ser passadas;

b) autenticar a transferência de ações, bem como assinar, com o presidente, os títulos respectivos;

c) redigir as atas das reuniões da diretoria e as das sessões conjuntas com o Conselho Fiscal, consignando nelas as deliberações tomadas;

d) assinar e aceitar com o diretor técnico ou com o que servir interinamente, os títulos de crédito e os talões de cheques no impedimento do diretor presidente.

Art. XVII. Compete ao diretor técnico ocupar-se na direção técnica de todo o trabalho interno da fábrica, de acordo com os outros diretores:

1.º suprir as exigências destes estatutos, conjuntamente com outro diretor, no impedimento do presidente em suas funções privativas.

Art. XVIII. No caso de ser a Sociedade administrada unicamente por dois diretores, acumulará as funções técnicas o diretor presidente.

XIX. Os diretores substituir-se-ão reciprocamente nos impedimentos ou faltas.

Art. XX. Nos casos omissos nestes estatutos, as deliberações da diretoria serão tomadas com audiência do Conselho Fiscal em reunião conjunta.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. XXI. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Art. XXII. O Conselho Fiscal prestará à diretoria o seu concurso todas as vezes que for-lhe solicitado, em bem dos interesses gerais da Sociedade, e, então, proporá à diretoria as medidas que julgar de utilidade aos mesmos interesses.

Art. XXIII. Os fiscais poderão examinar, durante o trimestre que preceder a reunião da assembleia geral ordinária a escrituração social, pedindo informações aos administradores sobre as operações, para que possam apresentar seu relatório em tempo hábil.

Art. XXIV. O Conselho Fiscal poderá convocar a assembleia geral extraordinária, em qualquer tempo si ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. XXV. O Conselho Fiscal deliberará, com os administradores, sobre atos ou operações em que qualquer administrador tiver interesse oposto ao da Sociedade.

Art. XXVI. Os fiscais servirão por um ano, podendo ser reeleitos pela assembleia geral. A assembleia geral caberá fixar os honorários dos fiscais.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. XXVII. A assembleia geral será composta de todos os acionistas cujas ações, quando nominativas, estejam inscritas no registro da Sociedade; e, sendo ao portador, tenham sido depositadas na Caixa da Sociedade até três (3) dias antes da reunião.

Paragrafo unico. Sendo as ações ao portador, poderá o acionista substituir o depósito das ações na Caixa da Sociedade por uma declaração de banqueiro, da confiança dos administradores, de que tem em depósito, em seus cofres, as ações ao portador, com obrigação de as conservar em seu poder até o dia imediato ao da assembleia geral.

Art. XXVIII. Haverá anualmente, até 30 de abril, uma assembleia geral ordinaria, cumprindo os dispositivos taxativos da lei vigente.

Art. XXIX. As assembleias gerais ordinarias ou extraordinarias serão convocadas pela diretoria, mediante anuncios publicados em duas folhas diarias, pelo menos, e, com antecedencia de quinze dias, no minimo.

Art. XXX. O anuncio da convocação da assembleia geral suspenderá, *ipso-facto*, a transferencia de ações até que a assembleia tenha ultimado seu trabalho.

Art. XXXI. No caso de ser convocada a assembleia geral pelo Conselho Fiscal, com fundamento legal, ou por um grupo de acionistas portadores do número de ações exigidas por lei, será observado o prazo de quinze dias para as publicações, na imprensa, dos editais de convocação.

Art. XXXII. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que na ocasião for por elles escolhido, o qual designará dois secretarios para formarem a mesa.

Art. XXXIII. A assembleia geral ficará legalmente constituída achando-se representados dois terços (2/3) do capital realizado.

Art. XXXIV. Si na primeira convocação não comparecer número suficiente de acionistas, far-se-á nova convocação para daí a dez dias; declarando-se que nessa ocasião se poderá deliberar com qualquer número de acionistas presentes.

Art. XXXV. Todos os acionistas poderão fazer parte das assembleias gerais, quer possuam suas ações livres e desembaraçadas, quer as tenham dado em caução.

Art. XXXVI. Cada grupo de 5 (cinco) ações dará direito a um voto.

Art. XXXVII. Poderão deliberar e votar nas assembleias gerais os inventariantes, pais, tutores ou curadores, os maridos pelas mulheres, gerentes, diretores e administradores de sociedades comerciais, corporações e outras pessoas juridicas, e mais representantes legais, observados os dispositivos do artigo XXXVI.

Art. XXXVIII. A assembleia geral representa a totalidade dos acionistas e as suas deliberações, de acordo com estes estatutos, obrigam a todos, quer ausentes, quer dissidentes.

CAPITULO VI

DOS LUCROS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. XXXIX. Dos lucros liquidos, verificados anualmente, será deduzida a percentagem de 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva, destinado tão somente a fazer face ás perdas do capital social e para o substituir.

Paragrafo unico. Este fundo de reserva será empregado da maneira que a assembleia geral determinar.

Art. XL. Para constituir o fundo de deterioramento serão retirados dez por cento (10 %) dos lucros liquidos, podendo esta percentagem ser ainda aumentada por deliberação da diretoria, tomada com audiéncia do Conselho Fiscal.

Paragrafo unico. Este fundo será exclusivamente destinado a constituir somas necessarias ao pagamento de concertos, reparos ou reconstrução do material da Sociedade, aquisição de maquinismos e para melhoramentos uteis.

Art. XLI. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos, contados do primeiro dia designado para seu pagamento, prescrevem em favor da sociedade, revertendo ao fundo de reserva.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XLII. A sociedade fica sujeita ás leis em vigor, na parte em que lhe forem applicaveis, em todos os casos omittidos nestes estatutos.

Art. XLIII. O ano social principiará em 1 de janeiro acabará em 31 de dezembro de cada ano.

Os estatutos primitivos foram arquivados na Junta Commercial desta capital sob n. 5.857, em 2 de janeiro de 1922, publicados no *Diário Oficial* do dia 6 de janeiro de 1922, e arquivados no Registro Geral das Hipotecas do Terceiro Distrito no dia 13 do novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933.

A seguir o Sr. presidente pôe em discussão o projeto apresentado que acabou de ser lido, e após um pequeno esclarecimento solicitado pelo Dr. Braga de Araújo, prontamente atendido pela mesa, foi encerrada a discussão, e aprovado por unanimidade.

Pedindo a palavra, o Dr. Roberto Julião de Baere propôs que estes estatutos entrassem em vigor da data desta assembleia o que foi aprovado. Novamente o Dr. Roberto Julião de Baere, com a palavra, pedia a nomeação do terceiro diretor, indicando o Sr. Henry Bourseau de acordo com o texto dos novos estatutos, bem como designadas as funções dos novos administradores, e continuando os honorarios atuais para os antigos diretores reeleitos, e para o diretor técnico Réis 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis).

A proposta sujeita a votação foi aprovada unanimemente.

Em seguida o Dr. Braga de Araújo pede a palavra e diz que de acordo com a proposta aceita pela assembleia, propõe que, em virtude de se achar a sociedade em vespéras da assembleia geral ordinaria, seja a diretoria empossada provisoriamente, até aquela assembleia, quando será definitivamente eleita.

Para diretor-presidente, o atual diretor Dr. Roberto Julião de Baere.

Para diretor-secretário, o atual diretor Dr. Fernand Delcroix.

Para o novo cargo de diretor-técnico, Sr. Henri Bourseau.

O Dr. Roberto Julião de Baere, usando a palavra, pede seja consignado em ata um voto de louvor ao M. D. advogado da sociedade, Dr. Sá Campos pela cultura e capacidade demonstradas na confecção dos novos estatutos e também um voto de louvor ao Sr. presidente da mesa, pela forma brilhante por que conduziu os trabalhos, votos estes que foram aprovados por aclamação.

O Sr. presidente em breves palavras agradece penhorado as demonstrações de consideração que acaba de receber, e, nada mais havendo a tratar dá por encerrada a sessão, pelo que, eu, Julião de Baere Filho, 1º secretário, lavrei a presente ata, em duas vias, que vão por mim e pelos demais presentes, assinadas, para que sejam devidamente registradas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933. — Antonio da Rocha Passos Junior, presidente. — Julião de Baere Filho. — Mario J. da Rocha Malta, 2º secretário. — Roberto Julião de Baere. — Por Lelia da Rocha Pereira de Baere, Roberto Julião de Baere. — Henry Bourseau. — Hermenegildo Augusto Martins. — Octavio da Fonseca Braga. — Eurico J. R. Malta. — Dr. João Baptista Braga de Araújo. — Octavio Azeredo Veiga.

N. 10.856

Ao lado achavam-se as armas da Republica — Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Junta Commercial do Distrito Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de junho de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.856, o documento referente á Sociedade Anonima Lanifícios Minerva, a saber: ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 30 de maio último, que aprovou a reforma dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1933. — João Hygino de Araújo, 1º official, (estava colada devidamente inutilizada uma estampilha de 10\$000 e um selo de Educação e Saúde de 200 réis). Visto. — Izidoro Campos, diretor.

(C. 3.417—22-6-933—367\$200)

SOCIEDADE ANONIMA COUROS HUERGO

ATA DA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALISADA À RUA DE ALFANDEGA N. 65, ÀS 10 HORAS DA MANHÃ DO DIA 14 DE JUNHO DE 1933.

Presentes os seguintes diretores:

Antonio Victor dos Santos.
Harry Kennard.
Robert Arkwright.

O diretor presidente, Sr. Antonio Victor dos Santos, disse que o fim da reunião era de resolver sobre as medidas a serem tomadas em vista da situação atual da Sociedade, visto que as negociações com os novos capitalistas ainda não chegaram a resultado, e as despesas da Sociedade continuaram sem os fundos necessários para pagá-las.

O Sr. Robert Arkwright propunha que, em vista da situação atual, a primeira providência a ser tomada seria para todos os diretores largar mão de seus honorários a partir de 30 de abril p. passado, até que os negócios melhorassem, resolução esta que foi unanimemente aprovada.

O Sr. Harry Kennard disse que esta medida, por si, não bastaria para resolver as dificuldades atuais, porque o aluguel da fábrica em Campo Grande, onde estão instaladas as máquinas da Sociedade, e o ordenado do técnico, Sr. Hilario Huergo, tinham de ser pagos de qualquer maneira, a que já estava preparado com uma solução que, em quanto não prejudicava, de modo algum, os direitos da Sociedade, servia para resolver estas dificuldades por alguns meses, e que neste interim podem ser entabuladas negociações com outros capitalistas para desenvolver o processo Huergo, de cujo éxito, dada capital bastante, estava mais convencido do que nunca. Este processo, aplicado a couros de porco, devia dar bom resultado, em virtude da nova concorrência nestes couros e a melhor qualidade comparada com couros de boi, e já achou um capitalista que seria interessado em experimentar nestes couros, sem onus algum para a Sociedade, mas que, sem experiência prática, não podia precisar qual seria o lucro neste negócio, do modo que, não podia estipular qualquer lucro ou porcentagem sobre os resultados para a Sociedade até o fim de um período inicial de uns seis meses, quando devia ter dados exatos a expor à Diretoria, e que, se a Diretoria queria ceder a ele o direito de aplicar o processo Huergo, sómente em couros de porco, e o direito de utilizar as instalações da Sociedade para um período de seis meses, sem despesa alguma para a Sociedade, no fim deste período podia apresentar uma proposta para a exploração destes couros de porco em colaboração com o capitalista mencionado, que traria vantagens para a Sociedade, mas naturalmente, teriam de respeitar qualquer compromisso tomado por ele com este capitalista sobre a partilha de lucros durante desse período.

Depois de discutido o assunto, o Sr. Antonio Victor dos Santos propunha que o Sr. Harry Kennard seja autorizado, como representante da Sociedade, a fazer um arranjo nas linhas já mencionadas acima, para um período inicial de seis meses, mas de forma que

nenhuma despesa referente a fábrica corria por conta da Sociedade, depois do dia 5 deste mês, e que, de maneira alguma, podia ser a Sociedade responsável por quaisquer prejuízos provenientes deste negócio, e que no fim deste período o Sr. Harry Kennard apresentaria contas exatas desta exploração por onde os diretores podiam estudar as bases para um arranjo definitivo para o futuro, resolução esta que foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a discutir, encerrou-se a sessão, sendo esta ata lavrada, que vai assinada por todos os diretores presentes. — Antonio V. dos Santos. — Robert Arkwright. — Harry Kennard.

(C — 3.416 — 22-6-933 — 65\$300).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO.

Às quatorze (14) horas do dia trinta e um (31) de maio de mil novecentos e trinta e três (1933), no escritório e sede da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, à rua da Alfandega n. 47, quarto andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas abaixo assinados, cujos nomes constam também do livro próprio, foi aclamado presidente desta assembleia o acionista Alpheu Ribeiro, que aceitou o cargo e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Lamounier Carvalho e Ortiz de Moraes Sarmento, ficando assim constituída a mesa. Depois de verificar que havia número legal de acionistas para, na forma dos estatutos, se constituir e funcionar a assembleia, o presidente disse que de acordo com a convocação feita no Diário Oficial desta Capital, n. 109, do dia treze (13) de maio corrente, tem-se de proceder a leitura do parecer do conselho fiscal e ao exame, discussão e deliberação referente ao inventário, balanço, contas e gestão da diretoria no ano de mil novecentos e trinta e dois (1932) e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que servirão no exercício. A acionista dona Maria José de Moraes Sarmento pede a dispensa da leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, já publicado no Diário Oficial desta cidade, n. 123, do dia trinta (30) de maio presente e opina, desde logo, pela aprovação de todas as operações, atos, balanço e contas da administração, no ano de mil novecentos e trinta e dois (1932). Posto em discussão esse pedido, ninguém pede a palavra, sendo ele aprovado. Em seguida é submetida a discussão toda a matéria objeto das deliberações da assembleia. Ninguém pede a palavra. Passa-se a votação, de acordo com os estatutos. São aprovadas todas as operações, atos, balanços e contas da administração do ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), bem como o parecer do conselho fiscal, deixando de votar os legalmente impedidos. Procede-se em seguida à eleição dos fiscais e seus suplentes para o respectivo exercício; feita a apuração, verificou-se que foram reeleitos membros efetivos do conselho fiscal os senhores Dr. Francisco Zagari, Mario Telles e Alpheu Ribeiro e suplentes, os

senhores Dr. Euclides de Freitas, Julio Pingueli e Jorge Faylum. O presidente fez a proclamação dos eleitos. Em seguida pede a palavra a acionista dona Maria José de Moraes Sarmento e propõe o seguinte: 1º, que se distribuam dividendos à razão de sessenta mil réis (60\$000) por ação; 2º, que os honorários da diretoria continuem a ser os mesmos que foram marcados na assembleia geral ordinária de trinta e um (31) de maio de mil novecentos e trinta (1930), com as modificações estabelecidas pela assembleia geral ordinária de quatro (4) de novembro de mil novecentos e trinta e dois (1932). Em discussão essas duas propostas pediu a palavra o acionista Antenor Ferreira Marques e pede que seja ouvido o conselho fiscal sobre o dividendo proposto. Achando-se presente o conselheiro Alpheu Ribeiro e encontrando-se na casa os demais conselheiros, são eles convidados a se manifestarem a respeito, e em seguida dão o seu parecer unânime favorável a proposta. Ninguém mais pediu a palavra; pelo que encerrada a discussão, é submetida à votação e aprovada a proposta quanto ao dividendo e honorários da diretoria. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que lida e aprovada, vai subscrita por mim, 1º secretário e assinada por todos os acionistas presentes bem como pelos membros do conselho fiscal que tomaram parte na assembleia para se manifestar sobre a proposta de dividendo. Eu, Lamounier Carvalho, 1º secretário, lavrei a presente ata que dato e assino. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. — Alpheu Ribeiro, presidente. — Lamounier Carvalho, 1º secretário. — Ortiz de Moraes Sarmento, 2º secretário. — Genaro de Moraes Sarmento. — Antenor Ferreira Marques. — Maria José de Moraes Sarmento. — João de Moraes Sarmento. — Leicticy de Moraes Sarmento. — Mario Telles. — Francisco Zagari. — Alpheu Ribeiro.

(C. 3.287 — 22-6-933 — 76\$500)

COMPANHIA INDUSTRIAL "TINTOL" LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Aviso

Marcas registradas	26:354\$800
Maquinas e accessorios ...	27:446\$000
Instalações	5:758\$700
Unic.	113:210\$000
Devedores por titulos em cobrança	91:067\$420
Movéis e utensilios	19:783\$100
Depósito federal	3:042\$600
Duplicatas a receber.....	14:457\$320
Contas correntes	41:622\$732
Mercadorias	83:067\$130

Caixa:	
Em dinheiro e bancos....	7:288\$780
Diversas contas	157:071\$530

590:438\$112

Passivo

Capital	150:000\$000
Obrigações a pagar.....	151:785\$840
Diversas contas	7:197\$487
Holophernes Castro	281:154\$785

590:438\$112

Holophernes Castro, socio-gerente.

(C-3.408 — 22-6-933 — 26\$500)

CASA GERMANIA LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Marcas e propriedades...	62:500\$000
Móveis e utensílios.....	7:534\$700
Maquinas.....	8:025\$030
Instalações.....	14:532\$660
Cauções.....	171\$000
Obrigações a receber....	39:776\$830
Contas correntes.....	43:760\$759
Diversos devedores.....	264:731\$141
Banco Alemão Transatlântico c/cob.....	104:445\$850
Mercadorias.....	60:247\$700
Diversas contas.....	75:291\$210
Caixa.....	4:299\$450
	685:287\$230

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Obrigações a pagar.....	190:501\$890
Banco Alemão Transatlântico c/c.....	16:745\$890
Cia. Industrial "Tintol" Ltda.....	50:637\$000
Holophernes Castro.....	197:399\$540
	685:287\$230

Holophernes Castro, socio-gerente.

(C. 3.409 — 22-6-933 — 26\$500)

SOC. ANON. BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGÉ

ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

A's quatorze horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e três, em uma das salas do primeiro andar do predio número cincoenta da rua do Passeio, reunidos os senhores acionistas conforme assinatura no livro de presenças, possuidores de dezenove mil e novecentas e vinte ações e representando três mil novecentos e oitenta e quatro votos, realizou-se em segunda convocação a decima assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*.

Abre a sessão o Sr. Luiz La Saigne, presidente da sociedade e convida aos senhores Carlos Freitas e Bento Alves Ferreira, 1º e 2º secretários, que aceitaram.

Declara o Sr. presidente que, na conformidade da convocação, vai submeter — depois da leitura — a apreciação e discussão da assembleia as contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio encerrado em trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e dois, documentos estes que já foram publicados e estiveram á disposição dos senhores acionistas conforme avisos publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*.

Pede a palavra o Sr. Dr. René Bougué que propôs fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria e balanço geral, visto esses documentos já serem conhecidos dos presentes, proposta esta que foi aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente dá a palavra ao doutor Eusebio Queiroz Lima, membro efetivo do conselho fiscal, para lêr o parecer que é do teor seguinte:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, procederam ao exame em todos os livros de escrituração, contas e balanço geral referente ao exercicio de um de novembro de mil novecentos e trinta e um a trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e dois e declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e representar o balanço a verdadeira situação da sociedade. São de opinião, por isso, que todas as contas devem merecer completa aprovação.

Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. — Dr. Eusebio Queiroz Lima. — Alfredo F. de Siqueira. — Arthur Almeida Santos."

Terminada a leitura o Sr. presidente explica que era intenção da diretoria propôr a distribuição de um dividendo de nove por cento, tanto assim que já o havia consignado no balanço, entretanto, devido ao sinistro e pelos motivos expostos no relatório apresentado, julga a diretoria mais conveniente não fazer a distribuição de qualquer dividendo este ano, transferindo para fundo de reserva a quantia que no balanço figura para esse fim.

Depois do troca de idéias entre os senhores acionistas, foram aprovadas por unanimidade a não distribuição de dividendo, todas as contas, balanço e parecer do conselho fiscal, e bem assim os atos praticados pela diretoria, tudo relativo ao exercicio encerrado em trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e dois, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal que se achavam presentes.

Passou-se á eleição anual do conselho fiscal, cujo resultado foi o seguinte:

Para membros efetivos. — Dr. Eusebio Queiroz Lima, Alfredo F. de Siqueira e Pierre Aristide Puchot-Lermans.

Para suplentes. — Dr. Stelio Bastos Belchior, Alvaro Fausto de Souza e Bento Alves Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar esta ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada.

Eu, Bento Alves Ferreira, 2º secretário, subscrevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — Bento Alves Ferreira. — L. La Saigne. — A. Sabbá. — Por procuração de Mestre et Blatgé Paris, R. Bougué. — A. A. Santos. — S. S. Cardoso. — Alfredo F. de Siqueira. — Por procuração de Francisco Alves Oliveira, S. S. Cardoso. — Por procuração de Léon Rizzo, S. S. Cardoso. — C. Freitas. — Isaura Teixeira. — Eusebio Queiroz Lima. — C. Saúl.

As firmas acima foram reconhecidas pelo tabelião do 1º Officio de Notas dom-

tor José de Rache, em 9 de junho de 1933.

Certifico que a presente é cópia fiel do original. — Pela Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, A. Sabbá, diretor-tesoureiro.

A's dezesseis horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e três, e numa das salas do 1º andar do predio número cincoenta da rua do Passeio, com a presença dos senhores acionistas, assinados no respectivo livro, possuidores do dezenove mil e novecentas ações, representando três mil novecentos e oitenta e quatro votos, realizou-se a sexta assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé.

Na forma dos estatutos, abre a sessão o presidente da sociedade Sr. Luiz La Saigne e depois de composta a mesa com os Srs. Carlos Freitas e Bento Alves Ferreira como 1º e 2º secretários, declara que a ordem do dia da presente assembleia, de acordo com as convocações feitas no *Jornal do Comércio* e *Diário Oficial* é:

Eleição de diretores;

Compra de imóveis;

Compra do stock da S. A. Casas Reunidas Embrust-Laport filial do Rio.

Lembra então o Sr. presidente que o Sr. Arthur Almeida Santos, antigo colaborador de mais de quinze anos e diretor da sociedade durante varios anos e que por motivos particulares se tinha afastado da casa, voltou a prestar o seu valioso concurso á firma, considerando que é de toda a conveniencia a sua eleição para diretor. Continuando com a palavra, declara que ainda tem um diretor a eleger, propondo para essa vaga o Sr. Silvano Santos Cardoso, que vem prestando os seus excelentes serviços na casa desde mil novecentos e dezenove, tendo ocupado, sucessivamente, lugares de responsabilidade sempre maior, desempenhando-se cabalmente dos seus encargos, achando por isso ser de toda a justiça a sua eleição.

Procedida a votação verificou-se terem sido eleitos para os cargos de diretores, para o periodo estatutario de três anos, os Srs. Arthur Almeida Santos e Silvano Santos Cardoso.

Volta a falar o Sr. presidente para expor que foi por um acordo terminada a ação executiva hipotecaria movida sobre os predios numeros sessenta e um e sessenta e três, da rua Evaristo da Veiga, contiguos pelos fundos com os predios da rua do Passeio pertencentes a sociedade, ficando assim mais aqueles imóveis incorporados ao patrimonio da sociedade, que com essa aquisição fica bastante aumentado. Expõe em seguida detalhadamente a operação feita com a antiga e reputada firma S. A. Casas Reunidas Embrust-Laport do Rio e os motivos que induziram a diretoria a fazê-la, considerando que as novas seções de armas e munições, cutelaria e ferragens resultantes do negocio feito contribuirão para um importante aumento de vendas, sem haver entretanto — depois de tudo reunido no mesmo local — o aumento proporcional de despesas.

Terminando, o Sr. presidente pede á assembléa para pronunciar-se sobre esses atos.

Depois de bem discutido o assunto e havendo diversos acionistas feito uso da palavra passou-se á votação, tendo sido aprovado por unanimidade as compras acima designadas, abstendo-se de votar os diretores presentes.

Achando-se presentes os Srs. Arthur de Almeida Santos e Silvano Santos Cardoso, recém-eleitos, foram os mesmos empossados nos cargos de diretor.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada. Eu, Bento Alves Ferreira, 2º secretário, subscrevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — *Bento Alves Ferreira.* — *L. La Saigne.* — *S. S. Cardoso.* — *A. Sabbat.* — Por procuração de Mestre el Blatgé Paris, *R. Bougué.* — *A. A. Santos.* — Por procuração de Francisco Alves Oliveira, *S. S. Cardoso.* — Por procuração de Léon Rizzo, *S. S. Cardoso.* — *C. Freitas.* — *Isaura Teixeira.* — *Alfredo F. de Siqueira.* — *C. Saad.* — *Euzebio Queiroz Lima.*

As firmas acima foram reconhecidas pelo tabelião do 1º Ofício de Notas, doutor José de Rache, em 9 de junho de 1933.

Certifico que a presente é cópia fiel do original. — Pela Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *A. Sabbat*, diretor-tesoureiro

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 15 de junho de 1933, se arquivou nesta repartição sob o n. 10.849 o documento referente á Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 31 de maio último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes; e á da assembléa geral extraordinaria realizada no mesmo dia, que elegeu para os cargos de diretores, por três anos, os Srs. Arthur Almeida Santos e Silvano Santos Cardoso, e aprovou as compras de imóveis e do stock da S. A. Casas Reunidas Ormbrust-Laport filial do Rio. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Assinado pelo 1º official Sr. João Hygino de Araujo, em 21 de junho de 1933 sobre 20\$ de estampilhas e um selo de \$200 de Educação e Saude devidamente inutilizados.

A direita acha-se o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal com o visto do diretor I. Campos.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. — *A. Sabbat*, diretor-tesoureiro.

Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-3.412-22-6-933-183\$600)

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO DOS PROFESSORES DE ORQUESTRA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma dos estatutos)

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fim o amparo moral e financeiro da classe musical. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juízo e fóra dele), secretário, tesoureiro e procurador e um conselho composto de tres membros. Seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da União. A União só poderá ser dissolvida por uma assembléa geral de acôrdo com o art. 29 de seus estatutos, dando-se este caso seu saldo será dividido, entre os invalidos, viúvas e orfãos dos ex-socios. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral. A diretoria atual consta dos Estados e fundadores do registro feito em 9 de abril de 1921, sob n. 1.161. — *A diretoria.*

(C-3.193-23-6-33-18\$400)

CAIXA BENEFICENTE DOS SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro juridico, em 26 de setembro de 1904, sob a denominação de Caixa Particular Humanitaria dos Inferiores do Corpo de Bombeiros, a C. B. S. C. B., de duração indeterminada, não respondendo seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins: socorrer os associados, quando enfermos, ou por seu falecimento, socorrer as viúvas ou pessoas indicadas pelos mesmos de acôrdo com os presentes estatutos; fazer empréstimos aos associados, do seu capital disponivel, e manter um capital fixo de 50:000\$000, afim de prever alguma calamidade de aspecto epidemico. O patrimonio social é o previsto no artigo 21 dos estatutos, e será empregado, no pagamento das beneficencias previstas nos mesmos, na compra de artigos de expediente e outras despesas eventuais; na compra de imóveis, moveis e utensilios, com consentimento da assembléa geral; na capitalização de 25 % da renda bruta, etc. A diretoria da Caixa, que constituirá o órgão executivo, compor-se-á de: presidente (que é o seu representante legal, em juízo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros e bibliotecario. O conselho fiscal, órgão fiscalizador e sindicante da diretoria, é composto de 6 membros. A Caixa só poderá ser dissolvida, quando a receita for insuficiente para satisfazer seus compromissos, e mesmo assim, si a totalidade absoluta de socios de todas as categorias, sem exceção, com isso estiver de pleno acôrdo, sem discrepancia de um unico socio, sendo, nesse caso, recolhido a uma instituição de caridade, na ocasião designada pela maioria dos

socios, o saldo verificado, depois de liquidados todos os débitos da Caixa. Os presentes estatutos, aprovados em assembléa geral extraordinaria, de 8 do corrente, cuja ata está registrada sob o número de ordem 10.075, do livro C-3 de Registro de Titulos e Documentos, do cartorio Teffé, em 22 do corrente, entrarão em vigor, depois de registrado, passando a constituir a lei organica da Caixa. As omissões serão resolvidas pela assembléa, que será suprema. Revogam-se as disposições em contrario. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria.*

(C-3.297-22-6-1933-36\$700)

ANÚNCIOS

Banco do Brasil

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço público que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1º de julho proximo futuro, inclusive, até o dia, em que começar o pagamento do dividendo relatorio ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1933.

— O gerente, *P. M. Lima.*

(C-3.185-21-6-33-36\$700-4 vezes)

Associação de Beneficência Burocrática

Em cumprimento do determinado no art. 2º, das instruções aprovadas pelo decreto n. 22.696, de 11 de maio último e de acôrdo com o disposto no art. 18, § 2º dos estatutos, convocamos os associados para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente mês, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 52, 1º andar, para eleição do delegado-eleitor, a que se refere o citado art. 2º.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.

— *A diretoria.*

(C-3.411-22-6-33-8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 45 ações do Banco do Brasil, averbadas em nome do finado Eurico Valentim do Nascimento.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-3.410-22-6-33-8\$200)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios deste club a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 21 horas, para assistirem á leitura do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Secretaria do Club Naval, 23 de junho de 1933. — *J. N. Castello Branco*, 1º secretário.

(C-3.407-22-6-33-9\$200)

Cooperativa Militar do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. socios são convidados, de acordo com o art. 33 dos estatutos vigentes, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no proximo dia 26 do corrente, segunda-feira, ás 16 1/2 horas, em nossa sede, á rua Seto de Setembro n. 203, para eleição do delegado-eleitor, a que se refere o art. 2º das instruções aprovadas pelo decreto n. 22.696, de 11 de maio último.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— General Francisco Flarys, diretor-presidente e tesoureiro.

(C-3.405-22-6-33-10\$200)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 3 a 7 e 10 a 14 de julho de 1933, pagar-se-á, no escritorio das Empresas Electricas Brasileiras, S. A., á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, 1ª Capital Federal, aos senhores portadores de debentures, a importancia relativa ao 1º coupon, correspondente aos juros do primeiro semestre de 1933, á razão de 8 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Niterói, 19 de junho de 1933. — A diretoria.

(C-3.292-22-6-33-36\$700-3 vezes)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante

Convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, primeira convocação, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Republica do Peru n. 19, 1º andar, assim como o conselho deliberativo e a diretoria, afim de tratarem da eleição do delegado-eleitor, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 22.696, de 11 de maio de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— Leopoldo Manoel de Carvalho, presidente.

(C-3.206-22-6-33-11\$200)

Aª Praça

Charles Alfred Barrenne, socio solidário da sociedade mercantil em nome coletivo A. BONNIARD & COMP., estabelecida nesta praça, á rua da Alfandega n. 92, comunica ás praças do país e do estrangeiro, que, para fins comerciais, passa a assinar-se CHARLES A. BONNIARD BARRENNE.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— Charles A. Bonniard Barrenne.

Reconheço a firma de Charles A. Bonniard Barrenne.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Dante Guarinello, tabelião substituto.

(C-3.295-22-6-33-36\$700-3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegrense**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 3 a 7 e 10 a 14 do julho de 1933, pagar-se-á, no escritorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 157, 12º andar, aos senhores portadores de debentures, a importancia relativa ao 1º coupon, correspondente aos juros do 1º semestre de 1933, á razão de 9 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C-3.293-22-6-33-36\$700-3 vezes)

Sociedade Auxiliar Militar**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. socios são convidados, de acordo com o art. 34 dos estatutos vigentes, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no proximo dia 26 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 65, 2º andar, para eleição do delegado-eleitor, a que se refere o art. 2º das instruções aprovadas pelo decreto n. 20.696, de 11 de maio último, e para alhear o disposto na letra d do art. 5º dos estatutos.

Caso não haja número legal, a segunda e última convocação terá lugar no dia 27, ás 16 horas, e resolverá com qualquer número de socios presentes, de acordo com a parte final do art. 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C-3.291-22-6-33-14\$300)

Centro dos Cronistas Sportivos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 8º, §§ 3º e 4º e art. 19 dos estatutos, convoco os Srs. socios para se reunirem em assembleia geral, no dia 28 do corrente, ás 18 horas, afim de eleger a nova diretoria, para o bienio de 1933 a 1935, ouvirem a leitura do relatório e aprovarem o parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, cujo mandado termina.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1933.
— Egberto de Albuquerque Land, presidente.

(C-3.289-22-6-33-12\$200)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anonima Empresa de Aguas de São Lourenço a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da empresa, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para modificação dos estatutos da empresa, que se acha á sua disposição, para exame, na sede social, e para procederem á eleição para preenchimento das vagas de diretor-gerente e diretor-tesoureiro.

Os portadores de ações deverão depositá-las no escritorio desta empresa, á rua e número acima, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C-3.288-22-6-33-14\$300)

Caixa dos Pequenos Funcionarios da Alfandega do Rio de Janeiro

O presidente da Caixa dos Pequenos Funcionarios da Alfandega do Rio de Janeiro, de acordo com os estatutos, convoca os socios desta associação, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia vinte e sete, ás 17 horas, á rua Visconde de Ilhaborá n. 78, afim de eleger o delegado-eleitor, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1933.
— Othon da Cunha e Sá, presidente.

(C-3.290-22-6-33-10\$200)

S. A. Estamparia Leão**9º DIVIDENDO**

Desta data em diante, na sede da companhia, á rua Paraíba n. 45, pagar-se-á o nono dividendo, na razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— A diretoria.

(C-3.414-22-6-33-10\$200-2 vezes)

Sindicato de Dactilografos, Taquigrafos e Secretários**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A presidente do Sindicato de Dactilografos, Taquigrafos e Secretários, de acordo com os estatutos, convoca os socios deste sindicato para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 24 do corrente, ás 18 horas, em sua sede provisória, á rua Pedro I, n. 7, 2º andar, afim de eleger o delegado-eleitor, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— Almerinda Farias Gama, presidenta.

(C-3.298-22-6-33-12\$200)

Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileira, de acordo com os estatutos, convoca as socias desta associação para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 24 do corrente, ás 17 horas, em sua sede, á rua Benedito Hipólito n. 275, afim de eleger o delegado-eleitor, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— Edith Frankel, presidente.

(C-3.299-22-6-33-10\$200)

União de Funcionarias Públicas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A presidente da União de Funcionarias Públicas, de acordo com os estatutos, convoca as socias desta união para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 24 do corrente, ás 17 horas, em sua sede provisória, á rua Pedro I, n. 7, 2º andar, afim de eleger a delegada-eleitora, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— Bertha Luis, presidente.

(C-3.301-22-6-33-9\$200)

União Profissional Feminina**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A presidente da União Profissional Feminina, de acordo com os estatutos, convoca as socias desta União para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 24 do corrente, às 16 horas, em sua sede provisória, á rua Pedro I, n. 7, 2º andar, afim de eleger a delegada-eleitora, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— *Maria Eugénia Celso*, presidente.
(C—3.300—22-6-33—9\$200)

Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente da Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores e de acordo com os estatutos, convoco os socios desta associação para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 27, às 15 horas, no Palácio Itamarati, afim de eleger o delegado-eleitor, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— *Moacyr Briggs*, secretário.
(C—3.302—22-6-33—12\$200)

Caixa Mutua dos Funcionários da Inspetoria da Polícia Marítima**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral, no dia 27 do corrente, na Inspetoria da Polícia Marítima, para a eleição do delegado-eleitor. A primeira convocação será às 18 horas; caso não haja número legal, a segunda convocação será às 19 horas, de acordo com os estatutos. — O 1º secretário, *Joaquim Ferreira Apolonio*.

(C—3.415—22-6-33—36\$700—3 vezes)

Club Naval**CAIXA BENEFICENTE****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios desta Caixa para a assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 25 do corrente, às 17 1/2 horas, na sede do Club Naval, de acordo com o artigo 49 do regimento interno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— *Jorge Mayerhofer*, secretário.
(C—3.406—22-6-33—8\$200)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais**RUA DO REZENDE NS. 65-67**

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede social, para eleição do delegado-eleitor desta sociedade, de acordo com o decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1933.
— O 1º secretário, *Raul Alves de Carvalho*.
(C—3.190—23-6-33—27\$500—3 vezes)

Rodriguez Hidalgo S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a comparecerem na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 66-1º, no dia 30 de junho corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento dos negocios sociais e deliberarem sobre a liquidação ou não da sociedade.

Os acionistas devem cumprir o disposto no art. 136 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933.
— Por Rodriguez Hidalgo S. A., *Rog Rodriguez Hidalgo*, diretor-presidente.
(C—3.413—22-6-33—12\$200)

Associação dos Sub-Oficiais da Armada

1. Convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social e no dia 30 do corrente, às 17 horas, em primeira convocação, às 17 horas e 30 minutos em segunda e às 18 horas em terceira e última convocação.

Ordem do dia

Eleição do delegado-eleitor, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933. — *José da Focha Wanderley*, diretor-presidente.

(C—3.191—23-6-33—30\$600—3 vezes)

Associação Funerária dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

O presidente da Associação Funerária dos Empregados da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, de acordo com os estatutos, convoca os socios desta associação, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 26 de junho, às 16 horas, á rua 13 de Maio n. 69 (sede social — Imprensa Nacional), afim de eleger o delegado-eleitor, na forma do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1933.
— *Alvaro Fernandes Machado*, presidente.

(C—3.192—23-6-33—10\$200)

Radio Sociedade do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL**

De ordem do Sr. presidente e em cumprimento das instruções aprovadas pelo decreto n. 22.696, de 11 de maio de 1933, são convocados os senhores socios efetivos da Radio Sociedade do Rio de Janeiro para a assembléa geral que se realizará no dia 23 de junho de 1933, às 17 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 45-3º, nesta Capital, para eleger o delegado-eleitor desta associação, nos termos da legislação em vigor.

De acordo com o art. 9º dos estatutos da Radio Sociedade do Rio de Janeiro, a eleição terá lugar com a presença de, pelo menos, quinze socios efetivos, sem contar os diretores.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933.
— *Roquette Pinto*, diretor-secretário.

(C—3.272—20-6-33—45\$900—3 vezes)

Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal**RUA BUENOS AIRES N. 170, SOBRADO**

Fundado em 24 de março de 1933

Carta de reconhecimento expedida pelo Sr. ministro do Trabalho, em 20 de maio de 1933

ASSEMBLÉA GERAL**Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convidam-se os socios deste sindicato a comparecer á assembléa geral, que será realizada ás 20 (vinte) horas, do dia 23 (vinte e tres) do corrente, afim de ser procedida a eleição do delegado-eleitor, tudo na forma estabelecida nos estatutos aprovados e regulamentação oficial vigente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933.
— *Manoel da Silva Pinto Netto*, 1º secretário.
(C—3.178—21-6-33—32\$600—2 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convida-se os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinária sobre apresentação de contas, e leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, a se realizar no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, na sede desta companhia, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933.
— *A direção*.

(C—3.244—17-6-33—27\$500—3 vezes)

O MELHOR DESINFECTANTE PARA O TRATAMENTO DO GADO

Creolina Pearson

E PROMOVE-SE USAR O NOME "CREOLINA" PARA DESIGNAR QUALQUER OUTRO DESINFECTANTE

A PALAVRA "CREOLINA" É MARCA REGISTRADA

(C-2.946 — 13/6/1933 — 15v. — 110\$200)

Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional

De ordem do Sr. presidente e em face do que ficou resolvido em reunião da diretoria, hoje realizada, são convidados todos os associados que ainda não resgataram suas quotas de capital, a comparecerem á sede social, á rua Luiz de Camões n. 70, 2º andar, atual edificio do Departamento Nacional de Estatística, diariamente, das 14 ás 16 horas, para a liquidação de ditas quotas, em face do que dispõe o art. 79, paragrafo unico, do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931. O prazo terminará improrrogavelmente a 18 de julho proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933.
— O secretário, *Waldemar Barbosa de Souza*.

(C—3.084—2-6-33—91\$600—6 vezes)